

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Ciências e Letras – Assis

LUCAS AMANCIO PIMENTEL

**NARRATIVAS E REFLEXÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DE UM EX-AGENTE
DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA: O DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO
FERRAMENTA ÉTICO-POLÍTICO DE PRODUÇÃO DE SABER**

ASSIS
2025

LUCAS AMANCIO PIMENTEL

**NARRATIVAS E REFLEXÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DE UM EX-AGENTE
DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA: O DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO
FERRAMENTA ÉTICO-POLÍTICO DE PRODUÇÃO DE SABER**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Psicologia e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Silvio José Benelli.

ASSIS

2025

P644n	Pimentel, Lucas Amancio Narrativas e reflexões sobre a experiência de um ex-agente de segurança penitenciária : o Dispositivo Intercessor como ferramenta ético-política de produção de saber / Lucas Amancio Pimentel. -- Assis, 2025 207 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis Orientador: Sílvio José Benelli 1. dispositivo Intercessor. 2. escrita de si. 3. prisão. 4. trauma. 5. necropolítica. I. Título.
-------	---

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Dados fornecidos pelo autor(a).

LUCAS AMANCIO PIMENTEL

**NARRATIVAS E REFLEXÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DE UM EX-
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA: O DISPOSITIVO
INTERCESSOR COMO FERRAMENTA ÉTICO-POLÍTICO DE
PRODUÇÃO DE SABER**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Psicologia e Sociedade

Data da defesa: ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Silvio José Benelli
UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Assis

Prof. Dr.: Arlindo da Silva Lourenço
Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Prof. Dra. Rosalice Lopes
Universidade Federal da Grande Dourados - MS

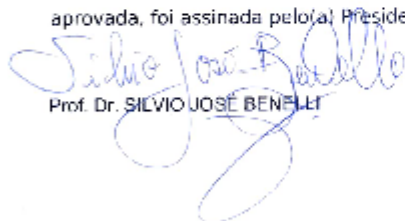
Prof. Dr. Waldir Périco
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Profa. Dra. Dolores Cristina Gomes Galindo
UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Assis



ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE Mestrado de LUCAS AMANCIO PIMENTEL, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ASSIS.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 9h30min, no(a) Sala de Defesas da Pós-graduação e sala virtual: meet.google.com/eai-yxzg-ogd, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE Mestrado de LUCAS AMANCIO PIMENTEL, intitulada **NARRATIVAS E REFLEXÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DE UM EX-AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA: O DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO FERRAMENTA ÉTICO-POLÍTICO DE PRODUÇÃO DE SABER**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Prof. Dr. SILVIO JOSÉ BENELLI (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) UNESP/FCL - Assis, Prof. Dr. ARLINDO DA SILVA LOURENÇO (Participação Virtual) do(a) Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Profa. Dra. ROSALICE LOPES (Participação Virtual) do(a) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Após a exposição pelo mestrando e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, o discente recebeu o conceito final: APROVADO. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.


Prof. Dr. SILVIO JOSÉ BENELLI

Dedico este trabalho a meu falecido avô Angelo Amancio
aquele o qual foi responsável que eu adentrasse a uma
unidade prisional como trabalhador, não como pessoa
presa.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço ao Prof Dr. [Silvio José Benelli](#). Não há palavras suficientes para agradecer e nomear meu sentimento de gratidão por ter acreditado e apostado nessa escrita e pelo voto de confiança em mim. Obrigado por ter me ensinado, em ato, a ética do intercessor, por ter suportado meus impasses, minha raiva, meu ódio, e por me colocar para trabalhar sobre meus impasses, e deles produzir um saber singular. Obrigado por seu trabalho em prol da dignidade da classe trabalhadora.

Ao professor Dr. Silvio Yasui , pela delicadeza de ter respondido meu email. Esse ato, além de fazer borda a minha angústia, deu-me um horizonte simbólico, um caminho a trilhar, até o orientador deste trabalho. Para pessoas em estado de escassez simbólica e objetivas um ato de respeito, faz com quem tenham esperança no dia de amanhã. Obrigado!

Aos membros titulares da banca examinadora: Prof. Dra. Rosalice Lopes e Prof. Dr. Arlindo da Silva Lourenço, expresso minha alegria e gratidão por terem aceito o desafio e por suas contribuições valorosas ao meu trabalho. Tê-los como semblantes do simbólico, dois ex-trabalhadores do sistema prisional, trouxe-me muita paz, afinal ambos são precavidos das verdades que habitam os limites das muralhas de uma prisão.

Aos suplentes da banca examinadora, Profa. Dra. Dolores Cristina Gomes Galindo e Prof. Dr. Waldir Périco agradeço pela pronta disponibilidade em compor a banca tanto de qualificação e de defesa dessa dissertação.

A Maria Inês Alves, analista que me escutou no momento mais difícil da minha existência. Uma analista que me ensinou, em ato, o significado do aforismo de Lacan (1957): “Amar é dar o que não se tem a alguém que não o quer”. Obrigado por fazer borda a pulsão de morte que exalava pelos poros da minha pele e do meu corpo. Obrigado por me ajudar a construir um “novo corpo”.

Ao professor Abílio da Costa-Rosa (in memoriam) por nos ter deixado como legado um tesouro de significantes tão rico como o DI e suas produções acadêmicas. Digo sem receio algum que converso com seus textos em voz alta, ajudando-me a elaborar várias representações traumáticas. Espero poder retribuir, podendo trazer contribuições ao seu legado representado pelo Dispositivo Intercessor.

Aos colegas do Laboratório Transdisciplinar de Intercessão-Pesquisa em Processos de Subjetivação e “Subjetividadessaúde” (LATIPPSS), pelos laços simbólicos, pelo afeto.

A comunidade acadêmica da Unesp de Assis, pelas trocas de experiências, pelo acolhimento e por proporcionar um espaço seguro de existência.

A Edlane Fernando de Lima, minha ex-companheira, meus mais sinceros pedidos de desculpas. Lamento profundamente meus atos que possam ter causado dor ou sofrimento. Como diz a canção do Charlie Brown Jr : “ *Eu só queria te lembrar, que aquele tempo eu não poderia fazer mais por nós, eu estava errado e você não tem que me perdoar*”. No convívio com pessoas traumatizadas quem mais está exposto a essa violência são as pessoas íntimas. Faço votos que a vida lhe proporcione laços amenos.

Aos meus amigos Waldir Périco e Helllen Janegitz agradeço pela amizade que ajudou-me a sustentar essa escrita.

Aos meus colegas trabalhadores do sistema prisional de Franco da Rocha, meu muito obrigado. Foi muito difícil caminhar sem vocês nesse interior paulista. Nos “campos de batalhas” que lutamos lado a lado , apesar de toda a violência, eu sabia que podia confiar minha vida a vocês. Não éramos perfeitos, cometemos erros, mas não tinha entre nós canalhas. Fazíamos muito com o nada que o Estado nos oferecia. Lamento não citá-los nominalmente, mas considero que vocês compreendem meus motivos.

As pessoas presas, meu sincero respeito. Quem nunca habitou os limites internos das muralhas , nunca saberá o peso da expressão “independente da cor calça , somos homens”, ou da “palavra de honra”, que por mais frágeis que sejam, eram tudo o que tínhamos, e funcionava diante de tamanho desamparo psíquico e material imposta pelas dinâmica de morte da instituição prisão. Ao jovem que perguntou-me : “Quem é o louco aqui, eu ou você?”, seu rosto é nítido em minhas memórias, pensar em como o sistema foi cruel contigo, causa-me mal estar. Não sei se está vivo ou morto, mas falar de ti ajuda-me a manter seu rosto vivo em minhas memórias e não quero esquecer.

Quero deixar aqui meus agradecimentos aos meus avós Angelo Amancio (in memoriam) e Inês Nicolau Amancio que, dentro do possível, fizeram seu melhor. A minha mãe Isabel Nicolau Amancio, não existe palavras para descrever meu amor por sua entrega para manter eu e o Miguel. Minha força de viver é uma herança tua. Ao meu pai Marcos Pimentel , obrigado pelo dom da vida. Amo estar vivo e “tumulando” nesse mundão, ou melhor, hoje sou um homem mais culto: amo estar vivo e amando nesse mundão. Nossa “sorte” é que minha mãe não vai ler essa dedicatória, senão teria injúrias para ambos (risos). Ninguém pode dar aquilo que não possui, aprendi isso da pior forma possível.

E para finalizar, a finalização (ironia) quero agradecer demais à aquele garoto sonhador que fui desde sempre. Aquele garoto que diante do abandono subjetivo e material que foi sempre sustentado pelo ódio , mas nunca deixou de sonhar, ou melhor, de lutar. Te amo, garoto, mas preciso deixar de te amar tanto, para ter novos amores nessa vida.

PIMENTEL, L. A. **Narrativas e reflexões sobre a experiência de um ex-agente de segurança penitenciária: o Dispositivo Intercessor como ferramenta ético-político de produção de saber.** 2025. 197 fls. Mestrado (Dissertação em Psicologia) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2025.

RESUMO

Este trabalho, escrito em forma de ensaios, consiste numa reflexão com implicação ética, política e estética do pesquisador, utilizando o Dispositivo Intercessor (DI) para refletir minha prática como ex-agente de segurança penitenciária, realizada entre os anos de 2009 e 2020 no Estado de São Paulo. Nos textos, apresentei não somente minha prática como agente prisional, mas também, minha transição para um trabalhador da psicologia. Vivenciei um processo complexo no qual procurei transitar de um trabalhador disciplinar, para um trabalhador intercessor. Proponho, escrevendo em primeira pessoa, relatar minhas vivências traumáticas como trabalhador atuando dentro da prisão, e do processo de adoecimento no qual são submetidos trabalhadores e pessoas encarceradas, alienados à uma instituição que produz morte. Trabalho nesses ensaios, minha vivência e processo de desalienação de um sistema institucional absolutista, para alienar-me em um sistema simbólico que é a Universidade, que possui uma realidade social completamente distinta do ambiente prisional. Na Universidade, diante de um impasse, o pesquisador pode fazer uso de um tempo lógico no qual a psicanálise nos ensina: instante de ver, tempo para compreender e momento de concluir (Lacan, 1998). Há um período de latência, uma não urgência do agir, diferente das carceragens da prisão, onde o trabalhador em estado de sobrevivência, em determinadas situações, age primeiro e pensa depois. Operando com a estratégia do DI, esses textos são uma tentativa de nomear as relações de poder que funcionam dentro de um presídio, discorrendo sobre aspectos que dificilmente iriam aparecer de forma nua e crua, em um Modo de Produção de Conhecimento cartesiano, como costumam ser algumas pesquisas mais tradicionais.

Palavras chaves: Dispositivo Intercessor; escrita de si; prisão; morte, trauma; necropolítica.

ABSTRACT

This work, written in the form of essays, consists of a reflection with ethical, political, and aesthetic implications by the researcher, using the Intercessory Device (ID) to reflect on my practice as a former prison security agent, carried out between 2009 and 2020 in the State of São Paulo. In the texts, I presented not only my practice as a prison agent, but also my transition to a psychology worker. I experienced a complex process in which I sought to transition from a disciplinary worker to an intercessory worker. I propose, writing in the first person, to report my traumatic experiences as a worker working inside the prison, and the process of illness to which workers and incarcerated people are subjected, alienated from an institution that produces death. In these essays, I work on my experience and process of disalienation from an absolutist institutional system, to alienate myself in a symbolic system that is the University, which has a completely different social reality from the prison environment. At the University, when faced with an impasse, the researcher can make use of a logical time that psychoanalysis teaches us: a moment to see, a time to understand and a moment to conclude (Lacan, 1998). There is a period of latency, a non-urgency to act, unlike in prison cells, where the worker in a state of survival, in certain situations, acts first and thinks later. Operating with the DI strategy, these texts are an attempt to name the power relations that function within a prison, discussing aspects that would hardly appear in a raw and naked form, in a Cartesian Mode of Knowledge Production, as some more traditional research tends to be.

KEYWORDS: Intercessor Device; self-writing; prison; death, trauma; necropolitics.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASP – Agente de Segurança Penitenciária
CAISM – Centro de Atenção Integral à Saúde Mental
CDP – Centro de Detenção Provisória
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CRP – Conselho Regional de Psicologia
DA – Discurso do Analista
DC – Discurso do Capitalista
DM – Discurso do Mestre
DI – Dispositivo Intercessor
DU – Discurso da Universidade
DIMPC - Dispositivo Intercessor como Meio de Produção de Conhecimento
GIR – Grupo de Intervenção Rápida
LATIPPSS - Laboratório Transdisciplinar de Intercessão-Pesquisa em
Processos de Subjetivação e Subjetividadesaúde
HRW - Human Rights Watch
MCP – Modo Capitalista de Produção
MCPC – Modo Capitalista de Produção de Conhecimento
NEV-USP - Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo
PM – Polícia Militar
SAP – Secretaria da Administração Penitenciária
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura descrita da cela.....	102
Figura 2 - Foto da visão externa de uma penitenciária	106
Figura 3 - Interstício entre vida e morte	115

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
Por que a Universidade? Por que o DI?	21
Palavra com fé pública.....	26
REFERÊNCIAS	35
ENSAIO 1 – DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO A PSICÓLOGO: A INSISTÊNCIA EM QUERER EXISTIR	38
1. Introdução.....	38
2. Bem-vindo ao inferno, onde o filho chora e a mãe não vê	40
3. Tudo o que está ruim pode piorar	45
4. É isto que a vida nos reserva?	49
5. A universidade como lugar possível de existir	57
6. Vai chegar?	60
REFERÊNCIAS	64
ENSAIO 2 – O DI COMO FERRAMENTA PARA O PROTAGONISMO DO/A TRABALHADOR/A: DA TRANSFORMAÇÃO DE SUJEITO-OBJETO A SUJEITO-DESEJANTE	67
1. Introdução.....	67
2. O que é o Dispositivo Intercessor?	70
3. A escrita do intercessor	76
4. A conquista do protagonismo negado	79
5. O DI como subversão	81
6. O DI e a parresia	85
7. A fala e escuta como dialética para o DI	88
Considerações finais	89
REFERÊNCIAS	91
ENSAIO 3 – A RECONSTRUÇÃO DE UMA REALIDADE PSÍQUICA: A CONQUISTA DO DIREITO POLÍTICO DE PODER SONHAR E DESEJAR ...	94
1. Introdução.....	94
2. Semblante do Real no corpo-a-corpo	98
3. Testemunho do terror de um embate corpo a corpo	104
4. Embasamento teórico	107
5. Suplício	113
REFERÊNCIAS	116
ENSAIO 4 - O DI COMO FERRAMENTA ÉTICO-POLÍTICA A SERVIÇO DE EROS: DA IMPOTÊNCIA À IMPOSSIBILIDADE DE LIDAR COM OS TRAUMAS DA EXPERIÊNCIA COMO TRABALHADOR DO SISTEMA PRISIONAL	118
1. Introdução.....	118
2. A Escrita de si.....	123
3. Do horror ao amor ao saber.....	128
4. Consequências éticas e subjetivas da pós-modernidade	131

5. O DI e a práxis na escrita	134
6. A produção de saber em ato	137
7. O DI e a produção de verdade	139
8. Testemunho de uma vivência de desamparo dentro da prisão	141
9. Violência e morte no cotidiano da prisão.....	144
Conclusão.....	148
REFERÊNCIAS	149
CONCLUSÃO	152
REFERÊNCIAS	157
ANEXO – LEI COMPLEMENTAR Nº 1.416, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024	159

APRESENTAÇÃO

*Por isso uma força me leva a cantar
 Por isso essa força estranha
 Por isso é que eu canto, não posso parar
 Por isso essa voz, essa voz, essa voz tamanha*
 (Força Estranha – Gal Costa. Compositor: Caetano Veloso)

Certo dia, numa unidade prisional na cidade de Franco da Rocha, situada na região Metropolitana do Estado de São Paulo, local onde exercia o cargo de Diretor de Núcleo de Segurança e Disciplina, após uma conturbada revista de cela, na qual tivemos atritos corporais com presos que ali residiam, eu voltava, acompanhado de um outro agente, para a sala do núcleo de segurança e disciplina daquela unidade. No trajeto, em um corredor lotado de pessoas cumprindo pena de prisão, um rapaz negro, de baixa estatura, magro, considerado um dos “loucos” daquele estabelecimento prisional, veio em minha direção, parou na minha frente, cruzou os braços e me perguntou: “Quem é o louco aqui, eu ou você?”. Olhava-me fixamente, e quase me escapou: “você”, mas diante daquela postura inusitada e corajosa, saiu quase como um sussurro: “eu”. Aquele rapaz abriu um lindo sorriso, colocou a mão direita no meu peito e disse: “o louco é você”, e saiu correndo pelo corredor, gritando e pulando na maior felicidade: “o louco é você, não eu!”.

Diante de uma plateia atônita, meu corpo estremeceu com uma descarga de emoção. Imediatamente começou a doer e me perguntei: “O que estou fazendo?” Um companheiro de trabalho, que era minha “escolta”, disse algo semelhante a isso: “Vamos dar um pau nesse cara?”. Tentei falar algo, mas emudeci. Uma vontade enorme de chorar, mas não consegui. Sensação de estar petrificado. À época, recém-formado em Psicologia (2011/2012), entrei em um sofrimento emocional intenso. No dia seguinte, em minha folga, fui até a sede do Conselho Regional de Psicologia, na capital paulista, e pedi o cancelamento do meu registro. O medo era de que as pessoas descobrissem “o que eu fazia”, podendo me causar a perda do registro profissional, de uma nova profissão, da minha aposta de fazer parte de um lugar que produzisse vida, não morte.

Solicitar o cancelamento do registro ao CRP, no ano de 2014, lançou-me numa angústia dilacerante, pois o possível **vir a ser** psicólogo era uma aposta de emancipação, um possível devir enquanto sujeito do desejo. Pagar a anuidade sem exercer a profissão era manter a faísca do desejo ardente, era ter um ideal a ser

alcançado, uma aspiração que me dava forças para levantar da cama todas as manhãs. Sem essa aspiração, os dias se tornavam mais insuportáveis.

Em 2016, no começo do segundo semestre, consegui minha remoção de uma unidade na cidade de Franco da Rocha, região Metropolitana de São Paulo, para a unidade de Florínea, interior de São Paulo, aproveitando-me da inauguração de algumas unidades prisionais novas no Estado. Rompi com meu território primário de subjetivação e, conseqüentemente, com todos os laços afetivos que possuía. O critério para escolher a cidade de Florínea, sem ter vínculo algum com a região, foi o campus da Unesp de Assis.

A mudança da região metropolitana para o interior de São Paulo era um desejo antigo. Um desejo de morar em um território onde não fosse reconhecido como agente de segurança penitenciária. Me tornar psicólogo era um objetivo a ser alcançado, mas naquele momento, um desejo da ordem do impossível. Impossível não apenas por causa de uma posição subjetiva perante o desejo do Outro (Lacan, 1957/1958), mas enquanto um trabalhador do sistema prisional, alguém que ocupava o cargo de Diretor de Núcleo de Segurança e Disciplina, que pela posição hierárquica, acumulou desafetos, sejam eles com colegas de profissão e presos representantes de facção, de onde me vinham ameaças de morte.

Ameaças de morte em decorrência da participação na diretoria do Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha (CPP), onde fomos incumbidos de desarticular um complexo sistema de corrupção que permeava a unidade. Nossas ações afetaram diretamente os lucros de muita gente. Preciso realçar o seguinte: nem todos os trabalhadores eram corruptos¹, ao contrário, era uma minoria. Uma minoria que por seus elos com facções, submetia os demais, principalmente, pelo afeto do medo.² O semiaberto naquele momento histórico, tinha uma particularidade: a maioria dos trabalhadores flagrados em corrupção em outras unidades, eram transferidos para lá.

Como eu poderia exercer a profissão de psicólogo em territórios onde o

¹ Quando programava uma revista de rotina nas celas, nossa maior dificuldade era o fato de que esses agentes avisavam as pessoas presas, em troca de algum benefício.

² Durante as revistas nós retirávamos muitos objetos tido como contravenções: maconha, cocaína, celulares e cigarros em excesso nas celas (o cigarro é o dinheiro da prisão), causando enormes prejuízos para a facção que dominava a unidade. Na maioria das vezes as ameaças eram veladas, onde as pessoas presas, em tom ameno, as vezes de forma chistosa, perguntavam: *“Senhor, sua filha ainda estuda em tal escola? Gostou do passeio no shopping ontem?”* De forma indireta, diziam que estavam nos monitorando. Alguns servidores, que moravam em bairros mais periféricos, pediam para não participar das apreensões.

Estado opera políticas de morte, em estabelecimentos do SUS ou SUAS, sendo que carrego em minha imagem a mácula de ter sido representante e agente ativo da necropolítica por anos? Certa vez fui aprovado para o concurso de psicólogo em Carapicuíba, cidade da grande São Paulo, que não me convocou. Mas esse fato gerou-me reflexões, depois da fala de um colega de trabalho, mais ou menos assim: *“imaginem a pessoa que já foi presa chegar no postinho, e encontrar seu Lucas como psicólogo. O mesmo seu Lucas que era o opressor na cadeia. O que será que aconteceria?”* O chiste deles era carregados de verdade, não me via trabalhando em um CAPS, CRAS ou unidade básica de saúde. O horizonte que eu vislumbrava, era o consultório particular, no intuito de ali encontrar uma “segurança” e barrar a possibilidade de um “ataque externo” por mais imaginária que fosse, mas que tanto me afligia.

Tornar-me trabalhador da segurança pública traz consigo uma enorme perda do simbólico³, pensa se pouco e reage em demasia. A perda do simbólico está relacionada com uma prática repetitiva, de alienação às normas disciplinares, dentro da unidade. Fora da unidade há sempre o temor de ser reconhecido, e o trabalhador limita demais seus vínculos sociais. Um exemplo simples: qualquer pessoa está sujeita a um assalto no trânsito. Na melhor das hipóteses, não reagindo, a perda será apenas material. Para o trabalhador da segurança pública, é diferente. Se ele for reconhecido, pode levá-lo à morte.

Um sofrimento causado aos trabalhadores pelas condições materiais de trabalho, que desencadeia sofrimento. O sujeito vai se tornando um estrangeiro no próprio território, reduz drasticamente os laços simbólicos, propiciando condições para uma reatualização do caráter persecutório recalcado da constituição do eu. O distanciamento e o sofrimento ao circular pela pólis, acaba por gerar uma espécie de paranoia comum (Lacan, 1955/56) nos trabalhadores. A sensação é que a qualquer momento uma ameaça externa irá aniquilar sua existência. Goffman (1961/2013, p. 24) apresentou uma discussão interessante do processo de mortificação do Eu em instituições totais em relação aos internados, que sofrem

³ “As relações simbólicas são aquelas que ocorrem com o Outro como linguagem, conhecimento, lei, carreira, academia, autoridade, moral, ideais, e assim por diante, e com objetos designados (ou, em termos mais fortes, exigidos) pelo Outro” (Fink, 1998, p. 111-112). A Ordem Simbólica precede a existência do sujeito, e que o determinam. A instância simbólica faz-se com que o sujeito se dirija de forma dialética a um outro, e que não se consuma em si mesmo.

uma série de rebaixamentos, humilhações e profanações do Eu. O Eu é sistematicamente mortificado, embora muitas vezes não intencionalmente. Precavido pelo lugar social distinto, que o trabalhador e a pessoa presa ocupam, aquilo que é produzido pela instituição total (Goffman, 1961/2013) destrói as subjetividades, e em casos em que vai além do extremo, causa a ruptura do sujeito com a realidade, seja ele trabalhador ou pessoa presa. Seria ingenuidade pensar que o trabalhador e as pessoas que cumprem prisão são afetados da mesma forma por essa violência, sendo para os últimos, as condições são piores, são de extremo assujeitamentos a vontade do outro.

Em 2019, no ápice do meu sofrimento, procurei a Universidade visando o mestrado em psicologia. Consegui marcar uma reunião com aquele que, anos depois, viria a ser meu orientador, no curso de psicologia, o professor Silvio José Benelli. Fiquei incrédulo, mal acreditava que ele havia respondido e sugerido um horário para uma reunião. Foi ali que me escutou, um sujeito desorientado, e apresentou-me brevemente o que era o Dispositivo Intercessor. O DI foi elaborado pelo professor Abílio da Costa-Rosa que, segundo Shimoguri (2021, p.67), é um referencial teórico-técnico e ético-político alternativo ao Modo Capitalista de Produção, que opera dentro da Universidade. O processo de produção do intercessor tem como objetivo proporcionar um protagonismo do trabalhador no plano micropolítico das instituições. Como escreveu Costa-Rosa (2013, p.34), é um processo de produção que considera como fundamental a posição subjetiva dos trabalhadores. Para Costa-Rosa (2013, p.34) o psiquismo do trabalhador, isto é, sua realidade psíquica (*Realität*), incluindo o corpo no sentido psicanalítico, como corpo simbolizado, é parte fundamental de seu instrumento de trabalho.

Saí da reunião extremamente esperançado e desejoso. No segundo semestre de 2019, matriculei-me como aluno especial na disciplina: “Modos de Produção dos Dispositivos Institucionais da Política Pública de Assistência Social”, ministrada por Silvio Benelli. Ali começou meu calvário. A cada encontro, a cada troca, meu corpo era tomado por uma dor indescritível. Mal conseguia ficar sentado na cadeira, a vontade era de me levantar e ir embora. Depois dos encontros, era tomado por um sono incontrollável, não restando alternativa a não ser dormir por horas. Naquele período, estava afastado do serviço público estadual, amparado pela licença saúde, tentando fazer com que meu consultório particular se tornasse uma fonte de renda sustentável.

Logo no final da disciplina, recebi uma convocação da corregedoria do sistema prisional. Denunciaram que, afastado em licença saúde do Estado, eu estava exercendo uma outra atividade remunerada. Não me eximi de minha responsabilidade e fui à audiência com o corregedor. Eles estavam em posse de fotografias do meu consultório, cartão de visitas e todos os dados da empresa que constitui para prestar serviços na área da saúde. Era uma clara retaliação por desavenças dentro da prisão com um superior imediato. No ensaio quatro irei escrever sobre o que denomino como uma “noite no inferno”, e o leitor entenderá o porquê da retaliação. Angustiado, paralisei. Não consegui entregar o trabalho final da disciplina, e fui reprovado.

Naquele momento, porém, eu já estava atravessado pelo significativo do DI. Numa conversa franca com o corregedor, eu disse que iria exonerar-me. Lembro-me das palavras dele: “Se tem uma oportunidade, vá. Eu tive, não fui e me arrependo”. Minha licença de saúde terminou e voltei para a unidade prisional, pois, para ter direito às férias, eu precisava trabalhar um plantão completo.

Fiquei num setor chamado de revisora, que faz a triagem das pessoas presas que entram e saem da unidade. Me recusei a ir para a carceragem. Deste setor, as pessoas presas nas celas disciplinares têm total visão do trabalhador. Uma pessoa presa gritava, pedia minha ajuda, minha atenção. Eu não podia sair do posto de trabalho, não podia fazer nada por ela. A angústia foi tomando minha subjetividade e corpo, e aumentei o volume do rádio do setor, o mais alto possível. Não é que eu não quisesse escutar; eu não suportava escutar. O desamparo e angústia dessa pessoa estava catalisando o meu desamparo e minha angústia. Como escreveu Lacan (1962/1963) no seminário X, a angústia é um afeto que não se engana. Eu sabia das consequências da irrupção abrupta da angústia para minha subjetividade e meu corpo. Quando outro servidor veio me substituir, estava tocando no rádio a música “*Changes*”, do falecido rapper americano Tupac, que em tradução livre significa “Mudanças”. Não cabe aqui colocar a letra da música e sua tradução, mas é uma recomendação ao leitor, se assim desejar, ouvi-la e analisar sua letra.

Em 8 de fevereiro de 2020, pedi minha exoneração e fiquei chocado, pois para trabalhar no serviço público estadual fiz prova, passei por investigação social, exame médico e outros tantos procedimentos. Quando saí do departamento de recursos humanos, com uma única folha em mãos, não tive como não fazer uma

analogia com o alvará de soltura que é entregue às pessoas presas no momento de sua libertação do cárcere. Ainda carrego comigo a indignação de que toda minha história foi reduzida a uma única folha de papel.

Em março de 2020, eclodiu a pandemia de Covid-19 e, do dia para a noite, eu estava sem recursos financeiros. O plano de saúde privado não autorizou atendimentos on-line, salvo em casos “excepcionais”, que deveriam, antes, ser fundamentados por relatórios psicológicos, demonstrando a necessidade do atendimento. Não me restavam alternativas, a não ser trabalhar como prestador de serviço em uma construtora responsável por um grande empreendimento na cidade. Era um trabalho invisível, sem garantia nenhuma pelas leis do trabalho previstas na CLT.

Fui um daqueles que os progressistas denominaram como “negacionistas” diante das mortes na pandemia. Não que tenha sido alheio às mortes das pessoas, eu me importava. Estudando alguns autores como: Mbembe (2020); Bataille (1985); Žižek (2003), é possível afirmar: é impossível negar a morte quando ela está sempre tão presente em nossas vidas, quando ela não é sublimada, mas é companheira de trabalho. O vírus da Covid-19 assustava menos que a lembrança da experiência vivida por mim envolvendo a negociação para libertar um colega de trabalho que havia sido feito refém, com um objeto pontiagudo pressionando sua veia jugular. Parar e ficar em casa nunca foi uma opção, não apenas pelas condições econômicas, mas pela condição de urgência subjetiva (Costa, 2021) na qual me encontrava.

De alguma forma, tinha que conseguir lidar com a pulsão de morte (Freud, 1920) que em minha subjetividade exigia satisfação de forma imperativa. Parar não era apenas ficar desamparado diante do que vinha de fora, mas de um terror que emanava do meu mundo interno. Com os agentes externos, resolvia no diálogo, na violência, se fosse necessário, mas com a violência que irrompe de dentro, seja exigindo a satisfação da pulsão de morte ou como uma crise de despersonalização, a única forma de lidar era permanecer paralisado. Utilizo-me aqui, como metáfora, da imagem de uma pessoa que, por um descuido ou falta de informação, pisa num solo arenoso, encharcado com água, a popular “areia movediça”: quanto mais ela se movimentar, mais irá abrir um espaço para se afundar. Manter o corpo imóvel, paralisado, faz com que ele possa emergir, indo em direção à superfície.

Então, trabalhar durante a pandemia, em condições precárias, era uma

forma de me manter vivo e uma forma de reforçar o recalque, de manter longe da minha subjetividade aquilo com que não tinha recursos simbólicos para lidar. Freud, em “Além do Princípio do Prazer” (1920, p.145), pontua que:

[...] qualquer tipo de resistência aos conteúdos psíquicos recalcados é do Eu. O inconsciente, ou melhor, o “recalcado”, não opõe nenhuma resistência aos esforços do tratamento [...] mas age de forma contrária, pois o inconsciente se esforça para livrar-se do peso que o oprime e tenta forçar passagem em direção à consciência ou busca escoamento [*Abfuhr*] através de uma ação real.

O único mecanismo em jogo no recalque é o contra-investimento (Freud, 1915; Jorge, 2020), ou seja, para mim, trabalhar em plantões de até 24 horas era uma forma de manter distante o que causava angústia. E haja trabalho, pois Freud (1915) e Jorge (2010) escrevem sobre a força constante da pulsão, que exige, segundo Jorge (2010, p. 25) um *constante dispêndio de forças* por parte do recalque, já que, como define o autor, se o recalcado exerce uma pressão constante em direção ao consciente, é necessária igualmente uma contrapressão também incessante para equilibrá-la. É inerente pensarmos no empobrecimento do Eu e a perda gradativa de recursos simbólicos.

Assim, como poderia chorar a morte das pessoas, em decorrência das atitudes de um genocida no poder no plano macropolítico, e, no micropolítico, não tive a oportunidade de chorar a morte de dois amigos queridos, que trabalhavam como agentes de segurança penitenciária, levados pela Covid? E de seu João (nome fictício), um paciente idoso que tentava lidar com a dor da perda da companheira de mais de cinco décadas, que também havia falecido naquele momento de crise sanitária? Ele dizia que queria muito ser contaminado pela Covid, pois assim conseguiria encontrar a amada em outro plano. A Covid o levou. Como poderia chorar essas perdas se a própria unicidade do meu Eu, amarrada com um fio de seda simbólico, muito frágil, estava em constante ameaça de despedaçar-se? Atravessado por essas e outras falas de intercessores com os quais me relaciono, espero conseguir deixar explícito, neste trabalho, que aqueles sujeitos que conseguem chorar suas dores e perdas estão atravessados por um privilégio político que define sua existência.

E assim cheguei na universidade em 2020. Com uma realidade psíquica em frangalhos, sem um corpo simbolizado, na pura repetição e na procura de construir algo novo.

Por que a Universidade? Por que o DI?

As memórias do meu exercício profissional aqui transcritas assumem um teor tão absurdo que poderiam ser consideradas como ficcionais. As violações aos direitos humanos ficam evidentes. Esses relatos também podem ser facilmente questionados, por falta de provas empíricas. A dificuldade de narrar memórias é que isso está na contramão dos ideais impostos pelo discurso hegemônico, que visa à produção de verdades absolutas por meio do método cartesiano. Em se tratando de uma experiência vivida, enquanto trabalhador, é pertinente dizer que este trabalho, possivelmente, não seria aprovado por nenhum comitê de ética, seja o da universidade, seja o da Secretaria de Administração Penitenciária do estado de São Paulo. Foucault (2010), em sua enorme perspicácia, já havia afirmado: o poder protege o poder.

A universidade foi uma aposta que deu certo, mas por que uma dissertação de mestrado? Seligmann-Silva (2022, p.195), ao discorrer sobre o testemunho daqueles que sobreviveram ao horror da ditadura, escreveu: “As elites simplesmente decidiram que ‘a página da história deveria ser virada’ – **sem antes ser escrita**’ (grifo meu). Em analogia ao título do livro de Zizëk (2003), a universidade é um oásis no deserto do real. Vivemos em uma sociedade onde o “estado de exceção” (Agamben, 2004) é uma regra. Seligmann-Silva (2022, p.192) é claro quanto a isso: o estado de exceção que nos atravessa não é passado, mas está na base das políticas atuais. Seligmann-Silva (2022, p.194) escreveu que vivemos em uma sociedade que cerceia sistematicamente a possibilidade de criar espaços para a escuta dos testemunhos da ditadura de 1964-1985. Além do silenciamento das vítimas da ditadura, sobrevivemos em uma sociedade que se empenha em silenciar as vítimas cotidianas da violência do Estado. Fruindo na cadeia significativa, a universidade tornou-se um “território de exceção”, dentro de um estado de exceção.

Explico essa afirmação: às vezes, sinto uma estranheza no ambiente universitário, é como se as relações aqui fossem “encenadas”, “artificiais” demais. É como se eu estivesse dentro da fábula de Lewis Carroll (1862), “Alice no país das maravilhas”, onde as pessoas ousam sonhar, pensar num mundo diferente. Sentado num canto da biblioteca Acácio José Santa Rosa, situada dentro da Unesp de Assis, essa

sensação torna-se ainda mais inquietante. É como se tudo o que passei enquanto trabalhador de uma prisão não tivesse existido. É como se depois de um banho simbólico aquilo que me atormentava perdesse o sentido. Esse trabalho, naquele momento, havia perdido o sentido, mas não se tratava apenas de meus interesses, mas de um compromisso ético- político enquanto trabalhador, de explicitar as formas de subjetivação dentro e fora da prisão. É um trabalho que também tem sua dimensão política, que segue a ética do DI. Como coloca Costa-Rosa, 2013, p. 323, o uso do DI procura:

[...] dar aos diferentes impasses subjetivos seu caráter de objeção radical ao contexto sociocultural-territorial do qual emergem [...] deve decantar sempre os momentos para paroxísticos sob os quais essa objeção aparece como problemática privada do indivíduo, fazendo-a remontar à situação crítica (originária) da qual o sofrimento e os impasses privatizados são só o efeito mais imediato.

O sofrimento que atravessou esta escrita é de origem social, de uma prática de trabalho, de um território de exceção onde, em grande parte da minha vida, o “perfume” que exalava da circunscrição territorial era o cheiro de esgoto escorrendo no Centro de Detenção Provisória no qual trabalhei.

Aquele que não frequentou os “porões do inferno”, a “outricidade” (Seligmann-Silva, 2022)., não tem noção do deleite que é frequentar os limites do território da universidade. Causava-me certa estranheza transitar pelos pisos da instituição sem o receio de ficar refém de alguém. De não ter que vistoriar o carro antes de me deslocar, como forma preventiva, diante da possibilidade de alguém ter plantado um “kit flagrante⁴” como forma de retaliação. Exercitar a possibilidade do diálogo entre os pares, sem retaliações, por causa de eventuais discordâncias de pensamentos, era libertador.

Um psicólogo-psicanalista, desprovido de uma base teórica crítica, atravessado pela luta de classes (Marx), de raças, como bem delineou Foucault (2010), ingenuamente pode classificar esses fenômenos como “delírios persecutórios”. As leituras superficiais atendem uma demanda de poder e

⁴ Kit-flagrante é uma prática ilícita utilizada geralmente por PMs que carregam em suas viaturas armas e drogas para, numa abordagem, terem como justificar uma prisão em flagrante, forjando uma cena de crime. Em uma unidade prisional, tive contato com um trabalhador que teve drogas e celulares plantados em seu armário funcional. Nos processos internos da SAP, ele foi transferido de unidade e posteriormente demitido a bem do serviço público. Conseguiu sua readmissão através da justiça. Seus advogados conseguiram demonstrar as incongruências do processo administrativo e no processo criminal ele foi absolvido judicialmente, mas não se livrou do estigma de corrupto com o qual fora marcado.

dominação por parte dos supostos detentores do poder. Trata-se de um enorme cinismo imputar o sofrimento dos sujeitos apenas à sua posição subjetiva perante o desejo do Outro (Lacan, 1998), como incorrem alguns psicanalistas que fazem, digamos, uma leitura de Lacan, atravessados por uma ideologia neoliberal. Um dos conceitos mais temerosos usado de forma indiscriminada por analistas neoliberais é o de “psicose ordinária” criado por Miller (1996/98) e comentado aqui por Laender (2010):

Com o conceito de psicose não desencadeada ou psicose ordinária se pretende definir um funcionamento psicótico do sujeito sem que se possa localizar um momento efetivo do desencadeamento da psicose. De fato, o desencadeamento revela, sem nenhuma dúvida diagnóstica, a existência de uma estrutura psicótica do sujeito. Quando ocorre o desencadeamento, ele produz efeitos clínicos (delírios e alucinações) inerentes ao que Freud nomeou como um “inconsciente a céu aberto” e Lacan explicou como sendo o retorno no real daquilo que não foi simbolizado devido à ausência de significação fálica (Laender, 2010, p.39).

Um “inconsciente a céu aberto” também é uma realidade do sujeito do recalçamento, principalmente aqueles submetidos a relações sociais forjadas na violência. Temer o retorno sobre si do gozo do Outro não é algo apenas de sujeitos da forclusão (Lacan, 1995/56), mas também àqueles colocados diante da iminência da morte. Em Freud (1920) podemos pensar a ruptura do escudo protetor diante do choque no aparelho psíquico:

Não há dúvida de que um acontecimento como o trauma exterior provoca uma grave perturbação na economia energética do organismo, além de acionar os mecanismos de defesa, e o princípio de prazer é, logo de início, colocado fora de ação. Já que não é possível impedir que grandes quantidades de estímulos inundam o aparelho psíquico, só resta ao organismo tentar lidar com esse excesso de estímulos capturando-o e enlaçando [*bindem*] psiquicamente para poder então processá-lo (Freud, 1920, p.156).

Freud (1920, p.156) indaga: então, que tipo de reação da psique devemos esperar diante dessa irrupção?

De todos os lados é convocada a energia de investimento para que a área afetada receba uma carga de energia com uma intensidade equivalente à da invasão. Produz-se, assim, um “contra-investimento” de grande envergadura à custa do empobrecimento de todos os outros sistemas psíquicos que sofrem uma extensa paralisia, ou à custa de uma redução de qualquer outra função psíquica (Freud, 1920, p.156).

Delírios e alucinações, reatividade, agressividade, são comuns em sujeitos em que o Eu está em modo defensivo, em modo de sobrevivência. Não analisar os fatores sociopolíticos implicados na produção do sofrimento do sujeito é agredi-lo novamente, dessa vez, por uma violência simbólica.

A lógica dos fenômenos não está explícito em supostos “fatos em si” que comporiam o cenário da realidade social, mas essa lógica precisa ser construída por um trabalho conceitual do pensamento que revele sua estrutura essencial e concreta que seria construída por múltiplas determinações (Benelli, 2020, p. 140).

Os sujeitos submetidos à violência necessitam de lugares seguros para se reconstruírem, para reexistir, e destino à universidade um dispositivo simbólico importante nesta luta pela sobrevivência. Em meu íntimo eclodiu uma pergunta: como é possível duas instituições (universidade/prisão), separadas por poucos quilômetros, apresentarem realidades sociais tão distintas? Não é minha intenção romantizar as relações de poder dentro da universidade. Ela tem problemas estruturais gravíssimos, permeados por marcadores sociais de gênero, raça e classe, mas ainda assim é um lugar potente de existência.

A prisão despotencializa uma massa de encarcerados, as pessoas não faccionadas e potencializa as minorias pertencentes às facções. Fazendo uso de uma metáfora: a prisão é uma mina de ouro para as facções, que lucram exercendo um poder paralelo ao Estado. Já a pessoa presa, que não está associada a uma facção, é explorada e brutalizada, tanto pelo Estado quanto pelo crime organizado.

Na universidade os corpos são banhados pela linguagem simbólica, não, literalmente, pela paulada. Mas a Universidade não está imune a essa violência física, tanto que, diante do processo histórico que vivemos, não será surpresa, se tal violência física invadir seus limites. Corpos que convivem com o semblante do Real à espreita têm como destino a perda da imagem de si. Freud, em o “Eu e o Isso” (1927), afirmou que o eu é, antes de tudo, corporal. A imagem que o sujeito constitui de si constitui seu Eu. Ter a possibilidade de constituir-se perante um semblante do simbólico é muito diferente do que ser abandonado ao desamparo, seja ele material ou simbólico. A universidade tem um papel primordial nos processos de construção de conhecimento e saber. É uma instituição que pode operar tanto desde um lugar de produção de dominação como de um local de produção de emancipação. A universidade pública, atravessada pelo discurso hegemônico e político do capitalismo, tem como função operar uma cisão daqueles que serão reduzidos ao que Benelli (2023, p.24) denominou como tarefeiros, executores pragmáticos, das técnicas de trabalho produzidas por um Outro, que seria o pesquisador-acadêmico.

No Modo Capitalista de Produção, o trabalhador está expropriado de qualquer capacidade de pensar o fazer inerente à sua função. Para Benelli (2021)

é possível dizer que a universidade, hegemonicamente instituída, representa a concretização institucional da cisão teoria- prática que vige na divisão social e na técnica do trabalho, tendo essa cisão se acentuado no contexto do capitalismo neoliberal. É uma universidade que, em seu contexto hegemônico, serve a um senhor: o Capital.

As circunstâncias se tornam um pouco mais difíceis quando esses trabalhadores são pessoas que possuem o ensino médio, como é o caso de muitos Agentes de Segurança Penitenciária. O ensino superior com seus títulos não garantem ao sujeito consciência de si e do Outro simbólico, mas garantem aos sujeitos um privilégio de lugar de fala. Esses trabalhadores estão ainda mais submetidos ao poder da autoridade externa, que é conferida por, digamos, uma convenção social, aos pesquisadores acadêmicos, instrumentos dos modos de produção disciplinar de conhecimento e de subjetividade. O Modo Capitalista de Produção faz uma distinção entre aqueles que pensam (pesquisadores) e aqueles que executam (trabalhadores) e é nesse hiato, que surge o Dispositivo Intercessor como forma de superação da divisão social do trabalho em especialidades e em “especialismos” (Costa-Rosa, 2013, p.38).

A própria produção dos “especialistas”, comumente técnicos para respostas imediatas, já está parasitada pela separação entre fazer e pensar, oriundo da organização social da produção na universidade, que tem duas linhas de produção bem distintas: os pesquisadores, cientistas, cuja função é a produção e transmissão dos conhecimentos que cabem aos técnicos aplicar; dito de outro modo, separação entre produtores do saber e de seus aplicadores (Costa-Rosa, 2013, p.38).

Caso eu ainda estivesse no cargo de ASP, eu não teria um lugar de fala como sujeito do desejo nesta universidade. Como objeto de estudo, talvez. Então, desde já quero pontuar o privilégio político de ser acolhido por esse belíssimo outro simbólico, que é a Unesp de Assis. Apesar de e com todo meu sofrimento, angústia e desalento enquanto sujeito do sofrimento, possuía um requisito diferente em relação a milhares de colegas trabalhadores do sistema prisional, minha graduação universitária. E tendo clareza disso, sei da minha responsabilidade para com o coletivo.

A universidade, como problematiza Benelli (2019), tem algumas possibilidades de relacionar-se com o objeto/pesquisa, desde o dispositivo interventor (pesquisa de corte positivista tradicional); o dispositivo participativo (pesquisa-ação), fundamentado no *materialismo histórico*; o dispositivo interventor-

normalizador (as práticas de “intervenção social”), práticas de uma psicologia normalizante e psicologizante, que elide os efeitos da realidade sociopolítica, individualizando o sofrimento do sujeito; até o dispositivo cartográfico e genealógico (pesquisa-intervenção), que tem como referência a Filosofia da Diferença, na Esquizoanálise, na Genealogia e na Cartografia.

E para finalizar, Benelli (2019, p.102) caracterizou o Dispositivo Intercessor (DI), que é um novo modo de produzir transformações sociais, atuando nos planos microfísicos dos estabelecimentos institucionais no qual o trabalhador está inserido (Costa-Rosa, 2008). Ou seja, antes de qualquer pressuposto, o DI é uma ferramenta ético-política do trabalhador. Apenas o trabalhador pode realmente, falar sobre seu fazer, sobre sua prática. O DI, diferente dos demais dispositivos de produção de conhecimento disciplinares, tem como diferencial proporcionar ao trabalhador o pesquisar-se. O DI me possibilita questionar a discrepância entre a universidade e o local de fala reservado ao trabalhador do sistema prisional enquanto alguém a serviço do poder e contra o poder. Quando é para sustentar a economia do poder dominante, o sujeito é bem-quisto, do contrário, é relegado à subalternidade.

Palavra com fé pública

Na minha relação com a universidade fiquei incrédulo com o fato de que outras formas de produção de conhecimento não cartesianos são silenciadas, são relegadas à subalternidade acadêmica e o quanto os dispositivos subversivos ao poder hegemônico, como o DI, podem gerar resistências por parte da comunidade acadêmica.

A universidade – existem exceções – está a serviço do poder e do capital, tal como as demais instituições sociais. Como Foucault (2010) ensinou, a produção de saber/verdade tem como uma das suas funções a dominação. Como sustentou Benelli (2020), as verdades produzidas são utilizadas para promover a dominação e, ao mesmo tempo, contrassaberes podem sustentar as formas de resistência. A missão dos contrassaberes é explicar e desnaturalizar as formas de dominação, segundo Benelli (2020, p.23), demonstrando “[...] como seus discursos são produzidos de modo histórico e contextualizado, evidenciando que as coisas estão

como estão justamente porque foram construídas assim”.

O poder, segundo Foucault (2010) tem uma funcionalidade econômica, na medida em que o papel essencial do poder seria manter relações de produção e, ao mesmo tempo, reconduzir uma dominação de classe que o desenvolvimento e as modalidades próprias da apoderamento das forças produtivas tornaram possível. Para Foucault (2010) as relações de poder, tais como as que funcionam em nossa sociedade, têm essencialmente como ponto de ancoragem uma certa relação de força estabelecida em dado momento, historicamente preciso, na guerra e pela guerra. Poder que reprime, mas também produz efeitos de saber e verdade.

Ora, me parece que a noção de repressão é totalmente inadequada para dar conta do que existe justamente de produtor no poder. [...] O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. (Foucault, [1979] 2004, p.7-8).

Ainda, segundo o autor, o poder político tem como função reinserir perpetuamente a relação de força, mediante uma guerra silenciosa, e de reinseri-la nas instituições, nas desigualdades econômicas, na linguagem, até nos corpos de uns e de outros (Foucault, 2010). Foucault (2010) faz uma inversão ao aforismo de Clausewitz, definindo que a política é a guerra continuada por outros meios; isto é, a política é a sanção e a recondução do desequilíbrio das forças manifestadas na guerra. A repressão é uma relação de dominação, no interior de uma “pseudopaz” solapada por uma guerra contínua de uma relação de forças perpétuas (Foucault, 2010, p.17).

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações [...] captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam [...] em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (Foucault, 2004, p.182).

Como Foucault (2010) propôs, vivemos num contínuo estado de guerra. O Estado opera mecanismos de dominação sobre seus governados, sendo que a universidade é uma de suas vertentes. Estamos em guerra, e umas das batalhas tem que ser travada dentro da universidade, numa insurreição, diante dos modos tradicionais de produção de conhecimento de saber, que objetivam sustentar os discursos que visam à dominação. Segundo Benelli (2020, p.23), o lugar dos sujeitos na estrutura social, juntamente com as possibilidades e limites da mobilidade social, podem ser detectados pelos regimes de verdade que definem as

relações de poder no capitalismo em suas diversas etapas históricas. O regime de verdade sustenta e legitima, fornece identificação enquanto promove dominação, por meio da injunção, para a ação e do consenso entre os interesses e valores divergentes.

Para questionar de forma dialética essa verdade absoluta, instituída pela universidade nos moldes capitalistas, que anulam as subjetividades em prol de uma produção de conhecimento e que segue uma ética/política neutra, operando uma cisão entre pesquisador e objeto pesquisado, trago como contraposição algo que é inerente à minha antiga função: palavra com fé pública.

Fé pública é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade se presumem, devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal (Barra, 2019, n.p.).

Como contribuição às estratégias contra-hegemônica, vou discorrer sobre os atos e os efeitos de ser instituído ao servidor público, em que sua fala, palavra e escrita, gozam da presunção de fé pública, além, logicamente, do poder de polícia. Os sujeitos, enquanto representantes do Estado e do poder, têm perante as instituições de controle social uma legitimidade de palavra inerente à função, ou seja, quando um agente de segurança penitenciária chega a uma delegacia para lavrar um boletim de ocorrência, ou em uma audiência de instrução judicial no Fórum, sua narrativa é chancelada pela sociedade disciplinar. Agora, se essas pessoas, chegam à universidade, procurando produzir conhecimento, sobre suas vivências e práticas, suas falas serão questionadas e silenciadas, ou melhor dizendo, não terão acesso à universidade.

No Modo Capitalista de Produção de Conhecimento, as falas desses trabalhadores só importam quando estão a serviço do poder. Enquanto alienados ao poder, à figura do Estado, o trabalhador com suas práticas produz consequências irreparáveis ao corpo social. Vou contextualizar essa afirmação nos próximos parágrafos.

Antes, contextualizando a questão complexa da fé pública, inerente à função do trabalhador, trago como exemplo a escrita de um desembargador ao julgar o agravo (recurso) em execução penal de uma falta grave cometida por uma pessoa presa. No documento expedido pelo Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, agravo de Execução Penal nº 0000945-51.2023.8.26.0496 -

Voto nº 47078 - JS 6, disponível no site do Tribunal de Justiça de São Paulo⁵, de acesso público, lemos:

Ademais, não há como duvidar dos depoimentos prestados pelos agentes de segurança penitenciária, pois suas palavras gozam de presunção de veracidade, porquanto sejam eles funcionários públicos, com a narrativa sobre os atos que, de ofício, foram praticados no exercício das suas funções. Em sendo assim, seus depoimentos revestem-se de inquestionável eficácia probatória, principalmente porque prestados sob a garantia do contraditório; não havendo provas de que teria o único intuito de incriminar pessoas inocentes (ônus da defesa). Além disso, tais depoimentos não podem ser afastados já que é notória a dificuldade de se apurar os fatos ocorridos no interior dos presídios, onde vige a “lei do silêncio”, cuja tendência é de proteção mútua a fim de que ninguém sofra qualquer penalidade pelas faltas cometidas. Seria um equívoco jurídico, com implicações graves à vida em sociedade, se os Doutos Juízes e Desembargadores deste Tribunal de Justiça passassem a absolver indistintamente sentenciados em casos como o presente, em que a fala dos agentes de segurança penitenciários acaba sendo determinante para a punição pelas faltas graves cometidas.

A “lei do silêncio”, a proteção mútua, escrita pelo desembargador, é algo que aqueles comprometidos com a manutenção do poder sabem fazer de melhor. Discursivamente, o dominador inverte as relações de força, como se eles (dominadores) fossem os subjugados, os afetados pelo poder daqueles sobre os quais exercem a dominação. Quando o representante da lei afirma que seria função da defesa (advogado) comprovar que seu cliente estava sendo incriminado, mostramos como o judiciário é aquilo que Foucault (2010, p.39) chamou de um dos operadores de dominação, que organiza nossa sociedade.

Seguem-se os meros padrões processuais exigidos por lei, mas a ação em si é uma ação indefensável. Como o defensor, um agente externo iria colher novas provas dentro de uma instituição total (Goffmann, 2013) com rígidos procedimentos de segurança? A única relação do defensor é com seu cliente, desacreditado socialmente, e o que está escrito nos autos do processo criminal ou disciplinar, que é a versão do trabalhador. Difícilmente é possível questionar os autos.

De acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023, o Brasil abriga, aproximadamente, 833 mil pessoas no sistema prisional. Desses, 43,1% são jovens com idades entre 18 e 29 anos, e 68,2% são pessoas

⁵ Disponível em:

<https://esaj.tjsp.jus.br/cposg/search.do?conversationId=&paginaConsulta=0&cbPesquisa=NUMPROC&numeroDigitoAnoUnificado=0000945-51.2023&foroNumeroUnificado=0496&dePesquisaNuUnificado=0000945-51.2023.8.26.0496&dePesquisaNuUnificado=UNIFICADO&dePesquisa=&tipoNuProcesso=UNIFICADO> Acesso em: 7 mai. 2025.

negras. O estudo do Anuário possui uma falha grave, pois permanece no binarismo masculino e feminino, não apresentando dados sobre a população LGBTQIAPN+ encarcerada, operando uma invisibilização e silenciamento dessas pessoas. Diante disso, uma questão importante se instaura: trata-se de uma falha do Anuário ou das instituições que não coletam esses dados?

Em um estudo do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) de 2011, um pouco antigo, mas o único que temos, 91% das condenações de tráfico de drogas na cidade de São Paulo têm como única prova a palavra do policial (p.79), sendo que 88.64% resultaram em condenação. Não é incomum policiais forjarem uma prisão utilizando um “kit flagrante”, fazendo uso da sua prerrogativa de condenar alguém somente com sua palavra.

No ano de 2023, a população do litoral paulista foi assolada pela violência do Estado por meio da Operação Escudo, depois do assassinato de um policial da Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar (ROTA). Essa operação policial, nitidamente, teve como intuito fazer prevalecer o desejo de vingança em detrimento da lei, que foi elidida nesta operação. O relatório de 07 de novembro de 2023, da *Human Rights Watch (HRW)*, uma entidade de direitos humanos internacional, detectou graves falhas na investigação dos fatos pela Polícia Civil. O relatório da entidade apontava falhas da polícia judiciária, mas, para haver uma falha, é necessário que tenha ocorrido um erro, que o ato seja prejudicado por algo não premeditado, não intencional. Seria esse o caso no litoral?

A *Human Rights Watch* analisou 26 boletins de ocorrência, fotografias e 15 laudos necroscópicos de fatos ocorridos naquela ocasião. Utilizarei apenas alguns dados, aqueles que ajudam a elucidar minha narrativa: em 12 dos 26 casos a Polícia Civil colheu depoimentos dos policiais militares em grupos e não individualmente. Tal fato, em uma apuração preliminar, é inconcebível, visto que a totalização da narrativa não abre possibilidade para o contraditório, para as brechas do discurso totalizante. É uma verdade única sobre o que teria ocorrido.

O relatório afirma que em seis casos a Polícia Civil pareceu ter a intenção de antecipar o resultado da investigação, concluindo, com base apenas nos depoimentos dos policiais envolvidos nos alegados confrontos, que a Polícia Militar havia “agido claramente em legítima defesa”. Em pelo menos sete casos, os corpos chegaram sem roupas para o laudo necroscópico, numa evidente violação da cena do “crime/confronto”.

Segundo a HRW, quando a Polícia Civil colheu os depoimentos de forma individual, os agentes apresentaram relatos breves e sem detalhes. Trazendo uma experiência vivida por mim, não é incomum nas prisões que os comunicados de eventos consistam em um documento oficial quanto a uma suposta falta administrativa cometida pela pessoa presa, contendo apenas os dados que qualificam os envolvidos modificados. As narrativas são semelhantes, em um ato de cópia e cola no programa de processamento de textos. O teor da narrativa é a mesma para diversos casos. Uma reportagem do jornal Folha de S. Paulo, de 08 de agosto de 2023⁶:

As mortes por intervenção policial da Operação Escudo, no litoral paulista levaram até cinco horas para serem comunicadas a delegacias de forma a dar início à coleta de provas para investigação. Os boletins de ocorrência com depoimentos de PMs têm relatos similares sobre a maneira como os crimes ocorreram, normalmente com suspeitos não identificados que teriam atacado os agentes.

Há um certo padrão nos discursos, sendo que as ações são motivadas, na maioria das vezes, por questões subjetivas de cada policial, pois o que caracterizaria uma “atitude suspeita”? Não é diferente no sistema prisional. Quando o agente público quer propor uma narrativa irrefutável, utiliza-se de termos semelhantes.

Em ao menos cinco situações, os policiais dizem ter ido até uma casa ou barraco na favela por alguma atitude que consideraram suspeita e então foram surpreendidos por tiros em sua direção. Na maior parte, eles relatam que viram pessoas fugindo para o interior dessas casas, ou então que viram uma porta entreaberta após terem perseguido suspeitos. Outra semelhança são descrições das situações em que os policiais estão na rua, veem um suspeito armado —ou com algo que aparenta ser o volume de uma arma sob a roupa—, que corre ou simplesmente dispara contra os policiais, sem aviso (Dias; Kruse, 2023, n.p.).

Foucault (2010, p. 33), em sua sagacidade, escreveu que as coerções disciplinares, que são exercidas como mecanismos de dominação, precisaram ser escondidas como exercício efetivo de poder.

Apresento ainda um exemplo paradigmático dessa trama. Devido aos abusos da Operação Escudo, a Defensoria Pública de São Paulo e a Organização não governamental (ONG) Conectas⁷ moveram uma ação civil pública junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), solicitando que esses agentes usassem

⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/litoral-paulista/> Acesso em 7 abr. 2025.

⁷ Disponível em: https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2023/09/ACP-Operacao-escudo_versao-final_4-set.pdf Acesso em: 7 abr. 2025.

câmeras corporais nas operações. A ação de ambas as entidades era coibir a vingança institucional em andamento. As entidades conseguiram um êxito quando o pedido foi acatado de forma liminar, mas, posteriormente, mas a decisão foi derrubada por decisão do presidente do TJSP, desembargador Ricardo Mair Anafe. De acordo com o magistrado, a adoção da medida teria um alto custo para os cofres públicos, causando **"lesão de difícil reparação à ordem e à economia pública"** (grifo meu), (UOL NOTÍCIAS/AGÊNCIA BRASIL, 14/12/2023)⁸.

As entidades denunciam que narrativas forjadas para justificar as mortes:

Também há de se destacar o encontro de mochilas/sacolas que não estavam sendo efetivamente portadas pelos indivíduos (como aquelas que foram encontradas jogadas na mata ou no fundo de uma viela) e que foram, automaticamente, vinculadas a um suspeito envolvido", acrescenta o texto sobre a forma como foram justificadas as mortes (UOL NOTÍCIAS/AGÊNCIA BRASIL, 14/12/2023).

O grande impasse que apresento é que há um descompasso entre a ciência tradicional cartesiana e a realidade sociopolítica no qual estamos inseridos. Acredito que nenhum método que se proponha a fazer ciência deva ter como imperativo cobrir todas as variáveis que se apresentam no contexto pesquisado. A experiência nos demonstra no dia a dia a impossibilidade de um saber absoluto. Um suposto saber absoluto só é sustentado por um certo cinismo daquele que o opera. Um cinismo, pois, ao desconsiderar todas as outras vozes emergentes, assume o lugar do interventor, aquele que sustenta que seu saber é o que há de melhor para os outros.

Os métodos tradicionais de pesquisa podem resultar na construção de saberes considerados absolutos sobre dados fictícios, forjados por agentes públicos alienados e por aqueles que implementam as políticas de morte impostas pelo Estado como forma de controle social. Instituições disciplinares, como as universidades, estão a serviço do capitalismo e disseminam discursos centralizadores de poder, sendo construídas com base em dados falsos que destoam de uma realidade sociopolítica brasileira. Fazendo uso da afirmação de Foucault (2010) referente às relações entre poder e saber, ele considera que esses saberes desqualificados pela ciência tradicional, podem ser entendidos como um "saber sujeitoado", o qual, embora não obtenha unanimidade, é considerado um saber particular, local, regional, e diferencial, cujas forças provêm da contundência

⁸ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2023/12/14/alternativa-a-desoneracao-da-folha-sera-apresentada-na-proxima-semana.amp.htm> Acesso em: 7 abr. 2025.

que opõe todos aqueles que o rodeiam.

Sustento o DI como uma nova possibilidade de produzir conhecimento e saber. É uma ferramenta ético-política importante para ser operada no plano micropolítico e das instituições disciplinares, inclusive a universidade. É uma forma a mais de fazer ciência. A racionalidade não pode ser desconsiderada, tem seu valor de uso para a sociedade, mas devemos levar em consideração que uma narrativa singular de trabalho, como a que me propus realizar, dificilmente poderá consistir numa narrativa completa, sem furos ou brechas. Mas também configura uma forma de construir um saber singular a partir de uma realidade de trabalho, fazendo uso daquilo que Foucault (2010) apontou como conteúdos históricos que foram sepultados, mascarados em coerências funcionais ou em sistematização formais.

Quero testemunhar a crueldade com que a Psicologia operou sobre meu primeiro intercessor, “o louco”. Era um jovem de aproximadamente 19 anos, condenado em regime semiaberto, e que na época dos fatos estava a poucos meses de ser posto em liberdade por cumprimento integral da pena. Ele teve uma crise de “urgência subjetiva” e ficou desorientado, causando problemas para os gestores da unidade. Aquele sujeito, no ápice de seu sofrimento, era considerado um problema para uma parte do núcleo de segurança e disciplina. O representante da psicologia foi convocado a intervir. De pronto, ele foi encaminhado ao Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM). Voltou muito medicado, sem vida. Ficou alojado na cela da enfermaria por alguns dias. Quando se “estabilizou”, o transferimos do setor de saúde para o pavilhão em que ele morava.

Certo dia fui surpreendido com uma ordem de transferência dele para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, que ficava na vizinhança. O representante da psicologia havia pedido ao Juiz da Vara de Execução Criminal, responsável pela unidade, a medida de segurança prevista no art.97 do Código Penal brasileiro⁹, sendo considerado inimputável. O jovem foi destituído de todos seus direitos civis, e aniquilado enquanto sujeito do desejo. Nunca o considerei um sujeito da forclusão e sim do recalçamento. Quando fui buscá-lo para remoção, ele estava na quadra, jogando bola. Veio até mim, todo sorridente. Quando falei o motivo pelo qual eu estava ali, ele começou a chorar. Ao embarcar na viatura, com

⁹ Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10628559/artigo-97-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> Acesso em: 7 abr. 2025.

todos seus pertences enrolados em um lençol, lágrimas escorriam por sua face.

Esse garoto, meu “primeiro intercessor”, com seu ato, me fez questionar naquele dia: “o que estou fazendo?”. E aqui estou na universidade, questionando, problematizando, e tentando construir um saber sobre tudo isso. Um saber que possa vir a operar na cadeia significativa e possa levar luz à escuridão de nossas práticas de trabalho alienadas. Enquanto trabalhador da prisão, posso afirmar com convicção: é preciso desconstruir as subjetividades alienadas que não consideram a pessoa presa ou um colega de trabalho como uma pessoa humana, mas como objeto/mercadoria. Trabalhadores que tratam as pessoas presas como objetos/mercadorias, e morrem em decorrência de sua prática laboral também sendo tratados como objetos/mercadorias. Não é incomum as pessoas presas se referirem ao trabalhador assassinado como um “troféu”.

Trazendo à discussão a lógica do discurso do mestre, proposto por Lacan (ANO) no seminário 17, esses trabalhadores, atores sociais (escravos), produzem ao seu Senhor/Mestre a tranquilidade de um sono perene, a manutenção de seus bens materiais, de seus direitos políticos, enquanto colocam um preço em suas vidas. São expropriados daquilo que produzem, o direito à existência, que proporcionam a burguesia. Ao cuidar dos interesses da classe dominante (Senhor/Mestre) entram como um inimigo a ser eliminado por seus semelhantes.

No Anuário de Segurança Pública de 2023¹⁰, consta que, dos policiais civis e militares assassinados no Brasil em 2022, 98,4% eram do gênero masculino, sendo que 67,3% eram homens negros. De cada 10 policiais, 07 são assassinados em dia de folga. Não consta no estudo dados sobre os agentes de segurança penitenciária. Os dados demonstram como os trabalhadores do sistema prisional, que não são considerados o supramundo das forças de segurança, são invisibilizados nesse importante estudo. São invisibilizados da mesma forma que as pessoas presas. São trabalhadores que matam e morrem aspirando uma emancipação social e desejante, que às vezes nunca acontece. Enquanto trabalhadores alienados em nosso fazer, lutamos do lado do inimigo na luta de classes. A universidade e o DI representam espaço e possibilidades de agirmos e

¹⁰ Disponível em: https://institutomol.org.br/biblioteca/anuario-seguranca-publica/?gad_source=1&gbraid=0AAAAAow7PdUFg5SzZeK2G3tqxXN8GsVaJ&gclid=Cj0KCQjw782_BhDjARIsABT_vJCiQOKHJShFZnC1QguknpgKZdjzXabCXYcb7gU25ZqQaPL2K-PqFaAaAji0EALw_wcB Acesso em: 7 abr. 2025.

produzirmos novas formas de existência.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANOREG BRASIL. **Fé pública no Estado democrático de direito**. Disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2019/05/FE%CC%81-PU%CC%81BLICA-NO-ESTADO-DEMOCRA%CC%81TICO-DE-DIREITO-1.pdf>. Acesso em: 16 maio 2025.

BENELLI, Silvio José. Problematizando a instituição pesquisa na universidade e nas práticas psicológicas: questões epistemológicas e éticas. **Rev. Psicol. UNESP**, Assis, v. 18, n. spe, p. 88-120, dez. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442019000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 25 fev. 2024.

BENELLI, Silvio José. **Psicologia e assistência social: interfaces políticas, clínicas e éticas**. Curitiba: CRV, 2020.

BENELLI, Silvio José. A práxis do trabalhador psicossocial: o Dispositivo Intercessor (DI). In: LEMOS, F. C. S. et. al. (orgs) **Foucault, Deleuze, Guattari e Lourau: encontros com a arqueogenealogia, esquizoanálise e análise institucional**. Curitiba: CRV, 2021. p.375-400.

BENELLI, Silvio José. Perspectivas transdisciplinares de investigação: intercessões institucionais. In: DIONÍSIO, G. H.; BENELLI, S. J. (Orgs.). **Perspectiva de pesquisa na pós-graduação: Psicologia e Sociedade**. São Paulo: Gradus Editora, 2023. p.13-28.

CARROLL, Lewis. **Alice no País das Maravilhas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

COSTA, Maico Fernando. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares: uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente**. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2021.

COSTA-ROSA, Abílio. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuição a uma Clínica Crítica dos Processos de Subjetivação na Saúde Coletiva**. São Paulo: UNESP, 2013.

DIAS, Eduardo; KRUSE, Túlio. Mortes pela PM no litoral levaram até 5 horas para serem comunicadas e têm relatos semelhantes. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/08/mortes-pela-pm-no-litoral-levaram-ate-5-horas-para-serem-comunicadas-e-tem-relatos-semelhantes.shtml> Acesso em: 28 dez 2023.

FINK, Bruce. **A clinical introduction to Lacanian psychoanalysis: theory and technique**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. 2ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2023.

FREUD, Sigmund. O recalque (1915). Escritos sobre a psicologia do inconsciente/ coordenação geral da tradução Luiz Alberto Hanns. **Obras psicológicas de Sigmund Freud; v1**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2004.

FREUD, Sigmund. Além do princípio do prazer (1920). **Obras psicológicas de Sigmund Freud; v2**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2006.

FREUD, Sigmund. O Eu e o Id (1923). **Obras psicológicas de Sigmund Freud; v3**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

HUMAN RIGHT WATCH. “Eles prometeram matar 30”: Mortes decorrentes de ação policial na Baixada Santista, **Estado de São Paulo**, Brasil, 2023, Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/report/2023/11/07/386399>. Acesso em: 28 abr. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Critérios objetivos no processamento criminal por tráfico de drogas: natureza e quantidade de drogas apreendidas nos processos dos tribunais estaduais de justiça comum**. Rio de Janeiro: Ipea, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/ri221727>. Acesso em: 7 abr. 2025.

JORGE, Marco Antonio Coutinho. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan**, vol.1: as bases conceituais. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 5 - As Formações do Inconsciente (1957/58)** Editora Zahar, 1999.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 10 – A angústia (1962/63)**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2005.

LACAN, Jacques. **O Seminário, Livro 17- O avesso da psicanálise (1969/70)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

LACAN, Jacques. **Escritos**. Jacques Lacan; tradução de Vera Ribeiro. 1ª ed. – Rio de Janeiro – Editora Zahar, 1988.

LAENDER, N. R. Da psicose extraordinária à psicose ordinária. **Reverso**, Belo Horizonte, v. 32, n. 59, p. 39-47, 2010.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N1 edições, 2020.

MELLO, Daniel. Justiça desobriga uso de câmeras corporais em ações policiais em SP. **Uol Notícias/ Agência Brasil**. São Paulo, 14/12/2023. Disponível em : <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-12/justica-desobriga-uso-de-cameras-corporais-em-aco-es-policiais-em-sp#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20magistrado,aguarda%20a%20publica%C3%A7%C3%A3o%20para%20recorrer> Acesso em: 28 dez. 2023.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **A virada testemunhal e decolonial do saber histórico**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2022.

SHIMOGUIRI, Ana Flávia Dias Tanaka. **O inconsciente é a política: contribuições do Dispositivo Intercessor para o saber-fazer da terapia ocupacional psicossocial**. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2021.

ZIZËK, Slavoj. **Bem-vindo ao deserto do Real: cinco ensaios sobre 11 de Setembro e datas relacionadas**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

YASUI, Sílvio; COSTA-ROSA, Abílio. A estratégia atenção psicossocial: desafio na prática dos novos dispositivos de Saúde Mental. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 78/80, p. 27-37, jan.-dez. 2008.

ENSAIO 1 – DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO A PSICÓLOGO: A INSISTÊNCIA EM QUERER EXISTIR

Ratatá, ratatá, o sangue vai escorrer / Aqui é onde o filho chora, bum! E a mãe não vê / Ratatá, ratatá, o sangue vai escorrer / Aqui é onde o filho chora, bum! E a mãe não vê / Aonde o Filho Chora e a Mãe não vê.
(Facção Central, 1998).

1. Introdução

Neste ensaio, busco trabalhar minha trajetória, desde a atuação como agente de segurança penitenciária até a de psicólogo, passando de um trabalhador do sistema prisional, que lidava diretamente com a violência, para um lugar de escuta, enquanto psicólogo precavido pela psicanálise. Assim, busco discutir os impasses e dilemas da transição de um trabalhador disciplinar para um trabalhador intercessor e o papel primordial da universidade neste trajeto.

Iniciei meu percurso acadêmico no ano de 2007, ao ingressar no curso de psicologia na Universidade Nove de Julho (UNINOVE) na capital paulista. Na época, com 22 anos, trabalhava como repositor em um supermercado, trabalhando numa escala 6x1. Meu sonho, quando criança, era ser servidor público, especialmente no Hospital Psiquiátrico do Juqueri, motivado pelas condições de precariedade social que eram tão presentes em minha vida. A busca por estabilidade financeira tornou-se um objetivo a ser alcançado, em detrimento do desejo de querer ou não exercer tal profissão.

Sob a influência de familiares e de amigos, mesmo com fortes resistências, acabei prestando concursos para a Polícia Militar, Fundação Casa, Guarda Civil Metropolitana e Agente de Segurança Penitenciária. Por diversos motivos, tanto materiais quanto inconscientes, sempre ia muito mal nas provas.

Eu detestava a possibilidade de trabalhar para o Estado. Odiava o Estado pelas condições sub-humanas às quais a população de Franco da Rocha era submetida. Nesta cidade via nitidamente as operações de uma necropolítica (Mbembe, 2020) que era marcada por mortes causadas pela falta de acesso à saúde, pelas enchentes, pelo desmoronamento de barrancos ou pelas mãos da polícia. Em minha infância/adolescência, os grupos de extermínios eram ativos na Grande

São Paulo, os famosos “*Highlanders*”¹¹, um grupo de PMs que decapitavam pessoas. Enquanto outras crianças não submetidas a essa realidade social, os pais os assustam com teorias infantis do “*bicho papão*”, para mim, pequeno francorochense, a imagem da viatura da PM, era a personificação e materialização do medo. Fui testemunha indireta do nascimento do Primeiro Comando da Capital (PCC), já que, vários colegas de escola, acabaram por aderir, a meu ver, a esse grupo político.

Em meados do ano de 2007, prestei o concurso para Agente de Segurança Penitenciária e fui aprovado em todas as fases. Embora não gostasse da ideia, não me restavam outras opções. Como o trabalho no supermercado era exaustivo, eu pedi demissão. Cogitei diversas vezes abandonar os estudos, até que, com muito esforço e não sem culpa, convenci minha mãe a vender um terreno adquirido como fruto de uma vida de trabalho como doméstica. Até agosto de 2009, quando tomei posse do meu cargo, essa foi a forma que encontrei para manter meus estudos.

De certa forma, eu me sentia tranquilo em trabalhar no sistema prisional. Fui orientado por dois amigos, ambos trabalhadores da Fundação Casa, que desempenharam um papel importante como referências simbólicas. Lembro dos conselhos de um deles, que lhes afirmo: foi minha referência simbólica profissional: “*Nunca bata em preso, nunca pegue dinheiro deles, os caras aqui até suportam sua escolha de ser polícia, mas jamais de ser corrupto e espancador*”. Os “caras” eram meus colegas de infância. Esse amigo, de quem guardo estima, era da “tropa de choque” da Fundação Casa, e frequentemente nos contava histórias sobre o que acontecia lá dentro, na maioria das vezes, ao redor de uma mesa de bar, enquanto tomávamos cerveja. Uma das histórias que me causava horror e fascínio era a de trabalhadores que causavam rebeliões para receber hora extra. Escrevo e sorrio ao perceber que, para alguns, a mesa de bar é um importante lugar de subjetivação.

Minha referência acadêmica, o segundo amigo, estava concluindo sua terceira graduação. Ele havia sido demitido em 2005, pelo então governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), quando 1.751 agentes da Fundação Casa foram demitidos. Ele sempre dizia para eu assumir o cargo, estudar e exonerar. O primeiro amigo, que era integrante da “tropa de choque” conseguiu reverter sua

¹¹ Camarante, A. Grupo de extermínio de PMs é investigado. Folha de SP. São Paulo. 2008 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2310200817.htm> Acesso em: 25 fev. 2025.

demissão judicialmente, mas o segundo nunca quis voltar. Cazuza na música “Ideologia” canta: “meus heróis morreram de overdose” e lhes digo: meus heróis eram torturadores. É desconfortável escrever que eles ainda eram as melhores referências de Ideal de eu¹², especialmente considerando que, no meu entorno social, as possibilidades eram de ser assaltante, ladrão, homicida, sequestrador, estuprador, traficante. Desconfortável, mas não nego, não mais.

Em agosto de 2009, aos 24 anos, comecei a trabalhar no sistema prisional. O que me marcou profundamente, e trabalhei anos em análise pessoal, foi o pensamento que tive no meu primeiro contato com a carceragem: “estou em casa”. Como costumávamos dizer na adolescência, repetindo o que ouvíamos: “Estando no inferno, convide o diabo para dançar” ou “Estando no inferno, pegue o diabo de refém e empreenda fuga pela porta da frente”. De certa forma, para ter uma emancipação social, foi o que fiz. Me alienei em um Modo de Produção que sempre detestei, e hoje pago o “preço” por minhas escolhas. Contudo, procuro uma saída diferente da dos meus heróis, que recorreram ao alcoolismo e à religião para, supostamente, lidar com a culpa, por seus atos. Aprendi, escrevendo essa dissertação, a aceitar meu destino trágico, a lidar com aquilo que é estrutural e nos submete, e, com dor ou sem dor, a transformar essas vivências em luta política.

2. Bem-vindo ao inferno, onde o filho chora e a mãe não vê

Quando exerci a profissão de Agente de Segurança Penitenciária, por incontáveis vezes acompanhei pessoas presas que iriam realizar o exame criminológico. Numa relação de afeto e até de intimidade com essas pessoas, afinal, passava mais tempo com elas do que com minha própria família e amigos, muitas me perguntavam: “Senhor, o que falo?”. Para essas pessoas o exame criminológico, realizado por profissionais da Psicologia e da Assistência Social e posteriormente encaminhado ao juiz(a) da Vara de Execução Criminal, conforme a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, representava a possibilidade de vir a pleitear o direito à liberdade. Minhas respostas eram padrões: “Diz que está arrependido,

¹² Naquela época, ser um trabalhador com carteira assinada (CLT) não era uma opção. Ser trabalhador proletário significava suportar muita humilhação social. Pretendo abordar esse tema em trabalhos futuros.

que aceitou Deus na prisão, que é um novo homem”, entre outras.

Início este tópico de maneira caricatural, representando um diálogo, uma situação de poder entre um subalterno e aquele que possui a verdade sobre ele. Implicitamente, já falo das relações de poder, onde o sujeito é submetido aos caprichos do outro, que não se importa com o crime cometido, mas exige que o indivíduo se reconheça culpado e arrependido de seus atos. Foucault (1982, p.326) pontuou sobre as obrigações instrumentais:

Confessar é clamar por indulgência dos deuses ou dos juízes. É ajudar o médico da alma, fornecendo-lhe alguns elementos de diagnóstico. É manifestar, pela coragem de confessar uma falta, o progresso que se está fazendo, etc.

Foucault (1982, p.324) nos diz que na espiritualidade cristã o discurso do mestre toma diferentes formas, com regras, táticas e suportes institucionais distintos, todos com o propósito de levar o dirigido a dizer algo. Tem uma verdade a dizer. “Aquele que deve ser conduzido à verdade e à salvação, aquele que, por conseguinte, ainda está na ordem da ignorância e da perdição” (Foucault, 1982, p.324).

Mas que verdade é essa que ele tem a dizer? Ele, o dirigido, será aquele conduzido por outro à sua verdade. É a verdade de si mesmo (Foucault, 1982, p. 324). “É imprescindível, nas instituições pastorais, indispensável à salvação, a obrigação do dizer-verdadeiro sobre si mesmo, que foi inscrita nas técnicas de elaboração, de transformação do sujeito por si mesmo” (Foucault, 1982, p.325). Foucault (1982, p.325), pontua que esse é um momento absolutamente fundamental na história da subjetividade no Ocidente, ou na história das relações entre o sujeito e a verdade.

Se tivermos a esse respeito uma visão histórica um pouco mais ampla, penso ser preciso considerar como um acontecimento de grande importância, nas relações entre o sujeito e verdade, o momento em que o dizer-verdadeiro sobre si mesmo tornou-se condição para a salvação, um princípio fundamental na relação do sujeito consigo mesmo e um elemento necessário ao pertencimento do indivíduo a uma comunidade (Foucault, 1982, p.325).

Num ato no qual é praticado o exercício de poder, o exame criminológico, não importa que o sujeito preso comunique a precariedade da execução de sua pena de privação de liberdade. Não é de interesse dos representantes do poder que aqueles sujeitos, que estão recolhidos numa cela superlotada precisem se revezar para dormir, pois, enquanto uns dormem no piso, os outros devem ficar em

pé na cela para ter espaço. Não é de interesse saber que as unidades prisionais enfrentam racionamento de água potável, que a alimentação diária é precária, que os encarcerados são expostos a torturas físicas, abusos sexuais e outros atos que atentam contra a vida do sujeito. O que importa são as práticas de exercícios de consciência, práticas de consulta nas quais o indivíduo que consulta está obrigado a falar de si mesmo (Foucault, 1982, p.325). Por trás de um enredo complexo do poder, há uma trama de individualizar, de culpabilizar o sujeito por seus infortúnios.

Já presenciei profissionais queixando-se da má higiene pessoal dos prisioneiros interrogados. Não adiantava muito “advogar” – quando tentava interceder por uma pessoa presa, era comum perguntarem se eu era advogado do sujeito – que ele não tivesse uniforme, que, inclusive, o que ele usava fosse emprestado de outra pessoa presa, que não tivesse água disponível para banho, que tivesse que pedir emprestado o aparelho de barbear, ou que fosse considerado inapto para a progressão de regime. O sujeito era punido por algo considerado como uma má-conduta de sua parte, sendo que era um problema estrutural da unidade. Punido por algo que deveria ter, mas que não lhe foi oferecido pelo estabelecimento.

Ironicamente, ao ocupar um lugar de passagem pela universidade, vi-me numa situação semelhante. Quando cheguei à universidade, a proposta inicial desta dissertação era investigar minha experiência profissional enquanto Agente de Segurança Penitenciária (2009-2020), que influenciou diretamente meu processo de “torna-me psicólogo”, por meio de uma escrita autobiográfica, estudando de modo transdisciplinar, em relação dialética com a teoria, a produção de subjetividade na prisão. Enquanto trabalhador, vivenciei no corpo uma realidade sociopolítica, escondida pelos muros da prisão, e desde que procurei a universidade, nunca propus apenas um trabalho descritivo, que relatasse de forma imparcial a violência que atravessou meu corpo e esfacelou minha realidade psíquica. Clamava por uma escuta que possibilitasse a nomeação dos traumas vividos, da relação imediata com a morte, quando não possuía mais recursos imaginários ou simbólicos para dar sentido ao Real que inundava minha subjetividade.

Conforme fui me banhando do simbólico proporcionado pela universidade e, principalmente, pela minha relação direta com a literatura produzida pelos pesquisadores do Laboratório Transdisciplinar de Interação-Pesquisa em

Processos de Subjetivação e “Subjetividade da saúde” (LATIPPSS), criado em 2010 pelo Prof. Dr. Abílio da Costa-Rosa, fui percebendo o tamanho do impasse no qual me colocava. Foi um período em que a angústia jorrava em qualquer tentativa de deslocamento em direção ao outro, à alteridade, ao sistema simbólico. Uma sensação de morte invadia meu corpo e subjetividade, evidenciando minha falta de recursos simbólicos para reagir. Utilizo a metáfora de um corpo na areia movediça, em que a possibilidade de sobrevivência está diretamente associada a ficar imóvel, a não se debater, a reagir o mínimo possível, pois qualquer movimento em direção à sobrevivência apenas faz o sujeito afundar mais. A psicanálise nos ensina que a inibição do Eu é um mecanismo de defesa diante do impasse que desencadeia a angústia.

A universidade, enquanto dispositivo simbólico, fez-me vivenciar no corpo e na subjetividade a experiência empírica daquilo que Lacan (1955/1956, p. 24) discutiu durante seus plantões enquanto médico: “não se torna louco quem quer”. O Outro, a universidade, como tesouro do significante, como sede do código (Lacan, 1957/1958, p. 154), me convocava a produzir um conhecimento singular sobre aquilo que me propunha. Ela evidenciou, de maneira até brutal, a fragilidade do meu “Eu”, a minha miséria simbólica. A universidade (Dispositivo intercessor), com seu aparato simbólico, fez-me vivenciar na carne e na subjetividade o que Lacan (1957/1958, p. 154) conceituou como “chiste”, uma “[...] mensagem e da chegada dessa mensagem como tal ao Outro, sendo o significante – é dele que se trata, uma vez que essa cadeia significante – que chega no Outro”.

Usando a ideia de chiste, minhas crises causavam uma espécie de identificação com Daniel Paul Schereber (2021) ao escrever “Memórias de um doente dos nervos” ou com Adolf Eichmann, sendo julgado por crimes de genocídio durante a guerra. Pode parecer uma fala exagerada, mas, por meio da literatura intercessora, minha prática de trabalho no contexto prisional, em contato com o simbólico, foi se mostrando ainda mais absurda.

Autenticar assim tudo o que no sujeito é da ordem do imaginário é, propriamente falando, fazer da análise a antecâmara da loucura, e nós só temos é de ficar admirados que isso não leve a uma alienação mais profunda – sem dúvida, esse fato indica bastante que, para ser louco, é necessária alguma predisposição, se não alguma condição (Lacan, 1955/1956, p. 26).

O Dispositivo Intercessor, tendo como seu representante meu orientador, a quem inicialmente eu demandava que ocupasse o lugar do mestre, devolvia-me

uma espécie de “*Che vuoi? – que quer você?*”

Eis por que a pergunta do Outro, que retorna para o sujeito do lugar de onde ele espera um oráculo, formulada como um “*Che vuoi? – que quer você?*”, é a que melhor conduz ao caminho de seu próprio desejo – caso ele se ponha, graças à habilidade de um parceiro chamado psicanalista, a retomá-la, mesmo sem saber disso muito bem, no sentido de um “*Que quer ele de mim?*” (Lacan, 1998, p.829).

Dessa indagação surgiu o que Costa-Rosa (2017, p. 6) denomina como uma angústia, que provém do contexto social e da própria condição subjetiva narcísica, na qual o sujeito não suporta mais a incidência dos impasses angustiosos. Assim como o jovem preso, que foi considerado inapto a pleitear o direito à liberdade por falta de recursos materiais que não lhes foram oferecidos, fiquei extremamente inquieto, com receio de fracassar no meu desejo de escrever uma dissertação. A universidade escancarou, além da carência de recursos simbólicos, as faltas materiais que interferem diretamente em meu ímpeto de ocupar um lugar no meio acadêmico. Como sempre, algo que se repete em minha existência, no começo da minha relação dialética com a universidade, o que poderia ser uma relação de prazer, sustentadora do desejo, tornou-se uma árdua tarefa de sobrevivência. Foi ficando evidente que, historicamente, o contexto social do qual emergi sempre me subjetivou, seja para ser preso, seja para ser funcionário, mas nunca para ocupar um lugar na academia como sujeito desejante.

O banho de simbólico que a universidade me proporcionou fez com que eu fosse metaforicamente visitar a antecâmara da loucura, conforme escreveu Lacan. Desistir nunca foi uma opção, já que todo movimento era uma forma de contrainvestimento da pulsão de morte, que exigia satisfação em minha subjetividade. Como Costa (2021, p.165) afirma:

[...] em que pesem as situações traumáticas, a decisão dos sujeitos de tomarem uma posição com relação aos fatos que lhes dizem respeito realmente é inerente à sua causa. [...] Levando-se em consideração um dos traços que denotam a singularidade da escuta Clínica da Urgência trata-se menos de provocar a dúvida, rumo à elaboração, do que criar condições para a restituição deste Outro que foi estilizado, em razão do confronto com o traumático. [...] a possibilidade do desembaraço desse impasse vem com a potencialidade de agir para inscrever um significante no lugar onde jorra angústia e o sujeito se tornou o próprio objeto de gozo do Outro”. Tendo em conta esses casos, o que está em destaque é a ausência de palavras e as consequências disso: “a repetição e a queda para fora da cena”.

Pouco a pouco, tendo a universidade e o LATIPPSS como lugares de alienação, fui conseguindo nomear o Real, que antes irrompia apenas como uma sensação de morte. Como escreveu Costa (2021, p.165), pude nomear a angústia

gerada pelas experiências de contato direto com o corpo e o Real, e de ter sido objeto de gozo do Outro, carregando sempre a sensação de ainda estar vivo pelo mero capricho de meus agressores. “O Acidente, a seu tempo, desloca o sujeito do lugar de portador da palavra, amassando-a, suprimindo-a, ao desalojá-lo de sua confortável estabilidade habitual” (Costa, 2021, p.165).

A psicanálise Freud/Lacan nos ensina que a resistência das representações recalçadas não é do inconsciente, mas sim do Eu do sujeito. As representações inconscientes pressionam o Eu para virem à consciência, onde ele se defende da sensação de desprazer por meio da formação de compromisso.

Mostra-nos que este “algo” se comporta como uma moção recalçada, sendo, portanto, capaz de desdobrar-se em forças impelentes [treibende] sem que o Eu se dê conta da pressão coercitiva [Zwang] exercida por essas forças (Freud, [1923]/2007, p.35)

O que é recalçado são as representações intoleráveis, contudo, o afeto em decorrência do evento traumático fica “livre” para circular pelo corpo e pela subjetividade. O inferno particular do sujeito traumatizado é estar submetido a um gozo acéfalo, sem sentido, tendo que lidar com a pulsão de morte na sua forma mais crua. É saber da necessidade imperiosa de sua fala para tratar dos traumas, mas temer o terror desencadeado pela angústia e desamparo recalçados, como forma de proteção, diante dos impasses traumáticos.

3. Tudo o que está ruim pode piorar

E com isso, na experiência efetiva com a universidade, minha angústia começou a ser nomeada, e mais do que investigar da minha rotina de trabalho na prisão, comecei a me questionar como seria possível uma pessoa subjetivada na violência vir a ocupar a posição de psicólogo, precavido pela psicanálise, sem reproduzir as violências sofridas. Numa análise crítica da teoria, percebi que realmente fui subjetivado para ser agente de segurança penitenciária, não psicólogo.

Na vertente do Paradigma Psicossocial, faz-se necessário a operação psicanalítica que consiste em furar o Outro, corresponde ao que Lacan chamou de destituição subjetiva. Esta tem que ser realizada tanto pelo trabalhador-intercessor, quanto pelo sujeito do sofrimento, considerando que, para que possa operar a partir de uma ética da psicanálise, o dito “cuidador” precisa passar para a posição do intercessor, posição que só é

ocupável por aquele que fez em si mesmo, e logicamente antes do sujeito que ele escuta, esse trabalho de destituição (Périco, 2021, p.83).

Ainda conforme as considerações de Périco (2021), pude compreender que “[...] sem análise pessoal, apenas saber sobre a teoria e a técnica da psicanálise não garante que se consiga, de fato, colocar-se na posição discursiva do analista” (Périco, 2021, p. 83).

Como também aponta Costa-Rosa (2019, p.49), a posição discursiva do analista oferta:

[...] possibilidades de posicionar-se sob transferência: emprestar o corpo e a subjetividade (sua própria realidade psíquica) sem ter que pagar em excesso, em narcisismo e em gozo (sob as formas comuns da angústia ou do regozijo bondoso); isso vale tanto diretamente no trabalho com os sujeitos que se queixam, quanto no contato com os efeitos advindos da posição de trabalhador dos coletivos institucionais (grupos de trabalho diversos) e da própria instituição.

Costa-Rosa (2013, p.34) destaca a importância da posição subjetiva dos trabalhadores, uma vez que seu psiquismo, isto é, sua realidade psíquica (Realität), incluindo o corpo no sentido psicanalítico – como um corpo simbolizado –, é parte fundamental de seu instrumento de trabalho. Lacan (1958/1998, p.601) escreveu que a resistência do analista é gerada na prática: “É também isso que queremos deixar claro, quando não há outra resistência à análise senão a do próprio analista”.

Assim, espera-se do analista a sustentação de um semblante do grande Outro, do objeto, sendo ele aquele que causa o desejo, amparando a transferência daquele que o coloca numa posição de sujeito-suposto-saber. Para Soler (2010, p.72) “[...] a transferência se situa ao lado do sujeito-suposto-saber”. Já para Lacan (1958/1998, p. 602) “A transferência, nessa perspectiva, torna-se a segurança do analista, e a relação com o real, o terreno em que se decide o combate”.

Eu mal me sustentava. Um corpo biológico atravessado pela dor e uma subjetividade que, naquele momento, vivia a experiência de um limiar perigoso entre a realidade e a fantasia. De um lado, eu tinha o desafio de escrever uma dissertação e dar significação ao que propus. De outro, ironicamente, o que antes, fora da universidade, era o medo de um ataque externo, de um inimigo sorrateiro que atentaria contra minha existência, passou a se deslocar para um “inimigo” interno. Recorrendo a uma licença poética, digo que, antes, minha angústia era de ter meu corpo tomado como refém dentro da prisão. Depois, o terror se manifestou como aquilo que implodia internamente, tomando o “eu” como refém. Contra minha

vontade, eu ficava paralisado. Não me restavam alternativas, a não ser o isolamento, quando precisava “abandonar” os estudos por semanas até conseguir, minimamente, entender o que havia acontecido.

O que é estar no lugar de objeto?

“Estar no lugar do objeto” é uma expressão que empregamos frequentemente, que Lacan empregou com muita frequência, para as mulheres e para o analista, mas sempre com a ideia de fazer semblante [faire semblante], não no sentido de fingir, mas de ser semblante de objeto (Soler, 2020, p. 266).

Nunca tive a oportunidade de escolher uma profissão com a qual desejasse trabalhar, até o momento atual. O trabalho nunca foi uma escolha minha; eu era “escolhido” por ele, visando garantir as necessidades imediatas para a sobrevivência. Na transição de Agente de Segurança Penitenciário para Psicólogo, não houve a possibilidade de um período sabático para cuidar dos traumas, aprofundar-me na teoria, pensar na prática e na técnica, teorizar o que minha práxis produzia socialmente. A minha capacidade simbólica de lidar com as situações era precária, conseqüentemente, minha escuta também era precária.

Diante dos impasses no processo de escrita na universidade e da necessidade de manter uma clínica do desejo, sem permanecer refém do gozo (angústia), a vontade de desistir era imensa. E, diante de tamanha angústia, acompanhado de um medo que não tinha representação na linguagem, lembrei-me de um jovem que foi levado a cometer suicídio na prisão.

Era um rapaz de aproximadamente 20 anos, que enfrentava problemas com seus colegas de pavilhão, questões essas que não sei dizer quais eram. Sabia apenas que ele havia solicitado uma Medida de Proteção e Segurança Pessoal (MPSP), pedindo para ser transferido para o “seguro”, na linguagem da prisão. Ele foi transferido para uma cela da enfermaria, um local que dificultava qualquer tipo de represália dos outros presos.

Não sei dizer quanto tempo ficou trancado, sem acesso ao “banho de sol” ou visitas, de acordo com aquilo que a equipe técnica acreditava que era necessário para sua própria segurança. Foram realizadas algumas tentativas de transferência de unidade, mas, ao chegar a essas unidades, ele manifestava medo e pedia para voltar. Dessa forma, seguindo as diretrizes prisionais, ele retornava à unidade de origem.

Certa manhã, quando meus colegas assumiram o plantão, na contagem de presos, o encontraram sem vida, com um lençol enrolado no pescoço. O que mais me impressionou à época e que dura até hoje, na escrita dessas linhas, é que ele foi levado a ceifar a própria vida numa altura de no máximo de 1,5 metros entre onde amarrou o lençol e o piso da cela. Entende-se que uma pessoa que recorre ao ato do enforcamento procura o ponto alto o suficiente para que os pés não toquem no chão. Não foi o caso.

Não havia a possibilidade de ser um assassinato, já que ele estava sozinho na cela. Era um jovem que tinha uma estatura bem maior que 1,5 metros. No dia em que os fatos ocorreram, tentei compreender o ocorrido, junto com um colega, mas não encontramos uma explicação aceitável. A única hipótese que conseguimos formular foi a de que pessoas colocadas em situações de extremo desamparo produzem atos impossíveis de nomear. Nesse fatídico dia, lembro-me que escutei pela primeira vez: “ele conseguiu alvará celestial”.

No site do Conselho Nacional do Ministério Público consta que alvará é uma “[...] ordem judicial que determina a liberdade de uma pessoa que se encontra presa; quando cumprida ou extinta a pena, será posta, imediatamente, em liberdade (artigo 685 do Código de Processo Penal)”. Diante do Real da morte, o imaginário da fala “alvará celestial”, foi uma forma de tentar nomear o absurdo da cena ali posta. Aquele corpo biológico foi tratado como não humano, já que a perícia do Instituto Médico Legal (IML) demorou horas para chegar, sendo retirado na mesma posição que foi encontrado, em um estado crítico de rigidez cadavérica. Um corpo tratado como não humano, colocado no carro da agência funerária, sem nenhuma dignidade.

Ora, agora que o poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e na maneira de viver, e no “como” da vida, a partir do momento em que, portanto, o poder intervém sobretudo nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências, daí por diante a morte, como termo da vida, é evidentemente o termo, o limite, a extremidade do poder. Ela está do lado de fora, em relação ao poder: é o que cai fora de seu domínio, e sobre o que o poder só terá domínio de modo geral, global, estatístico (Foucault, 1976, p. 208).

Diante das lembranças e dos impasses, foi ficando evidente o quanto meu passado, presente e futuro se misturavam. O quanto um processo de destituição subjetiva seria algo complexo para mim, e a dificuldade de lidar com as cenas traumáticas para as quais eu não tinha recursos simbólicos. Como eu poderia lidar?

E fiquei questionando o porquê de a morte ser considerada como uma das saídas para os sofrimentos e impasses da vida. Ao me ver sem saída, acabei por me lembrar daquele jovem.

4. É isto que a vida nos reserva?

É isto um homem?

Vocês que vivem seguros
em suas cálidas casas,
vocês que, voltando à noite,
encontram comida quente e rostos amigos,
pense bem se isto é um homem
que trabalha no meio do barro,
que não conhece a paz,
que luta por um pedaço de pão,
que morrer por um sim ou por um não.
Pensem bem se isto é uma mulher,
Sem cabelos e sem nome,
sem mais forças para lembrar,
vazios os olhos, frio o ventre
como um sapo no inverno.
Pensem que isto aconteceu:
eu lhes mando estas palavras.
Gravem-nas em seus corações,
estando em casa, andando na rua,
ao deitar, ao levantar;
repitam-nas a seus filhos.
(Levi, 2008. p. 9-10)¹³

Quando propus a escrita autobiográfica numa escrita acadêmica, na dissertação de mestrado, desejava ser escutado, acolhido e, sobretudo, superar o inferno de um gozo autístico que gerava um imenso sofrimento, de ter a existência reduzida ao próprio corpo, que havia se tornado uma espécie de prisão. Eu já havia feito todas as tentativas possíveis para escoar os pensamentos traumáticos.

As tentativas de elaboração psíquica, conforme Freud denominou, sempre fracassaram quando eu me dirigia a outra pessoa, numa tentativa de criar uma relação transferencial. Os semblantes que procurei como testemunhas de meu sofrimento, de alguma forma, ruíram diante da angústia que jorrava. Vale ressaltar que essa escrita não é para apontar possíveis falhas dessas relações ou nas pessoas que me acolheram. Não é disso que se trata.

Trata-se da minha dificuldade de me manter diante de alguém que representava o semblante do Outro. Da mesma forma que a universidade, ao impor

¹³ Levi, P. **É isto um homem**. Rio de Janeiro: Record, 1988.

à nossa relação o simbólico causou-me extremo sofrimento, outras relações não podiam ser diferentes. Se estou aqui escrevendo, trago comigo um pouquinho de cada uma dessas experiências. Há pessoas que apostaram em mim, mesmo quando eu não encontrava sentido algum em viver. E, hoje, vivendo novas experiências na faculdade, tenho plena convicção de que nenhum ser humano deveria ser submetido às vivências de morte corriqueiras, como costuma acontecer no ambiente prisional.

Enquanto outros trabalhadores têm o imaginário de voltar para casa após o trabalho, o trabalhador da segurança pública lida com o real da morte, de seu corpo biológico voltar num caixão, dia após dia. Pensando no lugar de *outridade*, os outros possuem aquilo que Žižek (2003, p. 33) nomeou como “universo artificialmente construído”. A morte é a única certeza do ser humano, é um fato, mas nessa vida existem aqueles que vivem em direção à morte, que no imaginário está num futuro distante. E existem aqueles que vivem com medo da morte iminente, que pode ser encontrada na próxima esquina, no próximo semáforo, e então circular pela pólis torna-se extremamente perigoso. E não pelo que você é, mas pelo que representa.

Em 2014, na cidade de Osasco, na região metropolitana de São Paulo, um jovem agente penitenciário, com apenas dois meses de trabalho, foi assassinado com um tiro na nuca, enquanto falava com a esposa ao telefone.

Ele estava há dois meses trabalhando na unidade. Segundo amigos da vítima, o agente foi baleado pelas costas quando falava com a mulher ao celular. O tiro pegou na nuca, nenhum pertence foi roubado (Thiago Calil, do R7 Notícia, 10/09/2014).

Essa é uma problemática das prisões. Quando as facções determinam a morte de um agente público, não importa quem é a pessoa. Como não se pode matar o “Estado”, assassina-se um de seus representantes. É uma realidade de trabalho onde a morte não é sublimada, está sempre presente. Não há como negar o que sempre esteve presente. Mbembe (2020, p.15) foi preciso ao resgatar essa escrita de Bataille (1985):

O mundo da soberania, Bataille argumenta, “é o mundo no qual o limite da morte foi abandonado. A morte está presente nele, sua presença define esse mundo de violência, mas, enquanto a morte está presente, está sempre lá apenas para ser negada, nunca para nada além disso” (Mbembe, 2022, p.15, grifos nossos).

Ser um trabalhador da segurança pública significa vivenciar aquilo que Žižek (2003, p. 19) denominou como “uma experiência direta do Real como oposição à realidade social diária – o Real em sua violência extrema como preço a ser pago

pela retirada das camadas enganadoras da realidade”. Ao comentar os ataques no dia 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos da América, Žižek (2003, p. 31) pontua algo que é pertinente para pensarmos as situações traumáticas: “Não foi a realidade que invadiu a nossa imagem: foi a imagem que invadiu e destruiu a nossa realidade (ou seja, as coordenadas simbólicas que determinam o que sentimos como realidade)” (Žižek, 2003, p.31).

Ainda segundo Žižek (2003, p. 31), o impensável que havia acontecido, era o objeto de fantasia e, assim, de certa forma, os Estados Unidos haviam transformado suas fantasias em realidade. O que para a maioria das pessoas são fantasias, fatos que só ocorrem em filmes e novelas, para o trabalhador da segurança pública é uma realidade diária.

O trabalho corrói as coordenadas simbólicas do sujeito, esgotando sua capacidade de fantasiar, de sonhar, prejudicando-o na tarefa de realizar qualquer ideal fálico, considerando que está sempre preocupado com uma ameaça externa iminente, seja ela imaginária ou real.

No final de 2014, enquanto eu exercia o cargo de Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina em uma unidade prisional, três reeducandos foram resgatados por homens armados com fuzis AR-15 e 7.62. Eles chegaram à unidade utilizando armamentos de guerra, atirando contra as guaritas da unidade, onde se encontravam trabalhadores desarmados,¹⁴ por ser uma unidade de regime semiaberto.

Durante o tiroteio, os detentos pularam o muro da unidade. Ainda segundo a SAP, um dos agentes penitenciários teve ferimentos causados por estilhaços dos disparos. Ele foi socorrido e passa bem. Após a fuga, funcionários da prisão fizeram uma revista dentro do CPP e encontraram 13 cápsulas dos fuzis utilizados pelos criminosos.... (UOL Notícias de 09/12/2014).

Não saímos pelo portão da frente como reféns, junto com outros trabalhadores, apenas porque uma pessoa presa nos deu uma dica e pediu para que saíssemos dos nossos postos. Não deu tempo de reagir e já escutamos os estampidos dos tiros em direção às muralhas. Algumas pessoas poderiam ter corrido para um local oposto ao ataque, mas minha equipe correu para o foco da situação. Só não subimos as escadas em direção à muralha, porque um trabalhador mais sensato nos impediu.

¹⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/12/policia-busca-presos-que-fugiram-de-presidio-de-franco-da-rocha.html> Acesso em: 26 fev. 2025.

Na averiguação dos fatos com o grupo de operações durante a coleta dos depoimentos, avisei ao escriturário sobre uma das pessoas presas ter saído com uma arma de dentro da prisão. Ele sorriu sarcasticamente e disse que, devido à adrenalina, a equipe havia visto “coisas”. Estava claro que eles estavam ali para proteger os interesses do Estado, procurando salvar as aparências. Anos depois, os trabalhadores continuam sendo expostos ao perigo naquela muralha¹⁵.

O ano de 2015 foi de muito sofrimento. Em poucos meses, dois colegas de trabalho foram assassinados, bem próximo à unidade prisional onde eu trabalhava. Após um plantão de trabalho, já era noite, e eu me deslocava em direção à minha residência. Numa avenida, um motoqueiro, com outra pessoa na garupa, emparelhou próximo ao meu veículo. Eu acelerei, ele acelerou. Eu reduzi a velocidade, ele reduziu. Acelerei novamente e o motociclista fez o mesmo. Irrompeu em mim uma angústia que denominei de morte. Meu corpo começou a produzir uma sudorese fria e uma sensação gélida tomou meu corpo. Abri o vidro do lado do motorista com a pistola .380 na mão, pronto para atirar, mas num gesto brusco diminuí a velocidade e dei uma “fechada” neles. Eles se desvencilharam, aceleraram e foram embora.

Um desses colegas¹⁶ de trabalho que foi assassinado chegou a trabalhar comigo em algumas ocasiões. O vídeo de sua execução foi amplamente divulgado nos grupos de WhatsApp e por programas policiais na televisão, sendo encontrado com facilidade ainda hoje numa busca na plataforma de pesquisa Google. Em outras ocasiões, quando outros colegas de trabalho também foram mortos, recebíamos vídeos e fotos dos corpos deles.

Aqui, recorro a Žižek (2003) para pensar no que ele denomina como paixão pelo Real. Poderíamos questionar: que sentido simbólico teria de compartilhar essas fotos e vídeos ricos em detalhes de horror? Na época das rebeliões que assolaram o norte e nordeste do Brasil (2018/2019), recebíamos, nos grupos de WhatsApp, vídeos dos corpos de presos decapitados. Em um desses vídeos, pessoas presas supostamente comiam o coração assado de outro preso, como se fosse um churrasco qualquer.

Parafraseando Costa-Rosa (2017, p. 3) o trabalhador da segurança pública

¹⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZoJps-Tzuuk> Acesso em 26 fev. 2025.

¹⁶ Reportagem com cenas do homicídio disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1zXdwPGHOVU> Acesso em: 26 fev. 2025.

“[...] caminha perigosamente na bainha/fronteira da realidade e da fantasia”. Como escreveu Seligmann-Silva (2023, p.271), “[...] o simbólico aparece esmagado sob o peso do Real e determina um redimensionamento dessas fronteiras”. É uma realidade de trabalho na qual não se elabora seus traumas, apenas se segue em frente.

Refletindo sobre a minha experiência, se eu tivesse machucado ou assassinado aqueles jovens na moto que me acompanhavam de forma ameaçadora, duas possibilidades se apresentariam: se eles tivessem algum tipo de antecedentes criminais, seria um ato justificado, em legítima defesa, possivelmente. Se fossem apenas dois jovens vivendo a vida, sem anotação criminal, possivelmente eu iria ocupar uma cela, como preso, na Penitenciária de Tremembé, destino de trabalhadores que trocam o uniforme de servidor público pelo de preso. É um enredo escrito por Tânatos, o deus da morte na mitologia grega, herói da extrema-direita ou assassino para a esquerda brasileira.

Difícilmente uma crise de urgência subjetiva seria levada em consideração, como bem trabalha Costa (2021), provocada pela realidade de trabalho no contexto da segurança pública. Tal situação seria considerada uma falha idiossincrática, pois o adoecimento causado por uma estrutura social é tratado apenas como um problema individual.

Senti o desamparo de ver colegas sendo alvejados, de retirar corpos sem vida de dentro da unidade prisional, e a decepção e a dor de ser avisado que a pessoa que me recebeu em meu primeiro plantão e me ensinou a trabalhar foi presa em flagrante, tentando entrar com celular na unidade. Freud, em “Luto e melancolia” (1918), nos ensinou que a dor pela perda de um ideal também nos adoece. Nada disso seria considerado.

Seria possível elaborar esses traumas e continuar no trabalho? É pertinente refletir sobre o paradoxo de elaboração dos traumas do trabalhador, já que qual seria o sentido de um tratamento, se ele volta a trabalhar numa realidade de trabalho que constantemente produz morte? Assim, sentindo esse desespero, cheguei à universidade. Remeto ao Primo Levi (1988, p. 8) a necessidade de uma escrita dos traumas vivenciados enquanto trabalhador na prisão e fora dela.

A necessidade de contar “aos outros”, de tornar “os outros” participantes, alcançou entre nós, antes e depois da libertação, caráter de impulso imediato e violento, até o ponto de competir com outras necessidades elementares. O livro foi escrito para satisfazer essa necessidade em

primeiro lugar, portanto, com a finalidade de liberação interior (Levi, 1988, p.8).

Encontramos em Seligmann-Silva (2023, p.141) que:

[...] o testemunho é uma atividade elementar, no sentido de que dela depende a sobrevivência daquele que volta do *lager* (campo de concentração) ou de outra situação radical de violência que implique a necessidade, ou seja, que desencadeie essa carência absoluta de narrar.

Assim, é possível compreender que as prisões brasileiras também podem ser consideradas metaforicamente os campos de concentração dos dias atuais.

É importante destacar que Levi, nessa passagem, coloca as expressões “aos outros” e “os outros” entre aspas. Esse destaque indica tanto o sentimento de que entre o sobrevivente e “os outros” existia uma barreira, uma carapaça, que isolava aquele da vivência com seus demais companheiros de humanidade, como a consequente dificuldade prevista dessa cena narrativa (Seligmann-Silva, 2023, p.142).

Seligmann-Silva (2023, p.142) cita os sonhos obsessivos dos sobreviventes dos campos de concentração e extermínio nazistas, nos quais essas pessoas se viam narrando suas histórias após retornarem ao lar. Primo Levi (1988) chama esse fenômeno de “sonho de narração”. Segundo Seligmann-Silva (2023, p. 142), Levi também narrou uma versão reveladora desse sonho, que ficou conhecida pelo fato de as pessoas, ao ouvirem a sua narrativa, se retiraram do recinto, deixando-o a sós com suas palavras.

Aqui está minha irmã, e algum amigo (qual), e muitas outras pessoas. Todos me escutam, enquanto conto do apito em três notas, da cama dura, do vizinho que gostaria de empurrar para o lado, mas tenho medo de acordá-lo porque é mais forte do que eu. Conto também a história da nossa fome, e do controle de piolhos, e do kapo que me deu um soco no nariz e logo mandou que me lavasse porque sangrava. É uma felicidade interna, física, inefável, estar em minha casa, entre pessoas amigas, e ter tanta coisa para contar, mas bem apercebo de que eles não me escutam. **Parecem indiferentes; falam entre si de outras coisas, como se eu não estivesse. Minha irmã olha para mim, levanta, vai embora em silêncio** (Levi, 1988, p. 85, grifos nossos).

Qual seria o porquê de isso acontecer? Tomando as considerações de Levi (1988, p. 142): “Por que o sofrimento de cada dia se traduz, constantemente, em nossos sonhos, na cena sempre repetida da narração que os outros não escutam?” (Levi, 1988, p.86). Seligmann-Silva (2023, p. 142) observa que “[...] a *outridade* do sobrevivente é vista aí como insuperável” e pontua, no mesmo parágrafo, que a narrativa teria, portanto, entre os motivos que a tornavam elementar e absolutamente necessária, o desafio de estabelecer uma **ponte** com “os outros”, de conseguir **resgatar o sobrevivente do sítio da *outridade*** de romper com os muros do campo.

Seligmann-Silva (2023, p.142) afirma que a narrativa seria a picareta que poderia ajudar a derrubar esse muro. O dilema dos sobreviventes do campo da *outridade* é encontrar um outro que suporte uma escuta na qual a relação transferencial é permeada pela angústia de sujeitos que exalam a pulsão de morte. Os anos que agonizei no campo da *outridade* fez com que eu perdesse muito a esperança nas pessoas. Na dificuldade de ser escutado, o que restava, como forma de lidar com a situação era o que Freud, no texto intitulado “O escritor e o fantasiar” (1908), considerou como devaneio ou sonhos diurnos.

O “fantasiar” com um outro semblante era rotina. Conversar com esse “outro”, contar a cena, os detalhes, o medo, a angústia, proporcionava um alívio temporário. Na falta de um outro de carne e osso, o que restava era criar um “outro” imaginário. Essa escrita remeteu-me ao caso do pequeno Hans (Lacan, 1956/1957), onde o infans, na frágil inscrição do significante do Nome-do-Pai, criou para si a figura do cavalo, que tinha como função operar “como se fosse” um representante da metáfora paterna, e barrar o desejo do Outro sobre ele. Resta aos sujeitos traumatizados, tal como parece ser o caso de determinados infans, lidar de forma solitária com o sofrimento, numa tentativa de sobreviver, de garantir a própria existência. Uma solução imaginária para tentar deter o real que se impõe.

A cena testemunhal deve ser pensada em diálogo com o saber derivado da psicanálise. Em certo sentido podemos ver a cena psicanalítica elementar, ou seja, o paciente diante de seu analista, como uma cena testemunhal. Trata-se, *mutatis mutandis*, de um sobrevivente buscando a atenção e a escuta de um outro tendo em vista a construção de um mundo menos inóspito (Seligmann-Silva, 2023, p.142).

Para Žižek (2003, p.37), “[...] a verdadeira escolha com a relação ao trauma histórico não está entre lembrar-se ou esquecer-se dele; os traumas que não estamos dispostos a ou não somos capazes de relembrar nos assombram com mais força”. É necessário, então, aceitar o paradoxo de que, para realmente esquecer um acontecimento, precisamos criar forças para lembrá-lo (Žižek, 2003, p.37). Para responder a esse paradoxo, segundo Žižek (2003, p.37), “[...] devemos ter em mente que o contrário de *existência* não é inexistência, mas insistência: o que não existe continua a insistir”.

Seligmann-Silva (2023, p.142) considera que a narrativa permite aos sujeitos traumatizados transporem para “os outros” uma tentativa de (re)ligamento com o mundo, de (re)construção de sua casa, sendo que narrar o trauma tem como sentido primário o desejo de (re)nascer. É uma tentativa de romper com um gozo

autoerótico, restrito ao próprio corpo, para ir em direção à alteridade de um semelhante.

Para Soler (2021, p.24) “[...] o mais íntimo olhar sobre a história mostra que não há excesso nos ataques de horror que um discurso consistente não possa domesticar, isto é, fazer aceitar, e até mesmo idealizar, valorizar”. Soler (2021, p. 25) considera que “[...] todo discurso, passando pelo sujeito e seus semblantes, cria um laço social, laço que substitui o laço de proporção [*rappor*t] sexual que falta. [...] Não é o real do gozo que faz laço, mas os semblantes”.

A psicanálise nos ensina que não é possível mudar nosso passado, mas é possível, através do discurso, dar um outro sentido a essas experiências. Por meio de uma articulação significativa, o sujeito pode transformar impotência em impossibilidade. Diante do horror dos traumas vividos, não é incomum que os sujeitos se sintam impotentes diante dos conteúdos recalçados.

Lacan, no seminário 1 (1953/1954), trabalhou de forma consistente que não é aceitável, nem ético, recorrer às formas adaptacionistas e normativistas empregadas pelas denominadas Psicologias do Eu, que reduziram a psicanálise a uma teoria desenvolvimentista e deontológica. A psicanálise lacaniana nos ensina que é por intermédio de uma experiência dialética que o sujeito pode nomear o real que o aflige. Uma das premissas fundamentais da psicanálise é que a verdade está sempre com aquele que fala. Contudo, permanece uma questão: quem está preparado para escutar?

Kessler *et al.* (2017, p.164-165) propõe que trabalhemos com princípios que norteiem uma construção simbólica conjunta e desafiadora, tanto para quem fala quanto para quem escuta. Afinal, por um lado “[...] o testemunho diz dos limites do que se consegue narrar, por outro aponta os limites do que suportamos escutar” (Kessler *et al.*, 2017, p.165). Sublinhamos, portanto, “[...] a necessidade de acolher o relato do outro, tomando a escuta como aposta no exercício da palavra em seu esforço de transmissão simbólica” (Kessler *et al.*, 2017, p.165).

Périco (2021, p. 78) salienta que a Coisa é aquilo do real que padece de significativa. Às vezes, a cena traumática é tão absurda, tanto para quem fala quanto para quem escuta, que precisa ser escrita. É nesse contexto que surge a universidade, como possibilidade de inscrição desse sofrimento, que deixa de ser uma problemática privada do sujeito, coletivizando-a, devolvendo ao social aquilo que por ele foi causado em forma de desejo, não de gozo.

5. A universidade como lugar possível de existir

Lachaud (2007, p.46) escreveu algo sobre o obsessivo, mas que serve perfeitamente aos sujeitos traumatizados:

Eles (obsessivos) estão em busca de um pai. Não é o pai imaginário, destinatário das reivindicações permanentes da histérica, mas um pai que saiba respeitar a lei, um terceiro realmente simbólico, apto a lhe permitir um advento enquanto sujeitos desejantes através de sua intervenção (Lachaud, 2007, p. 46).

Encontrei na universidade, no LATIPPS, na perspectiva do Dispositivo Intercessor e em meus pares um semblante que mais do que invocar uma produção de saber, proporcionou-me condições para que pudesse ocorrer um deslocamento em direção a alteridade, enquanto sujeito desejante, e não apenas como sujeito do sofrimento (Costa-Rosa, 2013).

Os sujeitos traumatizados, procuram um semblante que suporte escutar sua angústia. Lacan (1962/1963) assinala que o afeto não é recalcado: “Ele se desprende, fica à deriva [...] podemos encontrá-lo deslocado, enlouquecido, invertido, metabolizado, mas ele não é recalcado. **O que é recalcado são os significantes que o amarram**” (Lacan 1962/1963, p. 23, grifos nossos).

Aquele que se propõe a escutar um sujeito traumatizado deve estar advertido de seu lugar enquanto representante do Outro. Essa precaução é necessária para não ser capturado numa relação especular (a -a') que reatualiza uma violência sobre aquele já violentado.

Logo, é preciso supor que, pelo menos para aqueles que são formados pela técnica, **a coisa** acabou passando por sua regulação, e quase despercebida, convém dizer. Mas, quando o analista inicia sua prática, não é impossível, graças a Deus, que, por mais que apresente uma ótima disposição para ser analista, ele sinta, desde suas primeiras relações com o doente no divã, uma certa angústia (Lacan, 1962/1963, p.13, grifos nossos)

Tanto Costa-Rosa (2019) quanto Périco (2021) sustentam a imprescindibilidade da análise pessoal para quem deseja se colocar na posição discursiva do analista. Contudo, não basta apenas a análise pessoal, um saber sobre a teoria e técnica da psicanálise que torna alguém um analista, é preciso que seja atravessado por um olhar transdisciplinar, que considere os efeitos do social sobre a posição subjetiva do sujeito.

Certa vez, em um estado de angústia intensa, numa troca dialética com outra pessoa, eu falava sobre a culpa superegóica que sentia ao desejar me exonerar do cargo que exercia no sistema prisional e do consultório de psicologia, naquele momento, não me proporcionar, uma renda que possibilitasse que eu sustentasse compromissos básicos. Dependia do salário de servidor público para sobreviver. Além disso, me sentia como sendo um cínico, especialmente depois de todo o atravessamento simbólico de desalienação que minha relação com a universidade fomentava, ao ainda trabalhar naquele local.

Metaforicamente, a culpa exalava pelos poros da minha pele. Aquele que me escutava, trouxe-me como sentido, baseado no texto de Freud, alguns tipos de caráter encontrados na prática psicanalítica (1916). Ela sugeriu que minha angústia talvez se assemelhasse ao que Freud denominou como os criminosos por sentimento de culpa. Freud (1916, p.213) escreveu: “O constante resultado do labor psicanalítico foi de que esse obscuro sentimento de culpa vem do complexo de Édipo, é uma reação aos dois grandes intentos criminosos, matar o pai e ter relações sexuais com a mãe”.

Reagi com uma certa ironia e irritação à interpretação, saí do encontro com a sensação de “estar dentro” do texto de Freud (1928) “Dostoiévski e o parricídio”. O trecho que me recordo é:

O parricídio é, segundo uma visão que já se conhece, o crime principal e primordial, tanto da humanidade como do indivíduo. É, de todo modo, a fonte principal do sentimento de culpa, não sabemos se a única; as investigações ainda não puderam estabelecer com segurança a origem psíquica da culpa e da necessidade de expiação. Mas não precisa ser a única. (Freud, 1928, n.p.)

Depois de um longo percurso de análise, estudos e escrita, percebo a interpretação psicanalítica desconectada com a realidade social. Costa-Rosa (2019, p.46) nos deixou o legado de sempre considerar os aspectos que são absolutamente cruciais para a possibilidade de uma clínica dos processos psíquicos capaz de considerar radicalmente a hipótese de uma realidade psíquica (*Realität*) estritamente em continuidade moebiana com a realidade propriamente social como referentes de ação.

Não é incomum esse tipo de sentido perante o sujeito traumatizado. Atitude de quem, diante da angústia do outro, dá um sentido pronto, desconsiderando os significantes recalcados. É uma prática ingênua, de quem a realiza, que negligencia os determinantes sociais (econômicos, políticos e culturais) que atravessam e

submetem o sujeito. Uma atitude que silencia a angústia do sujeito, e diante da interpretação, exclamei: “não é isso!”

De imediato, não consegui falar mais daquele tema por muito tempo. Aquele interlocutor não tinha uma leitura crítica da realidade social e de trabalho para compreender a realidade social da qual eu emergia. Mesmo eu dizendo, falando dos pensamentos que me assombravam, ele se detinha no lugar da verdade, e com isso, desconsiderou premissas básicas da psicanálise proposta por Freud no texto: Lembrar, repetir e elaborar (1914).

Meu processo de destituição subjetiva enquanto aspirante a psicanalista foi sendo efetuado no percurso da minha relação com a universidade, e com análise pessoal. É pertinente pensar que nem todos têm a oportunidade de ter tempo e condições financeiras e emocionais para investir na nova profissão, no meu caso, enquanto psicólogo. O lendário compositor Geraldo Vandré cantava em uma de suas músicas: “Caminhando, cantando e seguindo a canção”, e sinto que assim foi meu percurso na pós-graduação. Na minha versão reescrevo como: “caminhando, cantando e seguindo o desejo”.

Quando Costa-Rosa (2019, p.49) escreveu que, enquanto trabalhadores-intercessores, temos a possibilidade de emprestar o corpo e a subjetividade, nossa própria realidade psíquica, fiquei na dúvida, se ele se referia apenas ao trabalhador da psicologia ou não. Dúvidas à parte, considero essa escrita de extrema potência e cativante, pois caberia essa afirmação para os trabalhadores da segurança pública.

Pensem na gravidade de um trabalhador adoecido, que possui o poder que lhe é inerente à sua profissão, com o poder de polícia e de fé pública em sua palavra. Quando li esse trecho do texto de Costa-Rosa, veio à consciência uma lembrança: na última unidade em que trabalhei, um dos colegas era extremamente ressentido com as entidades de direitos humanos, pois para ele espancar uma pessoa presa era um ato de “aliviar a neurose” (palavras dele). Um outro colega, era reconhecido pelos internos pelo significante de “sr. Marreta”.

Não é incomum o sujeito atirar por medo, agredir com medo de ser agredido. Pode ser estranho para o leitor, mas quem já experimentou a sensação fisiológica causada pelo receio ou medo de mudar de calçada para evitar o encontro de um transeunte qualquer, apenas motivado pela imagem (roupas, corte de cabelo, modo de andar, tipos de óculos de sol, tatuagens) saberá que o que escrevo é empírico.

Empírico porque sentimos no corpo e na subjetividade os efeitos de sermos subjetivados numa sociedade racista. A violência degrada, como escreveu Zizëk (2003), qualquer coordenada simbólica, que coloca os sujeitos em estado de hipervigilância, e todo aquele atravessado pela psicanálise lacaniana, sabe do que uma pessoa atravessada pelo imaginário é capaz de fazer.

Trabalhadores que têm associadas às suas imagens os adjetivos de "assassinos", "fascistas", entre outros, têm na estrutura de trabalho é causa adoecimento. É uma investigação complexa, que depende de um interlocutor simbólico, não especular. E a universidade é um lugar de fazer perguntas que, fora de lá, as pessoas têm receio de fazer. E mais do que fazer as indagações, é ter suporte simbólico para tentar respondê-las, ou ao menos tentar, pois sabemos que na prática, em territórios dominados pelo tráfico, pela milícia, ou em instituições atreladas ao sistema prisional, ou de segurança pública, questionar, discordar, é colocar por si mesmo um alvo nas costas. Para ter a segurança de investigar algo é prudente não frequentar mais esses territórios.

6. Vai chegar?

A escrita é poesia. Com trechos da música Pedro Pedreiro, de Chico Buarque, e da composição Preciso Me Encontrar, cantada por Cartola e escrita por Antônio Candeia Filho (sambista e ex-policia civil)¹⁷, encerro este ensaio. São músicas que declamam sobre o desejo e as (im)possibilidades de viver.

É uma transmissão simbólica, carregada de sentidos, daquilo que, às vezes, é difícil colocar em palavras. Ao escutá-las, sou remetido ao meu tempo de infância em uma cidade necropolítica e, principalmente, enquanto trabalhador da prisão. Chico Buarque canta ao final da música:

Que já vem

Que já vem

Que já vem

¹⁷ Antônio Candeia Filho é o sambista considerado um dos idealizadores das Comissões de Frente das escolas de samba no Rio. Em 1957 ingressou na Polícia Civil como investigador e era tido como um policial linha dura. Aparentemente, num suposto acidente de trânsito, que pode ter sido vingança, Candeia foi alvejado por cinco tiros, sendo que um deles se alojou na medula espinhal e o deixou sem os movimentos das pernas. Depois disso, abandonou a polícia e dedicou-se ao samba.

Que já vem

Que já vem

Que já vem

Vou utilizar um exemplo caricatural. É frequente, na prisão, uma pessoa presa demandar qualquer objeto: seja um remédio para cefaleia, dor de dente, informações sobre o andamento do seu processo criminal ou de execução, entre tantos exemplos. Frequentemente, escuta a resposta do trabalhador: “vai chegar”. Às vezes nunca chegava. Certa vez, no final de plantão, a pessoa presa pediu um remédio (não lembro para qual finalidade). Eu estava com pressa para ir embora, entreguei o medicamento para o colega que havia me rendido e assumido o posto.

Trinta e seis horas depois, retornei ao posto e o preso me questionou sobre o motivo de eu não ter cumprido com minha palavra. Providenciei o que ele solicitava e, ao anoitecer, na troca de plantão, indaguei ao colega sobre o ocorrido. Recebi como resposta algo que é **muito** frequente: “O preso não quer nada”. Depois desse dia, nunca mais deleguei a outro o que tinha sido solicitado a mim. Esse é um exemplo muito artificial, mas paradigmático.

Na realidade social da qual emergi, querer não é poder, diziam-me frequentemente: “querer não é poder”. A verdade absoluta era: “Você não quer nada”. O “não” é absoluto. Não é verdade, às vezes damos sorte. Sim, é sorte, pois estar em um local que te considera como sujeito do desejo, para alguns, é a mesma probabilidade de ganhar em algum jogo de loteria. Ter quem nos escute, quem se interessa pela verdade que trazemos, quem proporcione um lugar de inscrição simbólica da nossa própria existência e construa um saber sobre isso, torna-se um privilégio. Não deveria ser privilégio, mas é. Como canta Chico Buarque:

Pedro pedreiro penseiro esperando o trem
Manhã, parece, carece de esperar também
Para o bem de quem tem bem
De quem não tem vintém
Pedro pedreiro fica assim pensando
Assim pensando o tempo passa
E a gente vai ficando pra trás...

Esperando, esperando, esperando
Esperando o sol
Esperando o trem
Esperando o aumento
Para o mês que vem
Esperando a festa
Esperando a sorte
E a mulher de Pedro
Esperando um filho
Pra esperar também

Ou como canta Cartola, na letra de Antônio Candeia Filho:

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Rir pra não chorar
Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Sorrir pra não chorar

Quero assistir ao sol nascer
Ver as águas dos rios correr
Ouvir os pássaros cantar
Eu quero nascer
Quero viver

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Rir pra não chorar
Se alguém por mim perguntar
Diga que eu só vou voltar
Depois que me encontrar

Quero assistir ao sol nascer
Ver as águas dos rios correr
Ouvir os pássaros cantar
Eu quero nascer
Quero viver

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Sorrir pra não chorar

(Deixe-me ir preciso andar
Vou por aí a procurar
Sorrir pra não chorar)

Deixe-me ir preciso andar
Vou por aí a procurar
Sorrir pra não chorar

(Deixe-me ir preciso andar
Vou por aí a procurar
Sorrir pra não chorar)

Articulando de maneira moebiana, inspirados em Costa-Rosa (2013), podemos afirmar que, politicamente, a prisão é um instrumento de controle social dos corpos pobres, condenando os sujeitos ao sepulcro de uma cela, em “vida”. Nessa cela fechada, sepulcro provisório, facilmente crescem os mitos de ressurreição (Foucault, 2010, p.225). No plano subjetivo, os sujeitos sobrevivem em um corpo-prisão, sem um semblante simbólico, que possa escutar sua dor, e ser uma balança para o desejo.

Como escreveu Endo (2013, p.45) tendo o luto proibido e a melancolia como destino. Sujeitos, como escreve Endo (2013, p.45), reduzidos a cripta do próprio

eu. Sujeitos que vivem o caráter ambíguo de desejar a morte e, ao mesmo tempo, clamar pelo direito a vida. Neste ponto, Jorge (2010, p.131) resgata um postulado de Lacan, presente no seminário sobre **A ética da psicanálise** a respeito da pulsão de morte, que assemelha a uma poesia:

Na pulsão de morte, além da dimensão de vontade de destruição que lhe é inerente e que põe em causa tudo o que existe, há também outra dimensão, a vontade de um recomeço: “vontade de criação a partir do nada, vontade de recomeçar”. O raciocínio de Lacan implica que, para haver criação, é preciso ter atingido o ponto de nada a partir do qual toda criação é possível: *ex-nihilo*. Então, trata-se de indicar na pulsão de morte seu caráter ambíguo, destruidor, mas igualmente criador (Costa, 2010, p.131).

Para finalizar, sustento a necessidade política de criarmos espaços de escuta e produção de conhecimento. Territórios que possam produzir aquilo que Costa-Rosa (2010/2019) denominou como “subjetividadesaúde”: territórios, locais de testemunho democráticos que sustentem a vida como desejo, e não como morte. Locais onde os sujeitos possam testemunhar sua verdade. Endo (2013, p. 47) pontua:

Qual é a verdade? Evidentemente a verdade não é algo que se alcança, mas algo que se procura. A busca da verdade – acompanhada de sinceridade – é o que faz da verdade não um ponto de chegada e encerramento, mas um ponto a partir do qual, e somente a partir do qual, algo principia.

A universidade é o território de exceção dentro de uma sociedade onde a violência é normalizada. Exceção simbólica diante do deserto do real. “Já vem”, diz Chico Buarque. “Vai chegar”, diz o guarda de prisão. “Chegou”, diz este escritor. Chegou o que parecia inatingível: o direito de desejar.

O desejo como o entende a psicanálise é diferente da necessidade e da demanda. Estas estão sempre diretamente relacionadas a objetos ao alcance da mão (objetos imaginários realizados). Enquanto esses objetos ao alcance da mão visam o gozo e a própria intencionalidade do gozo pode chegar a visá-los; o desejo deve ser relacionado com o que causa, com a “causa”. No desejo estamos diante de uma particularíssima noção de causa. Uma causa que está no horizonte de viver, mas este horizonte não tem qualquer parentesco com os objetos teleológicos que situam especularmente um sujeito correndo em seu encaixe. O sujeito do desejo é o sujeito do significante falado e não um simples ser vivo (Costa-Rosa, 2011, p.322).

REFERÊNCIAS

- CAMARANTE, A. Grupo de extermínio de PMs é investigado. **Folha de SP**. São Paulo. 2008 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2310200817.htm> Acesso em: 25 fev. 2025.
- COSTA, Maico Fernando. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares: uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente**. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2021.
- COSTA-ROSA, Abílio.; ROSA, Tereza Etzuko. Envelhecimento, tempo e desejo na hipermodernidade. In: **Nós e o outro: envelhecimento, reflexões, práticas e pesquisa** Trench, B; Costa Rosa, T. E. C. (Orgas.) São Paulo: Instituto de Saúde, 2011. 290p. (Temas em Saúde Coletiva, 13).
- COSTA-ROSA, Abílio. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuição a uma Clínica Crítica dos Processos de Subjetivação na Saúde Coletiva**. São Paulo: UNESP, 2013.
- COSTA-ROSA, Abílio. **Sobre o alcoolismo**. Assis-SP: Curso de Graduação em Psicologia da UNESP, 2017. Mimeografado.
- COSTA-ROSA, Abílio da. Carta de fundação do Laboratório Transdisciplinar de Intercessão-Pesquisa em Processos de Subjetivação e "Subjetividade da saúde" (LATIPSS). **Rev. Psicol. UNESP**, Assis, v. 18, n. spe, p. 05-08, dez. 2019. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1540/1350> >. Acesso em: 20 mai. 2022.
- ENDO, Paulo. Pensamento como margem, lacuna e falta: memória, trauma, luto e esquecimento. **Revista USP**, v. 98, p. 41-50, agosto 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i98p41-50>, Acesso em: 28 dez. 2023.
- FREUD, Sigmund. O escritor e a fantasia (1908). **Obras completas, volume 8: O delírio e os sonhos na Gradiva, Análise da fobia de um garoto de cinco anos e outros textos (1906-1909)** /Sigmund Freud; tradução Paulo Cesar de Souza. — 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- FREUD, Sigmund. Lembrar, repetir e perlaborar (1914). **Fundamentos da clínica psicanalítica**. 2.ed, 5. reimp – Belo Horizonte: Autêntica, 2022.
- FREUD, Sigmund. **Luto e melancolia (1917). Neurose, psicose, perversão**. 1.ed, 8 reimp – Belo Horizonte: Autêntica, 2022.
- FREUD, Sigmund. O Eu e o Id (1923). **Obras psicológicas de Sigmund Freud; v3**. Editora Imago, 2007.
- FREUD, Sigmund. Dostoiévski e o parricídio (1928). **Obras completas, volume 17: Inibição, sintoma e angústia, O futuro de uma ilusão e outros textos**

(1926-1929) / Sigmund Freud. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. 2ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalheite. 38. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A hermenêutica do sujeito: curso dado no College de France (1981-1982)** – 3ª ed. - São Paulo. Editora WMF Martins Fontes, 2010.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan**, vol.2: a clínica da fantasia. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

KESSLER, Helena Pillar O ensino testemunhal entre os restos da ditadura: uma metodologia ético-política. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 37(n.spe), 161-171. Ano 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703120002017>. Acesso em: 15 out. 2023.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 1: os escritos técnicos de Freud (1953/54)** –2ª ed.- Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 3: as psicoses (1955/56)**. 2ª ed. Revista. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 4: a relação de objeto ,1956/1957**, –. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 5 - As formações do inconsciente (1957/58)**. Editora Zahar, 1999.

LACAN, Jacques. **O Seminário 10: a angústia**, 1962/1963. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

LACAN, Jacques. **Os escritos**, 1988, – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Primo Levi: tradução de Luigi Del Re – Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N1 edições, 2020.

PÉRICO, Waldir. **Ensaio sobre psicanálise, instituições e luta de classes no campo da Saúde Mental Coletiva**. 246 f. Tese (Doutorado em Psicanálise) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **A virada testemunhal e decolonial do saber histórico** / Márcio Seligmann-Silva. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2022.

SOLER, Colette. **A querela dos diagnósticos**. São Paulo: Blucher, 2020.

SOLER, Colette. **De um trauma ao Outro**. São Paulo: Blucher, 2021.

SOLER, Colette. **A repetição na experiência analítica**. São Paulo: Escuta, 2013.

ZIZËK, Slavoj. **Bem-vindo ao deserto do Real: cinco ensaios sobre 11 de Setembro e datas relacionadas**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ENSAIO 2 – O DI COMO FERRAMENTA PARA O PROTAGONISMO DO/A TRABALHADOR/A: DA TRANSFORMAÇÃO DE SUJEITO-OBJETO A SUJEITO-DESEJANTE

1. Introdução

Quando tomamos os discursos para além de sua consistência de enunciados, como laços sociais – como estruturas produtivas e modos de produção –, as transformações discursivas podem ser tomadas como revoluções de discurso, e dizem respeito às possibilidades de mudança dos diferentes modos de organizar o processo de produção (Costa-Rosa, 2011, p. 750).

Na escrita acadêmica, o sujeito, como sujeito do inconsciente, parafraseando Costa-Rosa (2019a, p. 50), aparece apenas no movimento de eclipse; isto é, aparece para sumir imediatamente na adequação ao saber da ciência cartesiana. A escrita acadêmica tradicional foraclui a subjetividade do pesquisador, em prol de um ideal de neutralidade, sendo que, neste paradigma, ou é sujeito (pesquisador) ou é objeto (pesquisado). Cisão que atende aos interesses de dominação do capitalismo. O discurso capitalista que repercute em todos os níveis da realidade social, opera de acordo com Soler (2012, p.142) uma destituição subjetiva que implica a ciência. A autora define que a ciência é uma ideologia de supressão do sujeito que convoca a intencionalidade foraclusiva do discurso.

A ciência visa à supressão do sujeito na medida em que, precisamente, por definição, a elaboração do saber científico supõe que se exclui tudo o que diz respeito à singularidade e, portanto, à verdade, que é sempre singular (Soler, 2012, p.142).

O Ordenamento social atual, condicionado pela ciência, trata os sujeitos como objetos passíveis de manipulação: objetos para dirigir, para fazer consumir, para fazer trabalhar e, não apenas isso, mas também objetos para estudar (Soler, 2012). A ciência, como lugar de dominação, teme o sujeito desejante, aquele sujeito que, para Costa-Rosa (2019), aparece como subversão do eu, constituindo um ente para o qual a adaptação, o conformismo e a estase subjetiva jamais serão condições toleráveis sem gravíssimas consequências no plano de sua existência cotidiana.

Diante do impasse – ou sou sujeito (pesquisador), ou sou objeto de pesquisa de um outro que detém o saber sobre mim – o DI torna-se uma possibilidade de subverter a lógica de dominação e de silenciamento, presente na

configuração do Modo de Produção Discurso da Universidade (DU). O DI proporciona que o trabalhador/pesquisador vista sua roupagem de Antígona e sustente seu desejo de nomear aquilo que é foracluído pelo DU, ou ainda, lute contra uma lógica de poder que é ainda mais violenta e cruel: a renegação ou desmentido das relações sociais e de trabalhos impostas pelo MCP. A escrita intercessora desloca o trabalhador de lugar de objeto passivo a ser estudado, para o lugar de “trabalho” mediado por um Outro simbólico. Trata-se do sujeito a ser produzido a partir da enunciação significativa (Costa-Rosa, 2013, p.323).

Trata-se da dimensão do sujeito como acontecimento de sentido emergente, como corte nos enunciados ideológicos ou “sintomáticos”. Sujeito no lugar do outro que trabalha, o produzir no laço social Discurso do Analista, os sentidos inéditos capazes de significantizarem o gozo angustioso irreduzível ao sentido recalcado (Costa-Rosa, 2013, p.323).

O pesquisador intercessor que toma sua experiência de vida e de trabalho como objeto de pesquisa, tem uma importante dimensão ética, estética e política na escrita. Uma escrita crítica, tal como definida por Costa-Rosa (2013), é uma escrita do bifurcar sentidos, da intercessão de sentidos. Foi assim que o idealizador do DI bordou a construção de uma Clínica Crítica dos processos de subjetivação, fundamentando a minha intenção de adotar uma escrita acadêmica em primeira pessoa:

O termo crítica refere também uma dimensão política, isto é, ética dessa clínica que, dando aos diferentes impasses subjetivos (o sintoma é apenas um dos casos) seu caráter de objeção radical ao contexto sociocultural-territorial em que emergem, devem decantar sempre os momentos paroxísticos sob os quais essa objeção aparece como problemática privada no indivíduo, fazendo-a remontar à situação crítica (originária) da qual o sofrimento e os impasses privatizados são só o efeito mais imediato (Costa-Rosa, 2013, p.323).

Reconstituir as situações críticas de nossas experiências de trabalho é dar voz ao que foi recalcado socialmente, estabelecendo, por meio da cadeia significativa, um local de diferença em relação aos traumas vividos. Em outras palavras, trata-se de fazer com que as queixas se voltem para as suas crises originais, restituindo a elas sua força crítica.

A clínica do *clinâmem* é crítica também no sentido em que visa produzir os significantes que recolocam a implicação subjetiva nos conflitos e contradições com vistas ao reposicionamento do sujeito no desejo e carecimento (Costa-Rosa, 2013, p.324).

Espera-se de quem venha a trabalhar com o DI um processo de implicação subjetiva no que se propõe a produzir, pois, como afirma Costa-Rosa (2013, p.

324), ao colocar o indivíduo e o sujeito como protagonistas da produção, permite-se o reposicionamento nas queixas e impasses dos quais esses processos se originam.

Veremos que a ética da implicação subjetiva, do indivíduo que se queixa, nos conflitos e contradições que o atravessam e nos quais é atravessador – e a sua implicação como sujeito na produção de sentido para os sintomas e demais impasses psíquicos – exigirá do trabalhador da instituição idêntica implicação subjetiva, antes de tudo, na própria relação de trabalho, isto é, no seu processo de produção de que se trata (Costa-Rosa, 2013, p. 32).

Criação de novos sentidos tomando o Discurso da Histeria como ponto de partida. Ao produzir um saber singular sobre sua práxis, o intercessor vai (re)construindo-se, enquanto sujeito do desejo. Costa-Rosa (2013) sugere que consideremos a definição do sujeito (\$) como sempre social.

[...] ‘um significante que aparece no Outro’; e a definição do ‘significante da transferência’ como um significante capaz de introduzir um corte no sentido produzido pelo sujeito, até então. A minha hipótese de trabalho é que essa circunstância corresponde à definição do significante mestre (S1) como enxame de sentido, enunciado por Lacan: $S1(S1(S1(S1 \rightarrow S2)))$. O significante (S2) produzido nessas ocasiões opera por retroação sobre S1, ‘o significante que representa o sujeito para outro significante’, tal como escrito no matema: $S1-\$(\diamond a)-S2$ (Costa-Rosa, 2013, p.263).

O DI propõe suspender o discurso de mestria, deslocando o trabalhador dos enunciados à enunciação. Isso porque o DI considera que as vivências particulares do pesquisador-trabalhador são mediadas por uma floresta de significantes, a qual a Universidade pode nos proporcionar. O DI é uma ciência particular do trabalhador, que visa questionar os modos de configuração da Formação Social, sobretudo com as modalidades dominantes dos processos de produção.

Partimos do pressuposto de que, desta forma, é possível fazer outro tipo de ciência, sob o reconhecimento de que ao invés de operar a partir de um “saber sobre” o mais fundamental é criar as condições para que os sujeitos possam “saber-se-de-si” e subverter o seu modo “padrão” de se subjetivar (Costa, 2021, p.69-70).

Como bem descreve Costa-Rosa (2013), todas essas considerações devem ser enfaticamente esclarecidas, pois não se referem a uma nostalgia, muito menos de uma fantasia de anulação do MCP na lógica aristotélica. Nossa prática, enquanto possíveis intercessores, deve ser considerada como estando ao lado da dialética e da ação micropolítica.

2. O que é o Dispositivo Intercessor?

O Dispositivo Intercessor (DI), antes de qualquer pressuposto, é uma ferramenta ético-política a serviço do trabalhador. Para Shimoguri (2021, p.67) “[...] o DI é um referencial teórico-técnico e ético-político alternativo ao Modo Capitalista de Produção que, no plano da micropolítica, surge como uma possibilidade de retomar o fazer-saber por parte do trabalhador”. O DI proporciona aos atores institucionais – os sujeitos usuários e trabalhadores, conforme Benelli (2020), sujeitos suportes e protagonistas de uma atividade coletiva microfísica responsável pela substância da instituição – um lugar de fala. Sujeitos que no MCP tem como destino o lugar da subalternidade.

Como temos demonstrado, a potência do trabalho vivo, tende a ser seguidamente capturado pelo MCP, em diferentes frentes. Nossa tese é que, apenas por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, da consciência de classe e do conhecimento-emancipação os trabalhadores podem ser agentes de produção de saúde, para si mesmos e para os outros (Shimoguri, 2021, p.67).

Costa-Rosa (2019a) na Carta de fundação do Laboratório Transdisciplinar de Interação-Pesquisa em Processos de Subjetivação e “Subjetivadaessaúde” (LATIPPSS), menciona que o neologismo “subjetivadaessaúde” (ou saúdessubjetividade) pretende grafar, traduzir, a hipótese da inextricabilidade saúde-subjetividade no campo dos acontecimentos “psi”. Para ele, é impossível conceber a produção de qualquer estado da saúde sem a ocorrência simultânea da produção de um modo de subjetividade. Para isso, é necessário considerar os diferentes modos de subjetivação, que estão em constante processo de transformação.

Costa-Rosa (2011, p.321) pondera que qualquer análise das condições de vida que pretenda pôr em foco a saúde em geral e a saúdessubjetividade em particular não poderá se eximir da análise sociossimbólica da Formação Social, sob pena de negligenciar o essencial. O trabalhador-intercessor é precavido pela psicanálise do campo Freud e Lacan, por elementos do Materialismo Histórico, da Filosofia da Diferença, e avisados pela Análise Institucional (Costa-Rosa, 2019b; Benelli, 2023). Essas teorias compõem campos disciplinares diferentes, mas correlatos, o que, para Benelli (2023, p. 18), oferece “[...] ao trabalhador intercessor condições éticas e a possibilidade de um reposicionamento a partir do tratamento do Real pelas ferramentas do Simbólico.” Esse processo ocorre nas conflituosas que

o atravessam e pelas quais ele é atravessado, promovendo implicação subjetiva e sociocultural.

Para Périco (2021, p.106), o trabalhador intercessor pode ser definido pela negação dialética, sendo o oposto ao trabalhador disciplinar. Isso porque, enquanto agente do saber-poder, ele está alienado em relação ao processo de produção do qual participa e, conseqüentemente, opera como produtor de subjetividades alienadas. Em contrapartida, trabalhador intercessor é um trabalhador que está posicionado em sua ação a partir de sua reflexão sobre ela – plano da práxis –, para trabalhar na construção de um trabalho transdisciplinar e de um saber singular que a psicanálise específica como um saber ajudar a saber (Costa-Rosa, 2019b, p.44). O DI se pauta pela ética do desejo, incluindo tanto o ser humano enquanto ator social no plano da política e da história, quanto o sujeito do (desejo) inconsciente (Benelli, 2023, p.18).

O homem, além de ser um cidadão na ordem política, é um sujeito em constante processo de subjetivação, é um ser desejo. Considerar o sujeito do direito e o sujeito do inconsciente seria um dos grandes desafios que se coloca. Consideramos que o homem não é apenas um indivíduo e uma pessoa, um “sujeito” que estaria reduzido apenas a sua dimensão social e histórica. Se o sujeito humano é ator social e membro de uma dada coletividade na ordem política, do Estado de direito, ele também inclui uma importante dimensão inconsciente (Benelli, 2020, p. 33).

Como encontramos em Benelli (2020, p. 33):

Um indivíduo capaz de implicação subjetiva e sociocultural se caracteriza por uma subjetividade singularizada: ele se posiciona como sujeito diante dos conflitos e contradições do próprio desejo e de suas conexões com a realidade social mais ampla, sendo capaz de uma vida produtiva

Práticas democráticas, participação e organização coletiva são estratégias fundamentais, de acordo com Benelli (2020, p.35), “[...] para a transformação do cidadão-sujeito, sendo ele o trabalhador da própria modificação de si e também de uma ação social transformadora”.

Implicação subjetiva refere-se à capacidade de posicionar-se ativamente em relação a conflito e contradições. Movido pela sua capacidade desejante e de autodeterminação, o sujeito não sofre apenas os efeitos de um modo que tais conflitos e contradições ficam intactos em sua reprodução, ele se posiciona de forma a trabalhar na direção da sua metabolização e superação. Através de uma alta capacidade constante de mutabilidade, vai se autoproduzindo e produzindo o mundo que habita (Benelli, 2020, p. 33).

Para Benelli (2014, p.18) poderíamos dizer que os diversos atores institucionais “não sabem o que fazem”, afinal, é seu ser social que determina sua consciência e suas práticas. Quando não se tem consciência de onde se está, de

qual é sua posição enquanto trabalhador, o que ele produz com suas práticas e quais seriam as alternativas, torna-se uma tarefa difícil localizar-se e distinguir a direção de seu destino. (Benelli, 2020). “As ações dos atores sociais são historicamente condicionadas e determinadas pelas condições sociais gerais de produção e reprodução de existência” (Benelli, 2018, p.18).

Diante disso, o DI possibilita a implementação de processos de produção de saber na práxis pelos próprios sujeitos da práxis (Costa-Rosa, 2019a). Ainda de acordo com o Costa-Rosa (2019a) o processo de “intercessão-pesquisa” é nosso modo de contribuir com a transformação da subjetividade e do saber sobre ela, aproveitando das brechas abertas no laço social de produção ainda dominante na universidade, não por acaso, situado a partir do Discurso Universitário proposto por Jacques Lacan.

O trabalhador disciplinar se intromete e quer intervir visando governar, educar, tratar e curar o outro por meio de práticas moralistas, pedagógicas e terapêuticas. O trabalhador transdisciplinar, precavido sobre a impossibilidade dessa perspectiva, evita a armadilha da impotência e se propõe a interceder junto ao sujeito, que deve ocupar a posição de protagonista, tanto no plano das formações sociais quanto no das formações subjetivas (Benelli, 2023, p.20).

No DI, não se pretende conhecer por conhecer, sem ter ligação subjetiva com o “objeto” de pesquisa, conforme propõe a pretensa imparcialidade da racionalização cartesiana. Pelo contrário, o pesquisador está profundamente envolvido com seu trabalho-pesquisa, pois não há cisão entre saber e fazer, entre quem trabalha e quem, como afirma Shimoguri (2021). Benelli (2023) destaca que a pesquisa da própria práxis – que denomina como pesquisar-SE – consiste em tomar como objeto do pensamento, da escrita e de problematização o próprio fazer enquanto trabalhador atuando em um dado campo institucional.

O DI é uma ferramenta ético-política que instaura uma outra forma de discursividade, buscando ir além da discursividade hegemônica, que possui uma relação de saber-poder, instituída pelo campo científico cartesiano, e que opera a separação entre sujeito e objeto. Problematizar a própria subjetividade (vivência) na relação com o semblante da universidade é uma forma de fazer laço.

Enlaçar-se no Outro para intercambiar saberes e experiências e, dessa relação, produzir uma substância singular é uma prática que deveria interessar mais às universidades, pois os “adoecimentos”, e as “experiências” de dor, conforme Costa (2021, p.159) “[...] estão intrinsecamente relacionadas ao plano

social, ainda mais tratando-se de experiências de violências nos níveis pessoais e institucionais.”

No discurso capitalista, que repercute em todos os níveis de nossa realidade social, a ciência tradicional (cartesiana), conforme Soler (2012, p.142) “[...] opera uma destituição subjetiva, forcluindo o sujeito.” A ciência nos moldes capitalistas, ainda segundo Soler (2012), tem como objetivo suprimir o sujeito, já que, por definição, a construção do saber científico exige a exclusão da singularidade e, assim, da verdade, que sempre é singular. O ordenamento social atual, condicionado pela ciência, passa a tratar os indivíduos como objetos a serem manipulados, dirigidos, consumidos e forçados a trabalhar, como observa Soler (2012)

O ordenamento social vigente trata os sujeitos como objetos a serem mortos, seja pela morte do corpo biológico, ou pela morte psíquica, isso por meio da elisão do desejo. Também observamos, na formação social capitalista, a configuração de uma estrutura social na qual um objeto inanimado tem mais valor que a vida humana, fato evidenciado na canção do grupo Racionais MCs: “[...] minha vida não tem tanto valor quanto seu celular, seu computador [...]”¹⁸.

A universidade é um território de exceção quanto às práticas de serialização da subjetividade. Enquanto, nos territórios ao seu entorno, o real se impõe de modo contundente, no campus universitário impera e opera o simbólico. Enquanto território simbólico, espera-se que a universidade acolha os sujeitos sem direitos, proporcionando-lhes recursos materiais e simbólicos, com o objetivo de produção de saberes e de verdades, que possam garantir o mínimo de dignidade para que possam existir. A prisão é uma instituição incluída no simbólico, mas funciona de modo alheio a ele. A universidade é um lugar no qual se trata o Real com o simbólico, enquanto em outras instituições, como a prisão, o que se faz é tratar o Real com o Real.

Fazendo uso do esquema L, proposto por Lacan (2010), demonstramos a hipótese do lugar de posicionamento esperado por aqueles que procuram a universidade. Quando um trabalhador recorre à universidade, com o intuito de procurar respostas para seus impasses em uma pós-graduação, presume-se que seus representantes estejam precavidos dos lugares que ocupam. Contudo,

¹⁸ RACIONAIS MC's. **Diário de um detento. Sobrevivendo ao Inferno**. São Paulo: Cosa Nostra, 1997. Duração: 7min31s.

provavelmente, mesmo na universidade, isso nem sempre se verifica.

A transferência do sujeito com a universidade pode tornar-se adoecedora, dependendo do acolhimento recebido, ou não, por parte de quem o orienta. Infelizmente, presenciamos cenas escabrosas, nas quais colegas da pós-graduação foram submetidos/as a um suposto saber intimidador e limitante. Até mesmo, nesse sentido, trabalhar com o DI tem esse diferencial, pois quem busca operar com ele deseja conhecer a verdade do sujeito, e não impor nada dele. O DI orienta-se pelo eixo simbólico a-A, apostando que, a partir dessa relação, possa ocorrer aquilo que Costa-Rosa (2013, p.43) denominou como acontecimento-sujeito:

Tenta-se apreender a especificidade dos modos como os indivíduos comparecem às instituições – os indivíduos comumente chegam às instituições de SMC “analisando as situações de crise vividas” (convém sublinhar o gerúndio do tempo verbal). É especificamente da modalidade da “oferta de possibilidades transferenciais” que irá depender o fato de ele vir ou não a se tornar analisante no sentido próprio do conceito na psicanálise do campo Freud-Lacan.

É especificamente da modalidade da “oferta de possibilidades transferenciais” que dependerá o fato de o sujeito vir ou não a se tornar pesquisador-intercessor. Por exemplo, na busca incessante por um semblante que se interessasse por minha história, pelo meu desejo de transformar minha vivência de trabalho no sistema prisional, tive interlocutores que, diante da minha narrativa, se colocaram na posição imaginária a-a'. Não foram poucas as vezes em que me chamaram de agressivo, entre outros adjetivos.

A partir de minha relação com o DI, foi possível simbolizar a raiva e o ódio que desenvolvi pela universidade – ou melhor, por alguns representantes da universidade que sustentavam apenas o lugar do DM ou do DU. Para esses interlocutores, a minha verdade de nada valia, e sim a deles. E isso não é incomum. Ser objetificado, ser colocado para trabalhar para o outro, à revelia de seu desejo, não é adoecedor? A universidade, nos moldes capitalistas, reproduz a lógica do biopoder:

Em linhas gerais, o racismo, acho eu, assegura a função de morte na economia do biopoder, segundo o princípio de que a morte dos outros é o fortalecimento biológico da própria pessoa na medida em que ela é membro de uma raça ou de uma população, na medida em que se é elemento numa pluralidade unitária e viva (Foucault, 2011, p.217).

Operando numa lógica disciplinar, o MCP, ao atravessar os modos de produção de conhecimento, faz com que os pesquisadores, ao chegarem à

universidade desejantes, sejam colocados numa posição de dominação. Produzem para o outro. Pode parecer uma escrita radical, mas a única diferença entre a polícia que mata nas comunidades e as formas disciplinares de produção de conhecimento é que a polícia, ao matar os corpos biológicos, exerce aquilo que Foucault descreveu como estado nu do poder.

A prisão é o único lugar onde o poder pode se manifestar em estado nu, nas suas dimensões as mais excessivas, e se justificar pelo poder moral. “Tenho muita razão para punir, já que você sabe que é vil roubar, matar...” É isso o que é fascinante nas prisões: por uma vez que o poder não se esconde, não se mascara, se mostra levado aos mais ínfimos detalhes, cinicamente ele próprio: ao mesmo tempo, ele é puro, ele está inteiramente justificado, já que ele se pode formular no interior de uma moral que enquadra seu exercício: sua tirania bruta aparece então como dominação serena do Bem sobre o Mal, da ordem sobre a desordem (Foucault, 2010, p.40).

Foucault escreveu sobre a prisão, mas pensando moebianamente, como nos ensinou Costa-Rosa (2013), é possível dizer que esse poder é, rotineiramente, praticado pelas forças de segurança do Estado, tanto dentro quanto fora da prisão. Em relação ao poder nu que o Estado exerce sobre uma comunidade, temos como exemplo a “operação escudo¹⁹” realizada em 2023 no litoral paulista, ou dentro da prisão; na universidade ele tem uma roupagem de ciência cartesiana. Em uma instituição, o sujeito é algemado, locomove-se pela faixa amarela matizada no piso de concreto, sem direcionar seu olhar ao dirigente. A cada funcionário que se depara, é obrigado a exclamar, sob risco de punição: “Com licença senhor, obrigado senhor, desculpa senhor”. Na universidade, onde o discurso é aperfeiçoado, e a relação de poder é mais sutil, escuta-se: “isto não é ciência”.

A ciência cartesiana possui imensa potência e já provou seu valor, mas é necessário pontuar o uso dela para fins de dominação. Em tempos de neoliberalismo exacerbado, a universidade é cooptada para formar técnicos e especialistas, com saberes que têm valor de uso para o capital. O DI, como ferramenta ético-política, constituiu uma opção de subversão dessa lógica.

¹⁹ CNN BRASIL. **MP de SP arquiva 17 das 22 investigações sobre mortes na Operação Escudo de 2023.** CNN Brasil, 28 jan. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/mp-de-sp-arquiva-17-das-22-investigacoes-sobre-mortes-na-operacao-escudo-de-2023/#:~:text=A%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20Escudo%20foi%20deflagrada,tr%C3%A1fico%20de%20drogas%20na%20C3%A1rea>. Acesso em: 31 jan. 2025.

3. A escrita do intercessor

Segundo Benelli (2023), as pesquisas realizadas por meio (DI) costumam ser apresentadas na forma de textos ensaísticos, que possibilitam a problematização da práxis do trabalhador-intercessor a partir de diferentes perspectivas, desdobrando diversos aspectos ao tema. Em contraposição ao modelo tradicional de pesquisa, que utiliza relatórios organizados em capítulos sequenciais, com a intenção de totalizar o conhecimento, a abordagem do DI rompe com essa estrutura, assegurando, deste modo, uma escrita mais fluida e aberta (Benelli, 2023).

Aquele que se propõe a operar um processo transformador de si e da realidade por meio do DI age em contraposição aos modos tradicionais cartesianos de pesquisa. Para Costa (2021, p.20), “[...] o pesquisador, na sua forma hegemônica, possui as respostas antes mesmo de as encontrar e vai ao campo somente para constatar o que já sabia, com seus clássicos instrumentos de pesquisa.”

Benelli (2023) observa que, ao contrário do Dispositivo Disciplinar – muito utilizado nas pesquisas tradicionais que visam descrever e analisar de forma objetiva os temas, sujeitos, práticas e discursos para poder intervir e transformá-los – a estratégia da Intercessão-pesquisa busca construir relatos reflexivos sobre o próprio percurso do pesquisador. Nesse processo, são considerados os desdobramentos, implicações, impasses e possíveis encaminhamentos da prática profissional.

Costa (2021) complementa a ideia de que o ensaio, como modalidade de escrita, possui uma característica de criação singular e livre, sem a intenção de fechar uma questão ou fornecer uma resposta definitiva para o problema abordado.

Benelli (2023, p.25) questiona:

[...] para que serve, qual a utilidade prática do que fazemos na chamada pesquisa acadêmica? Porque ler, estudar e escrever dissertações e teses? Para que serve isso? Para ficar depositado na prateleira da biblioteca? Quem vai ler o que escrevemos? Por que gastar tanto tempo e esforços com estudo e com a produção de textos escritos? Eles serão lidos e aplicados?

Benelli (2023) afirma que o trabalho intelectual, que envolve leituras, estudos

e escrita, tem como objetivo orientar a práxis, e não construir soluções universais e definitivas que seriam válidas para todos os problemas, em qualquer tempo ou lugar. Assim, as soluções devem ser geradas a partir da singularidade de cada situação, sendo a práxis uma ação pensada e eticamente orientada, subversiva, transgressora, criativa, instituinte e produtiva.

Isso, transposto para o meu caso, após dez anos vivenciando as dificuldades do sistema prisional, a escrita por meio de ensaios assume uma função estética, ética e política, permitindo uma re(inscrição) das coordenadas simbólicas que determinam o que percebo como realidade. A beleza da escrita ensaística intercessora reside na possibilidade de transformação por meio do conhecimento. Ela não se configura como uma escrita eclética, mas sim como uma prática de estudo transdisciplinar, que nos permite transitar pela cadeia significativa do sistema simbólico de maneira fluida e dinâmica.

Ainda nesse sentido, Périco (2021) enfatiza que o tratamento do Real pelas ferramentas do simbólico exige a transdisciplinaridade. Nesse sentido, Lacan (1958/1988) aponta que o inconsciente se estrutura por meio da linguagem, funcionando de acordo com as leis impostas pela cadeia de significantes. A relação entre saberes transdisciplinares possibilita a produção de novos sentidos, como exemplificado pela interação entre S1 e S2.

Também tocamos aí no efeito que todo significante tem, uma vez percebido, de suscitar no *percepiens* um assentimento constituído pelo despertar da duplicidade oculta do segundo pela ambiguidade manifesta no primeiro (Lacan, 1955/1988, p.542).

A escrita intercessora pode ser aquela capaz de introduzir nos laços sociais questões que, até então, estavam silenciadas. Trata-se de enfrentar aquilo que Seligmann-Silva (2022) descreve como características da contemporaneidade, marcada pelo terror, pela constante ameaça de guerra, pelos "genocídios" e "etnicídios" (ou "outricídios", de uma forma geral), e pela reprodução em escala sem precedentes da exploração e das desigualdades econômicas, impostas pelo sistema capitalista.

Foucault (2010) afirmou que a política é a guerra continuada por outros meios, e, nesse sentido, a universidade pode e deve ser nosso campo de batalha, a fim de fortalecer novas formas de produção de conhecimento e saber, que não deslegitimam as lutas pelo direito à existência.

Para Benelli (2023, p.24), "[...] a ética da prática exige que o ser humano

ouse saber, atreva-se a pensar por si mesmo, a dialogar e fazer coletivamente.” É uma escrita atravessada do tornar-se que se expressa como uma produção de sentidos, conforme Costa-Rosa:

[...] tanto a partir de significantes mestres que compõe o recalcado da história de cada um quanto como efeito da produção de novos significantes que cifram, significantizam, o gozo angustioso que até então só encontrava o caminho do “mais-gozar”, correlato da mais valia, como essa, perdido na dissipação; e cujo destino todos sabemos qual é no Modo Capitalista de produção (Costa-Rosa, 2013, p.29).

Esse trabalho de escrita, além de gerar um saber sobre as vivências do trabalhador intercessor, possui também um interesse social. No plano particular do sujeito trabalhador intercessor que eu busco ser, os deslizamentos significantes e as produções de novos sentidos contribuem para que o sintoma do sujeito vá sendo arrefecido. Com isso, concordamos com Benelli (2023), quando ele aponta que a ética do sujeito do inconsciente, ou seja, a ética do desejo, orienta intercessões que visam promover o desejo em sua singularidade.

Costa-Rosa (2013) destaca que, para Marx, o carecimento é entendido como um processo de devir. Assim, o sujeito, em sua relação com o desejo, expressa a possibilidade de usufruto coletivo dos bens produzidos no estágio mais avançado de desenvolvimento das forças produtivas da sociedade.

Carecimento, por oposição ao conceito de carência ou de necessidade, abarca uma dimensão do homem que inclui o desejo (como se o propõe na psicanálise) e toda a abertura para os ideais, possíveis ou não de imediato. Mas abrange também a abertura para a produção e usufruto de todos os bens da produção social, muito além do preenchimento de necessidades. Pode-se considerar que aqui estão incluídas também as criações da filosofia, da arte, da ciência e até da religião, mas não sem passar pela aspiração pertinente ao usufruto das comodidades socialmente produzidas no mais alto grau da sua evolução histórica (Costa-Rosa, 2013, p. 235).

Os trabalhos inspirados no DI têm um valor de uso para aqueles que os produzem, com o objetivo de se transformar e a ambição de que outros venham a fazer o mesmo: desejar. O importante é lutar para que os conceitos de sujeito do desejo e de carecimento não se restrinjam a meras abstrações, mas se tornem uma nova possibilidade de experiência subjetiva para os irmãos e irmãs de destino de classe social. Trata-se de fazer um esforço para que o semblante da morte não seja a única experiência nesta vida, para que a existência não seja dominada apenas pelo trabalho ou pelo sintoma, mas que Eros possa florescer e se coletivizar.

4. A conquista do protagonismo negado

Bem antes de ler Vigiar e Punir de Foucault
 Sabia a lógica das suas prisões, opressor
 Não existe nenhum caráter humanista
 Apenas ideia vingativa e punitivista
 Por isso, seu soldado é exterminado
 Segurando o fuzil que não dispara, velho, enferrujado
 Liga pro Copom, gritando até ficar rouco
 Me ajuda, tô ferido, socorro, reforço!²⁰

No texto “Os Intelectuais e o Poder”, de [1972]/2015, há um diálogo interessante entre Foucault e Deleuze. Quando penso no DI como uma nova forma de produzir conhecimento e suas dificuldades diante de sua legitimação, recorro ao que Deleuze menciona:

[...] nenhuma teoria pode se desenvolver sem encontrar uma espécie de parede, e é preciso a prática para perfurar a parede. [...] Talvez seja porque estamos vivendo de uma nova maneira as relações teoria-prática. Ora concebíamos a prática como aplicação da teoria, como uma consequência, ora, ao contrário, como devendo inspirar a teoria, como sendo ela própria criador de uma forma de teoria a advir (Deleuze, 1972/2015, p.36).

Foucault (1972/2015, p.37/38) afirmou que as massas não necessitam dos intelectuais para saber; as pessoas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles; e elas sabem muitíssimo bem. Foucault (2015, p.38) sustenta que:

[...] existe um sistema de poder que barra, interdita, invalida esse discurso e esse saber. Poder que não está apenas nas instâncias superiores de censura, mas que se enterra muito profundamente, muito sutilmente, em toda a rede de instituições que compõem a sociedade.

Os intelectuais estão inseridos nesse sistema de poder, uma vez que a concepção de que eles são os agentes responsáveis pela “consciência” e pelo discurso também os coloca como parte desse sistema. (Foucault, 2015, p.38).

O papel do intelectual não é mais o de se posicionar “um pouco frente e um pouco ao lado” para dizer a verdade muda de todos; é antes o de lutar contra as formas de poder ali onde ele é, ao mesmo tempo, o objeto e instrumento disso: na ordem do “saber”, da “verdade”, da “consciência”, do “discurso”.

Para Foucault (2015, p.38) é por essa razão que a teoria não expressará, não se aplicará em uma prática, mas ela é, em si mesma, a prática. Uma prática localizada e regional, não totalizadora, que imprime uma luta contra o poder, luta

²⁰ TADDEO, C. E. **Quero a Igualdade. Necrotério dos Vivos**. São Paulo: Eduardo Produções, 2020. Duração: 5min21s.

para fazê-lo aparecer e abalá-lo ali, exatamente onde ele é mais invisível e mais insidioso.

Luta, não por uma “tomada de consciência” (há muito tempo que a consciência como saber é adquirida pelas massas, e que a consciência como tema é tomada, ocupada pela burguesia), mas para minar e pela tomada do poder, ao lado, com todos os que lutam para ela, e não em recuo para esclarecê-los. Uma “teoria” é o sistema regional desta luta (Foucault, 2015, p.38).

Esse texto é fundamental para refletirmos sobre a potência do DI, que restabelece ao trabalhador seu lugar de criador e de sujeito. Foucault (2015, p. 39) apontou que, quando os prisioneiros passassem a falar, eles próprios desenvolveriam uma teoria sobre a prisão, sobre a penalidade e a justiça. O que se torna relevante para nós, deste modo, não é uma teoria sobre a delinquência, mas sim esse discurso contra o poder, esse contradiscurso que seria articulado pelos prisioneiros ou por aqueles que são chamados de delinquentes. O que deveria nos importar, segundo o autor, são os discursos daqueles que são subjugados pelo poder: as pessoas encarceradas e os trabalhadores.

Penso que, sob o ódio que o povo tem da justiça, dos juízes, dos tribunais, das prisões, não se deve ver somente a ideia de uma outra justiça melhor e mais justa, mas, primeiro e antes de tudo, a percepção de um ponto singular onde o poder se exerce à custa do povo luta (Foucault, 2015, p.41)

O intelectual tradicional e o agente de segurança penitenciária compartilham algo em comum: ambos se entregam ao poder, ansiando por uma parte dele. São, de certa forma, agentes desavisados da opressão, mercadores da morte – tanto da morte simbólica quanto da real. No entanto, existe uma diferença assombrosa entre essas duas funções, e Freud ([1923]/2007, p. 39) me oferece uma base para discutir essa distinção:

Um trabalho intelectual sofisticado e difícil, que, em circunstâncias normais, exige um grande de reflexão, pode também ser realizado pré-conscientemente, isto é, sem sequer chegar à consciência. Casos assim são inequívocos. Ocorrem, por exemplo, durante o estado de sono, e podem ser confirmados quando a pessoa, imediatamente depois de acordar, sabe a solução, por exemplo, de um complicado problema matemático sobre o qual ela havia de debruçado sem êxito durante o dia anterior.

Como aspirante a intercessor, entendo que o pesquisador-intercessor só consegue refletir sobre sua prática quando se distancia do funcionamento institucional, sobretudo, quando atua em instituições totais (Goffman, 2013). Na prisão, raramente as situações de impasse são resolvidas de maneira dialética. É

um ambiente onde aquele que se propõe ao diálogo é visto como fraco. Esse é um paradoxo da prisão: as pessoas estão tão profundamente identificadas ao Outro absoluto, que exerce seu poder pela violência sobre o corpo do outro, e quem abdica desse lugar de poder é visto com certo estranhamento pelos demais. O pesquisador tradicional, diante de um impasse em sua pesquisa, pode apenas abandoná-la e se dedicar a outra atividade, inserindo-se no campo simbólico diante da dificuldade. Já o trabalhador de uma prisão encontra na violência um reflexo quase instintivo, que se configura como uma estratégia para sua própria sobrevivência.

5. O DI como subversão

Neste tópico, irei trabalhar o DI como uma possibilidade de subversão ao Modo de Produção de Discurso capitalista que determina a existência dos sujeitos históricos. Na sociedade burguesa, os corpos biológicos são tidos como objetos, mercadorias, não enquanto pessoas, que gozam do privilégio político de serem considerados humanos. Como afirma Zizëk (2003, p.112):

[...] as populações são reduzidas a objetos da biopolítica. No Modo de Produção Capitalista, os sujeitos são condenados ao destino semelhante e trágico da Ninfa Eco, no qual lhe foi suprimida a voz e ela foi condenada a repetir sempre a última sílaba das palavras que eram faladas na sua presença.

Assim, os sujeitos são subjetivados como objetos, com a função de reproduzir o discurso ideológico do capitalismo. Por intermédio de suas bocas, fala-se um outro, sem valor simbólico: *“Cemitério é igual coração de mãe, sempre cabe mais um”, “Que chore tua mãe, não a minha”, “Preso, você quieto já está errado, falando, torna-se ainda mais errado”, “Obedece quem tem juízo, manda quem pode”,* são algumas das verdades absolutas enunciadas no cotidiano da prisão.

A ideologia capitalista foraclui toda e qualquer possibilidade de defesa daqueles que são excluídos dos espaços políticos, relegados a subalternidade, sem direito a fala. Um ponto fundamental é que o lugar de fala só existe se houver alguém que ocupe o lugar de escuta. O lugar de fala e o lugar de escuta são dialéticos, ou seja, estão interdependentes. Na prisão, prevalece uma verdade: *“Falar até papagaio fala, quem te escuta, aí é outro problema.”*

Aprendemos com a psicanálise que as manifestações artísticas, tais como música, a escrita, entre outras, são possibilidades de o sujeito sublimar suas

pulsões de violência, de morte. Tornam-se, assim, possibilidade de nomear os afetos de ser tratado como objeto/mercadoria em sua breve passagem por este mundo. O compositor Eduardo Tadeo, em uma de suas músicas, nomeada de “Estamos mortos”²¹, canta:

Se não fôssemos corpos vazios
Equilibrados por sistemas esqueléticos
Não teríamos opiniões formadas pelos
Que monopolizam os meios de comunicação

Se não fôssemos apenas sistemas respiratórios aspirando pólvora
Tiraríamos do poder
Os tiranos que aprovam decretos que acabam em
Helicópteros brincando de tiro ao alvo em comunidades carentes

Para a burguesia essa música pode ser considerada uma apologia à violência, para os subalternos ela é poesia. Qualquer esboço de reação defensiva a este sistema produtor de morte real/simbólica é criminalizado pelo aparato jurídico do Estado, ou silenciada pelo DU. Como descreve Žižek (2003, p.113) “O inimigo é considerado criminoso mesmo que se limite a se defender e responda ao fogo com fogo”. O opressor, que cristaliza as pessoas no lugar de objeto/mercadoria, considera como violência, o que deveria ser considerado legítima defesa.

Ressalto que não sou favorável à romantização da violência como legítima defesa, embora reconheça que, em alguns contextos institucionais, a pulsão de destruição possa, por vezes, estar a serviço da pulsão de vida. Apego-me ao que escreveu Costa-Rosa (2013, p. 310) que o trabalhador/pesquisador intercessor tem como conduta ética uma aposta: “Sempre existe a possibilidade de ‘sair’ a ‘melhor hipótese’: (re)abertura para o sujeito do sofrimento da dimensão crítica (objectora) da sua crise; nova oportunidade de se situar-se no DS como sujeito dividido (\$) no lugar de agente”.

Como possível intercessor, trago o conflito vivido nos espaços da prisão para o ambiente da Universidade, transformando a guerra armada em uma batalha travada por e com as palavras, sustentada pelos Discursos da Histeria ou do Sujeito (DH/DS). A experiência que adquiri no contexto da segurança pública me ensinou que o Estado espera uma atitude violenta por parte dos indivíduos para, então, justificar suas ações violentas. Os imperativos impostos pelo discurso autoritário, uma espécie de “Tu és” (Lacan, 1955/56) encontram nos atos de resistência “violentos” uma justificativa para exercer seu poder de vida e morte sobre os

²¹ TADEO, E. **Estamos mortos**. In: **O necrotério dos vivos**. 2020. Canção.

sujeitos. A verdadeira luta a ser travada é contra os discursos do Modo de Produção Capitalista, que subjetivam e impõe uma estrutura de funcionamento a toda a população.

O DI pode ser entendido, assim, como uma revolução do Discurso no Modo de Produção acadêmico. Ele representa uma ferramenta ético-política para lidar com a imposição de uma morte simbólica inerente ao DU e ao DM, que promovem Discursos de Dominação, com poucas brechas para se criticar as estruturas de poder que nos governam. Nesses casos, os sujeitos trabalhadores no Modo de Produção Capitalista se veem com poucas alternativas além de venderem sua força de trabalho. No entanto, no DI não se trata de suspender radicalmente os Discursos do Mestre, da Universidade, ou do Capitalismo (DM, DU, DC), uma vez que, uma suspensão abrupta desses referenciais simbólicos poderia lançar o sujeito na angústia.

O DI, dessa forma, é uma ferramenta metodológica que proporciona uma possibilidade de deslizamento significativo entre as estruturas discursivas, levando em consideração a premissa da psicanálise lacaniana, segundo a qual o sujeito do inconsciente emerge entre um significante e outro. O DI propõe uma escrita que bifurca o sentido quebrando os significados impostos como verdades imutáveis. Ou seja, onde há significantes estáticos, tautológicos, o intercessor vai propor uma relação dialética, um enxame de sentidos, como bem propôs Lacan (1968/69) no Seminário 16. Para Costa-Rosa (2013, p.323) esse bifurcamento seria produzido pelo indivíduo situado como sujeito dividido no lugar de agente do laço social do Discurso da Histeria, ao resgatar os sentidos recalcados em sua própria história psíquica.

Trata-se da dimensão do sujeito como acontecimento de sentido emergente, como corte nos enunciados ideológicos ou “sintomáticos”. Sujeito no lugar do outro que trabalha, ao produzir, no laço social Discurso do Analista, os sentidos inéditos capazes de significantizarem o gozo angustioso irreduzível ao sentido recalcado (Costa-Rosa, 2013, p.323).

Costa-Rosa (2013) não escrevia sobre o lugar do pesquisador na Universidade, mas do sujeito do Sofrimento, que procura ajuda numa instituição de Saúde Mental e encontraria um intercessor com desejo de escutá-lo. A psicanálise nos ensina que precisamos nos servir do pai, para ir além dele, então proponho que pensemos num novo enunciado: que a Universidade considere a posição do sujeito que a procure, antes do encontro efetivo com a instituição, suspendendo sua

condição de mestria, apostando no Discurso do Sujeito.

O trabalhador/pesquisador é um agente paradoxal (\$). Dada à alienação resultante do sintoma e a própria inércia dos laços sociais dominantes, o indivíduo tende a buscar alguém na posição de mestre supridor, “cura” no sentido próprio do termo curador, alguém que supõe o saber e o poder de curar (S1). (Costa-Rosa, 2013, p. 307-308).

Diante dessa citação, podemos compreender a formação de expressões simbólicas que se referem às demandas: “Cura a dor que estou sentindo” demanda o sujeito. “Ouça o testemunho de tudo a que fui submetido”, grita o trabalhador/pessoa presa traumatizada, com um corpo atravessado pela violência física e simbólica, diante de um Outro mudo e inerte: “*Tem alguém aí?*” gritava uma pessoa presa, cumprindo sanção disciplinar numa cela solitária.

O silêncio é uma arma de guerra usada para destruir psicologicamente aqueles que clamam por serem escutados. A Universidade, ao ser precavida pelo DI, não se limitaria a suturar ou tamponar as crises vividas, mas demonstraria um interesse genuíno nas questões que afetam o pesquisador, considerando sua dimensão ética, política e estética.

No cerne dessa ética opera a tese de que o sujeito (\$), embora dividido, sempre se apresenta potencialmente como agente, sábio, demandante, objetor e desejante. Ao mesmo tempo, referenciado a Ideais que funcionam como sua causa, por mais que, às vezes, ele apareça em extremo estado de alienação social e subjetiva, e orientado teleologicamente para os objetos do consumo imediato (Costa-Rosa, 2013, p.319).

Para a Universidade, não responder como mestre supridor (S1), papel que é imaginariamente atribuído a ela no contexto do trabalho, representa um grande desafio. Encontro em Costa-Rosa (2017) uma inspiração para criar uma saída para esse impasse: é necessário que a Universidade seja suficientemente flexível para se deslocar entre os lugares do Outro e do outro (conforme o esquema L). Isso implicaria em uma Universidade que tenha consciência do lugar simbólico que ocupa e saiba manejar essa transferência imaginária que lhe é direcionada. Como metáfora, na tentativa de explicar essa ideia, transcrevo uma passagem do Costa-Rosa (2017, p. 12), na qual ele sugere um manejo dos psicoterapeutas em relação aos sujeitos alcoolistas:

Ser falador o bastante para não tornar insuportável o silêncio (que faz emergir a crítica superegógica); e bastante perspicaz e tolerante para aceitar fracassos. É preciso considerar a labilidade dos vínculos e a hesitação destes sujeitos, pela dificuldade com que se apresenta para eles, a tarefa de substituir o vínculo com “objetos reais” (sobretudo de estatuto imaginário realizado), por outros que sejam objetos-semblante.

Em vez de a Universidade, representada pelo S1, responder de modo a sancionar a posição que lhe foi imaginariamente atribuída pelo (\$), afastando ainda mais o sujeito do sentido que seu sofrimento e sintoma demandam, ou de silenciá-lo pelo DU, ela poderia criar possibilidades criativas para que os sujeitos se alienem ao Outro simbólico, permitindo a mediação pela linguagem naquilo que Freud chamou de *das Ding* (a Coisa) e que Lacan (1959/60) esmiuçou no seminário 7. Uma Universidade precavida do privilégio político do qual goza, tem como conceder exílio político para àqueles que a procuram. Esse exílio seria de um território necropolítico e totalitário que produz a morte, onde os conflitos não encontram mediação pela linguagem. Lacan, no seminário 10 (1962/63), explicou que na angústia há a presença massiva de um objeto; para aqueles que buscam expatriação de um território necropolítico, a morte seria esse um objeto. Na Universidade, a morte é mediada pela linguagem, e os sujeitos vivem como desejan-tes, com a esperança de, um dia, encontrarem sua finitude. Já no território da prisão, do qual emergi, a mediação da morte é feita pela violência, onde a finitude está presente e sobrevive-se um dia de cada vez.

6. O DI e a parresia

O intercessor em seu deslocamento transdisciplinar na cadeia significativa, faz uso da Filosofia da Diferença. Vou fazer uma breve síntese da parresia que é tida como uma fala franca, como modalidade do dizer-a-verdade, que considero relevante para este trabalho. Para Foucault (1982) a *parresia* significa, etimologicamente, o “tudo dizer”. Nesse conceito, o que está fundamentalmente em questão é o que podemos, de maneira um tanto impressionista, chamar de franqueza, liberdade e abertura – qualidades que possibilitam que se diga o que se deseja, quando se deseja e da forma que se acredita ser necessária (Foucault, 1982, p.334).

O termo parresia está profundamente relacionado à escolha, à decisão, à atitude de quem fala, razão pela qual os latinos traduziam *parresia* pela palavra *libertas*. Assim, o tudo-dizer da parresia transformou-se no ato de liberdade de quem fala (Foucault, 1982, p.334). “[...] por que de fato não falar de regimes de verdade para designar o conjunto dos procedimentos e instituições pelos quais os

indivíduos são comprometidos a forçado a realizar, em certas condições e com certos efeitos, atos bem definidos de verdade” (Foucault, 1980, p.86).

Não se trataria, de modo algum, de analisar quais são as formas do discurso tais como ele é reconhecido como verdadeiro, mas sim: sob que forma, em seu ato de dizer a verdade, o indivíduo se constitui e é constituído pelos outros como sujeito que pronuncia um discurso de verdade, sob que forma se apresenta, a seus próprios olhos e aos olhos dos outros, quem diz a verdade, [qual é] a forma do sujeito que diz a verdade (Foucault, 1984, p. 4).

Foucault (1984) formulou uma crítica às práticas e os discursos que buscavam construir a verdade sobre o sujeito, a partir da análise das relações entre sujeito e verdade presentes na filosofia tradicional. O autor indagou de que maneira as verdades sobre o sujeito foram determinadas, questionando, por exemplo, as formas de discurso utilizadas para caracterizar o sujeito louco ou o sujeito delinquente (Foucault, 1984). O filósofo também investigou quais práticas discursivas contribuíram para a constituição de diferentes tipos de sujeitos, como o sujeito falante, o sujeito trabalhante e o sujeito vivente, transformando-os em objetos de conhecimento (Foucault, 1984, p. 5).

O termo parrhesía refere-se ao meu ver, de um lado à qualidade moral, à atitude moral, ao ethos, se quisermos, e de outro, ao procedimento técnico, à tékkne, que são necessários, indispensáveis para transmitir o discurso verdadeiro a quem dele precisa para a constituição de si mesmo como sujeito de soberania sobre si mesmo e sujeito de verificação de si para si (Foucault, 1982, p.334).

O ato de dizer-a-verdade é uma prática que nos leva ao encontro do outro, pois se apoia nele e convoca sua presença, sendo o outro aquele que escuta, que estimula a fala e que também se expressa (Foucault, 1984). Na cultura antiga, anterior ao cristianismo, o dizer-a-verdade sobre si mesmo era uma atividade compartilhada, realizada em conjunto, mais precisamente, uma ação com um outro, uma prática a dois.

Para Foucault (1984), a noção de parresía é fundamentalmente uma noção política. Ela implica que, ao dizer a verdade, abre-se um espaço de risco, não podendo ferir o outro, de irritá-lo, de deixá-lo com raiva e até suscitar reações que podem levar à violência extrema (Foucault, 1984). A prática da parresía exige uma forma de coragem, cuja mínima expressão consiste em o parresiasta se arriscar a desestruturar a relação com o outro, uma relação que, ao mesmo tempo, possibilita o discurso (Foucault, 1984).

Entretanto, essa coragem pode atingir um grau máximo em determinados casos, quando, para se dizer a verdade, não apenas será necessário questionar a relação pessoal e amigável com o interlocutor, mas também arriscar a própria vida (Foucault, 1984). Assim, a *parresia* coloca em risco não apenas a relação entre quem fala e aquele a quem a verdade é dirigida, mas, em última instância, coloca em jogo a própria existência do falante (Foucault, 1984).

Para que a *parresia* se concretize, é necessário o que se poderia chamar de um jogo parresiástico. O parresiasta é aquele que assume o risco de questionar a relação com o outro e até sua própria existência, dizendo a verdade, sem nenhuma reserva (Foucault, 1984).

[...] por outro lado, aquele a quem essa verdade é dita – quer se trate do povo reunido e que delibera sobre as melhores decisões a tomar, que se trate do Príncipe, do tirano ou do rei a quem é preciso dar conselhos, quer se trate do amigo que você guia -, (povo, rei, amigo), se quiser desempenhar o papel que lhe propõe o parresiasta dizendo-lhe a verdade, [deve] aceita-la, por mais desagradável que sejam as opiniões estabelecidas na Assembleia, para as paixões ou os interesses do Príncipe, para a ignorância ou cegueira do indivíduo. O povo, o Príncipe, o indivíduo devem aceitar o jogo da *parresia*. Devem eles próprios jogá-lo e reconhecer que aquele que assume o risco de dizer a verdade deve ser escutado fala (Foucault, 1984, p.13).

Dessa forma, a *parresia* pode ser descrita em duas palavras como a coragem da verdade: a coragem daquele que fala e assume o risco de dizer toda a verdade que pensa, independentemente das consequências, mas também a coragem do interlocutor, que aceita ouvir e reconhecer como verdadeira a verdade, mesmo que ela seja dolorosa (Foucault, 1984). A *parresia*, portanto, estabelece um vínculo forte, necessário e constitutivo entre o falante e aquilo que ele diz, mas também introduz o risco da ruptura desse vínculo entre quem fala e quem recebe a fala (Foucault, 1984).

7. A fala e escuta como dialética para o DI

Às vezes é preciso repetir, repetir e repetir, pois, o que é óbvio para um sujeito, não o é para o outro: um significante só é significante para outro significante. Um significante não é significante em si mesmo. Só existe uma fala com potencial simbólico, se aquele para quem ela é endereçada se destitui subjetivamente de

suas questões naquele encontro. Tanto a fala como a escuta são processos construídos socialmente, não sendo atos inatos aos sujeitos.

Falar e escrever representam ações desafiadoras. Quando o sujeito é convocado a formular diante do Outro, e ao próprio Outro como Outro, detentor de um saber sobre ele, na maioria dos casos, é tomado por uma inibição. O “autorizar-se” tão discutido pelo meio psicanalítico é um processo social e coletivo, não apenas subjetivo como afirmam analistas e teóricos da psicanálise, atravessados pela ideologia neoliberal. Essa ideologia banalizou o conceito de lugar de fala da filósofa Djamila Ribeiro (2019), que é utilizado de forma indiscriminada em nosso cotidiano.

Lacan (1966/1967) aponta que o inconsciente é a política, com essa colocação temos diversas leituras desse enunciado. Uma leitura que lhes proponho é a seguinte: se o inconsciente é a política, já que, é através de uma análise, que o sujeito tem a possibilidade de ir ao encontro de seus conteúdos representativos recalcados, não seria o inconsciente político? Cabas (1982) afirma que o inconsciente é o Discurso do Outro. Se o inconsciente é estruturado como linguagem, não seria ele determinado também pelas normas de poder vigentes em nossa época?

Não acessamos o inconsciente ou as pulsões de forma direta. O que temos acesso é ao representante representativo (significantes) do inconsciente e da pulsão. Acessamos o inconsciente pelo significante, que possibilita a transformações dos significantes mestres através de um banho de linguagem. Vou citar alguns exemplos da minha experiência pessoal no território totalitário prisional onde atuei como agente de segurança; *“deixa falar, peixe se pega pela boca”*; *“vai se focar com a própria língua”*; *“quem fala demais amanhece com a boca cheia de formigas”* (em alusão a um cadáver); *“quem não é visto, não é lembrado”*. Em relação aos exemplos citados, é possível ter como hipótese, que o horror a fala pode não ser apenas uma fobia diante do desejo, mas também pode representar para o sujeito que fala se colocar em uma posição que, dependendo de quem escuta, pode levar à morte.

Para aquele que escuta, também é um desafio. Aquele que está disposto a escutar aqueles sujeitos atravessados pela violência física e simbólica, tem de estar precavido de sua posição de Outro (simbólica) e não colocar-se enquanto o outro (imaginário). Uma das maiores dificuldades é suportar a agressividade daquele que

lhe procura, que é um nó inaugural da relação. Como pontuou Lacan (1948/1998, p.110):

Esse fenômeno representa, no paciente, a transferência imaginária, para nossa pessoa, de uma das *imagos* mais ou menos arcaicas que, por um efeito de subdução simbólica, degrada, desvia ou inibe o ciclo de uma determinada conduta, que, por um acidente do recalque, excluiu do controle do eu uma dada função e um dado segmento corporal, que, por uma ação de identificação, deu sua forma a tal instância da personalidade.

Seria ingenuidade daquele que escuta, tomar para si o excesso de tensão agressiva que sente na relação. As *imagos* incluem não somente aqueles que ocuparam a função materna ou paterna, mas também o MCP, que estrutura politicamente nossa sociedade, pois como canta Racionais MC's: *"Minha vida não tem tanto valor, quanto seu celular, seu computador"*²².

Colocando essas questões em pauta, o DI convoca a Universidade a se reposicionar em seu lugar para acolher e escutar aqueles que a procuram. O DI é um significante fálico que proporciona ao sujeito falar/escrever de suas experiências dialetizando com o Outro simbólico Universidade. É um significante fálico mediado pela linguagem, pelo desejo do Outro, de que o sujeito saia da posição subjetiva e social de objeto/mercadoria para sujeito do desejo. Não se trata de abandonar por completo o lugar do DM/DU, mas fazer um uso dialético do endereçamento que lhe é feito. Finalizo citando Lacan (1948/1998, p.120): "Somente a mentalidade antidialética de uma cultura que, por ser dominadas por fins objetivantes, tende a reduzir ao ser do eu toda a atividade subjetiva [...]".

Considerações finais

Este ensaio buscou apresentar o DI como uma possibilidade de subversão aos Modos de Produção de Conhecimento. Desenvolvemos a ideia de que o pesquisador intercessor não almeja ser o detentor de uma verdade absoluta, mas que seu trabalho tenha um valor de uso para si e possa vir a ser um significante para um outro pesquisador. O DI apresenta uma mudança nos Modos de Produção de saber e fazer, mas não sua destruição. Esse é um diferencial do DI: propor mudanças dialéticas, democráticas, dentro da Universidade. O DI é um fluído de

²² Racionais MC's - Música Diário de um detento. Álbum: Sobrevivendo ao Inferno. São Paulo: Cosa Nostra, 1997. Duração: 7.31min.

vida, a serviço de Eros, que se desloca entre os discursos (DM/DU/DH/DA), questionando o discurso do capitalista (DC) e fazendo as engrenagens rígidas e estáticas desses discursos girarem entre si, construindo laços. O DI se opõe ao Discurso do Capitalista que é um discurso de morte que promove a objetualização dos sujeitos.

É de extrema urgência a necessidade de pensarmos criticamente a revolução dos discursos, na tentativa ética de construir novas formas do fazer política, consequentemente, de construir subjetividades. Recorro a uma licença poética e metafórica para apresentar o problema de que a prisão tem agentes penitenciários que atuam com poder e, compondo a equipe técnica, há também psicólogos. São normalmente trabalhadores disciplinares que visam se sustentar no poder instituído, de modo inadvertido ou não. Ampliando um pouco mais o exercício de pensamento, o MCP transformou o mundo em uma prisão, e tem como agentes aqueles que ocupam o lugar do DM/DU que, no limite, pouco se diferenciam do agente prisional.

Como consequência da subordinação das massas populacionais aos lugares de objetos e mercadorias, da degradação econômica e social às quais são submetidas, há uma crescente ascensão da extrema direita no mundo, movimento que é produto do MCP. Aqueles subordinados aos discursos do poder (DM/DU) são elididos do lugar de sujeitos desejantes, do lugar de fala e encontram identificação em figuras que “falam o que pensam”, como Jair Messias Bolsonaro e Pablo Marçal, expoentes da ala política de direita contemporânea brasileira.

Aos sujeitos da população brasileira, uma vez destituídos de laços com o Discurso da Histeria, ou como escreveu Costa-Rosa (2013) com o Discurso do Sujeito, resta-lhes identificação com os discursos sintomáticos da neurose histérica, como os antissistemas, antipolíticos, entre outros. Vivenciam uma identificação a um Outro absoluto e, diante da impotência subjetiva e financeira do cotidiano, surge a violência como uma tentativa de insubordinação à estrutura política vigente. A resistência de quase 1/3 da população brasileira à posição política de esquerda é compreensível, haja vista que parte da esquerda é conivente com o sistema hegemônico, pois não tem vínculos com a população, e quando algum representante da esquerda vai até ela, se posiciona desde o lugar de DM/DU, desconectado das reais necessidades daquelas pessoas. Tanto a extrema-direita, como a esquerda, ou qualquer outra vertente política no Brasil atual, transformaram

a esperança das pessoas em objeto, utilizando-a de forma cínica e canalha, em benefícios próprios. Suas falas não condizem com suas ações. E é desde esse lugar que, orientados pelo DI nos posicionamos, buscando questionar a Universidade quanto aos “produtos” que produz em sua prática.

REFERÊNCIAS

BENELLI, S. J. **A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2014.

BENELLI, S. J. **Psicologia e assistência social: interfaces políticas, clínicas e éticas**. Curitiba: CRV, 2020.

BENELLI, S. J. A práxis do trabalhador psicossocial: o Dispositivo Intercessor (DI). In: LEMOS, F. C. S. et al. (orgs.). **Foucault, Deleuze, Guattari e Lurau: encontros com a arqueogenealogia, esquizoanálise e análise institucional** (pp. 375-400). Curitiba: CRV, 2021.

BENELLI, S. J. Perspectivas transdisciplinares de investigação: intercessões institucionais. In: DIONÍSIO, G. H.; BENELLI, S. J. (Orgs.). **Perspectiva de pesquisa na pós-graduação: Psicologia e Sociedade**. São Paulo: Gradus Editora, 2023. p. 13-28.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares: uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente**. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2021.

COSTA-ROSA, A. Ética e clínica na Atenção Psicossocial: contribuições da psicanálise de Freud e Lacan. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 32, p. 743-757, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/GmmbxzMCNXqDqRZkwf5XMSH/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

COSTA-ROSA, A.; ROSA, T. E. Envelhecimento, tempo e desejo na hipermodernidade. In: TRENCH, B.; COSTA-ROSA, T. E. C. (Orgs.). **Nós e o outro: envelhecimento, reflexões, práticas e pesquisa**. São Paulo: Instituto de Saúde, 2011. 290 p. (Temas em Saúde Coletiva, 13).

COSTA-ROSA, A. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuição a uma Clínica Crítica dos Processos de Subjetivação na Saúde Coletiva**. São Paulo: UNESP, 2013.

COSTA-ROSA, A. Carta de fundação do "Laboratório Transdisciplinar de Intercessão-Pesquisa em Processos de Subjetivação e 'Subjetividade da saúde'". **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 18, n. spe, p. 5-8, 2019a. Disponível em:

<https://revpsico-unesp.org/index.php/revista/article/view/295>. Acesso em: 31 jan. 2025.

COSTA-ROSA, A. Por que a Atenção Psicossocial exige uma clínica fundada na psicanálise do campo Freud-Lacan. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 18, n. spe, p. 37-54, dez. 2019b. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1542/1352>. Acesso em: 22 jan. 2023.

FOUCAULT, M. **A coragem da verdade: curso no Collège de France (1983-1984)**. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

FOUCAULT, M. **Ditos e escritos, volume IV: estratégia, poder-saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

FREUD, S. **O Eu e o Id (1923)**. Obras psicológicas de Sigmund Freud, v. 3. Rio de Janeiro: Imago, 2007.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LACAN, J. **O Seminário, livro 4: a relação de objeto (1956/57)**. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

LACAN, J. **Os escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

LACAN, J. **O Seminário 10: a angústia, 1962/1963**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

LACAN, J. **O Seminário, livro 3: as psicoses (1955/56)**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

PÉRICO, W. **Ensaio sobre psicanálise, instituições e luta de classes no campo da Saúde Mental Coletiva**. Tese de Doutorado – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

RIBEIRO, D. **Lugar de fala**. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2021.

SELIGMANN-SILVA, M. **A virada testemunhal e decolonial do saber histórico**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2022.

SHIMOGUIRI, A. F. D. T. **O inconsciente é a política: contribuições do Dispositivo Intercessor para o saber-fazer da terapia ocupacional psicossocial**. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2021.

SOLER, C. **Declinações da angústia: curso 2000-2001**. São Paulo: Escuta, 2012.

ZIZËK, S. **Bem-vindo ao deserto do Real: cinco ensaios sobre 11 de Setembro e datas relacionadas.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ENSAIO 3 – A RECONSTRUÇÃO DE UMA REALIDADE PSÍQUICA: A CONQUISTA DO DIREITO POLÍTICO DE PODER SONHAR E DESEJAR

1. Introdução

Às vezes, pensando na minha relação com a universidade, em meu imaginário, ficava questionando se era mais tranquilo para os demais ocuparem aqueles espaços, uma vez que eu tinha muita dificuldade. Certa vez, durante um simpósio na Unesp de Assis, no qual eram discutidos temas como luto, suicídio e cuidados paliativos, senti vontade de abandonar o evento, tamanha a dor que irrompia em meu corpo. Muitas coisas ali faladas eram catalisadoras de representações psíquicas que eu queria esquecer. Na falta de palavras, a dor no corpo irrompia, concomitante com uma necessidade intensa de dormir, algo que pude nomear, após ler Freud (1893-1895, p.34), como “*ataque de sommeil* [ataque de sono]”.

Como escreveu Costa-Rosa (1987) os corpos são escrituras das normas sociais. As dores do corpo e da subjetividade são significantes históricos que contam uma história, em enredo de abandono e violência, impetrado pelo Outro social. Ocupar as cadeiras da universidade fazia com que, além dos traumas de trabalhador prisional, eu catalisasse os traumas de infância e da adolescência, vividos em um território de exceção, como a cidade de Franco da Rocha, na região metropolitana de São Paulo.

A vida experienciada em estado permanente de sobrevivência não é vida. Uma luta de sobrevivência para não morrer pela violência do Estado, das facções ou das ações necropolíticas, que fazem com que pessoas morram nas portas de hospitais ou no desmoronamento de barrancos, em decorrência das chuvas. Sobreviver aos agentes da subjetivação, representantes da metáfora paterna, que fazem ser real o que para muitas crianças é fantasia, a cena descrita por Freud, no texto: “Bate-se numa criança”: contribuição para o estudo da origem das perversões sexuais (1919).

[...] Há situações extremas, adventos do Real, que leva o sujeito ao esgotamento das vias de seu desejo. A dor irrompe nesse ponto limite arrasando os ideais e as ficções de si mesmo, restando simplesmente a crueza da existência quando todo desejo nela se desvanece. Poderá o

sujeito resistir? De que modo ou por quais vias (Barbará; Finger, 2021, p. 7).

Os sujeitos são levados a uma fronteira da existência nua e crua, tendo como balizador do cotidiano, o semblante do Real. A dor de existir que é inerente ao humano, que ao ser submetido, ao recalque originário (Freud, 1915) metáfora paterna (Lacan, [1957-58]/2020), é convocado a dar sentido à sua existência no campo da linguagem, sendo submetido à revelia, as leis e a falta. O desejo, que funciona para lidar com a falta, é a fantasia que o sujeito desenvolve para enfrentar o desamparo. Esse desejo é extraído do sujeito na paulada, sendo esse substantivo interpretado de forma metafórica ou de forma literal.

Soler (2021) ressalta-que a psicanálise lacaniana trava uma luta, luta ética, contra todas as concepções “psi” que, em sua condescendência bem-intencionada, faz do sujeito uma marionete da sorte. Vivemos numa sociedade regida pelo discurso capitalista, o que significa estarmos sujeitos ao trauma material e simbólico que é sobreposto ao trauma constituinte do sujeito. Aos psicólogos e psicanalistas precavidos pela ética lacaniana, resta-lhes investigar se os sintomas são decorrentes de um trauma sexual ou um trauma da civilização (Soler, 2021).

Freud (1917/1980) nos preveniu a respeito da sobredeterminação dos sintomas, sendo pertinente aventarmos a possibilidade de que, numa sociedade necropolítica, há uma sobredeterminação traumática, ainda mais para aqueles sujeitos destituídos de direitos.

No discurso capitalista que domina nossas sociedades, o sujeito é constantemente confrontado com a possibilidade de um desenlace ou a ameaça de seu desenlace (Soler, 2016). Ainda, segundo Soler (2016), encontramos que, no desenlace, o fator individual está subordinado a uma causalidade muito mais ampla, que, por sua vez, não é unívoca.

É uma queixa que surge por toda a parte, na voz dos sujeitos tomados um por um, nos meios de comunicação e em todas as produções de cultura. Esta queixa tem duas palavras-mestras: solidão e precariedade. Ela fala do triunfo do individualismo cínico, do declínio dos valores universais e da fragilidade dos apegos, quer seja de casal, de geração ou mesmo da vizinhança. Isso se traduz em afetos: desencantamento, decepção e [...] desconfiança (Soler, 2016, p.9).

Para Soler (2021) é um paradoxo denominar o discurso capitalista como discurso, uma vez que ele mesmo está condicionado por uma ciência e um tipo de ordem que não estabelece um laço social: pelo contrário, ela desfaz e ataca os semblantes. “A causa capitalista não constrói nenhum par, não une os indivíduos

entre si, mas cada um aos objetos, deixando, então, cada pessoa reduzida ao seu corpo” (Soler, 2021, p.28). Soler (2021) pontua que não se pode dizer, como fazia Lacan em 1958, que na fragmentação dos laços sociais a família é o resíduo último, sendo que, para a autora, o indivíduo é resíduo último, não a família.

Ainda nesse sentido, Soler (2016) destaca que tanto o Outro do discurso quanto o simbólico sofreram modificações significativas, resultando na falta de semblantes capazes de convergir e orientar as ações. No contexto do capitalismo financeiro, ele aponta que somos confrontados com um poder ainda mais aterrador, caracterizado pela sua ausência de uma autoridade central, ou seja, um poder sem mestre. Além disso, Soler (2021) argumenta que o mercado, sendo antioletivista, gera uma carência de um Outro capaz de reunir os semblantes, fazendo com que a regulação da ordem capitalista ocorra sem essa figura unificadora, sem um princípio que organize e unifique os valores.

Bonfim (2022), no passado, os sujeitos enfrentavam um sofrimento decorrente da forte determinação de seu destino pelo discurso do Outro e pelo Nome-do-Pai, os quais funcionavam como uma espécie de bússola, oferecendo alguma forma de orientação, seja para seguir ou para recusar. No entanto, ao se libertarem da necessidade de se guiar pelas imposições edípicas, esses sujeitos podem se sentir mais desorientados, dado a ausência das garantias oferecidas pelo campo do Outro, o que torna a situação ainda mais radical. Em outras palavras, na ausência do ideal e de sua função limitante, surge um espaço para o gozo, que se torna mais múltiplo e criativo, mas também mais suscetível a uma desregulação desenfreada (Bonfim, 2022).

É oportuno salientar a hipótese de que, no processo de subjetivação típico das sociedades capitalistas, o sujeito defronte a falta ainda mais radical, devido à carência de um Outro dialético que barre o gozo do Outro da maternagem, entrando como pode na ordem simbólica. Dialelizando com a escrita de Lacan (1949/1988), no texto: “O estádio do espelho como formador da função do eu”, é possível perceber que, após uma assunção jubilatória de sua imagem, o infans antecipa, como que numa miragem, a maturação de sua potência, que lhe é dada como uma *Gestalt*. Assim, constitui-se a matriz simbólica do eu, mas o infans encontra-se sozinho nesse processo de identificação dialética com o outro. Por meio da linguagem, esse sujeito poderia advir enquanto sujeito.

Lacan (1949/1988) considera que todo saber humano é mediado pelo desejo

do outro, ou seja, o conhecimento se estrutura através dessa interação. Ele (Lacan, 2009) também afirma que o conceito de Eu se configura como um termo verbal cujo significado é aprendido em referência ao outro, sendo essa uma referência falada. Assim, o *Eu* nasce em referência ao *Tu* (Lacan, 2009). Ainda nessa mesma obra, Lacan (2009) pontua que na origem, antes da linguagem, o objeto de desejo só existe no plano da relação imaginária do estado especular, projetado, alienado no outro. É num movimento de báscula, de troca com o outro que o homem se apreende como corpo, forma vazia do corpo (Lacan, 2009).

Portanto, podemos afirmar que o infans, numa tentativa de inscrição de sua existência, na precariedade do semblante simbólico, o narcisismo primário (Freud, 1914/2004), possa ser considerado um mecanismo defensivo que garante a tentativa de existência do sujeito, não sem sofrimento.

Privado da gramática unificadora das concepções do mundo, das quais se assegurava o passado e com as quais se justificam os abusos da guerra; o sujeito da **era dos cliques**, envolto em palavras e imagens fora de sintaxe, está cada vez mais exposto às surpresas do real, mais desprotegido diante dele. Portanto, traumatizável mais do que nunca (Soler, 2021, p.30, grifos nossos).

Soler (2021) argumenta que essa situação resulta na diminuição do limiar traumático, uma vez que cada um se sabe cada vez mais exposto sem a proteção contra as contingências dos maus encontros, sejam eles privados ou coletivos. A partir do esquema L de Lacan (1954/1955), no qual ele procura demonstrar uma das fases da constituição do aparelho psíquico, podemos afirmar que na sociedade capitalista os sujeitos ocupam o eixo imaginário do *a – a'*. Sendo assim, qualquer tipo de deslocamento, por vezes abrupto, para o eixo simbólico *a – A* é visto como um evento traumático. Soler (2021) destaca que tudo aquilo que é considerado um atentado contra a homeostase individual configura-se como um trauma, o que leva o sujeito ao desamparo. Esse processo marca o início da união-desunião do sujeito e de seus objetos, e deixa o sujeito sem recursos.

É preciso avaliar bem que há uma fábrica do corpo, de nossos corpos socializados. Esse corpo não é um produto da natureza, é antes um produto da arte. E é bem certo que chamamos de educação é antes de mais nada uma tentativa, que aliás dá certo, de domar o corpo (Soler, 2012, p.194).

Soler (2012) afirma que é na relação dialética com um semblante, com o discurso, que podemos designar nossa matéria orgânica como corpo. Embora todos os sujeitos possuam um organismo, nem todos podem ser considerados

como tendo um corpo, se considerarmos, segundo Lacan, que ter um corpo depende do uso que dele se pode fazer.

Logo, o discurso nos dá nosso corpo. O corpo do qual devemos dizer que o “temos”. O sujeito, entendam o falante, ao contrário do animal, não é seu corpo. Vemos pelo fato de que ele o procede no discurso do Outro e a ele sobrevive por um tempo na memória, ao passo que o corpo é devolvido, como se diz em certa tradição, ao pó (Soler, 2012, p.195).

2. Semblante do Real no corpo-a-corpo

Eu durmo pronto pra guerra
E eu não era assim, eu tenho ódio
E sei o que é mau pra mim
Fazer o que se é assim
Vida loka cabulosa
O cheiro é de pólvora
E eu prefiro rosas
E eu que, e eu que
Sempre quis com um lugar,
Gramado e limpo, assim, verde como o mar
Cercas brancas, uma seringueira com balança
Disbicando pipa, cercado de criança.
(Racionais MC's, 2002)²³

Vivemos em um momento histórico em que os processos de subjetivação são fortemente influenciados pelo discurso capitalista, que se tornou um poder dominante nossas sociedades como um poder dominante. Soler (2012) argumenta que, nesse contexto, o enodamento das três consistências (R.S.I), dos semblantes e do Real, sejam articulados de forma frágil, faz com que nem todos os corpos sejam socializados. É uma constituição psíquica frágil, colocada em confronto com uma tecnologia de poder, que mata tanto o trabalhador, como a pessoa presa.

De certa forma, a prisão pratica aquilo que Foucault (1976/2010a) traz como paroxismo do jogo entre o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder. Expõe seus trabalhadores à morte, à violência, de forma contínua. Foucault (1976/2010), descrevendo o racismo de Estado, sinaliza que o objetivo do regime nazista não era somente a destruição de outras raças: “A destruição das outras raças é apenas uma das faces do projeto, sendo a outra face expor sua própria raça ao perigo absoluto e universal de morte” (Foucault, 1976/2010a, p.218).

²³ RACIONAIS MC'S. Vida Loka. In: RACIONAIS MC'S. Nada como um Dia após o Outro Dia. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. Canção.

O trabalhador da segurança pública recebe do Estado o poder de matar, o poder de vida e de morte sobre os “inimigos”. As consequências desse poder são nefastas ao trabalhador, pois ele se torna o alvo a ser exterminado por seus “inimigos”. Não se mata a figura abstrata do Estado, mas seus representantes, ou seja, seus trabalhadores. No particular dos sujeitos, tem-se uma grande possibilidade de terem a realidade psíquica (*Realität*) esfacelada no confronto traumático com as relações de poder instituídas. Temos um Estado absolutamente racista, um Estado absolutamente assassino e um Estado absolutamente suicida. “Estado racista, Estado assassino, Estado suicida” (Foucault, 1976/2010a, p.219).

Zizëk (2003) faz referência a Ernest Jünger, um militar alemão, escritor e combatente da Primeira guerra mundial, que produziu ensaios baseados em suas experiências no campo de batalha. Segundo Zizëk, Jünger celebrava o combate corpo a corpo como um autêntico encontro intersubjetivo, em que a autenticidade se encontra no ato da violenta transgressão, associando-o ao Real lacaniano e ao Excesso batailleano.

Segundo Freud (1915/1933) e Soler (2012), as chamadas neuroses de guerra podem apresentar sintomas descritivamente muito próximo dos sintomas histéricos: “[...] sujeitos aterrorizados pelo corpo a corpo mortífero eram tomados por desmaios, vômitos, tremores e impossibilidades de ir para a linha de frente” (Soler, 2012, p.199). Não é incomum o trabalhador do sistema prisional, ao adoecer, receber um diagnóstico psiquiátrico de transtorno de pânico, que é uma roupagem para os sintomas descritos pela psicanálise.

No combate corpo a corpo da primeira guerra, considerada uma guerra não tecnológica ou mecânica, a baioneta, segundo Soler (2012), causava terror nos soldados. A prisão, nesse sentido, pode ser comparada a tal visão, uma vez que ela é uma instituição tão primitiva, não tecnológica, marcada pela austeridade imposta pelo poder. Assim, a baioneta ganha outras versões: uma caneta é usada para perfurar um tímpano, cliques metálicos perfuram um olho, abrem uma algema. Uma lâmina de barbear é transformada numa espécie de estilete, que pressiona a veia jugular do pescoço do trabalhador.

Na Fundação Casa, uma instituição análoga aos presídios, em 2003, um agente que era da nossa vizinhança, em Franco da Rocha, foi morto, com oito

meses de serviço, ao receber golpes de uma faca artesanal no pescoço.²⁴ Em 2016, um agente foi morto com um cabo de vassoura enfiado na garganta, na Fundação Casa de Marília,²⁵ interior de São Paulo. Em 2015, na unidade na qual trabalhava, um colega só não teve a região torácica perfurada, próximo ao coração, graças ao colete à prova de balas que usava.

O trabalhador do sistema prisional, ao tomar posse do cargo, é destituído de uma identidade civil, imerso em um anonimato qualquer, para carregar em sua imagem o significante de ser representante do Estado. Torna-se um objeto a ser morto, como alguma pessoa presa escreveu na parede da cela de regime disciplinar, no ano de 2014: “troféu nosso, seu Lukas”, ou, em relação a um colega de serviço: “vai morrer bombado, sua vida é minha”.

Certa manhã, véspera de Natal, no ano de 2009, trabalhávamos na carceragem de um Centro de Detenção Provisória, com a equipe reduzida, sendo está uma situação crônica nas prisões: a falta de efetivo. Eu estava como apoio de um trabalhador responsável por uma cela destinada às sanções disciplinares. Os presos que ali estavam haviam escavado um túnel na cela em que habitavam, e foram denunciados por um informante da diretoria, que buscava por privilégios, em troca da informação.

O procedimento nesse tipo de situação era a remoção imediata para uma outra prisão de segurança máxima, destinada exclusivamente para sanções disciplinares. Contudo, tal ação não foi realizada. Os internos aguardaram sua remoção por uma semana, numa cela onde cabiam no máximo seis pessoas, mas na qual estavam mais de trinta presos recolhidos.

Os trabalhadores estavam cientes que os detentos faziam revezamento para dormir. Enquanto uns se deitavam no chão para dormir,²⁶ os demais ficavam em pé, esperando a sua vez. Eles reclamavam muito da situação. Levávamos suas queixas aos superiores, mas eles diziam que nada podiam fazer sem ordem da coordenação responsável pela unidade. O diretor de segurança e disciplina foi intransigente quanto à ideia de deslocá-los para uma cela maior, e sua fala era:

²⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1408200301.htm> Acesso em 30 mar. 2025.

²⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2016/10/agente-da-fundacao-casa-foi-morto-no-dia-em-que-completava-51-anos.html> Acesso em 30 mar. 2025.

²⁶ Os seguintes vídeos retratam essa dinâmica: Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RA-7myONC6c> Acesso em 30 mar. 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GaDnxpj8lfQ> Acesso em: 30 mar. 2025.

“preso não quer nada”, deixando explícito que eles não tinham direitos. Era angustiante responder para os internos, em todas as vezes que perguntavam, e não eram poucas, sobre a transferência que “vai chegar”.

Voltando para a fatídica manhã chuvosa, na véspera de Natal, foi solicitado aos gritos um pedido de atendimento médico a um integrante da cela. O dilema da dupla de trabalhadores era que, ao entrarmos, poderia ser uma armação dos prisioneiros, e a situação terminaria numa situação com refém. Não havia muitas opções. Caso não atendêssemos à solicitação, sendo realmente uma demanda médica, o trabalhador teria que responder a um processo disciplinar por omissão de socorro, podendo vir a perder o emprego, responder criminalmente ou provocar uma rebelião na unidade. Não havia uma escolha menos danosa e não restava outra alternativa, a não ser oferecer o próprio corpo, como possível objeto de gozo dos internos.

O colega adentrou ao espaço conhecido como “viúva” ou “ratoeira”, que é destinado aos procedimentos de segurança no manejo de pessoas presas. Um local escuro, sem iluminação adequada. Eu, enquanto apoio, subi no portão, para ter visão do colega. Caso não subisse, a chapa de aço que estava presa ao portão não permitiria uma visão.

Quem projetou o espaço não teve como prioridade a saúde das pessoas presas, ou a saúde/segurança do trabalhador, num evidente desrespeito à lei de Execução Penal (7.210 de 1984)²⁷ que, no artigo 45, inciso 2º, explicita que “É vedado o emprego de cela escura”. Era uma cela escura, sem ventilação, com um “vaso sanitário” projetado no chão, que vivia entupido. Abaixo, exemplifico a estrutura da cela descrita.

²⁷ Disponível em: <https://www.direitohd.com/lep-v1> Acesso em: 30 mar. 2025.

Figura 1 - Estrutura descrita da cela

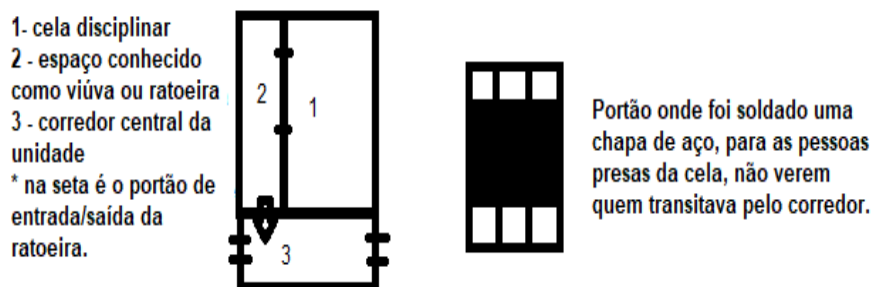


Ilustração do autor

Fonte: Elaborada pelo próprio autor, 2024.

Assim que o colega abriu a grade, foi atingido por uma “voadora”²⁸ na região peitoral, movimento em que o agressor realiza um pulo combinado com um chute, geralmente atingindo a parte superior do tronco do oponente. Eu fui atingido de raspão, na testa, por um cabo de vassoura. Foi tudo muito rápido. Demorou alguns instantes para assimilar o que estava acontecendo e conseguir pedir ajuda. Comecei a gritar desesperadamente no rádio de comunicação interna: “QRU²⁹ no castigo”.

Imediatamente toda a movimentação da unidade foi interrompida e todos os agentes disponíveis se deslocaram para o local dos fatos. O corpo do colega era a garantia dos presos de uma não represália por parte dos agentes. Uma gritaria ensurdecadora tomava conta do espaço. O diretor mediato, homem intransigente, veio para negociar e disse algo semelhante: *“Vamos nos matar aqui? Somos apenas números para o Estado, vocês têm matrícula, e nos registros de servidores (RS). Se nós morrermos aqui, o Estado nomeia uma unidade com nossos nomes. Amanhã terá novos funcionários e presos ocupando nosso lugar”*.

Entretanto, nada demovia os presos do intento de conseguir suas transferências. Até que nosso superior imediato atravessou a unidade, foi num pavilhão no outro extremo do estabelecimento, entrou na cela que morava uma liderança da facção e, segundo um colega que acompanhou a situação e depois nos relatou, disse algo semelhante ao sujeito: “E aí, aquela palhaçada no RCD vai até quando?”.

²⁸ Exemplo de voadora disponível em: https://www.youtube.com/shorts/H_5jrpzpyMg Acesso em: 30 mar. 2025.

²⁹ QRU é um código interno para novidades, problemas.

Depois de minutos, chegou uma determinação do “irmão” que era para liberar o funcionário. Isso era algo rotineiro nas unidades. Quando um problema, que era do coletivo, saía do controle, os agentes recorriam e procuravam responsabilizar presos da facção. O sujeito para não ser responsabilizado e tido como “liderança negativa”, adjetivo que poderia gerar sua transferência de unidade, intercedia pelo Estado. Por mais que os órgãos oficiais neguem, as facções têm uma função importante para manter a ordem e disciplina das unidades prisionais.

Absolutamente ninguém perguntou se eu estava precisando de um apoio depois do ocorrido. Nessa mesma cela, esse mesmo colega, tempos depois, voltou a ser refém. Naquela época, era rotineiro o corpo do trabalhador ser colocado como objeto de mediação entre as pessoas presas e o Estado. Uma unidade que carrega até hoje o nome do trabalhador: “*ASP Vicente Luzan da Silva*”, que foi assassinado dentro da unidade no mês de março de 2005. Outro trabalhador, também assassinado nesta rebelião, Williams Nogueira Benjamin, teve seu nome colocado na unidade vizinha.

A reportagem do jornalista Alexandre Hisayasu (2005), do Jornal Folha de São Paulo, ajuda a entender a rotina da unidade.

O motim começou no início da madrugada de ontem, após uma tentativa frustrada de fuga. Por volta da 1h, um dos presos simulou uma parada cardíaca. Quando ia ser atendido, cerca de 10 presos tentaram fugir pelos fundos do presídio. Os guardas da muralha avistaram o grupo e deram tiros para o alto. Em seguida, teriam disparado contra os detentos, que se rebelaram quebrando cadeados de celas e soltando os demais.

No total, sete funcionários foram feitos reféns. Três saíram com ferimentos leves. Durante o motim, telefones celulares foram usados à vontade pelos presos.³⁰

Em 2009, quatro anos depois dos fatos, quando adentrávamos ao pavilhão para realizar qualquer procedimento de rotina, as pessoas presas começavam a gritar: “Olha meu bonde chegando”. Bonde³¹ é como são denominadas as viaturas que fazem as transferências de pessoas presas. Vemos a inércia/omissão do Estado em cumprir a LEP no seu art. 84³², que determina que os presos provisórios

³⁰ HISAYASU, A. Folha de S. Paulo. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2007200516.htm>. Acesso em: 16 mai. 2025.

³¹ Exemplo do que é um bonde disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=A--hWXm3-uw](https://www.youtube.com/watch?v=A--hWXm3-uw;); <https://www.youtube.com/watch?v=Xac5g2egU8g> Acesso em: 30 mar. 2025.

³² Disponível em: [https://modeloinicial.com.br/lei/LEP/lei-execucao-penal/art-84#:~:text=ocultos%20%C2%BB%20exibir%20Artigos-,Art.,por%20senten%C3%A7a%20transitada%20em%20julgado](https://modeloinicial.com.br/lei/LEP/lei-execucao-penal/art-84#:~:text=ocultos%20%C2%BB%20exibir%20Artigos-,Art.,por%20senten%C3%A7a%20transitada%20em%20julgado.). Acesso em: 30 mar. 2025.

ficarão separados do condenado por sentença transitada em julgado, de acordo com o art. 87 da LEP. Ou seja, ao ser condenada, a pessoa presa deve ser removida a uma penitenciária destinada ao cumprimento de pena de reclusão, em regime fechado. Como o Estado não cumpria a lei de removê-los de unidade, eles tinham sua forma de fazer com que a lei fosse cumprida. “Segundo os familiares, os presos reclamaram da superlotação do CDP, que é destinado a abrigar presos provisórios, mas estaria com detentos já condenados pela Justiça e que deveriam estar em penitenciárias” (Hisayasu, 2005, n.p.).

As pessoas presas são ótimas conhecedoras das leis e das normas, tendo em vista que é sobre elas e seus corpos que são inscritas essas formas de dominação. Ir para a penitenciária tem suas vantagens para o condenado, pois na teoria terá uma melhor assistência à saúde, assistência jurídica, escola, trabalho e celas menos lotadas. Nas unidades destinadas aos regimes provisórios a escassez é absoluta.

Então, de forma premeditada, agrediam o trabalhador para conseguir sua transferência para uma unidade de regime disciplinar diferenciado, conforme consta no art. 52 da LEP³³, para cumprimento de sanção disciplinar de 30 dias, como a Penitenciária de Presidente Venceslau, na região oeste de São Paulo, unidade que, no ano de 2023, foi denunciada por extremas violações dos direitos humanos.

Depois da sanção disciplinar, eles são encaminhados para as penitenciárias. Esse procedimento também era comum para não pedirem medida preventiva de seguro pessoal (MPSP), o “seguro”. Quando estavam com dívidas ou brigas internas, agrediam o trabalhador para conseguir transferência e trocar de unidade.

3. Testemunho do terror de um embate corpo a corpo

Nos últimos anos em que fui trabalhador do sistema prisional, tive um sonho recorrente. No sonho, estava trabalhando em uma penitenciária, na carceragem. Começou uma rebelião, as pessoas presas tinham chegado a radial, conforme é chamado o corredor central da unidade. Eu não enxergava nenhum colega. Estava sozinho. Tive muito medo e corri para uma saída de emergência, que levava ao

³³ Disponível em: <https://modeloinicial.com.br/lei/LEP/lei-execucao-penal/art-52> Acesso em: 30 mar. 2025.

telhado. No desespero, só podia com as forças de minhas pernas para correr. Acessei o telhado da unidade, correndo das pessoas presas que vinham atrás para me capturar. Quando cheguei no local em que estaria a escada de emergência, que me possibilitaria descer do telhado e ir em direção à saída da unidade, ela havia sido removida. Não tinha como descer.

Do outro lado, na muralha, surgiu um agente de muralha, que gritava para eu pular. Pular daquela altura considerável lesionaria minhas pernas. Eu fiquei paralisado com o medo. Uma sensação aterrorizante de estar paralisado, olhando para frente. Eu via o “vazio” à minha frente e olhava para trás, vendo que os “algozes” vinham em minha direção. Cada vez mais próximo do atrito corpo a corpo, sentia-me desamparado, só esperando o contato físico. Não conseguia evitá-lo. Quando estava na iminência de acontecer, eu despertava, aterrorizado, sem conseguir movimentar um membro do meu corpo. Paralisado.

A roupa do meu corpo e a roupa de cama estavam encharcadas pela sudorese que meu corpo produzia. Uma dor indescritível era sentida em cada músculo travado. Não restava alternativa a não ser esperar. Esperar que aquela tensão corporal se arrefecesse. Então passava o restante do dia com cefaleia, com a musculatura cervical, ao redor do pescoço, tensionada. Na noite seguinte, tinha pavor de dormir.

O dormir para o sujeito traumatizado é aterrorizante. Em outro sonho recorrente, um agressor vinha ao meu encontro, na intenção de me matar. Eu era tomado por um medo difícil de colocar em palavras. Eu apontava minha arma para o inimigo, uma pistola .380, e começava a atirar. Ele, que estava a uma certa distância, ia se aproximando cada vez mais. Atirando de forma desesperada, o agressor estava cada vez mais perto, mas eu não conseguia acertá-lo. Errava todos os tiros. Quando o contato corpo a corpo estava prestes a acontecer, eu acordava desesperado. Esse sonho era tão frequente que, com medo de que pudesse se tornar real, eu escondia minha arma em um lugar de difícil acesso quando ia dormir. O receio era de que, ao ter o sonho de angústia, essa arma estivesse com fácil acesso.

Certa vez, depois de ter doado minha arma para outro agente penitenciário, eu estava dormindo e minha companheira, que estava saindo para trabalhar, tocou em minha perna, num gesto de carinho e como forma de me avisar. Lembro de ter dado um grito e uma espécie de chute, que quase a acertou. Por pouco, não causei

ferimentos ou fraturas no corpo dela. O Eu do traumatizado vive em estado constante de sobrevivência, seja acordado ou dormindo.

Figura 2 - Foto da visão externa de uma penitenciária



Fonte: G1notícias.

Foi com imensa surpresa que encontrei, na internet, a foto acima, que é da minha última unidade de trabalho. Regozijo-me do fato, pois ela dá forma à minha descrição do primeiro sonho. Por que o relato de sonhos em uma dissertação de mestrado? Respondo de forma breve que esta pesquisa visa, conforme Costa-Rosa (2013, p. 89):

[...] a posição do sujeito no desejo e no carecimento, que é uma ética do intercessor e não uma ética sob medidas que teríamos prontas, e que desconsidera os processos econômicos e políticos vigentes, que determinam nossa forma de adoecer.

Sustento que, nesses modos de produção de subjetividade e adoecimento vigentes, existem “exércitos” de traumatizados que vivem no campo da “outridade”. No nosso caso, esses sujeitos, sejam trabalhadores ou pessoas presas, enfrentam uma situação de crise, na qual, ao passarem ao ato, destroem ou matam os “outros” para garantir sua própria sobrevivência. No caso dos trabalhadores, mesmo na “outridade”, ainda portam uma arma na cintura, são representantes da lei.

A psicanálise de Freud e Lacan nos ensina que aquele que foi tratado como objeto de gozo do Outro, dificilmente tratará o semelhante como sujeito. O sujeito do trauma, do recalçamento, vive em uma espécie de estado paranoico. Soler (2012, p. 193) escreve: “O paranoico também é um pensador, mas em que ele pensa, se não for no gozo do outro, do perseguidor?” Ao contrário do paranoico, em que o perseguidor é imaginário, o sujeito do trauma, o perseguidor, pode ser

bem real. Enxerga os outros como inimigos e é enxergado como um inimigo a ser exterminado.

Assim, como coloca Zizëk (2003), é crucial que algumas coisas sejam registradas no papel, pois elas são traumáticas demais para serem ditas face a face. Este trabalho de dissertação inteiro pode ser definido nessa paráfrase.

4. Embasamento teórico

Um preso foi morto por outros detentos na tarde de terça-feira (11), durante um tumulto na Penitenciária de Florínea, no interior do Estado. Outros dois sentenciados ficaram feridos. De acordo com os relatos dos policiais penais, alguns dos detentos fizeram o companheiro de cela como refém, amarrando-o a uma grade e atingindo-o com estacas de madeira, até feri-lo mortalmente. Giovanni Giocondo, portal do Sifuspep.³⁴

Costa (2021) afirma que, próximo ao abalo na estrutura corporal orgânica, há uma realidade psíquica é imensamente afetada. Os sujeitos que sofrem diversos tipos de infortúnios, eventos e acidentes inesperados se encontram imersos no não-dito e na impossibilidade de expressar o que vivenciam. Essas experiências, segundo Costa (2021), deslocam o sujeito de sua posição de portador da palavra, amassando-a, suprimindo-a, ao desalojá-lo de sua confortável estabilidade habitual.

Nesse tópico, vou investigar o desencadeamento do trauma em Freud e Lacan. Não me refiro ao trauma originário, constitutivo do sujeito, mas ao que Soler (2021) denominou como trauma da civilização. É fundamental destacar que estamos lidando com uma sociedade capitalista, na qual os sujeitos se inscrevem na ordem simbólica como podem.

O discurso capitalista suprime o simbólico, fazendo com que os sujeitos constituam um enodamento dos três registros (RSI) de forma precária. Sustento a hipótese de que, em função da violência de Estado, os sujeitos são submetidos a uma sobredeterminação traumática. Há o trauma constitutivo, mas também, em decorrência da violência, há os traumas disruptivos.

Freud, em “Além do Princípio do Prazer” (1920), já discorria sobre um estado psíquico que se segue após choques mecânicos, colisões de trens e outros acidentes que envolvem risco de morte, que recebeu o nome de “neurose traumática”.

³⁴ Disponível em: <https://www.sifuspep.org.br/noticias/8761-detentos-matam-outro-presos-na-penitenciaria-de-florinea> Acesso em: 20 set. 2024.

O quadro clínico desse estado de neurose traumática aproxima-se da histeria pela sua riqueza em sintomas motores semelhantes, mas supera-a, em geral, pelos fortes indícios de sofrimento subjetivo que apresenta – tão intenso como ocorre nos casos de hipocondria ou melancolia – além disso apresenta evidências de que afeta de modo muito mais amplo e geral o desempenho psíquico do que ocorre nos casos de histeria. (Freud, 1920, p. 139)

Um dos pontos cruciais desse texto de Freud diz respeito à observação de que o adoecimento em decorrência de um evento traumático pode ocorrer com ou sem a presença de força mecânica bruta. Nesse ínterim, as neuroses traumáticas eram estudadas ao lado das neuroses de guerra. Freud enfatiza o papel do susto [*Schreck*] e do medo (receio) [*Furcht*] nas situações que desencadeiam o trauma. Os eventos traumáticos que não envolvem ação mecânica acontecem na ausência do medo [*Angst*], ou seja, em situações repentinas, nas quais o sujeito, diante do fator surpresa, (o susto [*Schreck*]), não experimenta um sobreinvestimento de energia (medo-*Angst*). Segundo Freud, essas camadas de energia, ou seja, o medo, são depositados nos sistemas que receberão, antes dos outros, os afluxos de estímulos.

Medo – *Angst* são usados injustamente como expressões sinônimos; podemos distingui-la de fato em sua relação com o perigo. Medo (*Angst*) denomina certo estado, como o de expectativa diante do perigo e preparação para ele, mesmo que ele seja desconhecido. Receio (*Furcht*) requer um objeto determinado no qual se tem medo (*Angst*); susto (*Schreck*), porém nomeia o estado em que se entra quando se corre perigo sem estar preparado para ele, e acentua o fator surpresa. Não acredito que o medo [*Angst*] possa provocar uma neurose traumática; no medo [*Angst*] há algo que protege contra o susto [*Schreck*] e, portanto, também contra a neurose traumática. (Freud, 1920, p.139-140).

Seligmann-Silva (2022) aponta que a situação traumática ocorre quando a preparação angustiante falha, permitindo que o sujeito seja surpreendido. Nesse sentido, os sonhos dos traumatizados são caracterizados por uma tentativa de retorno à situação traumática, buscando, de forma atrasada e sempre condenada ao fracasso, lidar com o agente do trauma. Nesse contexto, Freud (1920) afirma que o doente estaria, por assim dizer, psiquicamente fixado no trauma.

Seligmann-Silva (2020) também argumenta que os traumas são experiências sobre o próprio corpo do indivíduo ou percepções sensoriais, principalmente de algo vivido ou ouvido, isto é, experiências [*Erlebnisse*] ou impressões [*Findricke*]. Essas “impressões” deixam marcas ambíguas, conforme Freud (1920) descreve a inscrição psíquica, sendo simultaneamente algo marcante e, ao mesmo tempo, “esquecido”, latente ou latejante (Seligmann-Silva, 2022).

Assim, como ressaltado por Freud, o sujeito traumatizado estaria, por assim dizer, psiquicamente fixado no trauma

Freud (1920) destaca o processo de compulsão à repetição, que se instaura nas subjetividades e nos atos desses sujeitos. Soler (2013) nos relata que a experiência da repetição pode ser vista como uma tentativa de construir algo novo. Essa compulsão se impõe especialmente na transferência, onde, conforme Freud (1920), as situações afetivas dolorosas e indesejadas são repetidas e revividas pelo neurótico com grande intensidade.

Freud (1920) também observa que os processos psíquicos inconscientes são “atemporais”, ou seja, não podem ser organizados de acordo com uma ordem temporal, pois o tempo não exerce influência sobre eles, e a ideia de tempo não é aplicável a esses processos (Freud, 1920). Baseado em Freud, podemos cogitar que as resistências ao tratamento provêm de seu Eu e a compulsão à repetição dever ser atribuído ao recalco inconsciente.

A compulsão à repetição também faz retornar certas experiências do passado que não incluem nenhuma possibilidade de prazer e que, de fato, em nenhum momento teriam proporcionado satisfações prazerosas, nem mesmo para moções pulsionais recalcadas na quela ocasião do passado (Freud, 1920, p. 145/146).

A repetição exerce uma coerção [*Zwang*] sobre os sonhos que ocorrem nas neuroses traumáticas. Freud (1920) argumenta que as excitações externas, àquelas com força suficiente para romper o escudo protetor do sujeito, podem ser consideradas traumáticas. Freud (1920, p.154) prossegue: “Acredito que não podemos compreender o conceito de trauma sem vinculá-lo a uma ruptura na camada protetor contra os estímulos, a qual sabemos sob circunstâncias normais operar de forma eficaz”.

A neurose traumática, conforme Freud (1920), surge frequentemente como a consequência de uma extensa ruptura do escudo protetor. Quando um trauma externo ocorre, ele provoca uma grave perturbação na economia energética do organismo e ativa todos os mecanismos de defesa, com o princípio do prazer sendo imediatamente colocado fora de ação (Freud, 1920).

Freud dá uma explicação interessante sobre a dor, que seria a remoção do afluxo de energia excedente, de forma reflexa, isto é, sem a mediação do aparelho psíquico. Freud, nesse ensaio, também admite que o sonho da neurose traumática é uma exceção à sua afirmação de que todo sonho é a realização de um desejo.

Se esses sonhos com tanta frequência remetem o doente de volta à situação do acidente, podemos dizer que seguramente não estão a serviço da realização de desejo. Por outro lado, sabemos que a função dos sonhos sob o domínio do princípio de prazer é a realização alucinatória do desejo (Freud, 1920, p.156).

Freud (1920) propõe que os abalos mecânicos figuram entre as possíveis fontes de excitação sexual, pois a força [*Gewalt*] mecânica do trauma liberaria um quantum de excitação sexual que, devido à falta de preparação para o medo [*Angstbereitschaft*], geraria o efeito traumático. Essa afirmação é corroborada quando me recordo de conversas com colegas de trabalho que, após a ocorrência de eventos traumáticos, relataram que não era incomum sentir no corpo a experiência de ter uma ereção. Um leigo em psicanálise, baseado no senso comum, poderia dizer que todos na prisão são sujeitos de uma estrutura perversa, mas não é o caso. Pela convivência e experiência, sabemos que eles são sujeitos do recalçamento.

A prisão é um local onde a pulsão de morte está alinhada com a pulsão de vida. Freud, no texto o “Eu e o Isso” (1950, p.50), escreve: “[...] podemos agora entender que, na verdade, a pulsão destruição é colocada regularmente a serviço de Eros, visando o escoamento e remoção para fora”. Escoamento de uma pulsão de morte/pulsão de vida que encarna a vontade de viver. Não ter forças para reagir, é colocar a própria existência em risco. Zizëk (2003, p.109/110) nos apresenta o ensaísta, romancista, Gilbert Keith Chesterton, que discute o paradoxo da coragem:

Um soldado cercado de inimigos, se tiver que abrir caminho, precisa combinar um forte desejo de viver com uma estranha despreocupação com a morte. Ele não tem apenas de se agarrar à vida, pois nesse caso será covarde, e não conseguirá fugir. Ele não pode somente esperar a morte, pois então será um suicida e também não vai conseguir fugir. Ele terá de buscar a vida com um espírito de furiosa indiferença a ela: terá de desejar a vida como se fosse água e ser capaz de beber a morte como se fosse vinho.

Freud (1920) explica que, após a excitação sexual provocada pelo abalo mecânico, as afecções dolorosas e febris, enquanto duram, exercem uma influência poderosa sobre a distribuição e alocação da libido do doente. No linguajar da prisão, depois que o “sangue esfriava”, não tinha parte do corpo que não doía. Não era incomum o uso de álcool e outras drogas para conseguir dormir.

Ao seguir a linha de pensamento de Freud até Lacan e seus comentadores, busco focar na investigação das consequências do contato físico direto. Freud (1920) argumenta que podemos considerar traumáticas as excitações externas que têm força suficiente para romper o escudo protetor. No entanto, não consigo

entender excitações como o embate corpo a corpo; em minha interpretação, as excitações são causadas sem contato físico.

O trauma, que denominarei como freudiano, é aquele que não necessariamente tem o embate físico, uma vez que vejo sua ocorrência ser mais comum nos trabalhadores do sistema prisional. Enquanto pesquisador, eu denominarei como trauma lacaniano, em minhas palavras, como sendo eventos destinados às pessoas presas, trabalhadores, que são frequentemente destinados a um lugar de objeto, sob o julgo do Outro. Dessa forma, a ideia de trauma aqui trabalhada se fundamenta na concepção do momento em que uma força bruta externa irrompe sobre o corpo biológico do sujeito, colocando-o numa posição de objeto.

Quando penso no gozo absoluto do Outro sobre uma pessoa, eu lembro dessa situação: o grupo de operações especiais da Secretaria da Administração Penitenciária estava na unidade, num procedimento de “blitz” (vistoria) nos pavilhões. Quando eles chegavam, na maioria das vezes, só o diretor técnico III (diretor geral) da unidade e o diretor do Centro de Segurança e Disciplina (DCSD) tinham a informação de que viriam. Quando esse grupo está na unidade prisional, os diretores são temporariamente destituídos de suas funções e o poder é transferido aos agentes externos da unidade. Referente ao funcionamento desse grupo de operações especiais, cito Zizëk (2003, p.39), que nos faz refletir sobre:

Começamos pela tensão entre o universal e o particular no uso do termo “especial”: quando dizemos que “existem fundos especiais!”, queremos dizer fundos ilegais, ou no mínimo secretos, não somente uma parte especial dos fundos públicos; quando um parceiro sexual diz “Você quer algo especial?”, está se referindo a uma prática “pervertida”, fora do normal; quando um policial ou um jornalista se refere a uma “técnica especial de interrogatório”, está se referindo a tortura ou a outra pressão igualmente ilegal. (E não se pode esquecer que as unidades responsáveis por matar e cremar nos campos de concentração nazistas eram chamados de *Sonderkommando*, unidades especiais).

Depois da entrada nos pavilhões, com tiros, bombas de gás e agressões, com as pessoas presas rendidas, nuas, sentadas enfileiradas, com a cabeça baixa, pessoas presas, de modo aleatório eram escolhidas para “sentar” no banco de detector de metal. Muitos prisioneiros relutavam, pois o fato daria a entender que eles eram “homossexuais”. Era considerado um ato de extrema humilhação perante os demais.

Nas unidades prisionais, aquele que é obrigado a “esconder” celular no ânus, geralmente, não era o dono do aparelho. Aquele que possuía algum tipo de dívida,

que era cobrado nesse momento era, dessa forma, servido como depósito humano. O sistema não queria saber o dono, apenas punir quem estava em posse do aparelho.

Uma jovem pessoa presa, se sentou no banco detector de metal e o aparelho apitou. Ele tinha algum objeto introduzido na região anal. Tiraram-no do pavilhão, para longe dos demais, para fazer uma averiguação. Refizeram o procedimento, até o momento no qual ele confessou estar em posse de dois celulares com carregadores introduzidos no corpo. Por algum motivo, os aparelhos não saíram durante os movimentos de agachamento.

Pela dificuldade no procedimento, o agente do GIR pediu garrafas de água, dessas padrão de refrigerantes, para o auxiliar da chefia. Diante disso, o agente do GIR, uma espécie de capitão cruel que aterrorizou o Homem dos Ratos (Freud, 1909), era o soldado perfeito pela total identificação com o sistema, como Zizëk (2003) indicaria, um sistema prisional, como eu acrescentaria. Ele personificava o excesso de poder. Todos os demais olhavam, sendo que eles com plenos poderes, faziam o que intencionavam.

Esse servidor público perguntou a um outro jovem que ali estava preso: “Você já fez um parto na vida?”. O interno, sem entender nada, ficou em silêncio. O agente entregou-lhe as garrafas com água, enquanto ordenou que o outro recluso ficasse numa posição com as duas mãos no chão e os dois joelhos no chão. O colega de pavilhão, sem opções, encaixou a boca do recipiente no ânus do companheiro de destino, apertando, e a água, ao adentrar pelo reto do internado, fez com que o corpo expelisse fezes e os aparelhos.

Muitos servidores viraram o rosto para não ver tal cena. Pela norma, esse jovem detento, deveria ter sido encaminhado a uma unidade de saúde. O agente aplicou o que Foucault (2010b) chamou de morte-suplício: que é a arte de reter a vida no sofrimento, subdividindo-a em “mil mortes” e obtendo, antes de cessar a existência, *the most exquisite agonies*, que em livre tradução quer dizer: as agonias mais requintadas.

Que realidade psíquica (*Realität*) suporta tanta violência sobre seu corpo? Quando o grupo de operações especiais ia embora, ficava o trabalhador da unidade, com um molho de chaves nas mãos, sem armas, apenas no diálogo, para lidar com as pessoas presas abusadas pelo sistema. Certa vez, uma pessoa presa disse a mim: “*Senhor, queria fazer contigo o mesmo que o GIR fez comigo, mas sei*

que você não tem culpa”.

5. Suplício

As prisões do Brasil estão longe de serem apenas instituições disciplinares, com o objetivo de aplicar uma tecnologia política do trabalho sobre os corpos, visando um corpo produtivo e submisso, conforme Foucault descreve no livro “Vigiar e Punir: história da violência nas prisões” (2010b). São instituições do suplício, do ilegalismo e da morte.

O suplício é uma técnica e não deve ser equiparada aos extremos de uma raiva desvairada e sem lei (Foucault, 2010b). “O suplício repousa na arte quantitativa do sofrimento, sendo está uma produção regulada” (Foucault, 2010b, p.36). O suplício correlaciona o sofrimento físico com a qualidade, a intensidade e o tempo dos sofrimentos com a gravidade do crime e com a pessoa do criminoso, bem como com o nível social de suas vítimas (Foucault, 2010b).

Considerando tais características, temos que essa técnica não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcar as vítimas e manifestar o poder que pune. Foucault (2010b) relata algo crucial para o entendimento da prática do suplício, ao afirmar que o suplício não é a exasperação de uma justiça que, ao esquecer seus princípios, perde o controle. Não. São nos “excessos” dos suplícios que se investe toda a economia de poder.

A violência de Estado submete o sujeito às condições mais inumanas possíveis. Nesse contexto, devemos considerar o que Costa-Rosa (2019) pontua como parâmetros cruciais para a possibilidade de uma clínica dos processos psíquicos, capaz de considerar radicalmente a hipótese de uma realidade psíquica (*Realität*) em continuidade moebiana com a realidade propriamente social, como referência de ação. De acordo com a psicanálise lacaniana, o sujeito é dividido \$, ou seja, é efeito da necessária entrada na linguagem. A fantasia desempenha o papel de um filtro, que passa a indicar aquilo que falta: \$ <> a, sujeito barrado (barrado porque é atravessado por uma falta) em uma relação de desejo com o objeto a, objeto faltoso (Jorge, 2010).

Com a inscrição da metáfora paterna (Lacan, 1957/1958), com o enodamento dos três registros (RSI) o corpo orgânico se humaniza através da

linguagem, e pode vir a se tornar um corpo socializado, pois conforme Costa-Rosa (2013) afirma, o sujeito é, inicialmente, social.

Diana Rabinovich (2005) descreve que, conforme o sujeito se torna objeto de desejo do Outro, ele fica excluído enquanto sujeito. Isso por consequência da impossibilidade de se proteger do desejo de morte do Outro, que é direcionado ao seu corpo, numa dificuldade do dizer. Assim, podemos pensar num apagamento do sujeito. O ato de reagir, gritar, clamar, faria com que fosse ainda mais abusado. É isso que a experiência nas prisões demonstra. O fazer-se de “morto” para manter-se vivo.

O trauma surge como a emergência do real no imaginário do sujeito (Jorge, 2010). Quando a homeostase psíquica do sujeito é abalada pela violência de Estado, como seria possível afirmar que ele mantém sua fantasia intacta? A fantasia, que é uma construção do sujeito como resposta à sua falta primordial, é suprimida na violência. Ela sofre um abalo, sendo arrebatada e estraçalhada (Jorge, 2010).

Segundo Jorge (2010), a fantasia tem uma relação intrínseca com a pulsão sexual. Ela é essencial para que o sujeito se mantenha na estrutura do recalque, onde sua falta, resultante de uma falha da inscrição da metáfora paterna, constituiria um sujeito da foraclusão, que tenta suprir essa falta por meio do delírio.

Na violência de Estado, o sujeito tem apagado temporariamente o barramento, inscrito pelo recalque originário. Quando falta a falta no sujeito submetido a violência, não seria uma sensação de morte?

Figura 3 - Interstício entre vida e morte



Fonte: Elaborada pelo próprio autor, 2024.

Nessa posição, que representa a presença atroz do Outro todo gozador, não

causaria um distúrbio de ordem pulsional, despedaçando o corpo do sujeito? Enfim, são questões que ficam para outros trabalhos. Inquieta-me a ideia de que, diante da violência de Estado, em que falha a dialética verbal, os sujeitos não encontrem que os escute, com isso, os restos, segundo a definição de Lacan (1949/1998, p.101):

[...] vemos realizadas essas obras fortificadas cuja metáfora surge espontaneamente, como que saída dos próprios sintomas do sujeito, para designar os mecanismos de inversão, isolamento, reduplicação, anulação e deslocamento na neurose obsessiva.

Quando penso na neurose obsessiva, é porque ela ainda, ao menos na experiência de consultório, aparece como predominante entre os homens. Homens que em sua maioria são vítimas de violência. A estrutura por si só cria mecanismos de defesa para que o eu não tenha que lidar com o conteúdo recalcado, mas proponho uma indagação: e os sintomas que ficam mudo na subjetividade do traumatizado? Como lidamos com esse fato? E fica a indagação, que tipo de subjetividades está sendo forjada na violência, dentro e fora da prisão?

REFERÊNCIAS

BARBARÁ, M. X. P.; FINGER, S. S. Sobre a Série Dor e Existência. In: SOLER, C. (Org.). **De um trauma ao outro**. São Paulo: Blucher, 2021. p. 5-8.

BONFIM, F. G. **Tornar-se homem: ressonâncias do declínio do ideal viril na sexualização**. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares: uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente**. 2021. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2021.

COSTA-ROSA, Abílio. Saúde mental comunitária: análise dialética de um movimento alternativo. 1987. Dissertação (Mestrado em Saúde Mental) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1987.

COSTA-ROSA, A. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuições a uma Clínica Crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2013, 334 p. ISBN: 978-85-393-

0481-3. <https://doi.org/10.7476/9786557144817>

COSTA-ROSA, A. Intercessões e análises sobre o processo de produção saúde-adoecimento-atenção no campo psíquico, num território municipal: produção de novas tecnologias para a implementação da Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde. **Revista de Psicologia da UNESP**, Assis, v. 18, n. especial, p. 1-16, jan. 2020.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. 2ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010a.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 38ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010b.

FREUD, S. O inconsciente (1915). In: FREUD, S. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente (1911–1915)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (Obras completas, v. 11). p. 191–222.

FREUD, S. Observações sobre um caso de neurose obsessiva (caso Homem dos Ratos) (1909). In: FREUD, S. **Histórias clínicas: Cinco casos paradigmáticos da clínica psicanalítica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 335–434.

FREUD, S. À guisa de Introdução ao Narcisismo (1914). In: FREUD, S. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente. – Vol. I**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2004, p. 95–131.

FREUD, S. O recalque (1915). **Escritos sobre a psicologia do inconsciente– Vol. I**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2004, p. 175–193.

FREUD, S. Os caminhos da formação dos sintomas (1917). In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas - Vol. XVI**. Rio de Janeiro: Imago, 1980. p. 419-440.

FREUD, Sigmund. “Bate-se numa criança”: contribuição para o estudo da origem das perversões sexuais (1919). In: FREUD, S. **Neurose, psicose, perversão**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022, p. 29–72

FREUD, S. Além do Princípio de Prazer. Escritos sobre a psicologia do inconsciente (1920). In: FREUD, S. **Obras psicológicas de Sigmund Freud – Vol. II**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2006, p. 123–198.

HISAYASU, A. **Folha de S. Paulo**. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2007200516.htm>. Acesso em: 16 maio 2025.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan, vol.2: a clínica da fantasia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

LACAN, J. A báscula do desejo. In: LACAN, J. **Seminário, livro 1: os escritos técnicos de Freud, 1954/1955**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009, p. 189–203.

LACAN, J. A metáfora paterna. In: LACAN, J. **Seminário, livro 5: as formações do inconsciente (1957/58)**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020, p. 180–193.

LACAN, J. **Os escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

LACAN, J. O estádio do espelho como formador da função do eu (1949). In: LACAN, J. **Os escritos**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1988. p. 96–103.

RABINOVICH, D. **A angústia e o desejo do outro**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2005.

SELIGMANN-SILVA, M. Tradução como método de “Disothering”: para além do colonial e do especismo. **Aletria: Revista de Estudos de Literatura**, Belo Horizonte, v. 30, n. 4, p. 19–42, dez. 2020.

SELIGMANN-SILVA, M. **A virada testemunhal e decolonial do saber histórico**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2022.

SOLER, C. **Lacan, o inconsciente**. Rio de Janeiro: Cia. de Freud, 2012.

SOLER, C. **A repetição na experiência analítica**. São Paulo: Escuta, 2013.

SOLER, C. **O que faz laço**. São Paulo: Escuta, 2016.

SOLER, C. **De um trauma ao Outro**. São Paulo: Blucher, 2021.

ZIZËK, S. **Bem-vindo ao deserto do Real: cinco ensaios sobre 11 de Setembro e datas relacionadas**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ENSAIO 4 - O DI COMO FERRAMENTA ÉTICO-POLÍTICA A SERVIÇO DE EROS: DA IMPOTÊNCIA À IMPOSSIBILIDADE DE LIDAR COM OS TRAUMAS DA EXPERIÊNCIA COMO TRABALHADOR DO SISTEMA PRISIONAL

1. Introdução

Começo esse ensaio sobre minha experiência de trabalho como agente penitenciário reescrevendo uma fala de Antígona perante Creonte ao ter desobedecido o decreto que não permitia enterrar seu irmão Polinices com dignidade:

Eu vou morrer, eu sei, e sempre soube disso, mesmo sem o decreto. Mas se eu vou morrer antes da hora, ainda assim eu tenho um ganho. Como não ver na morte um ganho inestimável quando a vida para mim é miséria e desgraça? (Sófocles, 2022, p.77)

Quando cheguei à universidade, mal conseguia lidar com um desejo de morrer que se impunha em meus pensamentos de forma intrusiva, à revelia de minha vontade consciente. Pude sentir na prática, e no meu corpo, algo que Freud (1920), descreveu no texto Além do princípio de prazer: a natureza conservadora tanto da pulsão de vida, como da pulsão de morte. O desejo de morrer era avassalador, mas em contrapartida, o desejo de viver era ainda maior.

Anos de análise com uma analista que me ensinou, em ato, o significado do aforismo de Lacan (1957): “Amar é dar o que não se tem a alguém que não o quer”. Depois de muito trabalho em análise pessoal, consegui entender que, os incontáveis “acidentes domésticos”, não eram acidentes ao acaso e sim uma tentativa de colocar fim a minha existência. Nos momentos mais críticos de sofrimento, evitava dirigir, pois, em diversas vezes, num simples sinal de pare, onde conscientemente eu reduzia, pensamentos intrusivos me atravessavam, diversos pensares, mas, em sua essência, centravam-se na ideia de: “não pare”. Dentre esses episódios, trago aqui um que muito me marcou.

Em meados de 2015, quando eu retornava de um passeio da cidade de Jundiaí (SP) e na Rodovia Edgar Máximo Zamboto, km 44, depois da rotatória que dá acesso às unidades prisionais I e II de Franco da Rocha (SP), tem uma bifurcação em “Y” na rodovia. Já tinha passado por ali milhares de vezes, pois trabalhei anos na Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque”, a P1 de Franco

da Rocha. Naquele fatídico momento, senti um mal-estar, e tive uma breve perda de consciência, e na bifurcação, em vez de seguir pela pista da direita, invadi a pista da esquerda. Voltei a consciência, “acordei de um breve sono” com a buzina de uma carreta que evitou a colisão frontal saindo pelo acostamento. O motorista do caminhão evitou um suposto “acidente”. Procurei ajuda de um médico psiquiatra, no Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM), localizado em um antigo Complexo do Juquery, em Franco da Rocha, mas acabei desistindo de um afastamento médico, pois perderia meu porte de arma (autorização para andar armado). Por mais imaginário que fosse, a arma trazia-me a sensação de uma possível “proteção” contra um ataque externo, mal tinha consciência que meu maior “inimigo” era o excesso pulsional impossível de elaborar naquele momento que transbordava meu psiquismo.

É com estranheza que constato que colocar fim nesse excesso pulsional, sem uma mediação simbólica, seria colocar fim à própria vida. Excesso proveniente do Isso, no qual Freud detalha nos textos: o Eu e o Isso (1923) e no Compêndio de psicanálise (1940) onde escreve: “Mas uma satisfação imediata e desconsiderada das pulsões, tal como o Isso exige, levaria com frequência a perigosos conflitos com o mundo exterior e à ruína (Freud, 1940, p. 155). Cansaço e exaustão física e psíquica tornavam as situações da ordem do quase insuportável. Por que quase insuportável? Porque eu precisava suportar aquele sofrimento, se eu me entregasse, desistisse de lutar, seria o fim de minha existência. Lacan no seminário 10 (1962/63, p. 129) teoriza o conceito de passagem ao ato, onde o sujeito se encaminha para fugir da cena. “A cena da qual discursamos é esta por onde se constitui a linguagem, a estruturação subjetiva de uma realidade habitável (Costa, 2020, p.179)”.

O momento da ‘passagem ao ato é o de embaraço maior do sujeito, com acréscimo comportamental da emoção como distúrbio de movimento. É então que, do lugar em que se encontra – ou seja, do lugar da cena em que, como sujeito fundamentalmente historicizado, só ele pode manter-se em seu status de sujeito -, ele se precipita e despenca para fora da cena (Lacan, 1962/63, p.129).

Costa (2020, p. 168) escreve: “A passagem ao ato é conceituada por um ir ao ato sem o dizer, o que não foi simbolizado retorna em forma de ato como resposta do sujeito no seu encontro com o Real, o dizer é elidido da ação”. Há no sujeito traumatizado um grito mudo, no qual só ressoa para o sujeito, sendo inaudível para o outro. O sujeito do trauma fica naquela sensação: “ninguém me

escuta”.

Por que escolhi essa narrativa para iniciar esse ensaio? Segundo o boletim do Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPEs, 2024), 821 profissionais de segurança pública tiraram a própria vida no período de seis anos (2018-2023). Desses, 84% utilizaram de arma de fogo; entre eles, 86% eram do sexo masculino e 27% tinham entre 30 e 39 anos. Do total, 57% eram policiais militares e 13% eram policiais penais. É um número considerável de trabalhadores que recorreram ao suicídio como forma de apaziguar o sofrimento no qual estavam imersos. Tenho como hipótese que, quando a pulsão de morte sobressai sobre a pulsão de vida, é porque, o sujeito perdeu qualquer esperança em relação a um processo de devir: de transformação, de ação, de luta. Freire (1992, p. 10) escreveu: “A esperança é necessidade ontológica; a desesperança, esperança que, perdendo o endereço, se torna distorção da necessidade ontológica”.

Por outro lado, sem sequer poder negar a desesperança como algo concreto e sem desconhecer as razões históricas, econômicas e sociais que a explicam, não entendo a existência humana e a necessária luta para fazê-la melhor, sem esperança e sem sonho

O sentimento de desamparo que é estrutural, como Freud ([1930]/2021) nos ensinou, é potencializado em seu extremo na experiência de trabalho como agente penitenciário. De certa forma, é um retorno da pulsão de destruição sobre a própria pessoa (Freud, 1915, p.35). Uma outra possibilidade analisar a situação, é seu oposto, na qual a violência é direcionada para um outro ator social e que, de acordo com Minerbo (2013, p.36), ocorre quando a capacidade de gestão da angústia pelo ego é insuficiente e há um transbordamento pulsional.

Segundo Green (1988), estudioso dos estados-limite, os afetos ligados a experiências emocionais que o psiquismo não consegue conter/elaborar em seu "espaço" próprio são evacuados *para fora de seus limites*. Ele vê dois tipos de transbordamento: "para fora", no campo social, ou "para dentro", no soma: os dois espaços não psíquicos que fazem fronteira com o campo psíquico (Minerbo, 2013, p.36).

São dois destinos do transbordamento pulsional trágicos, com graves consequências ao corpo social. No ano de 2024, o Estado de São Paulo presenciou o crescimento da violência policial de forma exponencial. No dia 02 de dezembro de 2024 um soldado da PM, jogou um rapaz rendido do alto de uma ponte em um córrego, na zona sul de São Paulo, causando um furor na mídia, que acabou

levando a prisão desse PM³⁵. Cito esse caso, pois, enquanto pesquisador precavido pelo DI, ele me gerou várias reflexões, ao dialetizar minha experiência como trabalhador do sistema prisional e minha relação com o corpo teórico que foi me proporcionado pela universidade. Fiquei incrédulo com a reação de espanto das pessoas, com a indignação, com os pedidos acalorados de punição, sendo que para mim, aquela imagem, não me era desconhecido. Sendo honesto com meu desejo de pesquisador, aquilo não me causava estranheza alguma e de certa forma, é uma cena corriqueira, que remete a normalidade de uma rotina de trabalho de anos atrás, quando atuava no sistema prisional.

Isso me causou incômodo, porque percebi que ainda tenho resquícios daquele tempo permeado pela violência. A exposição constante à violência traz uma familiarização, uma normalização, uma não causação de indignação diante do fato. A violência mortifica a capacidade de avaliar de forma crítica a situação e o sujeito só repete algo que é estrutural. A violência anestesia nossa capacidade de amar, de relacionar-se com o outro, objetaliza todas nossas relações. Ouso dizer, que a violência se torna um comportamento aditivo, sendo que os sujeitos necessitam dela para se sentirem vivos.

Exercendo ou não o cargo de Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina vivenciei situações com colegas de trabalho que não precisavam de muito, para agredir uma pessoa presa. Em uma determinada ocasião um colega disse: “vocês impedem que descarreguemos nossa neurose³⁶”. Usar o corpo do outro como objeto de satisfação pulsional é algo corriqueiro na segurança pública.

Certa vez, um colega espancou um jovem no cumprimento do alvará de

³⁵ Josino; Leite, 2024. PM que jogou homem de ponte em SP é preso após prestar depoimento. TV Globo e GloboNews — São Paulo, 05 dez. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/12/05/justica-manda-prender-soldado-da-pm-que-jogou-entregador-de-ponte-na-zona-sul-de-sp.ghtml> Acesso em: 16 abr. 2025.

³⁶ A lei de tortura nº 9.455, de 07 de abril de 1997 é uma norma social necessária, que tanta coibir um gozo dos agentes públicos. Safatle (2021) nos expõe que os sujeitos só seguem a norma, por medo de uma punição. Obedecer a uma lei pelo medo da punição e não por acreditar que é atitude correta a ser praticada, traz sérias dificuldades para a prática. Obedecer passivamente sem deliberar sobre, causa o afeto do ressentimento. A prática discursiva do “*bandido bom é bandido morto*” ou “*CPF cancelado*” é recorrente em nossa sociedade, que causa identificações, sendo assim, a lei para esses sujeitos, é injusta, reforçando a prática discursiva de que Direitos Humanos é apenas para criminosos. Como exemplo da minha prática, presenciei um superior abraçar uma pessoa presa acusada de estupro, para que os agentes não o agredissem. Quando exercia o cargo de DNSD, vivenciei várias situações semelhantes, em que era necessário sustentar o poder autoritário do cargo para coibir tais agressões. Cito como exemplo dois casos: em um deles, a pessoa presa tinha espancado o filho de um agente, no outro, a pessoa presa tinha participado de forma ativa na morte de um agente prisional, numa rebelião no antigo CDP de Franco da Rocha.

soltura. O agredido denunciou o fato quando se apresentou na Vara de Execução Penal para cumprir as medidas cautelares previstas em lei. Foi instaurado uma apuração preliminar como de praxe. Nesse ínterim, esse jovem cometeu uma infração e foi autuado em flagrante pela PM. Como consequência teve seus benefícios sustados cautelarmente e conforme normas do sistema penitenciário, teve que retornar ao estabelecimento de origem, a unidade de onde foi libertado. Ao chegar na unidade, a comissão apuradora apresentou fotos de diversos trabalhadores com o mesmo nome, para ele reconhecer seu agressor. Propositamente, ele reconheceu a pessoa errada, um trabalhador que estava de folga no dia do ocorrido. Posteriormente, em conversa informal, disse que jamais teria coragem de apontar o agressor, pois tinha vários anos de reclusão para cumprir, e ficaria sempre com medo. O processo de apuração foi arquivado. Não acompanhei a agressão, mas apenas o desenrolar dos fatos. Por motivos complexos, a violência existe dentro das prisões, mas é difícil de ser nomeada. A violência é foracluída, pelo funcionamento da instituição, como se não tivesse existido.

Minha escrita pode ser visceral, causar incômodos no leitor, mas não posso me omitir em relação a esses fatos (afetos), afinal essa é uma realidade psíquica e social que experienciei por anos em meu corpo enquanto agente prisional. Aquilo que as câmeras de celular ou de monitoramento eletrônico capturam atualmente, é apenas um resquício das violências vivenciadas no corpo, tanto dos trabalhadores, como das pessoas presas dentro das muralhas da prisão. Essa cena remeteu-me ao texto de Freud (1919): O infamiliar [*Das Unheimliche*]. Para Travassos e Jorge (2022, p.201) a palavra alemã *Unheimliche*, traduzida para o português como ‘O estranho’, ‘O inquietante’, ‘O infamiliar’ e ‘O incômodo’ diz a respeito à “[...] tudo o que deveria permanecer em segredo, oculto, mas que veio à tona (Freud, 1919, p.45)” e é, assim, concluem citando Freud ([1919]/2019, p.49) que “infamiliar é, de certa forma, um tipo familiar”.

Se todo afeto é, segundo Freud, transformado em angústia pela ação do recalque, o angustiante nada mais é do que o retorno do recalcado, assim como a natureza secreta do infamiliar não tem nada de novo ou estranho, mas “é algo íntimo á vida anímica desde muito tempo, que foi afastado pelo processo de recalqueamento (Travassos; Jorge, 2022, p.201).

Esse infamiliar para quem não vivencia essa realidade cotidianamente, e familiar para aqueles que sobrevivem à rotina de trabalho, ao ser testemunhado,

encontra duas formas de resistências. A primeira se dá no próprio sujeito traumatizado, que não quer falar sobre o ocorrido para não reviver os afetos que causam sofrimento. Travassos e Jorge (2022) escrevem que o recalque é um processo intrapsíquico no qual os representantes psíquicos de certas moções pulsionais se tornam inconscientes e, desse modo, devem permanecer. Os acontecimentos são frequentemente suprimidos pelo silêncio, funcionando como uma recusa subjetiva da vivência traumática. Quando o sujeito se propõe a falar, e denunciar o ocorrido, a sociedade não quer escutar. O sujeito é silenciado porque não tem quem o escute. Desse modo, a repressão é o efeito do recalque, ocorrendo na relação entre o sujeito com o outro, mantendo-se, portanto, como um fenômeno intrapsíquico. Os autores também afirmam que o índice de violência de uma cultura está diretamente relacionado ao seu nível de repressão.

Repressão que pode ser superada pelo DI, dando aos sujeitos voz para dialetizarem seu sofrimento angustioso, ao produzir, no laço social o Discurso do Analista, os sentidos inéditos capazes de significantizarem o gozo angustioso irreduzível ao sentido recalcado (Costa-Rosa, 2013). A psicanálise nos ensina, que quando faltam palavras, o sujeito recorre à “passagem ao ato”. Um exemplo marcante dessa dinâmica descrevo com a escrita de um jovem na parede de uma cela disciplinar, escrita essa feita com suas próprias fezes, momentos antes de o resgatarmos de uma força improvisada com um lençol: “ninguém me ouviu”.

2. A Escrita de si

Uma das maiores dificuldades de uma escrita na qual se relatam as experiências vividas é que, numa sociedade disciplinar, isso não é considerado como ciência. Só é tido como ciência dados que possam ser comprovados empiricamente. Não bastasse os impasses colocados pela vida social, o pesquisador precisa elaborar e superar seus impasses particulares, de ordem subjetiva. O afeto da vergonha, que é intrínseco ao narcisismo do pesquisador: “o que vão pensar de mim?”, o afeto da culpa: “o que eu fiz com o outro?” bem como o afeto da impotência que decorre de reafirmar seu desamparo nesse mundo, e de lutar para dar um novo sentido às suas vivências. Relembrar e narrar as memórias é sentir no corpo os afetos das representações recalçadas e sentir na prática sua

própria miséria psíquica.

Para Rago (2011), à primeira vista poderia parecer paradoxal dar destaque a uma autobiografia, discurso que privilegia o próprio eu como objeto de reflexão. Vieira e Joaquim (2012) questionam: qual o sentido de trazer para o texto científico a escrita de si, de si com os outros e dos outros consigo, qual o valor de trazer experiências para a escrita científica? Machado (2004) nos diz que na maioria das vezes a escrita “científica” deixa poucos rastros das inúmeras implicações que a teceram. Torna-se uma escrita “higiênica”, uma escrita neutra e distante acerca de alguma coisa. Para Macedo e Dimenstein (2009) é necessário pensar o trabalho de escrita acadêmica como uma produção que expresse as marcas éticas, estéticas e políticas que compõem um fazer implicado no mundo em que vivemos.

A escrita de si carrega consigo uma potência de transformação. Foucault, no texto “A escrita de si”, diz que a escrita pode ter uma função *etopoiética*, que opera uma transformação da verdade em *ethos*, que modifica as relações do indivíduo consigo mesmo, com os outros e com a verdade. Não de criação do “eus” ou de demarcação de autorias e sim de alteridade, o desmanchar de modelos que reproduzimos como se fossem naturais (Machado, 2004). Tal relato não tem por objetivo o estabelecimento de uma narrativa definitiva, mas constitui uma ocasião linguística e social para a autotransformação (Butler, 2019). É uma experiência dialética no qual o sujeito pode reconstruir o passado, as experiências vividas, para dar um novo sentido ao futuro.

Reconstruir através da linguagem e da produção de discursos sobre aquilo que uma sociedade se nega a escutar, mas que nem por isso, deixa de acontecer.

Parto da concepção de que a linguagem e discurso são instrumentos fundamentais por meio dos quais as representações sociais são formuladas, veiculadas, assimiladas e de que o real social é construído discursivamente (Rago, 2013, p.30).

Para Rago (2013), na escrita de si não se trata de um dobrar-se sobre um eu objetivado, afirmando a própria identidade a partir de uma autoridade exterior, mas sim de um trabalho de construção subjetiva na experiência da escrita, em que se abre a possibilidade do devir, de ser outro do que se é, uma medida contra-hegemônica às formas biopolíticas de produção do indivíduo.

[...] as tecnologias de si que objetivam o sujeito são problematizadas como forma de sujeição, ao vincular o indivíduo estreitamente à sua identidade, enquanto as técnicas de si aqui trabalhadas há um movimento ativo de autoconstituição da subjetividade, a partir das práticas de liberdade (Rago,

2013, p.52).

A “escrita de si” é entendida como um cuidado de si e também como uma abertura para o outro, como trabalho sobre o próprio eu num contexto relacional, tendo em vista reconstituir a ética do eu (Rago, 2013). Portanto, Foucault mostra que a “escrita de si” dos antigos opõe-se à confissão, modo discursivo-coercitivo de relação com a verdade que se difunde desde o cristianismo e que se acentua na Modernidade (Rago, 2013).

Rago (2013), citando Foucault, ao desvendar as dimensões do poder que atravessam a prática confessional, diz que o filósofo mostra que esta prática é caracterizada por um tipo de narrativa de si e de relação com a verdade que visa purificar o eu pela relação da mais profunda interioridade diante de uma autoridade. Confissão, que é um modo discursivo-coercitivo de relação com a verdade que se difunde desde o cristianismo e que se acentua na Modernidade. A “escrita de si” tem uma ética da sustentação do desejo, de emancipação, de não falar o que o outro quer escutar, mas aquilo que atravessa o sujeito.

Segundo ele (Foucault), a “maquinária da confissão” supõe um indivíduo culpado, pecador, que desconfia ininterruptamente de si mesmo e que deve encontrar os erros e desvios do seu caráter em seu comportamento sexual para corrigir-se, isto é, para adaptar-se às normas instituídas e ao regime de verdade dominante. Além do mais, essa decodificação subjetiva deve efetuar-se diante do olhar de um superior, detentor das normas e da verdade, capaz de auxiliá-la na busca da salvação (Rago, 2013, p.51).

É possível, ao ler Rago (2013) diferenciar os discursos autobiográficos, baseados na noção de “escrita de si” das autobiografias confessionais tradicionais, em que o indivíduo parte apenas por uma busca introspectiva de si, pela escrita, tendo em vista reencontrar sua verdade essencial supostamente alojada no fundo da alma, na própria interioridade (Foucault, 2004).

[...] não existe nenhum “eu” que possa se separar totalmente das condições sociais de seu surgimento, nenhum “eu” que não esteja implicado em um conjunto de normas morais condicionadoras, que, por serem normas, têm um caráter social que excede um significado puramente pessoal ou idiossincrático (Butler, 2019, p. 18).

A “escrita de si” não é uma desresponsabilização do sujeito por seus atos. Numa sociedade disciplinar pune-se os sujeitos pelas transgressões das normas disciplinares, responsabilizando-o, de forma individual, pela não adaptação às regras. Para Butler (2019, p. 18) a “escrita de si” gera incômodos em muitos críticos contemporâneos diante da possibilidade de isso significar que não existe um

conceito de sujeito³⁷ que possa servir como fundamento para a ação moral e a responsabilização moral. Como ação moral e responsabilização moral, entendo como criminalização do sujeito. Se os sujeitos são constituídos numa relação de poder, são atravessados por condições materiais e simbólicas que o submetem, a criminalização, somente, não seria uma saída que escamotearia os problemas estruturais das instituições? As sociedades burguesas fazem uso daquilo que Périco (2021) descreve como: análises empírico-fenômênicas incapazes de visualizar as estruturas submersas dos acontecimentos sociais e institucionais.

A “escrita de si” tem de ser diferenciada do modo discursivo-coercitivo de produção de verdade, que é a “delação premiada”. Pode parecer desconexo relacionar a “escrita de si” a uma delação premiada, mas esse foi um impasse, que enfrentei para escrever os ensaios desta dissertação. No meu íntimo, sempre vinha uma voz do supereu que me bloqueava a escrita, subjugando-me como um “traidor”.

³⁷ Algumas vezes na vida, já fui classificado como “advogado do diabo” por colegas trabalhadores do sistema prisional. Percebo que esse é o destino que me espera dentro da universidade. Criminalizar ou não o sujeito, é um impasse que não consigo responder. Punir criminalmente o indivíduo sem mudar o Modo de Produção é a solução? Como paradigma cito o caso de Adolf Eichmann, analisado por Hannah Arendt no livro *Eichmann em Jerusalém*. Mascaro (2022, p. 18) escreve que a autora desponta como formuladora da proposta filosófica mais nuclear de entrelaçamento entre liberalismo e o clamor moral individualista, ao cunhar a expressão “banalidade do mal”. Para Mascaro (2022, p. 15) as ideologias e leituras filosóficas liberais sobre o fascismo erigem-se sobre a mescla de defesa de instituições políticas burguesas ditas democráticas, respeitadoras de direitos humanos, com perspectivas morais sobre o indivíduo na sociedade. Tais perspectivas operam segundo Mascaro (2022, p.15) um imediato apagamento de determinações econômica e da forma social do capital, que objetivam os sujeitos. A “escrita de si” também é um antagonismo de classes (Zizëk, 2003, p.40), que demonstra os comportamentos obscenos que mantém a autoridade social. A estrutura social gera os desejos obscenos que os liberais não suportam escutar. Classificar uma pessoa como “carrasco”, “genocida”, “assassino” entre outros substantivos, é uma forma ingênua de analisar a realidade social, sem considerar as questões econômicas e sociais que objetivaram esses sujeitos. Certa feita, presenciei um garotinho dizer ao término de um dia de vistas no CDP 1 de Pinheiros: “quando crescer quero ser faxina”. “Faxina” é uma cela que detém o poder sobre o pavilhão, geralmente são pessoas presas escolhidas pela facção. Em outro momento, outro garotinho, colocou-se a frente da viatura que um colega dirigia, e fez com uma das mãos o gesto de uma arma, que atirava na viatura. Nas relações humanas somos submetidos a objetos em determinados momentos. No Modo de Produção Capitalista essa condição é levada ao extremo, e produz sociabilidade, que aterroriza a classe burguesa, que mesmo que inconsciente, essa classe sabe que são objetos a “serem conquistados”: no CDP 1 de Pinheiros presenciei uma quadrilha que invadia mansões de luxo em SP, contando com a maior naturalidade que ameaçavam estuprar a mulher e filha do dono da residência, caso não abrisse o cofre. Na Penitenciária de Franco da Rocha, foi difícil conter a ira dos agentes quando descobriram que um jovem estava preso por assalto, havia feito “roleta russa” na cabeça de uma criança, para os pais entregarem o dinheiro. “Roleta russa”, é quando se preenche com munição, apenas uma das seis câmeras do revólver. O tambor do revólver é girado e fechado, de modo a que não se sabem em qual momento do puxar do gatilho a arma vai disparar, apontado para a vítima.

Delação é a incriminação de terceiro, realizada por um suspeito, investigado, indiciado ou réu, no bojo de seu interrogatório (ou em outro ato). “Delação premiada” configura aquela incentivada pelo legislador, que premia o delator, concedendo-lhe benefícios (redução de pena, perdão judicial, aplicação de regime penitenciário brando etc.) (Jesus, 2006, p.109).

O trabalhador intercessor, quando se propõe a escrever sobre suas experiências, não pode ter a pretensão, de forma alguma, de colocar-se num lugar de mestria, de superioridade em relação aos outros e muito menos, utilizar de seu lugar de fala para isentar-se de suas responsabilidades perante seus atos. A escrita intercessora tem uma função de implicar o sujeito em seu fazer, e de alguma forma, isso exige responsabilizar-se por aquilo que se praticou, mesmo quando não se tinha recursos simbólicos para fazer diferente. A “escrita de si” não é um instrumento de confissão de seus “pecados” ou de barganha para algum tipo de benefício, que o desresponsabilize de seus atos. Minha experiência enquanto trabalhador do sistema prisional, fez com que eu não tenha nenhum tipo de estima por delatores, sejam eles trabalhadores, ou pessoas presas.

Minha intenção ético-política nesse trabalho é clara: demonstrar os efeitos simbólicos da palavra aos trabalhadores em geral, na esperança de que outros também passem a trazer suas experiências e se impliquem como sujeitos ativos, conseguindo, desse modo, romper a repetição da violência das relações humanas dentro da prisão ou fora dela.

Seria possível ainda complexificar nossa abordagem crítica e lembrar como as normatividades sociais funcionam a partir de uma dinâmica de conflitos entre as normas explícitas e implícitas, entre as normas que são claramente enunciadas e aquelas que agem em silêncio, precisando continuar implícitas para poder funcionar (Safatle, 2021, p.15).

A intenção consiste em (re)pensar em minha prática de trabalho enquanto agente prisional e daquilo que meu fazer, produzia dentro da prisão. Trazer à tona uma lógica de violência que atravessa os corpos, porém, não existem nos documentos oficiais. A “escrita de si” é subversiva, é um enfrentamento a um amordaçamento que nos impõe o Modo Capitalista de Produção de Conhecimento, onde, de forma criativa, tenta-se fazer, como descreveu Périco (2021), uma análise dialética dos Estabelecimentos institucionais deve poder desvelar a estrutura lógica subjacente a eles.

As instituições sociais não brotam espontaneamente, possuem gênese histórica e não são apolíticas. São efeitos da formação social imprimida pela dominância de um dado modo de produção. Isso quer dizer que elas surgem e têm funções determinadas junto aos conflitos e contradições

sociais amplos (Périco, 2021, p.42).

3. Do horror ao amor ao saber

Soler (2013, p. 112) escreve: “[...] o horror do saber encontra seu fundamento nessa atualização da repetição”. O horror ao saber entendido como um rechaço ao inconsciente. Rechaço como modo defensivo do Eu, que, conforme Freud ([1917]/2022) explicita, não é nem mesmo senhor de sua própria casa, resistindo a lidar com as representações inconscientes na sua psique. Ainda segundo Freud (2022), as pessoas podem ficar fixadas em determinada porção de seu passado, não sabendo como se libertar disso e estariam, portanto, afastados do presente e do futuro. Para o autor, permaneceriam confinados em sua doença, tal como as pessoas costumavam recolher-se a um mosteiro para suportar o difícil destino. Com a noção de indivíduo sustentado pelo Modo de Produção Capitalista, o sujeito adoentado, vive no absurdo de estar recluso em sua própria psique, pela carência de relacionar-se, com um semblante simbólico.

Freud (2022, p.298) se pergunta: “[...] como, de que maneira e por força de quais motivos uma pessoa assume postura tão singular e tão desvantajosa diante da vida? Através do sintoma de sua enfermidade e pelas consequências dele, as pessoas, segundo Freud (2022) se transportam de volta a certo período de seu passado. Através de Freud, podemos aventar que, nosso corpo, aquele que constituímos da relação com o outro, nossos afetos, são políticos.

Freud (2022) também observa que a guerra frequentemente faz surgir as chamadas neuroses traumáticas. Nesse sentido, pode-se perguntar: o que é a realidade do trabalhador da segurança pública senão a de alguém que sobrevive em um estado permanente de guerra? Uma guerra silenciada pela ideologia capitalista, na qual o trabalhador, alienado do seu fazer, exerce uma importante função na guerra (luta) de classes sociais.

[...] as neuroses traumáticas dão nítidos sinais de que, em sua base, está uma fixação no momento do acidente traumático. Nos sonhos, os que dela sofrem revivem regularmente a situação traumática; nos casos em que ocorrem ataques histéricos passíveis de análise, o que se descobre é que a esse ataque corresponde a completa transposição do doente para aquela situação. É como se esses doentes jamais tivessem superados a neurose traumática (Freud, 2022, p. 298).

Para Freud (2022, p. 299) a expressão “traumática” não tem outro sentido que não o econômico. No texto: “A fixação do trauma – inconsciente” (Freud, 2022)

aponta que a neurose equivaleria a um adoecimento traumático e nasceria da incapacidade de dar conta de uma vivência carregada de um afeto muito intenso. O trauma pode ser definido como uma incapacidade do aparelho psíquico em absorver as excitações em decorrência da violência mecânica a qual é submetido. Freud em *Além do princípio de prazer* ([1920]/2006), ao formular o conceito de “neurose traumática”, descreve como uma efração, uma elisão dos mecanismos de defesa do eu que o levam a um excesso de excitação. Excitação essa que o aparelho psíquico não encontra formas de se descarregar. Os mecanismos de defesa são rompidos perante a violência do trauma, desorganizando o psiquismo e sendo assim, a compulsão à repetição torna-se um mecanismo para tentar dar conta do excesso.

Designamos como *traumas psíquicos* as vivências que desencadearam o afeto original e cuja excitação foi depois convertida em fenômeno somático, e como *sintomas histéricos de origem traumática* as manifestações patológicas assim produzidas. (A designação “histeria traumática” já é dada aos fenômenos que, como consequência de ferimentos corporais — traumas em sentido estrito — constituem uma parte da “neurose traumática.”). (Freud, 1983, p.209).

Um dos maiores impasses dessa escrita, que me gerou fortes inibições do eu, foi a possibilidade de reviver em ato, as crises angustiantes de despersonalização, de um passado não tão distante. O afeto da impotência atravessou fortemente essa minha experiência de escrita sobre meu trabalho como agente penitenciário.

Tomo emprestado da medicina o termo “depleção”, que significa redução de alguma substância no meio celular, com prejuízo de seu funcionamento. A depleção de ferro no organismo, por exemplo, produz anemia, acarretando extrema fraqueza e falta de ar. Pareceu-me (Minerbo, 2009) uma boa imagem para falar do que vem acontecendo com o aparelho psíquico e seu funcionamento no mundo contemporâneo: a insuficiência/fragilidade do símbolo vem produzindo uma espécie de “anemia psíquica”. Diante disso, o sujeito luta para encontrar mecanismos compensatórios, o que nos introduzirá, como veremos, no campo da psicopatologia psicanalítica (Minerbo, 2013, p.33-34).

A experiência do excesso, nesse caso, da violência que permeia a vida no sistema penitenciário, desorganiza o psiquismo. Uma das funções do eu é a gestão da angústia por meio de uma contínua atividade simbolizante. A depleção simbólica torna a gestão da angústia bastante problemática e, como sabemos, seu excesso desorganiza o psiquismo – suas funções e suas fronteiras –, sendo vivido como angústia de morte (Minerbo, 2013, p.36). Para Lacan (1954/55) o eu, em seu aspecto mais essencial, enquadra-se como uma função imaginária. Entendo como

“depleção simbólica” a carência da metáfora paterna, em uma sociedade pós-moderna.

Convencionou-se chamar de pós-modernidade ao momento da história da civilização em que as grandes instituições que serviram de base para a civilização ocidental entram em crise. A falência do modelo único pode ser vivida como libertação, mas também como falta de chão. O laço simbólico, que “soldava” um significante a um significado, tornou-se frágil e correção (Minerbo, 2013, p.32).

A depleção simbólica produz uma identidade claudicante e mal integrada, o que pode ser vivido como ameaça de despersonalização ou ruptura da continuidade do ser (Minerbo, 2013, p.36). Corresponde ao que chamamos de identidade, a qual, embora ilusória, é necessária para o sentimento de ser e de existir como “eu mesmo” ao longo do tempo (Minerbo, 2013, p.36).

Basta dizer que do ponto de vista psicopatológico, a subjetividade que se constitui em meio à depleção, ou, em muitos casos, em meio à miséria simbólica, está sujeita a experiências emocionais que excedem sua capacidade de elaboração. Como sabemos, isso afeta a constituição do eu e o obriga a lançar mão de defesas, que poderão ser extremamente custosas para o indivíduo e para a sociedade (Minerbo, 2013, p.34).

Rudge (2003) afirma que o acontecimento traumático passa a ser reeditado nos sonhos, ressurgindo em ataques histeriformes que transportam, repetidamente, o sujeito para a situação do trauma, como se fosse impossível superá-la. Às vezes o sintoma consiste num reviver quase de maneira alucinatória, o trauma, algo conhecido isso pelo termo *flashback*.

Lacan (1969/70) nos pontua que a sociedade dita capitalista, se permite o luxo de promover um enfraquecimento do discurso universitário, e não somente o discurso universitário é elidido, mas também do discurso do mestre. Tais discursos possuem suas fragilidades, mas são necessários para os sujeitos se subjetivarem. É no processo de dialética com o discurso do mestre e da universidade, que surge o sujeito do inconsciente. As subjetividades constituídas no Modo Capitalista de Produção, são frágeis simbolicamente, e torna-se uma experiência ainda mais desastrosa quando o sujeito é submetido a violência bruta, modalidade típica do ambiente prisional.

Para Safatle (2021) faz-se necessário adotar uma estratégia e se perguntar qual a corporeidade social poder ser produzida por um circuito de afetos baseado no desamparo.

Pois o desamparo cria vínculos não apenas da transformação de toda a abertura ao outro em demanda de amparo. Ele também cria vínculos por desposseção e por absorções de contingências. Estar desamparado é

deixar-se abrir a um afeto que me despossei dos predicados que me identificam. Por isso, afeto que me confronta com uma impotência que é, na verdade, forma de expressão de desabamento de potências que produzem sempre os mesmos atos, sempre os mesmos agentes (Safatle, 2021, p.21).

E como proporcionar dispositivos simbólicos para (des)construir corpos produzidos no desamparo, particularmente no contexto prisional? Esse é um desafio que o DI e sua práxis pode auxiliar-nos a pensarmos no próximo tópico.

4. Consequências éticas e subjetivas da pós-modernidade

Antes de pensar na práxis como preceito ético do DI, é necessário dialetizar a afirmação: “construir a si mesmo e ao mundo”, senão, podemos compreendê-la de forma imaginária. O Modo Capitalista de Produção com suas políticas liberais criou a noção de indivíduo, que em sua essência, determina os sujeitos em relação ao desamparo quanto aos ideais simbólicos. A noção de indivíduo é um sintoma da pós-modernidade.

Convencionou-se chamar de pós-modernidade ao momento da história da civilização em que as grandes instituições que serviram de base para a civilização ocidental entram em crise. A falência do modelo único pode ser vivida como libertação, mas também como falta de chão. O laço simbólico, que “soldava” um signicante a um significado, tornou-se frágil e correção (Minerbo, 2013, p.32).

A pós-modernidade trouxe uma queda das figuras de “autoridade”, das verticalizações das relações humanas, que Freud, ao criar a psicanálise, soube explorar de forma fantástica, na Viena patriarcal na qual vivia. A psicanálise, ao meu entender, surgiu de uma relação de práxis, entre o sujeito (Freud) e a estrutura social que predominava em sua época. Felizmente, muitas transformações sociais ocorreram desde a fundação da psicanálise, gerando transformações emancipadoras a grupos de pessoas, historicamente oprimidos. A pós-modernidade trouxe um sintoma social devastador para as formações de subjetividades de nossa época, que é um discurso de oposição, erguendo-se contra toda e qualquer relação de poder/autoridade. Em vez de dialetizar com quem exerce a função de autoridade, pretende destruí-las.

Minerbo (2013, p.32) nos coloca uma questão dialética interessante sobre essa situação:

A vantagem é que a fragilidade do símbolo pode ser aproveitada de forma

criativa para que novos laços simbólicos sejam constituídos: as pessoas *podem se reinventar*. Há espaço para que novas formas de viver se tornem possíveis, contemplando a singularidade do desejo.

A desvantagem, escreve Minerbo (2013, p.32), é que “[...] cada um tem que se reinventar a partir de si mesmo, já que não conta com o apoio simbolizante das instituições.

Ser “diferente” se tornou, se não obrigatório, pelo menos desejável. É uma tarefa solitária, angustiante e exaustiva. A subjetividade tem de se constituir em meio a um estado de *depleção simbólica* – situação em que instituições frágeis não têm lastro, nem credibilidade, para produzir “significações operantes” (o termo é de Castoriadis) (Minerbo, 2013, p.32).

É possível citar um exemplo, vindo de minha prática atual, enquanto psicanalista, atendendo adolescentes, que demonstra o quanto, diante da angústia, diante do desejo do outro, e sem referenciais simbólicos, encontram na “terra sem lei” da internet quem os acolha: comunidades de jogos online, nas quais predominam os discursos misóginos, racistas, homofóbicos, transfóbicos, nazista, entre outros. Discursos que são estruturantes para tais sujeitos, através do processo de identificação. Em um “Projeto para uma psicologia científica”, Freud ([1886-89]/1996, p. 370) escreve que “[...] o desamparo inicial dos seres humanos é a fonte primordial de todos os motivos morais”.

Em Freud ([1921]/2021) a psicologia individual e a social estão interligadas, e o social influencia a subjetividade do indivíduo. Soler (2021, p.32) estabelece que a massa freudiana, aquela que Freud descreve em “Psicologia das massas e análise do eu (2021)”, estruturada como o discurso do mestre, não é produto do capitalismo.

Os grandes totalitarismos do século XX certamente a descreveram no cerne do capitalismo, mas escolhendo a igreja ou o exército como modelo; Freud a localiza do lado dos dois séculos do capitalismo. A massa freudiana é uma massa consistente, unida, no qual o laço vertical de cada um com o chefe se une ao laço horizontal de cada um com cada um (Soler, 2021, p.32).

Para Soler (2021) o capitalismo produziria algo diferente em termos de agrupamento, no qual poderíamos chamar de simples multidões ou aglomerações.

Estas não têm a estrutura de um conjunto, não se baseiam no amor ao líder nem no traço ideal, são multiplicidade inconsistente que a imagem que um monte de areia ilustraria muito bem. Sartre pensava antes, na imagem de ervilhas na lata (Soler, 2021, p.32).

Soler (2021) observa que, embora dez consumidores — ou mesmo um milhão deles — possam estar reunidos, isso não configura uma aglomeração típica, a não ser pela copresença. A autora pontua que o capitalismo agrupa sem que o

laço da libido una. Dessa forma, é produzida como multidão uma espécie de grandes corpos anônimos (Soler, 2021). No Modo Capitalista de Produção, conforme Soler (2021, p.33) o número assumiu em nossos tempos uma função transferencial, devido à falta do Outro e a qual nem sempre esteve ali.

Poder-se-ia falar de montagem-sintoma [*ensamblaje-sintoma*], unindo-os com um pequeno traço, para dizer que ele se constrói não a partir de semblantes, mas a partir da semelhança ou de diferenças de gozo, digamos de gostos ou aversões compartilhadas sejam eles sexuais ou não. O gregário e o racismo dos sintomas presidem, assim, o agrupar-se que não utiliza um traço ideal, mas um mais-de-gozar como fator comum (Soler, 2021, p. 33-34).

Na falta de ideais simbólicos para se relacionarem, os indivíduos, que não fazem laços libidinais, são reduzidos ao seu próprio corpo, sendo que, a perda de sentido perante a vida, leva-o a gozar do próprio corpo. Assim, os sujeitos são reduzidos pelo capitalismo a não ter outra causa possível além da sua (Soler, 2021). Como consequência, os sujeitos, segundo Soler (2021, p.37) passam a se constituírem com uma sensação esmagadora de vacuidade de sua existência e do sem-sentido de sua vida.

A pós-modernidade constitui sujeitos no desamparo. Vivemos em uma época do traumatismo, tal como descreve Soler (2021, p. 38), que é, ao mesmo tempo, a era da solidão e do anonimato, da precariedade e, no fundo, do sem-sentido da nossa forma de gozo.

Nesse contexto, o objeto da angústia não cessa de ser convocado e o sujeito está, seja submetido às angústias de competição superegóica, seja oprimido pelo “sentimento de nos reduzirmos a nosso próprio corpo”, sem outra opção (Soler, 2021, p. 38).

O construir a si mesmo da “escrita de si” remete o sujeito em direção a um outro, que não a si próprio. Desse encontro com o simbólico, surge na intersecção, saberes singulares sobre sua existência. É um cuidado que precisamos nos ater, sobre essa distinção no “construir a si mesmo” que possui sua vertente imaginária, que o capitalismo faz bom uso. Proliferam na sociedade disciplinar livros de “autoajuda”, que em sua essência, coloca toda a responsabilidade, sobre o sujeito, que não consegue adaptar-se ao instituído.

Ao meu entender, DI e “escrita de si” estão interligadas. A ética do intercessor é a ética do proletariado, que emana aspirações revolucionárias. Uma ética que luta para o surgimento de uma nova sociedade, a partir de sua transformação e da supressão do Modo Capitalista de Produção. É uma ética

que se opõe à ética capitalista e como escreve Safatle (2021, p.18): “[...] compreender a vida social para além desse horizonte emergencial será, necessariamente, colocar em questão o modo de reconhecimento que determina os sujeitos como indivíduos e pessoas”. Uma ética que luta pelo fim necessário da categoria de indivíduo.

5. O DI e a práxis na escrita

Na construção do DI estamos pautados nos conhecimentos do materialismo histórico e da psicanálise, nos quais a noção de intercessor já é antiga, embora não designada desse modo (Costa-Rosa, 2019). O Dispositivo Intercessor (DI) é o modo de agir na práxis comum respeitando os limites dados pelos impossíveis freudianos: impossível governar, impossível ensinar, impossível psicanalisar (Freud, [1937]/2018). Costa-Rosa (2019) afirma que o DI é uma forma de produção de conhecimento, e de pesquisadores, sustentando a meta radical da formação em ação e da produção de conhecimento capazes de subverter a lógica da divisão do trabalho do Modo Capitalista de Produção. Como posição radical do DI, entenda-se, que o pesquisador, irá questionar o processo que constituem as estruturas. Seja, às estruturas, no qual se dá a Realidade Psíquica ou a estrutura do Modo de Produção Capitalista.

Mais recentemente devemos avanços importantes, capazes de fundamentar essa noção, a Jacques Lacan, para quem o saber do Outro é essencialmente determinante (Lacan, 1987); e a Boaventura de Souza Santos (2000) para quem todo o conhecimento só é válido se constituir, antes de tudo, autoconhecimento (Costa-Rosa, 2019, p. 14).

Hoffmann (2007, p. 56) define práxis, como um conjunto de atividades humanas autotélica, ou seja, que não apresentam qualquer finalidade ou objetivo fora ou para além de si mesma, cuja manifestação mais representativa é a política, sendo caracterizada especialmente por sua natureza de oposição à pura reflexão teórica.

No marxismo, é a ação objetiva que, superando e concretizando a crítica social meramente teórica, permite ao ser humano construir a si mesmo e ao mundo. De forma livre, e autônoma, nos âmbitos cultural, político e econômico. Trata-se da ação de aplicar, usar, exercitar uma teoria, arte, ciência ou ofício (Hoffmann, 2007, p. 56).

Os ideais do homem perdem o lugar central no processo histórico. Aos

homens, a partir de então, cabe o exercício de funções. Papéis em uma outra cena regida por forças que podemos compreender parcialmente fazendo uso dos provisórios objetos formais abstratos inaugurados por Marx (Hoffmann, 2007).

Para Passarinho e Benelli (2024) o ser humano possui uma existência independente das representações que faz de si em sua consciência. Uma relação complexa do ser humano com a sociedade, que vai o objetivando.

Trata-se de uma existência que não se conforma àquilo que elabora espontaneamente em seus pensamentos, nem às construções ideológicas presentes nas formações sociais em que está inserido [...] É exclusivamente por meio dessas relações que o ser humano existe de maneira concreta [...] O ser humano se coloca objetivamente no mundo [...] Em outras palavras, é um ser que torna objetivas as criações que concebe subjetivamente. Cria não apenas uma série de objetos com os quais satisfaz seus desejos e necessidades, mas igualmente as próprias relações sociais no interior das quais a produção desses objetos se torna possível [...] Suas ações criativas sobre a realidade, sua interação com ela, as relações sociais que tornam possíveis e o próprio mundo assim objetivado incidem sobre ele o modificando, fazendo dele mais uma série de suas objetivações (Passarinho; Benelli, 2024, p. 37).

Assim, temos que a ideia de que:

Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos (Marx, 2011, p. 17).

A práxis não se trata de um saber que assume imediatamente a forma de conhecimento teórico-científico, muito menos enciclopédico (Passarinho; Benelli, 2024). Assim, não é por acaso que a práxis pôde ser definida como uma

[...] prática contendo uma produção imanente de saber pelos [seus] sujeitos [...] O esclarecimento e designação dessas relações e da especificidade do saber em ação já serão capazes de nos fornecer um guia fundamental para a ação – designando o que se define como uma práxis: prática contendo uma produção imanente de saber, pelos sujeitos da práxis; e o que se define como pesquisa nesse contexto “metodológico”: produção de saber sobre a produção dessa práxis, ou seja, de saber sobre os processos de produção do saber-fazer/fazer-saber, que é a práxis (Costa-Rosa, 2019, p. 35).

O Dispositivo Intercessor está fora do discurso universitário, como conceitua Costa-Rosa (2019). Estar fora do discurso universitário implica realizar um ato importante de “passagem ao discurso”, ou seja, efetuar uma importante revolução na forma do laço social, no modo de produção de saber e de pesquisadores (Costa-Rosa, 2019).

Trata-se de uma crítica a divisão do trabalho como separação entre saber e fazer ou pensar e executar. [...] O Dispositivo Intercessor (DI) é o modo

de agir na práxis comum respeitando os limites dados pelos impossíveis freudianos: impossível governar, impossível ensinar, impossível psicanalisar (Freud, 1996). É também uma forma de produção de conhecimento, e de pesquisadores, sustentando a meta radical da formação em ação e da produção de conhecimento capazes de subverter a lógica da divisão do trabalho do Modo Capitalista de Produção (Costa-Rosa, 2019, p.14).

Passarinho e Benelli (2024) pontuam a pertinência da psicanálise para o Dispositivo Intercessor, pois, de um ponto de vista histórico, a teoria foi elaborada a partir da experiência na prática clínica, sabidamente aquela que Freud estabeleceu com as históricas, segundo os autores.

Mas sobretudo porque, do ponto de vista de sua lógica, ela implica a produção de saber em ato. Lacan (1964/2008) viu a psicanálise como uma *práxis*, no sentido de uma ação capaz de “tratar o real pelo simbólico” (p. 14), considerando o simbólico como o lugar em que pode se produzir o saber que interessa ao sujeito para superar seus impasses (Passarinho; Benelli, 2024, p.37).

“Fique quieto — não diga nada — não me toque!” (Freud, 1893-1895, p. 80), disse a Sra. Emmy Von N. a Freud. Em outras palavras ela disse: cale-se e me escute. A psicanálise não aplica um conhecimento universal previamente estabelecido, um saber técnico e científico para dar sentido aos impasses do sujeito. A ética da psicanálise, é a ética do desejo do sujeito. Não é possível saber pelo outro, conseqüentemente, ter uma verdade sobre o sofrimento do outro. O DI ao utilizar-se da psicanálise coloca o trabalhador/pesquisador numa posição de trabalho, diante dos impasses de sua prática. O DI é uma ferramenta que possibilita aos sujeitos a entrarem na posição de trabalho, a fim de que produza o saber necessário à sua autotransformação, ao seu reposicionamento no interior de uma ordem sociossimbólica (Passarinho; Benelli, 2024).

O DI é uma ferramenta essencial para os pesquisadores que trabalham com a “escrita de si”, com a literatura de testemunho, uma produção de saber que leva em consideração as condições sociossimbólicas de existência do sujeito. “O DI é refratário as universalizações apressadas, encontrando lugar mais apropriado na ordem da particularidade e da singularidade” (Passarinho; Benelli, 2024, p. 41). O DI em sua essência de produção de verdade, inspira-se em Emmy Von N., diante do Modo Capitalista de Produção de Conhecimento: calem-se, nos escutem.

6. A produção de saber em ato

Esta produção de saber em ato se refere, essencialmente, a um saber produzido na e pela prática, diretamente concernente ao contexto em que se realiza, bem como aos seus operadores enquanto agentes de sua produção (Passarinho; Benelli, 2024). Um saber produzido em ato. Na minha relação com o DI e a universidade, encontrei possibilidades de criar representações, para afetos da ordem do irreal, do sem-sentido que me gerava paralisias, prejudicando minha escrita. Parafraseando Faveiro (2019) a recordação do vivido pelos testemunhos autobiográficos pode provocar o retorno de afetos recalcados, tornando-se uma ameaça fatal à integridade psíquica daqueles que viveram para testemunhar e impedir que algo semelhante ocorresse novamente. A angústia de reviver as crises de despersonalização é algo que me assombrou por anos. Dessa maneira, tal como nos coloca Ruge (2003), o sintoma é o reviver quase alucinatório do trauma.

O horror das crises de despersonalização se atenuou depois que consegui simbolizar um sonho de angústia que foi recorrente por anos: *nesses sonhos, eu estava num lugar muito escuro, sozinho, não enxergava nada. Aquele espaço que era impossível delimitar suas fronteiras devido a escuridão, de início, trazia-me uma sensação de paz indescritível. Eu perguntava: “então essa é a sensação que sentimos depois da morte?”, ou então: “estou morto?”. Depois da pergunta, era tomado por um medo difícil de nomear, e acordava aos gritos: “eu não quero morrer”*. Ao despertar sensações que eram rotineiras pós-sonhos de angústia: paralisia do corpo, cefaleia, sudorese excessiva, fotofobia e muita agressividade comigo e com os outros.

Certo dia, ao ler o ensaio de Marx: sobre o suicídio, de 1846, para apresentar um seminário na disciplina intitulada: *Desejo e Nada: figuras crítico-clínicas da atualidade*, ministrada pelo Prof. Dr. Gustavo Dionísio, pude sentir em meu corpo, o efeito da práxis. Marx (2006, p.26) discorre em sua escrita, onde aqueles, que recorrem ao suicídio, não pode ser considerado uma ação antinatural, como defendia Madame de Staël:

Se são religiosas, as pessoas especulam sobre um mundo melhor; se, ao contrário, não creem em nada, então buscam a tranquilidade do Nada. As “saídas” filosóficas não têm, a seus olhos, nenhum valor e são um débil lenitivo contra o sofrimento. Antes de tudo, é um absurdo considerar antinatural um comportamento que se consuma com tanta frequência; o suicídio não é, de modo algum, antinatural, pois diariamente somos suas testemunhas. O que é contra a natureza não acontece. Ao contrário, está na natureza de nossa sociedade gerar muitos suicídios, ao passo que os tártaros não se suicidam. As sociedades não geram todas, portanto, os

mesmos produtos; é o que precisamos ter em mente para trabalharmos na reforma de nossa sociedade e permitir-lhe que se eleve a um patamar mais alto.

Ao ler o trecho: “*se ao contrário, não creem em nada, então buscam a tranquilidade do nada*” fui tomado por uma sensação de alívio. Por alguns segundos, senti a mesma sensação de paz do começo dos sonhos e soltei em voz alta “faz sentido”. Algo de sentido se produziu naquele momento, e houve, posso assim dizer, uma perda de gozo. Alguma relação significativa em referência a palavra “*nada*”, “*tranquilidade*” ali se produziu. Um sentido que passou mais rápido que um relâmpago, se me permitem a metáfora, mas deixou-me um efeito benéfico: cessou as noites de insônias, os sonhos de angústia e principalmente, o medo de despersonalização, o medo da morte.

Depois desse dia passei a me relacionar com meus sintomas de forma chistosa. Em relação a psoríase, doença autoimune que eu produzi em meu corpo, no qual já sentia seus efeitos, na época de trabalhador do sistema prisional, mas que eclodiu, de forma severa, na pandemia, passei então a considerá-la como um “termômetro”. Quando as erupções na pele estão avermelhadas, coceiras, digo que tem alguma representação inconsciente vindo emergindo, que vou precisar lidar com isso. Quando as erupções desaparecem, entendo que estou vivendo um momento de homeostase de meu aparelho psíquico. A psoríase é um sintoma, uma “cicatriz”, “feridas”, dos meus anos de guerra no sistema prisional, que vou carregar até minha finitude. O chiste sempre foi uma forma que encontrei para lidar com o desamparo. Como escreveu Freud (1915, p. 130): “[...] sabe-se que na brincadeira podemos até mesmo dizer a verdade.”

Freud (1915, p.117) afirmou que a própria morte é irrepresentável, e sempre que fazemos essa tentativa, é possível perceber que continuamos lá, afinal como espectadores. Concordo em parte com isso, pois como consequência, de ter sofrido por anos com esse sintoma, fico com a impressão, que já vivi a experiência do nada, que nos espera depois de nossa morte. Os sonhos de angústia são uma experiência tão vivida, que, na estrutura psíquica, são confundidos com as representações do mundo interno e do mundo externo causando sintomas que paralisa o sujeito traumatizado. Trauma como a invasão do real, onde faltam palavras para o sujeito elaborar. Como escreveu Freud (1915, p. 132): “[...] se quiser suportar a vida, prepare-se para a morte.

7. O DI e a produção de verdade

Há uma verdade dentro do sistema prisional: a de que o papel aceita qualquer coisa, depende de quem irá escrevê-lo. A “escrita de si” pode ser questionada, por não trabalhar com um objeto empírico, sendo que, o objeto de pesquisa, é a própria memória e os afetos do trabalhador. Pesquisar e narrar memórias traz alguns impasses, e o principal deles, ao meu entender é: *“como saber se o sujeito está falando a verdade?”* Respondo assim: como é impossível comprovar a veracidade dos fatos relatados, não nos resta senão dar um voto de confiança à palavra do enunciador. Confiar naquele que se propõe, diante de todas as adversidades, enunciar a dor que lhe acomete. Enunciar a própria dor, em voz alta, em direção a um interlocutor social não pode ser considerado um ato da Sociedade do Espetáculo, conceito elaborado pelo marxista Debord (1967). O traumatizado precisa do outro, no plano da necessidade, para manter-se vivo. São sujeitos que vivem no plano da urgência subjetiva, tão comum na sociedade contemporânea.

Acreditar ou não acreditar, eis a questão. Enquanto psicanalista, parto de o princípio de sempre acreditar naquilo que o sujeito enuncia, pois verídico ou não, inunda sua realidade psíquica e o adocece. Por anos eu senti uma estranha sensação, uma vez que eu, por vezes, me identificava com alguns discursos da extrema-direita no Brasil. Um afeto de vergonha me atravessava e tentava recalcar essas representações. Foi lendo alguns trabalhos de comentadores do marxista Pachukanis, dada a complexidade de sua escrita, que consegui entender um pouco desse meu impasse. Em resumo, Pachukanis (2020) demonstra que a extrema-direita consegue capturar o desejo antissistema e de mudanças das pessoas moídas pelo capitalismo, só que, a extrema-direita é o próprio sistema, agindo num modo de autopreservação do capitalismo. A esquerda, que deixa de ser radical, de pensar na luta de classes, passa a defender o sistema oficial instituído. Defende uma estrutura social que basicamente é composta por uma democracia neoliberal, que em nada atende aos interesses do proletário. Utilizando uma linguagem do sistema prisional, uma esquerda difícil de se identificar, pois atua como “advogado do diabo”.

Então, o ato de não acreditar nos relatos autobiográficos das pessoas, é uma

violência simbólica gravíssima, que atende aos interesses do Modo de Produção Capitalista. Meu afeto de vergonha dissipou-se, o que me possibilitou escrever sem receios: votar, tomar todas as doses disponíveis da vacina anticovid, foi um exercício deliberado, consciente, da servidão voluntária (La Boétie, 2006). Um fato eu já aceitei, não existe análise, estudos, discursos que poderão suprimir o núcleo paranoico do meu eu. Confio, sempre desconfiando. Quando se trata de documento oficial do Estado, faço muito esforço para acreditar.

Esse núcleo paranoico, essa questão com a verdade, vem da minha relação enquanto trabalhador do sistema prisional. Fazendo um exercício lúdico de pensamento para elucidar minha ideia, proponho a seguinte cena: *O Lucas, enquanto pessoa presa, o Amancio e o Pimentel, enquanto agentes prisionais. Numa situação corriqueira dentro da prisão, caso o Lucas questionasse seus direitos, exigisse condições de dignidade, para cumprir sua pena, os agentes prisionais considerariam suas exigências uma afronta, e na discussão, elaborariam um documento administrativo (comunicado de evento) e apontariam diversas condutas que seriam consideradas faltas administrativas cometidas por Lucas, de atos que nem ocorreram. O sentenciado nada poderia fazer, para reverter a verdade que se criou ali, e possivelmente, seria punido por suas “infrações”.*

Todo o procedimento administrativo, que segue um protocolo, de antemão, já tem um resultado, que não é favorável, para aquele que está submetido ao poder do outro. Já presenciei injustiças acontecerem nos pisos da prisão, que chegaram ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) que ratificou a verdade constituída pelo abuso de poder. Ao sujeito acusado, nada lhe restava senão se submeter às sanções disciplinares. Esse exercício de pensamento pode ser usado de diversas formas: *o Lucas, poderia ser um agente prisional, não corrupto e o Amancio e o Pimentel, os corruptos, que precisariam eliminar o colega, para não comprometer seus interesses.* Fica ao leitor, uma possibilidade infinita de exercícios, nos quais o que muda são apenas os atores sociais.

Toda e qualquer verdade é parcial, contextualizada e histórica. Julgar, impor suas crenças, seus ideais, seu modo de vida, não é um caminho que um trabalhador intercessor trilhará. Os sentidos e verdades universalizantes deverão sempre ser questionados, como posição ética e política, para não silenciarmos as verdades daqueles que são destituídos de seu lugar de fala, conseqüentemente, daqueles que para sobreviver, tem que se assujeitar aos caprichos daqueles que

detém o poder. Os relatos autobiográficos se prestam a uma função semelhante àquela do DI, que consistiria em colocar o Sujeito no lugar do trabalho, ao produzir, no laço social Discurso do Analista (Costa-Rosa, 2013, p. 323). Verdades produzidas nos discursos que façam laços, não discursos que segreguem.

8. Testemunho de uma vivência de desamparo dentro da prisão

Foi uma revista atípica. Com a população carcerária sob o jugo de um grupo de operações especiais, os trabalhadores adentraram as celas para revista. Na linguagem da prisão, foi um verdadeiro “esculacho”. Não sei dizer o porquê, mas foi um procedimento que envolvia muita tensão. Os trabalhadores destruíram fotos, roupas, pertences das pessoas presas. Roupas e comidas foram danificadas por causa da água de esgoto, que corriam pelas celas. O procedimento de “rotina” visava encontrar celulares, drogas, túneis, entre outras irregularidades. Após a conclusão dos procedimentos de revista, os presos foram reconduzidos às celas. Um motim só não ocorreu porque todos já se encontravam encarcerados. A revolta geral foi expressa por meio de gritos e xingamentos.

Naquele modelo de unidade prisional, os pavilhões tinham dezesseis celas, sendo treze delas superlotadas, onde moravam as pessoas presas que não pertenciam a facção dominante, que naquela unidade, era o Primeiro Comando da Capital (PCC). Três celas, de forma indireta eram destinadas aos membros da facção, que eram denominadas na gíria local como: “faxina”, “esporte” e “jumbo”. Trata-se de um tipo de distribuição de presos que não está no organograma oficial do Estado, mas funciona de forma extraoficial dentro das prisões. São pessoas presas que fazem a mediação entre a população carcerária e os agentes prisionais. Quem não se submetesse a tais regras, era punido internamente e até expulso do pavilhão pelos representantes da facção. Uma das celas era destinada para ser “igreja”, onde eram acolhidos os evangélicos (Congregação Cristã no Brasil, Universal do Reino de Deus, Assembleia de Deus, Igreja Batista, entre outras). Algo relevante foi que, em todas as unidades no qual trabalhei, não tinha celas destinadas às religiões de matriz africana. Esse fenômeno se torna compreensível por meio da leitura do livro de Costa (2023): “Traficantes evangélicos: Quem são e a quem servem os novos bandidos de Deus”. Nessa minha breve descrição da

distribuição dos presos no pavilhão, havia uma cela destinada para “as bichas”³⁸. Essa costumava ser a cela das pessoas mais segregadas do pavilhão, onde sofriam violências absurdas, mesmo por parte dos demais detentos. Naquele momento histórico, essas pessoas não podiam compartilhar os mesmos talheres, copos, roupas, com os demais.

Depois dessa breve descrição do organograma do pavilhão, volto ao fatídico dia, da “blitz esculacho”. O Grupo de Intervenção Rápida (GIR) já estava no lado externo da unidade. Quando o trabalhador responsável pelo pavilhão abriu as celas da “faxina” e do “esporte”, como de costume, começou a sofrer uma intimidação por parte dos habitantes dessas celas. Essas pessoas, que representavam o interesse econômico da facção, e que faziam a intermediação entre a população carcerária e a administração do presídio, ficaram numa situação muito delicada. Afinal, pressionados pelas demais celas, eles foram obrigados, a tomar uma atitude. Quando escrevo que foram obrigados, quero dizer que ou eles tomavam uma atitude, ou seriam destituídos da posição de poder pelos demais presos. E eles sabiam das consequências de seus atos, que incluíam sanções disciplinares gravíssimas. Ocupar aquela função, naquele momento, foi a desgraça deles.

Eles não chegaram a agredir o agente penitenciário, sendo que eu o acompanhava do lado externo, como apoio junto com outros colegas. Os presos o empurraram e gritaram com ele. Aquilo era para nós trabalhadores da carceragem, uma situação de rotina que geralmente contornávamos por meio do diálogo. Mas tudo saiu do controle quando alguém começou a gritar no rádio de comunicação interna, que o trabalhador estava sendo agredido pelos presos. Toda a situação saiu do controle. O GIR retornou para a unidade, adentrou o pavilhão atirando bombas de efeito moral e os cachorros estavam latindo muito, visando intimidar e conter os presos. Fui um dos que voltaram para o centro do conflito, em vez de correr para o lado externo, porque o trabalhador estava sem uniforme, e precisávamos identificá-lo para que os integrantes do GIR pudessem resgatá-lo.

Uma bomba explodiu muito perto de mim, e posso dizer sem receio, que experimentei aquilo que Costa (2023) denominou como estilhaçamento do Outro. O barulho da bomba fez com que eu perdesse a audição por alguns minutos, ao

³⁸ Estou precavido quanto ao uso desse termo pejorativo utilizado para indicar as pessoas LGBTQIAPN+, porém, dentro da prisão, naquela época, tais pessoas eram assim denominadas. Impossível dizer se algo mudou desde que deixei de ser agente penitenciário.

menos, essa foi a sensação. Todo o som externo tinha sido abafado. Era como se tudo o que estava acontecendo ao meu redor tivesse ficado distante. Eu não sabia o que estava sentindo. Como se diz nas gírias da prisão *“o pau estava comendo solto”* e eu estava desorientado no tempo e no espaço. Voltei a realidade quando um colega veio até mim e perguntou: “você está bem?”.

O diretor de Centro de Segurança e Disciplina recebeu autorização para remover os presos das três celas para unidades vizinhas. Inclusive os presos alocados na cela “jumbo” que estava trancada e não tinham feito nada, foram removidos, por serem representantes da facção. Eu fui para o lado externo da unidade prisional, já que sentia que precisava “respirar”, pois estava sufocado, tomado por sensações difíceis de descrever. Ao chegarem as viaturas de transporte de presos, fomos obrigados a voltar para dentro da unidade prisional. Ao retornar para o interior do prédio, presenciei os colegas, posicionados na saída do pavilhão, numa espécie de “corredor polonês” pelo qual os presos que seriam transferidos deveriam passar. Estavam postas as condições para um caos ainda maior. Até que um dos diretores disse algo semelhante: *“Não vou dizer para vocês não baterem em vagabundo, mas se der merda, vocês estão sozinhos”*.

Sem o aval do diretor não houve pessoas presas agredidas. Manteve-se a formação do “corredor polonês”, e conforme os presos por ali passavam, com as mãos na nuca, olhando para chão, foram submetidos a um intenso terror psicológico. Os agentes carcerários gritavam, batiam as tonfas (tipo de bastão utilizado por policiais) nas portas de aço e dois cachorros latiam em fúria. Algumas das pessoas presas, em sua maioria jovens, estavam usando apenas uma cueca, e pude ver que a urina escorria pelo corpo deles, tamanho o medo. Um desses jovens, ao passar pelo portão, desorientado pelo pavor, “errou” o vão da porta e acertou a parede ao lado. A notícia que se espalhou pelas outras unidades prisionais foi a de que eles apanharam muito, por ter “agredido” o agente penitenciário trabalhador.

Essas são minhas memórias desse dia, com muitas lacunas, evidentemente. Trata-se apenas uma tentativa de colocar em palavras o ocorrido, sem pretensão de formular um relato exaustivo. Os documentos oficiais certamente contaram uma versão muito diferente, a narrativa, pesa para o lado dos subjugados ao poder. Enquanto pesquisador, ao lembrar desses fatos, fico incrédulo, que um agente penitenciário, ao gritar no rádio sobre uma possível agressão em andamento,

desencadeou toda uma sequência de fatos, de eventos, impossível de conter.

9. Violência e morte no cotidiano da prisão

Algo que sempre me incomodou no sistema prisional, era que, diante da situação de desamparo, vinha a sensação de impotência. Por incontáveis vezes, ao querer socorrer uma pessoa presa que tivesse um infarto, por exemplo, não podíamos fazê-lo, devido às normas da instituição. Tínhamos que esperar a chegada da escolta que, por vezes, demorava horas. E não era possível agir por conta própria, considerando que poderia ser uma encenação do preso, com tentativa de resgate. A situação em si, de forma estrutural, era adoecedora.

Uma das mortes que me marcou, ocorrida no ano de 2015 durante o retorno de uma “saída temporária”, benefício concedido pela Justiça a certos presos. Nesta época eu ocupava o cargo de Núcleo de Segurança e Disciplina da unidade prisional. Um garoto, branco, cerca de 19 anos, havia retornado à unidade havia algumas horas. Na época, não tínhamos escâner corporal, e era comum eles passarem por nós com drogas no estômago. Quando ele chegou até mim, estava convulsionando, expelindo muitas secreções pela boca. Não tínhamos ambulância na unidade, todas estavam alocadas em outras ocorrências e não tínhamos ninguém habilitado para dirigir viaturas, conforme exigido pelas normas. Não conseguia identificar o jovem, pois as fichas de qualificação, impressas numa impressora de péssima qualidade, não permitiam identificá-lo pelas fotos. Até que surgiu um outro jovem, que morava na mesma cela, parceiro de crime, e falou o nome e matrícula, só assim consegui dar nome para aquele corpo que estava na minha frente. Nesta cena, de período de retorno de saída temporária de preso, quadro de funcionários muito reduzido, foi corroborando para o meu desespero aumentar, mas não verbalizei nada para os colegas. Não podia, pois aquele é um lugar onde não se pode demonstrar fraqueza. Consegui socorrê-lo numa viatura, o que era expressamente proibido pelas normas, pois não iria deixá-lo morrer dentro da unidade. Pouco tempo depois de ele ter sido recebido na UPA de Franco da Rocha, recebi uma mensagem pelo rádio informando que ele havia falecido. Depois fiquei sabendo pelo laudo médico, que ele carregava cocaína no estômago e o invólucro rompeu, ocasionando sua morte. Escrever sobre isso ainda traz um

enorme desconforto e dores no corpo.

Outra situação, foi em 2017, quando já no interior do estado de São Paulo, fui atender a um pedido de socorro vindo das celas do pavilhão disciplinar. Quando cheguei à porta da cela, um homem negro estava pendurado em um lençol improvisado como uma corda. Eu o havia comunicado, por subversão a ordem e desacato, dentre outras faltas disciplinares, quando ele arrumou confusão com seus colegas de cela, por causa de um cigarro. Eu estava amparado pelas normas, cumpri meu dever, a fim de coibir uma situação de “subversão a ordem” individual pudesse causar um motim no pavilhão, gerando um perigo para si e os demais habitantes do pavilhão. Mas seguir as normas, fazer o que precisaria ser feito, não diminuem o sentimento de culpa, ao perceber o destino trágico daquela pessoa.

Quando adentramos a cela, em uns três servidores, ao pegá-lo pelas pernas, para levantá-lo e assim coibir o enforcamento, sentia a urina dele escorrendo, e um cheiro de fezes³⁹ que invadiu minhas narinas. Anos depois do ocorrido, consigo entender, que naquele momento, meu Eu sofreu uma clivagem. Eu precisava estar ali, mas não queria. Quando conseguimos cortar o lençol, em minutos intermináveis, ao colocá-lo no chão, ele já estava desmaiado. Na parede estava escrito com fezes *“ninguém me ouviu”*.

Por determinação superior, algemamos seus pulsos e tornozelo mesmo com ele desmaiado. Isso pode parecer absurdo, e é, mas é uma prática corriqueira, nas prisões, pois os agentes nunca sabem se é simulação ou algo real. No caso, era muito real, mas tínhamos que seguir ordens. Ficamos esperando por horas, com ele sentado no chão, e nós aguardando a escolta para leva-lo até a unidade de saúde mais próxima. Ao chegamos na unidade de saúde, um dos policiais não deixou que tirássemos ele da viatura. Como a escolta era de responsabilidade dele, tivemos que acatar. A médica veio até a ambulância. Estava com medo do internado, já que, no imaginário social da pequena cidade, eram todos presos de alta periculosidade. Dizer que eu não estava receoso também seria faltar com a

³⁹ Por anos, sofri com um sintoma relacionado ao significante fezes. No CDP 1 de Pinheiros, de forma chistosa, eu dizia que trabalhávamos no esgoto. Sempre considerei a prisão como um esgoto da sociedade disciplinar, e não era só uma metáfora. Era condições materiais de trabalho. No complexo de Pinheiros fui orientado a trabalhar com bota impermeável, evitando assim, contaminar-se pela água de esgoto do qual transitávamos sobre, durante as horas de trabalho. Mesmo depois de anos longe desse ambiente precário, por vezes, minhas narinas eram tomadas pelo cheiro de fezes. Costumava tomar banho, mesmo sabendo que aquilo era da ordem do real, que de nada adiantaria. Mas, ao menos, a água quente que escorria pelo chuveiro, ajudava amenizar a dor do corpo.

verdade, pois ele era membro do Comando Vermelho, que estava no ápice de sua guerra com o PCC pelo país. Então, a sensação de desamparo, medo de ataques externos, permeava a todos daquela escolta, ainda mais que estávamos no início da madrugada.

A médica nem chegou perto do jovem, não lhe dirigiu nenhuma palavra. Quem respondeu às perguntas foi o servidor responsável pelo setor de enfermaria. A profissional da saúde fez um encaminhamento ao médico psiquiatra, e preencheu um relatório de saúde do prontuário médico do internado que havíamos levados. Tudo conforme descrevem as normas internas.

Ao voltarmos à unidade, um dos diretores, determinou que ele tirasse a roupa. Deixou-o nu e algemado dentro da cela. Uma cena absurda, mas que naquele momento, justificava-se, porque a unidade contava apenas com uns cinco trabalhadores naquele plantão, e sua capacidade total, era para aproximadamente oitocentos pessoas presas. Era humanamente impossível trabalhar sem estar numa situação de desamparo constante.

Em algum momento da madrugada, houve gritaria e chutes na porta de uma cela no pavilhão disciplinar. Como responsável pelo setor, estava em outro lugar, auxiliando em outras ocorrências. Não tinha apoio de colegas, que me diziam “*deixa gritar*”, “*deixa morrer*”. Iria subir ao pavilhão sozinho o que, pelo horário, era uma atitude muito imprudente, porém, um servidor com quem tinha vínculo de amizade seguiu-me. Chegando ao local, onde havíamos deixado o internado, algemado, em posição fetal, tomei um susto.

Ele estava em pé, do lado de dentro da cela, com as algemas abertas em suas mãos. Quando o enxerguei solto das algemas, meu ritmo cardíaco acelerou. Fiquei parado em frente a cela, sem falar uma única palavra, em estado de choque, que foi rompida, posteriormente, por uma crise de risos descontrolada e uma sensação de uma angústia que iria me paralisar. Atônito, escutei o dizer: “*Seu Luís, precisa disso?*” e mostrou-me as algemas em suas mãos. Continuou: “*se precisar eu coloco de novo*”, “*acha mesmo que tem necessidade?*” me perguntava.

Pedi-lhe as algemas e ele prontamente entregou. Ele queria falar com o diretor, mas eu recusei, disse-lhe que o ele precisasse, deveria falar comigo. Ele contou sua história de vida nos morros do Rio de Janeiro, que usava drogas desde crianças, e tantas outras situações, que minha mente não assimilava tamanho meu estresse e cansaço emocional. Ele queria leite, pão e açúcar. E lhe dei o que me

pediu, escondido do DNSD, que não autorizaria. Peguei as algemas e levei para meu superior imediato e disse algo do tipo: *“Se o fulano (superior mediato) quiser me comunicar que me comunique. Mas duvido que ele coloque algo no papel depois do que aconteceu hoje”*.

Exausto, fui cochilar uns minutos, numa escala de revezamento, que fazia com outros colegas, nos deitando sobre papelão estendido no piso de concreto. Sempre foi um trabalho degradante atuar no sistema prisional. Quando acordei colegas me contaram que dois servidores, foram até o pavilhão disciplinar com mais leite, açúcar, pão e cigarro e negociaram com o internado em troca de informações sobre como ele havia conseguido abrir as algemas. Ele aceitou a oferta, e entregou uma chave de algema artesanal, improvisada a partir de um isqueiro quebrado.

O destino dessa pessoa presa foi cruel, no meu entender. No plantão seguinte, depois de 36 horas, quando cheguei na unidade, estava escalado para atuar em outro setor. O internado estava no pavilhão de Medidas Protetivas e Segurança Pessoal (MPSP). A explicação que me deram foi a de que ouviu-se nos pavilhões a informação de que o internado teria colaborado com a direção da unidade. Liderança do CV havia avisado que se ele voltasse, iria morrer. Foi transferido de unidade nas semanas seguintes. Caso consiga sobreviver na prisão, não pode mais voltar a sua origem, o Estado do Rio de Janeiro, onde predomina o CV. A vida dele foi destruída de forma deliberada por alguém. Tinha minhas desconfianças, mas impossível de saber a verdade dos fatos.

A narrativa é falha, tem muitas outras nuances, mas em ambas, tentei demonstrar a sensação de desamparo, diante da violência e da morte. Escrever sobre tudo isso representa uma tentativa de colocar um véu, sobre essa sensação de morte, que atravessou meu corpo nesses anos de trabalho no sistema prisional. Não tentei articular esses testemunhos com a teoria, apenas procurei demonstrar a forma bruta que atravessa os trabalhadores e pessoas presas.

Conclusão

Safatle fez uma análise pertinente do personagem de Joseph K. do romance “O processo” de 1925 de Franz Kafka. Escreve Safatle (2021, p.13): *“[...] o principal motor da sujeição é a ignorância em relação ao conhecimento dos meandros do*

poder, pensa K., com um certo acento de crítica iluminista. O poder fará de tudo para que os livros continuem fechados” (Safatle, 2021, p.13).

O autoritarismo fará de tudo para que não possamos construir novos dispositivos de produção de conhecimento emancipatórios. O DI é uma ferramenta ético-política de produção de saber relativamente nova, que está em construção, mas que já demonstra em atos, sua potência de transformação. O DI nos proporciona construir uma escrita criativa sobre nossas experiências de trabalho. É uma oportunidade que o trabalhador tem para se reposicionar perante suas vivências do passado, em sua potência estética: ao produzir uma escrita intercessora, o pesquisador também é objeto de transformação. A escrita a partir da práxis também nos proporciona sentido ético-político

Mas não é somente o mundo que se transforma nesse processo, o ser humano é igualmente objeto de transformação. Suas ações criativas sobre a realidade, sua interação com ela, as relações sociais que as tornam possíveis e o próprio mundo assim objetivado incidem sobre ele o modificando, fazendo dele mais um na série de suas objetivações (Passarinho; Benelli, 2024, p. 37).

Para Safatle (2021) as sociedades são sistemas de reprodução material de forma hegemônica de vida. Somos determinados, objetivados, por uma estrutura social e simbólica que nos procede e que determinam condições de nossas existências, como nos demonstra Marx, Freud e Lacan.

É o caso da prática corrente no modo de produção capitalista, em que predomina a produção de mercadorias em escala sempre crescente. Nessas condições, é óbvia a tendência à reprodutibilidade. O trabalho que a realiza só pode ser fonte de alienação, uma vez que se baseia exclusivamente na reiteração, salvo no caso de uma minoria de trabalhadores intelectuais, responsáveis pelas funções criativas no processo produtivo ((Passarinho; Benelli, 2024, p. 37).

O DI é uma nova possibilidade de repensarmos as estruturas materiais e simbólicas que nos determinam. O DI é um aliado importante na “escrita de si”, literatura de testemunho, pois como afirma o autor:

[...] faz-se necessário adotar outra estratégia e se perguntar qual a corporeidade social pode ser produzida por um circuito de afetos baseados no desamparo. Não há nada mais apolítico que corpos produzidos no desamparo. Na tentativa de uma abertura ao outro, esse é colocado em um lugar de mestria, de reafirmação de um poder sobre si, da própria sujeição. Um corpo político produzido no desamparo é um corpo em contínua desposseção e desidentificação de suas determinações (Safatle, 2021, p.21).

O MCP é um sistema político fundamentado na institucionalização de liberdades individuais, e uma perspectiva realmente crítica, segundo Safatle (2021)

partirá necessariamente da desconstrução desse modo de inscrição dos sujeitos. Única maneira de produzir a abertura social à multiplicidade formal a um corpo sem *eu* comum e unidade (Safatle, 2021). O DI é uma ética para a construção de um eu coletivo, simbólico. A abertura para o futuro é uma elaboração das formas com as quais vivemos o hoje.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares: uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente**. 2021. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2021.

COSTA-ROSA, Abílio. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuição a uma Clínica Crítica dos Processos de Subjetivação na Saúde Coletiva**. São Paulo: UNESP, 2013.

COSTA-ROSA, Abílio. Intercessões e análises sobre o Processo de Produção saúde-adoecimento-Atenção no campo psíquico, num Território municipal: produção de novas tecnologias para a implementação da Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 18 (número especial), 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREUD, S. O inconsciente (1915). In: FREUD, S. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente (1911–1915)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (Obras completas, v. 11). p. 191–222.

FREUD, Sigmund. Além do princípio do prazer (1920). **Obras psicológicas de Sigmund Freud**; v. 2. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2006.

FREUD, Sigmund. **O infamiliar [Das Unheimliche] (1919)** – Edição comemorativa bilíngue (1919-2019): Seguido de O homem da areia de E. T. A. Hoffmann. São Paulo: Ed. Autêntica, 2019.

FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do Eu (1921)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na cultura e outros escritos (1930)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

FREUD, S. Luto e melancolia. In: FREUD, S. **Neurose, psicose, perversão**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. p. 99–122.

HOFFMAN, M. **Dicionário Acadêmico de Comunicação de Massa**. Nova Déli: Editora Acadêmica, 2007. Disponível em: <http://www.managementstudyguide.com/publicrelation.htm>. Acesso em: 17 maio 2025.

IPPEES. **Notificações de mortes violentas intencionais autoprovocadas e tentativas de suicídio entre profissionais de segurança pública no Brasil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio, 2024.

LA BOÉTIE, Étienne de. **Discurso da servidão voluntária**. 2. ed. rev. São Paulo: Martin Claret, 2006.

MACEDO, J. P.; DIMENSTEIN, M. Psicologia e a produção do cuidado no campo do bem-estar social. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 3, p. 293–300, 2009

MARX, Karl. **Sobre o suicídio**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

MINERBO, Marion. Ser e sofrer, hoje. **Ide**, São Paulo, v. 35, n. 55, p. 31-42, 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31062013000100004&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 22 abr. 2025.

PACHUKANIS, E. B. **Fascismo**. São Paulo: Boitempo, 2020.

PASSARINHO, M; BENELLI, S. J. Contribuições do materialismo histórico ao dispositivo intercessor: o conceito de práxis. In: BENELLI, S. J. (Org.) **Práxis e intercessão: desafios e possibilidades do dispositivo intercessor nas políticas públicas**. Gradus Editora, 2024.

PÉRICO, Waldir. **Ensaio sobre psicanálise, instituições e luta de classes no campo da Saúde Mental Coletiva**. 246 f. Tese (Doutorado em Psicanálise) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

RAGO, M. A aventura de contar-se: Foucault e a escrita de si de Ivone Gebara. In: SOUZA, L. A. F.; SABATINE, T. T.; MAGALHÃES, B. R. (Orgs.) **Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. p. 1–18.

RAGO, Margareth. **A aventura de contar-se: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade**. Campinas, SP. Editora Unicamp, 2013.

RUDGE, A. M. Trauma e temporalidade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 6, n. 4, p. 102–116, out. 2003.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

SÓFOCLES. **Antígona**. São Paulo: Peguin- Companhia das Letras, 2022.

SOLER, C. **A repetição na experiência analítica**. São Paulo: Escuta, 2013.

SOLER, Colette. De um trauma ao Outro/ Colette Soler; tradução de Cicero Alberto de Andrade Oliveira; **Revisão técnica de Sandra Letícia Berta**. – São Paulo: Blucher, 2021.

TADEU, Eduardo. Estamos Mortos. In:TADEU, Eduardo. **O necrotério dos vivos** [CD]. [S.l.]: Independente, 2020. Duração: 3 min 57 s.

TRAVASSOS, C.; JORGE, M. Da ‘criança viada’ à trans-formada. In: KARDOUS, P. (Org.). **A querela do gênero: uma abordagem psicanalítica**. Salvador, BA: Ágalma Psicanálise, 2023.

ŽIŽEK, S. **Bem-vindo ao deserto do real! Cinco ensaios sobre o 11 de setembro e datas relacionadas**. Belo Horizonte: Boitempo, 2003.

CONCLUSÃO

Este trabalho, pode trazer uma sensação de não ter um “objeto” claro e definido de estudo. Uma sensação de que o pesquisador está perdido em seus objetivos e não tem clareza de onde quer chegar em sua escrita. Não deixa de ser uma meia verdade. Quando cheguei na universidade num processo de transferência anônima, conceito criado por Miller (1989). Cheguei acreditando que alguém ali pudesse se interessar por minha experiência de vida, do qual, sentia que não conseguia fazer borda a tanto sofrimento. Assim como Miller (1989) escreveu, eu acreditava num saber absoluto que pudesse dar sentido ao sem sentido que invadia meu psiquismo. Criei uma miragem imaginária, em relação à universidade, mas era o que me restava. O imaginário para dar sentido ao real não é uma das melhores formas, mas ainda assim, melhor do que sentir o real no corpo e no psiquismo, sem mediação alguma, em razão da precariedade do simbólico. Mas o imaginário é limitante, sustentando o sujeito por determinado tempo, mas em algum momento, não será suficiente para contornar a angústia.

A universidade através de seus representantes, apresentaram-me, o Dispositivo Intercessor, que se tornou meu referencial metodológico e ético de produção de saber. O DI tornou-se um daqueles faróis construídos em alto mar, que orienta a navegação, oferecendo coordenadas simbólicas para que eu pudesse fazer algo com aquilo que me atravessava: a angústia. Não foi sem percalços. Inibições, perda de prazos, entre outros, permearam o processo. Mas assim como o prisioneiro, que cumpre sanção disciplinar numa cela disciplinar escura, sem ventilação, sem contato direto com outras pessoas, ao ser libertado, precisa de um tempo, para adaptar sua visão, à luz do dia. É um paradoxo de nossa condição humana: muito tempo na escuridão causa sofrimento, mas a luz, também causa pavor. A condição humana tende a temer o desconhecido, por mais que o deseje.

Escrever em formas ensaios, é um desafio. É uma escrita que começa a partir de um determinado assunto, de algo que o pesquisador deseje dissertar sobre, mas que não sabe onde e como vai terminar. A práxis reatualiza a condição constitutiva de desamparo do pesquisador. O trabalho fica permeado por contradições e incertezas, mas isso é inerente à condição humana, e é dessa situação trágica, que algo do novo, do belo, poderá ser criado. Apesar da sensação de indefinição, esse trabalho tem uma posição ética, política e estética muito clara:

pesquisar, escrever, estudar e falar, falar e falar da minha experiência de trabalho dentro do sistema prisional paulista. Na literatura de testemunho há uma confusão entre o personagem e o testemunho em si, afirma Seligmann-Silva (2022, p. 187), mas ao meu entender, muito saber se transmite neste ato.

Safatle (2021, p.21) nos escreveu sobre a necessidade de criarmos estratégias para questionarmos qual a corporeidade social poder ser produzida por um circuito de afetos baseado no desamparo? Essa pergunta feita por Safatle é muito pertinente. Seligmann-Silva (2022, p.163) escreve um capítulo com um título sugestivo, e que apropriado ao período histórico no qual vivemos ou sobrevivemos: a era do trauma.

Um último testemunho, para demonstrar o tipo de corporeidade produzida dentro das muralhas da prisão: Em um plantão, no CDP 1 de Pinheiros, uma pessoa presa em crise de urgência subjetiva, colocou fogo na cela, do qual, estava aguardando remoção para uma outra unidade. Ela, uma travesti, estava isolada, pois havia assinado um termo de MPSP, o “seguro” na linguagem da prisão. Ela não tinha mais convívio com os demais. Toda vez que os trabalhadores transitavam em frente a cela, ela perguntava sobre a transferência. Não tínhamos noção do quando iria ocorrer, não dependia da unidade, mas da SAP. A resposta padrão era “vai chegar”. E nunca chegava. Depois de um tempo, passei a não responder, me silenciava, por achar cruel a resposta. Estávamos todos submetidos à vontade de um poder hierárquico, que tem um funcionamento e um tempo diferente, daquele que seria ideal, para os que ocupam os pisos da prisão. Ela, depois de tanto esperar, colocou fogo nos colchões da cela. As chamas do fogo tomaram uma proporção assustadora, não havia como entrarmos para resgatá-la, sem colocar nossa vida em risco.

Naquela época, não posso dizer na atualidade, por “medida de segurança⁴⁰” não tinha extintor nos corredores da unidade. Então, um colega conectou uma mangueira no hidrante externo da unidade, e assim foi apagado o fogo. Imagine o leitor, uma cela com enormes labaredas, com uma pessoa dentro, e a água com sua pressão direcionada para o foco da crise. Era impossível não atingir com o jato de água⁴¹. Foi retirado todos os pertences da cela, e ela foi

⁴⁰ Todo e qualquer objeto se torna uma arma na prisão, então não era incomum esse tipo de situação.

⁴¹ Exercer o cargo de DNSD ou DCSD é uma tarefa delicada. Com a precariedade material da

deixada nua, para não se enforcar com a própria roupa. No momento que os trabalhadores foram levar sua alimentação, logo depois da crise do fogo na cela, foram surpreendidos por uma atitude desesperada da presa: ela forçou a extração de alguns dentes, e utilizava seu sangue, do qual era portadora do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). Seu sangue, era uma única “arma” que poderia atingir os trabalhadores, para forçar uma remoção imediata. Foram doze horas de trabalho “intermináveis”. O DNSD tempos depois, infartou dentro da unidade, tendo de ser socorrido às pressas para o Hospital do Servidor Público na capital.

Transformar essas experiências em palavras é uma forma de inscrever na memória coletiva, aquilo que, possivelmente, nunca seria revelado. Tanto para os trabalhadores, como para as pessoas presas, precisamos urgentemente criar dispositivos políticos que sejam locais de testemunho do que ocorre dentro das prisões. Tem uma consequência nefasta a não inscrição dessa história violenta (Seligmann-Silva, 2022). O testemunho deve ser pensado como um modo poderoso de ruptura dos biombos do esquecimento, das falas imagens que bloqueiam a inscrição na memória coletiva da sociedade dessa violência (Seligmann-Silva, 2022). O testemunho tanto artístico/ literário como jurídico pode servir para a criação de um novo espaço político para além dos traumas que serviram tanto para esfacelar a sociedade quanto para construir novos laços políticos (Seligmann-Silva, 2022).

No lugar de um ex-trabalhador do sistema prisional, afirmo sem receio: o DI é uma ferramenta política de produção de saber. Uma possibilidade de transformar vivências da prática em fatos, em objeto de estudo. Uma metodologia onde o trabalhador através da práxis pode produzir um saber singular, de seus impasses e desafios enfrentados no cotidiano. Um saber construído de forma transdisciplinar. Como escreveu Périco (2021, p. 19):

[...] sabemos das dificuldades escorregadias em trabalhar numa perspectiva transdisciplinar. No entanto, apostamos que com as experiências da práxis, novas formas de produção de discurso dialéticos possam se estabelecer

Com a inscrição dessas novas formas de discursos, no um a um desses trabalhos produzidos, em alguns anos, forma-se uma unidade de produção de saber dialética.

O DI, de acordo com as concepções por mim elaboradas, é uma possibilidade de suprasumir formas de produção de conhecimento não dialética, não emancipatória, que reproduz e mantém o sistema capitalista. Um trabalhador alienado as formas de poder disciplinar, tem dificuldade até de se indignar. Os dispositivos disciplinares reatualizam o afeto da culpa, não dá responsabilização do trabalhador, pelo aquilo que produz. O trabalhador alienado reproduz a ideologia capitalista dominante e acredita na doutrina do fatalismo, de que nada poderá ser feito, mudado ou transformado. O fatalismo produz nos sujeitos a ideia do suicídio como uma forma de libertar-se de uma prisão que se torna a vida, ou que é aceitável matar o outro, como forma de sobrevivência. Como escreveu Costa-Rosa (2013, p.310) sobre o intercessor: “Sempre existe a possibilidade de “sair” a “melhor hipótese”: (re)abertura para o sujeito do sofrimento da dimensão crítica (objeto) da sua crise; nova oportunidade de se situar-se no DS como sujeito dividido (\$) no lugar de agente”. Em outras palavras, o sujeito desejante, por mais difícil que seja sua realidade, sempre apostará na vida. O sujeito desejante transforma em luta ética-política a dor e o sofrimento.

Por fim, pensando em todas as colocações alocadas nessa escrita, é impossível encerrar este trabalho sem reconhecer a brutalidade estrutural que atravessa os sujeitos nas margens da sociedade brasileira. A escuta clínica, orientada pela psicanálise, não pode ignorar os determinantes sociais e históricos que moldam os sofrimentos psíquicos. A letra da música *Estamos Mortos*, de Eduardo Tadeu, ecoa como um grito coletivo silenciado: "Não passaremos de cadáveres que respiram".

Esta canção, que em muitos aspectos me marcou, escancara uma poética brutal acerca da realidade em que a vida é negada em sua potência: nos presídios, nas periferias, nos corpos negros, nas crianças invisíveis, nas mulheres oprimidas. Em cada verso, somos confrontados com os efeitos psíquicos e sociais de uma necropolítica que naturaliza a morte e esvazia a subjetividade. O sofrimento dos sujeitos não é apenas individual — ele é atravessado por uma história de exclusão, racismo, violência institucional e desigualdade extrema.

Estamos Mortos

Ninguém pode ser considerado vivo
Comendo sobras de lixeiras

Erguendo mãos para pedir esmolas

Fumando crack
Perdendo a saúde puxando carroças de papelão
Não existe vida em dps cdps, viaturas
Reformatórios, presídios e tribunais

Não existe vida nos subempregos, com salários de fome
Nas casas devastadas pelo lícito alcoolismo
Nas mulheres reféns do machismo e da violência doméstica

Não existe vida nas esquinas e puteiros
Que estupram as crianças invisíveis do Brasil

Não existe vida nos bolsões de miséria
Que fazem arma serem atrativas pros meninos e meninas
Que antes dos 25 estarão em caixões lacrados

Quem vive de lucro já tá enterrado com o ente que se foi
Quem viu o filho desaparecer depois do enquadro da polícia
Perdeu qualquer razão para viver

Quem é o número de matrícula prisional
Não passa de uma alma que vaga pelo cárcere de presídio em
presídio

Morremos quando rimos do menor
Que aparece na internet sendo torturado em supermercados
Quando aceitamos as versões oficiais
Que alegam que o excluído executado pela PM atirou primeiro
Quando aceitamos os laudos manipulados que apontam
Que as balas que mataram a criança negra
Saíram do armamento do tráfico

Morremos quando votamos nos que afirmam
Que a pacificação do país passa pela aniquilação dos menos
favorecidos

Se não fôssemos corpos vazios
Equilibrados por sistemas esqueléticos
Não teríamos opiniões formadas pelos
Que monopolizam os meios de comunicação

Se não fôssemos apenas sistemas respiratórios aspirando pólvora
Tiraríamos do poder

Os tiranos que aprovam decretos que acabam em
Helicópteros brincando de tiro ao alvo em comunidades carentes

Aí, opressor
Eu sei que você comprou com a sua riqueza suja o direito da
existência

Eu sei que você conhece a estrita legalidade
Conhece o respeito à integridade física, psíquica e moral
Tem o privilégio de pensar de forma independente
Sem coação televisiva e educacional

Eu sei que você sabe que o código penal
E o martelo do juiz jamais te alcançarão
E é por essa e outras, arrombado
Que quanto mais retalham o nosso direito a uma vida digna
Mais põe seu coração podre na mira de uma 'sig sauer'

Vamos segurar faixas de luto
 Pelas escolas militarizadas
 Pela liberação das armas
 Vamos prestar condolências
 Para a sociedade que aplaude
 A política do confronto
 Em conjunto com a política do nepotismo
 Do 'fake news'
 Do judiciário partidário
 Do roubo de presidências

Irmão de guerra
 Sinto muito em te informar
 Que quem não tem o padrão de vida estabelecido na constituição
 federal
 Já tá em estado avançado de putrefação
 Quem tem a probabilidade de uma morte violenta
 Por sua condição financeira e cor de pele
 Já sobrevive dentro de um túmulo
 A coroa de flor
 É só um detalhe para nós
 Que caminhamos sem vida
 Na escuridão da indignância

Viver é ter a opção de crescer profissionalmente
 E intelectualmente
 De não ser metralhado pela polícia
 De não ser torturado num sistema prisional
 Puramente vingativo
 Enquanto não pudermos impedir o genocídio
 O racismo
 A alienação
 O aprisionamento em massa
 A pobreza extrema e a anulação social
 Não passaremos de cadáveres que respiram
 Meus pêsames para todos nós que vegetamos
 No necrotério dos vivos

REFERÊNCIAS

COSTA-ROSA, Abílio. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuição a uma Clínica Crítica dos Processos de Subjetivação na Saúde Coletiva**. São Paulo: UNESP, 2013.

MILLER, D. As três transferências. In: MILLER, D. **Clínica lacaniana: casos clínicos do campo freudiano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989. p. 44-50.

PÉRICO, Waldir. **Ensaio sobre psicanálise, instituições e luta de classes no campo da Saúde Mental Coletiva**. 246 f. Tese (Doutorado em Psicanálise) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

TADEU, Eduardo. Estamos Mortos. In: TADEU, Eduardo. **Necrotério dos Vivos** [CD]. [S.l.]: Independente, 2020., duração de 3min57s.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo**. Belo Horizonte, 2021.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **A virada testemunhal e decolonial do saber histórico**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2022.

ANEXO – LEI COMPLEMENTAR Nº 1.416, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece a Lei Orgânica da Polícia Penal, institui a carreira de Policial Penal no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, define o Estatuto de seus integrantes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

TÍTULO I**LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA PENAL****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A Polícia Penal do Estado de São Paulo (PPESP), órgão permanente de segurança pública, subordinada à Secretaria da Administração Penitenciária e dirigida por policial penal, é responsável pela segurança dos estabelecimentos penais do Estado de São Paulo, em conformidade com o § 5º - A do artigo 144 da Constituição Federal.

Artigo 2º - As atividades de segurança dos estabelecimentos penais compreendem as ações destinadas a promover a execução penal no âmbito administrativo, nos termos da legislação federal, as destinadas a garantir a custódia, a salubridade, a reintegração social, a escolta, a vigilância e a segurança da população prisional, a ordem, a disciplina e a preservação das instalações e do patrimônio material e virtual do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único - No exercício de suas atribuições, a Polícia Penal zelará:

- 1 - pela proteção dos direitos humanos e pela dignidade da pessoa humana;
- 2 - pela ética profissional;
- 3 - pela produção de conhecimento sobre atividades relativas à execução penal.

Artigo 3º - Para efeitos desta lei complementar são adotadas as seguintes definições:

- I - cargo de policial penal: conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas

ao policial penal;

II - carreira de policial penal: estrutura composta por cargos de provimento efetivo de policial penal e respectivos níveis;

III - evolução: forma de avanço nos níveis da carreira mediante aferição de desempenho e de desenvolvimento;

IV - categoria: elemento alfabético indicativo da posição do policial penal no respectivo nível;

V - nível: elemento numérico indicativo da posição do policial penal na escala de evolução funcional;

VI - subsídio: contraprestação pecuniária fixada em lei, paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo de policial penal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - São atribuições institucionais da Polícia Penal:

I - promover:

a) a atividade de execução da pena e da medida de segurança, a preservação da ordem, da disciplina e da segurança dos estabelecimentos penais;

b) o transporte, a escolta, a custódia, a vigilância, o acompanhamento e o recambiamento das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo;

c) a custódia e vigilância das pessoas internadas sob medida de segurança;

d) a classificação das pessoas privadas de liberdade, a fiscalização e o acompanhamento, inclusive por monitoramento eletrônico, do cumprimento de penas privativas de liberdade e de medidas de segurança;

e) a segurança, a vigilância, a proteção e a guarda dos bens e das edificações dos estabelecimentos penais, até o limite do perímetro de segurança, na forma a ser definida em regulamento;

II - garantir:

a) a individualização do cumprimento da pena e os direitos individuais das pessoas privadas de liberdade e das pessoas internadas sob medida de segurança, com observância do projeto terapêutico consentâneo com sua necessidade;

b) a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, a reintegração social e a promoção da cidadania à pessoa privada de liberdade e as assistências previstas em lei aos egressos;

III - atuar:

a) na prevenção e repressão imediata de crimes, contravenções e infrações disciplinares no âmbito da execução penal, na forma da legislação em vigor;

b) no controle de rebeliões, motins, resgate de reféns ou qualquer crise instalada em estabelecimento penal;

c) na fiscalização da aplicação das penas alternativas, no cumprimento das medidas impostas e na implementação de atividades operacionais de redução do índice de reingresso no Sistema Penitenciário;

d) na manutenção e no funcionamento dos sistemas de inteligência relacionados à segurança do Sistema Penitenciário;

e) na pesquisa, desenvolvimento e implementação de ações e técnicas de inovação de segurança e tecnologia em estabelecimentos penais, inclusive de automação, informatização e manutenção do Sistema Penitenciário;

f) na recaptura em caso de fuga, evasão ou abandono da pessoa privada de liberdade, restrita ao momento da evasão ou à perseguição imediata.

Parágrafo único - Decreto disciplinará a estrutura e detalhará as atribuições da Polícia Penal.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Artigo 5º - A direção da Polícia Penal será exercida pelo Diretor Geral da Polícia Penal, que será nomeado pelo Governador, em comissão, mediante proposta do Secretário da Administração Penitenciária, entre os policiais penais do serviço ativo

que:

- I - possuam diploma de nível superior, conforme legislação específica;
- II - não registrem punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- III - tenham idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - não tenham sido condenados por prática de ato de improbidade administrativa ou crime doloso por decisão transitada em julgado;
- V - contem com 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e tenham exercido por 5 (cinco) anos cargo ou função de Corregedor, Coordenador, Diretor Técnico III ou equivalente.

Parágrafo único - O Diretor Geral da Polícia Penal será auxiliado por um Diretor Geral Adjunto, que, dentre outras competências definidas nesta lei e em outras normas específicas, substituirá o titular em suas faltas e impedimentos.

Artigo 6º - São competências do Diretor Geral da Polícia Penal, dentre outras:

- I - em relação ao Secretário da Administração Penitenciária:
 - a) assisti-lo no desempenho de suas funções;
 - b) opinar e fornecer subsídios para formulação da política penitenciária e diretrizes a serem adotadas pela Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Polícia Penal;
 - c) propor a adoção de providências com vistas ao aprimoramento das atividades da Polícia Penal e ao equacionamento de questões específicas;
- II - em relação às atividades gerais da Polícia Penal:
 - a) organizar, administrar, coordenar, inspecionar e fiscalizar os serviços policiais penais do Estado;
 - b) assinar a identidade funcional dos integrantes da carreira de policial penal;
 - c) conceder ou cassar o porte de arma funcional dos policiais penais que preencham ou deixem de preencher os requisitos exigidos pela legislação específica.

Artigo 7º - São indelegáveis as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do Sistema Penitenciário, bem como as atividades que exijam o exercício do poder de polícia.

CAPÍTULO IV

DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA PENAL

Artigo 8º - A Corregedoria da Polícia Penal, chefiada pelo Corregedor Geral, subordina-se diretamente ao Diretor Geral da Polícia Penal, constituindo-se em órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos policiais penais, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições, assegurar a disciplina e a regularidade das atividades policiais penais.

Parágrafo único - As atribuições da Corregedoria da Polícia Penal serão desempenhadas por policiais penais designados para esse fim.

Artigo 9º - A Corregedoria da Polícia Penal tem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e orientar as atividades dos órgãos da Polícia Penal e dos integrantes da carreira de policial penal, no exercício de suas funções;

II - apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação da Polícia Penal e dos policiais penais;

III - realizar correições nos órgãos e serviços da Polícia Penal, propondo ao Diretor Geral medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos policiais penais, bem como dos ocupantes de tais cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de cargos ou funções de direção, chefia e assessoramento, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - instaurar e processar apurações preliminares com relação a fatos relacionados ao exercício das atividades da Polícia Penal ou a elas conexas sem prejuízo da competência de outros órgãos;

VI - instaurar e processar apurações preliminares, sindicâncias e, com exclusividade, processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de policial penal.

Artigo 10 - São competências do Corregedor Geral, dentre outras:

I - instaurar, de ofício ou por determinação do Diretor Geral da Polícia Penal, apurações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra os policiais penais e, nas infrações conexas, contra servidores da Secretaria da Administração Penitenciária;

II - solicitar ao Diretor Geral da Polícia Penal, quando necessário, o afastamento de policial penal de sua função ou de sua unidade, sugerindo-lhe outra;

III - determinar e superintender a organização de informações relativas à atividade funcional dos policiais penais;

IV - expedir atos visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Polícia Penal.

Parágrafo único - As condições e os critérios para indicação e substituição do Corregedor Geral serão disciplinados em decreto.

TÍTULO II

ESTATUTO DOS POLICIAIS PENAIS

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DE POLICIAL PENAL

Artigo 11 - A carreira de policial penal é constituída de 7 (sete) Níveis, identificados pelos algarismos romanos I a VII, sendo o Nível I com 2 (duas) Categorias, Ingresso e A, e os Níveis II a VII com 3 (três) Categorias cada um, identificadas pelas letras A a C, na forma do Anexo I desta lei complementar.

Artigo 12 - O policial penal exercerá suas atividades em plantões ou em expediente administrativo, conforme a necessidade do serviço, estando sujeito a prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos, chamadas a qualquer hora e risco de tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

Parágrafo único - O policial penal exercerá suas atribuições em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO POLICIAL PENAL

Artigo 13 - São atribuições do policial penal:

I - realizar, no âmbito interno ou externo, até o limite do perímetro de segurança, na forma a ser definida em regulamento, a vigilância, a segurança, a prevenção e a repressão imediata de ocorrências no estabelecimento penal;

II - promover a custódia das pessoas privadas de liberdade, a guarda dos estabelecimentos penais, visando a evitar fuga, evasão, arrebatamento de pessoas privadas de liberdade ou outras ações internas ou externas que comprometam a ordem, a segurança e a disciplina;

III - planejar, coordenar e executar as escoltas e as movimentações de pessoas privadas de liberdade que estejam sob a custódia do Sistema Penitenciário do Estado do São Paulo no âmbito estadual e interestadual, tanto no comando como na segurança, acompanhamento ou condução de veículo, bem como nas audiências requisitadas por autoridade competente, inclusive as realizadas por videoconferência;

IV - garantir a preservação de provas e a manutenção da cadeia de custódia no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado, nos termos estabelecidos em lei;

V - zelar pelo poder disciplinar, instaurar e conduzir processos de faltas disciplinares cometidas pelas pessoas privadas de liberdade, no âmbito da competência da Polícia Penal, garantindo-se o devido processo legal;

VI - identificar, registrar, fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas, de veículos e de materiais nos estabelecimentos penais ou onde ocorram ações da Polícia Penal, no âmbito de suas atribuições, realizar a busca pessoal, de veículos ou edificações no mesmo âmbito;

VII - identificar, fiscalizar e orientar, quanto às normas disciplinares, direitos e deveres previstos em lei, as pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade e de medidas cautelares diversas da prisão;

VIII - fiscalizar:

a) as condições de segurança e higiene das celas e dos espaços de uso diário das

peessoas privadas de liberdade e das internadas sob medida de segurança;

b) o recebimento e a distribuição de todos os itens de assistência material destinados à pessoa submetida à execução penal;

c) os insumos destinados ao adestramento de animais a serem utilizados na complementação da segurança dos estabelecimentos penais e de suas respectivas áreas de atuação no controle da execução penal;

IX - executar os procedimentos de visitação às pessoas privadas de liberdade;

X - acompanhar e conduzir a pessoa privada de liberdade para as atividades de assistência previstas na Lei de Execução Penal, inclusive as realizadas por videoconferência;

XI - custodiar e conduzir a pessoa privada de liberdade para as atividades de trabalho interno e externo;

XII - realizar, coordenar, executar ações, atividades ou operações de inteligência, no âmbito do Sistema Penitenciário;

XIII - planejar, coordenar, executar e participar de ações de busca e recaptura de fugitivos dos estabelecimentos penais do Estado de São Paulo, desde que restrita ao momento da ocorrência ou à perseguição imediata e ininterrupta;

XIV - atuar de maneira preventiva e repressiva para manutenção da ordem, da segurança e da disciplina dos estabelecimentos penais, prevenir a atuação do crime organizado, do tráfico de drogas e de quaisquer outros crimes que possam ser praticados no interior e no perímetro de segurança dos estabelecimentos penais, na forma a ser definida em regulamento;

XV - coordenar e executar o gerenciamento de crises e a intervenção rápida e tática nos estabelecimentos penais e em suas respectivas áreas de segurança, atuando, quando necessário, de maneira repressiva imediata, em caso de quebra da ordem nos estabelecimentos penais;

XVI - coordenar, fiscalizar, executar e acompanhar o cumprimento de penas privativas de liberdade, de medidas de segurança e de medidas cautelares diversas da prisão, de saída temporária, de prisão domiciliar, inclusive por meio de monitoramento eletrônico;

XVII - realizar a segurança, guarda e vigilância, inclusive por câmera de monitoramento eletrônico ou sistema de drones, das edificações dos estabelecimentos penais e seus perímetros de segurança, na forma do regulamento;

XVIII - atender, a qualquer tempo, às convocações de seus superiores para participação em treinamentos, cursos ou missões, atuar na formação, capacitação, aperfeiçoamento e especialização dos policiais penais ou dos servidores alocados na Polícia Penal, inclusive na condição de docente ou instrutor;

XIX - executar outras atividades de interesse penitenciário e da administração penitenciária, em horário compatível com a natureza da atividade.

Parágrafo único - No exercício de suas atribuições, o policial penal zelará pelo cumprimento dos preceitos a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta lei complementar e dos procedimentos operacionais e administrativos que lhe sejam aplicáveis.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO NA CARREIRA

Artigo 14 - O cargo de policial penal será provido em caráter efetivo por nomeação, na Categoria Ingresso, do Nível I, mediante concurso público no qual serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atribuições do cargo, realizado em 4 (quatro) fases eliminatórias, na sequência a ser fixada pelo edital do certame, a saber:

I - provas ou provas e títulos;

II - prova de aptidão física e aferimento da estatura mínima a que se refere o inciso VI do artigo 15 desta lei complementar;

III - prova de aptidão psicológica;

IV - comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, inclusive mediante investigação social.

Artigo 15 - São requisitos para posse no cargo de policial penal:

I - nacionalidade brasileira;

II - estar quite com as obrigações militares e eleitorais e no gozo dos direitos políticos;

III - ter concluído o ensino superior ou equivalente;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até a data da posse;

V - idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, comprovada na data de encerramento do prazo para inscrição no concurso de ingresso;

VI - estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres;

VII - ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "B", no mínimo;

VIII - ter boa saúde, capacidade física plena e aptidão psicológica para exercício do cargo;

IX - boa conduta;

X - ter sido aprovado em todas as fases do concurso público.

Artigo 16 - Os requisitos previstos no inciso VIII do artigo 15 desta lei complementar serão aferidos por meio de exames médicos, psicológicos e toxicológicos, que poderão ser exigidos a qualquer tempo durante o concurso e o estágio probatório.

Artigo 17 - O candidato ao ingresso na carreira de policial penal não poderá apresentar tatuagem que:

I - divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Penal;

II - faça alusão a:

a) ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;

b) ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

c) discriminação ou preconceito de raça, cor, credo, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, condição social ou origem;

d) ideia ou ato libidinoso.

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Artigo 18 - O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício que se segue ao início do exercício no cargo de policial penal.

§ 1º - O policial penal empossado será provisoriamente classificado no órgão de ensino do Sistema Penitenciário, e iniciará o exercício do cargo pela frequência às atividades que lhe forem programadas.

§ 2º - O policial penal em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade no cargo, será submetido à avaliação de desempenho, na forma a ser disciplinada em decreto.

§ 3º - Durante o período de cumprimento do estágio probatório, o policial penal permanecerá na Categoria Ingresso, do Nível I.

§ 4º - Ao final do estágio probatório, o policial penal será enquadrado na Categoria A, do Nível I, desde que confirmado no cargo.

Artigo 19 - Durante o período de estágio probatório, o policial penal não poderá ser afastado ou licenciado do seu cargo, exceto:

I - nas hipóteses previstas nos seguintes dispositivos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

- a) artigos 69, 72 e 75;
- b) incisos I a VIII e XI a XVII do artigo 78;
- c) incisos I a V, VII, VIII e X do artigo 181.

II - para participação em curso específico de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública estadual;

III - quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função em confiança no âmbito da Polícia Penal;

IV - na hipótese da licença de que trata a Lei Complementar nº 367, de 14 de dezembro de 1984.

§ 1º - Para efeito de estágio probatório, suspende-se a contagem de tempo dos

períodos de afastamento referidos neste artigo, excetuadas as hipóteses previstas em seus incisos III e IV, nos artigos 69, 75 e nos incisos I, VII, XIV e XVI do artigo 78 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

§ 2º - A hipótese do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, somente será aplicada ao servidor em estágio probatório se o congresso ou o certame cultural, técnico ou científico tiver objeto pertinente com as atividades desenvolvidas pela Polícia Penal.

Artigo 20 - Ao policial penal é vedado o exercício de cargos de provimento em comissão e funções de confiança durante o período de estágio probatório, exceto no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 21 - Durante o estágio probatório, será verificado, a qualquer tempo, o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - assiduidade e aprovação no curso de formação técnico-profissional;

II - idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada;

III - aptidão para o exercício de suas atribuições;

IV - perfil psicológico compatível com o cargo;

V- aptidão física adequada;

VI - condições adequadas de saúde física e mental;

VII - dedicação;

VIII - responsabilidade;

IX - disciplina;

X - conduta profissional compatível com o exercício do cargo.

Artigo 22 - Será exonerado o policial penal em estágio probatório que não preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos no artigo 21 desta lei complementar, mediante processo específico, assegurados os direitos da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 23 - A aquisição da estabilidade pelo policial penal fica condicionada, observado o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, à respectiva aprovação

no estágio probatório.

Parágrafo único - A homologação da aprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Secretário da Administração Penitenciária ou autoridade delegada, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 3 (três) anos de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei complementar.

CAPÍTULO V

DA EVOLUÇÃO NA CARREIRA

Artigo 24 - A evolução do servidor na carreira policial penal dar-se-á por meio da progressão funcional, nas Categorias, e da promoção, nos Níveis, conforme regulamentação.

Artigo 25 - A progressão funcional consiste na passagem do cargo do policial penal para a Categoria imediatamente superior, dentro do mesmo Nível da carreira, mediante processo de avaliação, obedecidas a periodicidade, condições e exigências estabelecidas em decreto.

Artigo 26 - Poderá participar do processo de progressão funcional o policial penal que:

I - tenha cumprido o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício na respectiva Categoria do Nível em que estiver enquadrado;

II - tenha sido avaliado;

III - não tenha sido punido disciplinarmente:

a) com as penas de advertência ou repreensão, nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura do concurso;

b) com as penas de multa ou suspensão, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura do concurso.

Artigo 27 - A promoção consiste na passagem do cargo do policial penal da última Categoria de um Nível para a Categoria A do Nível imediatamente superior, a ser realizada anualmente, mediante processo de avaliação, obedecidas a periodicidade, condições e exigências estabelecidas em decreto.

Artigo 28 - Poderá concorrer à promoção o policial penal que:

I - tenha cumprido o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício na última Categoria do Nível em que estiver enquadrado;

II - tenha sido avaliado;

III - não tenha sido punido disciplinarmente:

a) com as penas de advertência ou repreensão, nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura do concurso;

b) com as penas de multa ou suspensão, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura do concurso.

Parágrafo único - Obedecidos o interstício e as demais exigências e condições estabelecidas em decreto, poderão ser beneficiados, anualmente, com a promoção, até 70% (setenta por cento) do contingente integrante da última Categoria dos Níveis I a VI da carreira de policial penal, em atividade, existente na data da abertura do processo de promoção.

Artigo 29 - Para fins de progressão funcional e de promoção, interromper-se-á o interstício quando o servidor estiver afastado do cargo de policial penal que exerce, exceto quando se tratar de:

I - nomeação para cargo de provimento em comissão ou designação para função de confiança, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária;

II - afastamento nos termos:

a) do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado;

b) dos artigos 68 e 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos;

c) dos artigos 78 e 80 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

III - licença para tratamento de saúde, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias por ano;

IV - designação como substituto ou para responder por cargo vago de comando, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária;

V - ausência ao trabalho em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 1.041, de 14 de abril de 2008.

Artigo 30 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o policial penal que, sucessivamente, tiver maior:

I - tempo de efetivo exercício na carreira;

II - tempo de efetivo exercício no Nível, para a promoção, e na Categoria, para a progressão funcional.

Parágrafo único - A regulamentação poderá indicar outros critérios de desempate, observada a pertinência com o exercício do cargo de policial penal.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Artigo 31 - O policial penal será remunerado por subsídio, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição Federal e do parágrafo único do artigo 129 da Constituição do Estado, fixado em parcela única, nos termos do Anexo I desta lei complementar, vedado o acréscimo de qualquer vantagem pecuniária, exceto:

I - décimo terceiro salário, a que se refere a Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989;

II - férias e acréscimo de 1/3 (um terço) de férias;

III - abono de permanência, previsto no § 19 do artigo 126 da Constituição do Estado;

IV - adicional de insalubridade, a que se refere a Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985;

V - Bonificação por Resultados - BR, a que se refere a Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;

VI - retribuição pelo exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII - verbas de caráter indenizatório;

VIII - Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário - DEJEP,

a que se refere a Lei Complementar nº 1.247, de 27 de junho de 2014.

CAPÍTULO VII

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVAS DE POLICIAL PENAL

Artigo 32 - As funções de confiança privativas de policial penal, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, serão remuneradas pelo subsídio do servidor, acrescido da retribuição correspondente ao valor da respectiva Função de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, na conformidade do seu Anexo I, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável.

Artigo 33 - São requisitos gerais para a designação do policial penal para as funções de confiança de que trata o artigo 32 desta lei complementar, além dos previstos no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023:

I - conduta ilibada na vida pública e privada;

II - não estar respondendo a processo disciplinar pelo cometimento de falta disciplinar passível de demissão ou demissão a bem do serviço público;

III - possuir certificado de conclusão no curso de capacitação na área de segurança e disciplina ou na área de segurança externa, ministrado pelo órgão de ensino do Sistema Penitenciário.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I

DOS DEVERES DOS POLICIAIS PENAI

Artigo 34 - São deveres do policial penal:

I - preservar os direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e respeito ao ser humano, não usando sua condição de agente público para a prática de arbitrariedades;

II - respeitar a integridade física, moral e psíquica da pessoa privada de liberdade ou de quem esteja sob seus cuidados;

III - ser leal ao Estado, às instituições e à Polícia Penal;

IV - ter boa educação e discrição nas atitudes, maneiras e na linguagem escrita ou falada, inclusive em ambiente virtual;

V - exercer a profissão sem discriminações ou restrições de ordem religiosa, política, racial, de gênero, de orientação sexual ou de condição social;

VI - cumprir e fazer cumprir a Constituição, as leis, as atribuições da Polícia Penal e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades, funções, serviços ou missões de que for incumbido, com responsabilidade e exemplo aos colegas e subordinados;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - respeitar a hierarquia e a disciplina policiais penais;

IX - colocar o interesse público acima dos anseios particulares, dedicando-se ao serviço policial penal, buscando o seu êxito e o aprimoramento técnico-profissional e moral;

X - ser justo na apreciação de atos e méritos dos subordinados;

XI - exercer suas atribuições ou funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a Administração Pública, usando moderadamente, e se necessário, da força para conter injusta agressão ou restabelecer a ordem;

XII - manter boas relações com outras categorias profissionais;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;

XIV - ter a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos profissionais;

XV - atuar com prudência nas atividades policiais penais, evitando exacerbá-las;

XVI - não solicitar, provocar ou realizar publicidade para a sua promoção pessoal ou de outrem;

XVII - manter discrição sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões e providências;

XVIII - frequentar com assiduidade, para fins de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais, cursos instituídos periodicamente pelo órgão de

ensino responsável do Sistema Penitenciário;

XIX - portar a identidade funcional e a autorização para porte de arma, quando necessário;

XX - estar em dia com as normas de interesse policial penal;

XXI - utilizar uniforme, insígnia, armamento ou equipamento de serviço em conformidade com as normas vigentes;

XXII - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou de autoridade competente para apuração.

§ 1º - Ao policial penal é vedado exercer atividade ou serviços de segurança particular, o comércio ou tomar parte da administração ou gerência de sociedade empresarial ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista, cotista ou comanditário.

§ 2º - Compete aos diretores, coordenadores, Corregedor Geral e chefes fiscalizar os subordinados que apresentarem sinais exteriores de riqueza incompatíveis com a remuneração do respectivo cargo ou função, podendo, se for o caso, instaurar procedimento disciplinar com a finalidade de aferir a desproporção da evolução patrimonial, assegurada a demonstração, pelo servidor, da licitude da origem dos recursos.

§ 3º - Nenhum policial penal poderá ser responsabilizado por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, à autoridade competente, de prática de crime ou de improbidade de que tenha conhecimento.

§ 4º - O policial penal que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência no prazo que lhe foi estipulado, terá suspenso o pagamento de sua remuneração até que satisfaça essa exigência.

Artigo 35 - O policial penal prestará, quando da posse no cargo, compromisso de honra, em caráter solene, afirmando a consciente aceitação dos deveres policiais penais e a firme disposição de bem cumpri-los.

SEÇÃO II

DA DISCIPLINA POLICIAL PENAL

Artigo 36 - A disciplina policial penal manifesta-se pelo cumprimento dos deveres policiais penais, das leis, dos regulamentos e das demais normas e ordens aplicáveis aos integrantes da Polícia Penal.

§ 1º - São manifestações da disciplina policial penal:

- 1 - observância das prescrições legais e regulamentares;
- 2 - obediência às ordens legais dos superiores;
- 3 - dedicação ao serviço;
- 4 - postura profissional exemplar;
- 5 - colaboração espontânea na disciplina coletiva e na eficiência da Polícia Penal.

§ 2º - A disciplina e o respeito à superioridade hierárquico-funcional devem ser mantidos permanentemente pelos policiais penais.

§ 3º - A camaradagem é indispensável à formação e ao convívio na Polícia Penal, cabendo aos coordenadores, diretores ou chefes incentivar e manter a harmonia e a solidariedade entre os seus subordinados, promovendo estímulos de aproximação e cordialidade.

§ 4º - A civilidade é parte integrante do exercício da profissão, cabendo aos superiores e subordinados atitudes de respeito e deferência mútuos.

Artigo 37 - As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo responsabilidade à autoridade que as determinar.

§ 1º - A responsabilidade do executante limita-se ao estrito cumprimento do determinado.

§ 2º - O executante que exorbitar no cumprimento da ordem recebida responderá pelo abuso ou excesso que cometer.

§ 3º - Quando persistir dúvida acerca da ordem, compete ao executante, ao recebê-la, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento.

SEÇÃO III

DA VIOLAÇÃO DOS DEVERES E DA DISCIPLINA

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 38 - A violação dos deveres e da disciplina pode constituir infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente.

Artigo 39 - O policial penal é responsável pelas decisões ou atos que praticar, inclusive nas missões expressamente determinadas, bem como pela recusa, inobservância ou desídia no cumprimento de seus deveres.

Parágrafo único - O policial penal com superioridade hierárquico-funcional responderá solidariamente, na esfera administrativa disciplinar, incorrendo na medida de sua responsabilidade pela falta disciplinar praticada por seu subordinado quando:

- 1 - presenciar o cometimento da falta deixando de atuar para fazê-la cessar imediatamente ou deixar de comunicar formalmente o fato ao superior imediato;
- 2 - concorrer diretamente, por ação ou omissão, para o cometimento da falta disciplinar, mesmo não estando presente no local do ato.

SUBSEÇÃO II

DAS PENAS DISCIPLINARES

Artigo 40 - São penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - multa;
- IV - suspensão;
- V - demissão;
- VI - demissão a bem do serviço público;
- VII - cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

Artigo 41 - A pena de advertência será aplicada verbalmente e será registrada no prontuário do policial penal.

Artigo 42 - A pena de repreensão será sempre aplicada por escrito.

Artigo 43 - A pena de multa será aplicada em valor equivalente a no mínimo 1 (um) e no máximo 30 (trinta) dias-multa, correspondendo cada um deles a 50% (cinquenta por cento) de 1/30 (um trinta avos) da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Parágrafo único - Durante a execução da pena de multa, ficará suspenso eventual desconto efetuado com fundamento no artigo 111 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 44 - A pena de suspensão será fixada entre 15 (quinze) e 90 (noventa) dias, período durante o qual o policial penal perderá os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, vedado o exercício de qualquer atividade, inclusive de natureza extraordinária.

Parágrafo único - A autoridade que aplicar a pena de suspensão poderá convertê-la em multa, observado o disposto no artigo 43 desta lei complementar, sendo o policial penal, neste caso, obrigado a permanecer em serviço, vedado o exercício de atividades extraordinárias.

Artigo 45 - O ato que cominar pena ao policial penal mencionará a disposição legal em que se fundamenta e será informado ao órgão de pessoal, para registro e publicidade, no prazo legal.

Artigo 46 - A pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade será aplicada ao policial penal inativo que tiver cometido falta punível com demissão ou demissão a bem do serviço público durante o exercício do cargo.

Artigo 47 - Constitui motivo de exclusão de falta disciplinar a inexigibilidade de conduta diversa por parte do policial penal.

Artigo 48 - Independente do resultado de eventual ação penal ou civil a aplicação das penas disciplinares previstas nesta lei complementar.

Parágrafo único - A sanção disciplinar não exime o punido da responsabilidade civil e criminal, decorrentes dos mesmos fatos.

Artigo 49 - A reintegração ao serviço público no cargo que ocupava e com todos os direitos e vantagens devidos caberá ao policial penal absolvido pela Justiça, somente após comprovação do trânsito em julgado de decisão que negue a sua autoria ou a existência do fato que deu origem à sua demissão, e desde que não existam resíduos administrativos que justifiquem a manutenção da penalidade.

Artigo 50 - Para a aplicação das penas disciplinares previstas no artigo 40 desta lei complementar, são competentes:

I - o Governador;

II - o Secretário da Administração Penitenciária;

III - o Diretor Geral e o Diretor Geral Adjunto da Polícia Penal;

IV - os Coordenadores, até a de suspensão;

V - os Diretores de Estabelecimento Penal, até a de multa.

§ 1º - Compete exclusivamente ao Governador a aplicação das penas de demissão, demissão a bem do serviço público e cassação de aposentadoria ou disponibilidade do Diretor Geral e do Diretor Geral Adjunto da Polícia Penal.

§ 2º - Na aplicação das penas disciplinares serão considerados a natureza, a gravidade, os motivos determinantes, a repercussão da infração e as circunstâncias em que foi praticada, os danos causados, a personalidade, os antecedentes, o nível hierárquico e a culpabilidade do agente.

Artigo 51 - Não haverá aplicação de pena disciplinar quando for reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

SEÇÃO IV

DA FALTA DISCIPLINAR EM GERAL

Artigo 52 - Falta disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres e da disciplina policiais penais, cominando ao infrator as penas disciplinares previstas nesta lei complementar.

§ 1º - As faltas disciplinares compreendem as ações ou omissões, especificadas ou não nesta lei complementar, contrárias à disciplina policial penal ou que violem

os deveres policiais penais.

§ 2º - Ao policial penal confirmado na carreira ou em estágio probatório que esteja frequentando curso ou estágio, aplica-se, no que concerne à disciplina, além do previsto nesta lei complementar, o disposto nas normas próprias do órgão de ensino da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 53 - As faltas disciplinares não especificadas na Seção V deste Capítulo serão apenadas na seguinte conformidade:

I - a pena de advertência será aplicada ao infrator primário;

II - a pena de repreensão será aplicada ao infrator reincidente, punido anteriormente com advertência;

III - a pena de suspensão será aplicada:

a) nos casos de dolo ou má-fé;

b) ao infrator reincidente, punido anteriormente com repreensão;

IV - a pena de demissão será aplicada nos casos de procedimento irregular de natureza grave.

Artigo 54 - São passíveis de demissão a bem do serviço público as infrações a deveres ou à disciplina, descritas ou não nos artigos 55 a 59:

I - atentatórias aos direitos humanos fundamentais;

II - atentatórias às instituições ou ao Estado;

III - de natureza desonrosa à Polícia Penal.

SEÇÃO V

DA FALTA DISCIPLINAR EM ESPÉCIE

Artigo 55 - São faltas disciplinares passíveis de advertência, se não constituírem infração mais grave:

I - tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição Polícia Penal;

II - deixar de oficial tempestivamente nos expedientes que lhe forem encaminhados;

III - deixar, sem justa causa, de submeter-se a inspeção médica determinada por lei ou pela autoridade competente;

IV - deixar de exibir, estando ou não uniformizado, carteira de identidade funcional, documento de porte ou registro de arma de fogo ou recusar-se a declarar seus dados de identificação quando lhe for exigido por autoridade competente;

V - conversar ou fazer ruídos em ocasiões ou lugares impróprios;

VI - deixar de comunicar à administração de sua unidade de lotação a alteração de dados de qualificação pessoal ou a mudança de endereço residencial;

VII - deixar de comunicar a tempo, à autoridade competente, a impossibilidade de comparecer à sua unidade de serviço ou a qualquer ato ou serviço de que deva participar ou a que deva assistir;

VIII - permanecer, alojado ou não, deitado em horário de expediente no interior do estabelecimento penal, sem autorização de quem de direito;

IX - introduzir bebidas alcoólicas, para uso próprio ou de outro servidor público, em local sob administração policial penal;

X - fumar em local não permitido;

XI - desrespeitar regras de trânsito, de tráfego aéreo ou de navegação marítima, lacustre ou fluvial no exercício da função policial penal;

XII - conduzir veículo, pilotar aeronave ou embarcação oficial, sem autorização do órgão competente da Polícia Penal, mesmo estando habilitado;

XIII - adentrar ou permanecer em dependência de outro estabelecimento penal ou local de serviço sem consentimento de autoridade competente;

XIV - adentrar ou permanecer em dependência do próprio estabelecimento penal ou local de serviço, desde que a ele estranho, sem consentimento de autoridade competente;

XV - entrar ou sair, de qualquer estabelecimento penal, por lugares que não sejam para isso designados;

XVI - ter em seu poder, introduzir ou distribuir, em local sob administração policial penal, publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina, a moral

ou as instituições;

XVII - apresentar-se para o serviço em desacordo com as normas em vigor ou descurar de sua aparência física ou do asseio pessoal;

XVIII - exhibir, desnecessariamente, arma, distintivo, carteira de identidade funcional ou algemas;

XIX - apresentar-se, em qualquer situação, mal uniformizado, com o uniforme alterado ou diferente do previsto, contrariando as normas vigentes;

XX - usar no uniforme distintivo, condecoração, insígnia ou medalha não previstos em norma ou de forma indevida.

Artigo 56 - São faltas disciplinares passíveis de repreensão, se não constituírem infração mais grave:

I - referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;

II - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer objeto ou documentos da repartição;

III - chegar atrasado ao expediente, ao serviço para o qual esteja nominalmente escalado ou a qualquer ato em que deva tomar parte ou assistir;

IV - ser negligente na execução de ordem legítima recebida;

V - não tomar as providências necessárias para correção de faltas ou irregularidades de que tenha conhecimento, ou deixar de comunicá-las à autoridade competente;

VI - interferir indevidamente em assunto de natureza policial penal, que não seja de sua competência;

VII - desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem judicial;

VIII - tratar o policial penal com superioridade hierárquico-funcional, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência;

IX - deixar de encaminhar expediente à autoridade competente ou dificultar o seu encaminhamento;

X - deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos administrativos;

XI - deixar de encaminhar ao órgão competente, para tratamento ou inspeção médica, subordinado que apresentar sintomas de intoxicação habitual por álcool, entorpecente ou outra substância que determine dependência física ou psíquica, ou de comunicar tal fato, se incompetente, à autoridade que o for;

XII - deixar de fiscalizar o subordinado que apresentar sinais exteriores de riqueza incompatíveis com a remuneração do cargo ou função e de instaurar o respectivo procedimento disciplinar;

XIII - reprimir ato legal praticado por policial penal com superioridade hierárquico-funcional ou procurar desconsiderá-lo;

XIV - ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos;

XV - desconsiderar ou desrespeitar, em público, pela imprensa ou mídias sociais, os atos ou decisões das autoridades ou dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou de qualquer de seus representantes;

XVI - desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por palavras, atos ou gestos, durante as situações de serviço;

XVII - deixar de manifestar-se nos processos que lhe forem encaminhados, exceto nos casos de suspeição ou impedimento, ou de absoluta falta de elementos, hipótese em que essas circunstâncias serão fundamentadas;

XVIII - deixar de encaminhar à autoridade competente, no mais curto prazo e pela via hierárquica, documento ou processo que receber, se não for de sua alçada a solução;

XIX - omitir em relatório, procedimento ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

XX - apresentar comunicação disciplinar ou representação, cujo fundamento saiba ser inverídico;

XXI - dificultar ao subordinado o oferecimento de representação ou o exercício do direito de petição;

XXII - faltar a qualquer ato em que deva tomar parte ou assistir, ou ainda retirar-se antes de seu encerramento sem a devida autorização;

XXIII - afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de ordem legal;

XXIV - deixar de exhibir ao superior hierárquico-funcional, quando por ele solicitado, objeto ou volume, ao entrar ou sair de qualquer estabelecimento penal;

XXV - assumir compromisso, expor o nome ou representar a Polícia Penal em qualquer ato, sem estar devidamente autorizado;

XXVI - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário, perante qualquer repartição pública, salvo quando se tratar de interesse de cônjuge ou parente até segundo grau;

XXVII - divulgar ou propiciar a divulgação, sem autorização da autoridade competente, através da imprensa ou mídias sociais, de assunto pertinente ao serviço penitenciário;

XXVIII - autorizar, promover ou executar manobras perigosas com viaturas, aeronaves, embarcações ou animais pertencentes à Polícia Penal;

XXIX - exercer, mesmo nas horas de folga, qualquer outro emprego ou função, exceto atividade relativa ao ensino e à difusão cultural, quando compatível com a atividade policial.

Artigo 57 - São faltas disciplinares passíveis de multa, se não constituírem infração mais grave:

I - permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão da autoridade competente;

II - utilizar, para fins particulares, qualquer que seja o pretexto, material pertencente ao Estado;

III - faltar ao expediente ou ao serviço para o qual esteja nominalmente escalado;

IV - exercer o comércio ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade empresarial com fins lucrativos ou dela ser sócio, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

V - utilizar-se do anonimato para cometer falta disciplinar.

Artigo 58 - São faltas disciplinares passíveis de suspensão, se não constituírem infração mais grave:

I - descumprir norma ou ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso à autoridade competente;

II - faltar à verdade no exercício de suas funções;

III - deixar de se apresentar às autoridades competentes nos casos de transferência, ou quando designado para comissão ou serviço, ou ao término de qualquer afastamento do serviço, ou ainda, logo que souber que o mesmo tenha sido interrompido ou suspenso;

IV - atribuir-se qualidade funcional diversa do cargo ou função que exerce;

V - negligenciar procedimentos de revistas pessoais, materiais ou de edificações;

VI - deixar de comunicar, incontinenti, à autoridade competente informação que tiver sobre perturbação da ordem interna ou externa do estabelecimento penal, da ordem pública ou qualquer fato que exija intervenção policial penal;

VII - criar animosidade, velada ou ostensivamente, entre colegas, subalternos ou superiores, ou indispor-los de qualquer forma;

VIII - tratar de interesses particulares na repartição;

IX - exhibir-se em público ou em mídias sociais com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço;

X - espalhar boatos ou notícias tendenciosas em prejuízo da boa ordem civil ou policial penal ou da boa imagem da Polícia Penal;

XI - provocar ou fazer-se, voluntariamente, causa ou origem de alarme, que saiba ser injustificado;

XII - dar, por escrito ou verbalmente, ordem manifestamente ilegal que possa acarretar responsabilidade ao subordinado, ainda que não chegue a ser cumprida;

XIII - deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou pelos praticados por subordinados que agirem em cumprimento de sua ordem;

XIV - aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem legal de

autoridade competente, ou serviço, ou para que seja retardada, prejudicada ou embaraçada a sua execução;

XV - interferir na administração do serviço ou na execução de ordem ou missão sem ter a devida competência para tal;

XVI - desacreditar, ofender, provocar ou desafiar colega, superior ou subordinado hierárquico;

XVII - deixar de desempenhar com zelo e presteza, intencionalmente ou por desídia, qualquer serviço, instrução ou missão;

XVIII - deixar de assumir, orientar ou auxiliar na execução de missão, quando esta, por sua natureza ou amplitude, assim o exigir;

XIX - não ter, pelo preparo próprio ou de seus subordinados ou alunos, a dedicação imposta pelo sentimento do dever;

XX - causar ou contribuir para a ocorrência de acidente em serviço ou instrução;

XXI - consentir, o responsável pelo posto de serviço, na formação de grupo ou permanência de pessoas junto ao seu posto;

XXII - afastar-se, quando em atividade policial penal, com veículo automotor, aeronave, embarcação ou a pé, da área em que deveria permanecer ou não cumprir roteiro de escolta ou vigilância predeterminado;

XXIII - retirar ou tentar retirar de local sob administração policial penal material, viatura, aeronave, embarcação ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário;

XXIV - deixar o responsável pela segurança do estabelecimento penal de cumprir as prescrições regulamentares com respeito à entrada, saída e permanência de pessoa estranha;

XXV - andar ostensivamente armado em trajes diversos do uniforme de trabalho;

XXVI - disparar arma de fogo por imprudência, negligência ou imperícia;

XXVII - não obedecer às regras de segurança no uso ou porte de arma própria ou sob sua responsabilidade, ou não ter cautela em sua guarda;

XXVIII - apresentar-se ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de substância que determine dependência física ou psíquica;

XXIX - faltar a ato processual, judiciário ou administrativo do qual tenha sido previamente cientificado, salvo motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que comparecer à sua sede de exercício;

XXX - tomar parte em jogos proibidos em local sob administração policial penal ou não;

XXXI - conduzir viatura oficial com imprudência, imperícia, negligência, ou sem habilitação legal;

XXXII - abrir ou tentar abrir qualquer dependência do estabelecimento penal sem ser a autoridade competente ou sem sua ordem, salvo em situações de emergência que envolvam risco à vida, incolumidade física, dano ao patrimônio público, rebelião ou fuga de pessoas privadas de liberdade;

XXXIII - fazer uso indevido da identidade funcional, do registro ou porte de arma de fogo, de arma de fogo, de algema ou de bens da repartição, ou cedê-los a terceiro;

XXXIV - dormir em serviço de escolta, vigilância ou segurança de pessoas ou instalações;

XXXV - fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem ao uso de bebida alcoólica, em local sob administração policial penal;

XXXVI - danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade, ou não ter com eles o devido zelo;

XXXVII - aderir ou estimular a adesão a movimento de paralisação total ou parcial do serviço policial penal;

XXXVIII - negar-se a utilizar ou a receber do Estado uniforme, armamento, equipamento ou bens que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder ou sob sua responsabilidade durante a execução do serviço;

XXXIX - usar de força desnecessária na contenção de pessoa privada de liberdade.

XL - exercer qualquer outro emprego ou função utilizando-se indevidamente de qualquer material pertencente ao Estado.

Artigo 59 - São faltas disciplinares passíveis de demissão, se não constituírem infração mais grave:

I - maltratar, agredir física, moral ou psicologicamente a pessoa privada de liberdade, ou qualquer outra com quem deva se relacionar no exercício da função policial penal ou permitir que outros o façam;

II - manter transação ou relacionamento indevido com pessoa privada de liberdade ou com seus familiares;

III - desconsiderar os direitos constitucionais da pessoa privada de liberdade ou de seus familiares;

IV - deixar de providenciar para que seja garantida a integridade física e mental das pessoas privadas de liberdade sob sua responsabilidade;

V - permitir que a pessoa privada de liberdade sob sua responsabilidade conserve em seu poder instrumentos ou outros objetos proibidos ou que possa ferir a si próprio ou a outrem;

VI - soltar pessoa privada de liberdade sem competência legal para tanto;

VII - acordar-se de forma velada com a pessoa privada de liberdade ou deixar que alguém o faça, sem autorização de autoridade competente;

VIII - simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;

IX - apresentar ineficiência intencional e reiterada no serviço;

X - fazer aplicação indevida de recursos públicos;

XI - fazer uso indevido de bens ou valores que lhe cheguem às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-los, com a brevidade possível, a quem de direito;

XII - insubordinar-se a ordem legal recebida;

XIII - promover ou participar de luta corporal com superior, igual, ou subordinado hierárquico;

XIV - ausentar-se do serviço, sem causa justificável, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou por mais de 20 (vinte) dias intercalados, durante 1 (um) ano;

XV - portar, possuir ou utilizar arma de fogo em desacordo com as normas vigentes;

XVI - exercer pressão ou influir junto a colega, superior ou subordinado para forçar determinada solução ou resultado ilegais;

XVII - receber ou permitir que seu subordinado receba, em razão da função pública, qualquer objeto ou valor, mesmo quando oferecido pelo proprietário ou responsável;

XVIII - empregar subordinado ou servidor ou desviar qualquer meio material ou financeiro sob sua responsabilidade ou não, para a execução de atividades diversas daquelas para as quais foram destinadas, em proveito próprio ou de outrem;

XIX - deixar de adotar providências, na esfera de suas atribuições, para evitar a ocorrência de desfalques ao erário;

XX - exercer o policial penal em licença para tratamento de saúde ou acidente do trabalho atividades laborativas privadas ou em órgão público estranho à Polícia Penal;

XXI - subtrair, extraviar, danificar ou inutilizar documentos de interesse da administração pública ou de terceiros;

XXII - ausentar-se, sem justa causa, do posto de serviço, da atividade ou da missão que lhe tenha sido designada ou recusar-se a executá-la na forma determinada;

XXIII - provocar movimento de paralisação total ou parcial do serviço policial penal ou promover sua manutenção;

XXIV - praticar ato definido como crime de abuso de autoridade;

XXV - transportar na viatura, aeronave ou embarcação que esteja sob sua responsabilidade, pessoa ou material, sem autorização da autoridade competente;

XXVI - possuir tatuagem em desacordo com o disposto no artigo 17 desta lei complementar;

XXVII - praticar ato ou atos que revelem incompatibilidade com a função policial penal.

Parágrafo único - Para configuração do ilícito administrativo em razão da ausência ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos de que trata o inciso XIV deste artigo, observar-se-á o seguinte:

1 - serão computados os sábados, os domingos, os feriados e os pontos facultativos subsequentes à primeira falta;

2 - se o policial penal cumprir a jornada de trabalho sob regime de plantão, além dos sábados, dos domingos, dos feriados e dos pontos facultativos, serão computados os dias de folga subsequentes aos plantões a que tenha faltado.

Artigo 60 - São faltas disciplinares passíveis de demissão a bem do serviço público:

I - praticar ato definido como crime contra a Administração Pública, a Fé Pública e a Fazenda Pública ou previsto na Lei de Segurança Nacional;

II - revelar dolosamente segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, com prejuízo para o Estado ou particulares;

III - causar, por dolo, dano ou prejuízo ao patrimônio ou ao erário;

IV - exigir, receber ou solicitar vantagem pecuniária indevida, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão destas;

V - pedir ou aceitar empréstimo de dinheiro ou valor de pessoas que tratem de interesses ou os tenham no estabelecimento penal, ou estejam sujeitos à sua fiscalização;

VI - exercer advocacia administrativa;

VII - praticar ato definido como crime hediondo, tortura, terrorismo ou tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

VIII - praticar ato definido como crime contra o Sistema Financeiro ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

IX - praticar ato definido como de improbidade;

X - praticar, por meio das mídias sociais, ato definido como crime, que prejudique a imagem da Polícia Penal;

XI - praticar a usura em qualquer de suas formas, ou fazer, diretamente ou por intermédio de outrem, transação pecuniária ilícita envolvendo assunto de serviço, bens da administração pública ou material cuja comercialização seja proibida;

XII - ameaçar, induzir ou instigar alguém para que não declare a verdade em procedimento administrativo, civil ou penal;

XIII - utilizar-se do anonimato, por qualquer meio de difusão, para praticar fins ilícitos;

XIV - envolver, indevidamente, o nome de outrem em processo disciplinar, civil ou penal;

XV - publicar, divulgar ou contribuir para a divulgação de fatos, documentos ou assuntos administrativos ou técnicos de natureza policial penal ou judiciária, que possam concorrer para o desprestígio da Polícia Penal, comprometer a segurança da sociedade e do Estado ou violar a honra e a imagem de pessoa;

XVI - fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida, entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, ou introduzi-las em local sob administração policial penal;

XVII - introduzir ou participar de qualquer modo no ingresso de qualquer pessoa não autorizada ou material proibido em estabelecimento penal;

XVIII - valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza para si ou para terceiros;

XIX - receber vantagem de pessoa privada de liberdade ou pessoa interessada na fuga, evasão ou arrebatamento de pessoa privada de liberdade ou na prática em qualquer outra conduta ilícita;

XX - expedir identidade funcional ou qualquer tipo de credencial a quem não exerça cargo ou função policial penal;

XXI - atribuir ou permitir que se atribua a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos policiais penais;

XXII - apropriar-se de bens pertencentes ao patrimônio público ou particular;

XXIII - exercer continuamente o comércio entre colegas, promover ou subscrever listas de donativos dentro da repartição, exceto aquelas devidamente autorizadas pela autoridade competente;

XXIV - praticar ato que caracterize assédio moral ou seja definido como assédio sexual;

XXV - praticar, contra animal pertencente à corporação ou à Secretaria da Administração Penitenciária, ou sob a guarda destas, ato definido como abuso ou maus-tratos;

XXVI - praticar ato definido como crime imprescritível, nos termos da Constituição Federal;

XXVII - aceitar representação de Estado estrangeiro, sem autorização do Presidente da República;

XXVIII - ter em seu poder, introduzir, ou distribuir em local sob administração policial penal, substância ou material inflamável ou explosivo sem permissão da autoridade competente.

Artigo 61 - Em caso de reincidência específica, as faltas disciplinares previstas nos artigos 55 a 58 desta lei complementar serão punidas com a pena imediatamente mais grave do que a em tese cabível, observada a ordem estabelecida nos incisos I a IV do artigo 40 desta lei complementar, se não constituírem infração mais grave.

§ 1º - Considera-se reincidência específica o cometimento de nova falta que seja descrita abstratamente no mesmo dispositivo em que prevista a falta anterior.

§ 2º - Decorridos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados do cumprimento da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração, não mais poderá aquela ser considerada em prejuízo do infrator, inclusive para efeito de reincidência.

SEÇÃO VI

DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Artigo 62 - Extingue-se a punibilidade pela prescrição:

I - da falta sujeita à pena de advertência, repreensão, multa ou suspensão, em 2

(dois) anos;

II - da falta sujeita à pena de demissão, demissão a bem do serviço público e de cassação da aposentadoria ou disponibilidade, em 5 (cinco) anos;

III - da falta prevista em lei como infração penal, no prazo de prescrição em abstrato da pena criminal, se for superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º - A prescrição começa a correr:

1 - do dia em que a falta for cometida;

2 - do dia em que tenha cessado a continuação ou a permanência, nas faltas continuadas ou permanentes.

§ 2º - Interrompe a prescrição a portaria que instaura a sindicância e a que instaura o processo administrativo.

§ 3º - O lapso prescricional corresponde:

1 - na hipótese de desclassificação da infração, ao da pena efetivamente aplicada;

2 - na hipótese de mitigação ou atenuação, ao da pena em tese cabível.

§ 4º - A prescrição não corre:

1 - enquanto sobrestado o processo disciplinar para aguardar decisão judicial;

2 - enquanto insubsistente o vínculo funcional que venha a ser restabelecido.

§ 5º - O sobrestamento de que trata o item 1 do parágrafo anterior será determinado, por despacho motivado, pela autoridade competente para aplicar a pena.

§ 6º - A decisão que reconhecer a existência de prescrição deverá determinar, desde logo, as providências necessárias à apuração da responsabilidade pela sua ocorrência.

Artigo 63 - Extingue-se, ainda, a punibilidade:

I - pela morte do agente;

II - pela anistia;

III - pela retroatividade da lei que não considere mais o fato como falta disciplinar.

Artigo 64 - Deverão constar do registro funcional do policial penal as penas disciplinares que lhe forem impostas, observando-se, no caso de advertência, a regra do artigo 41 desta lei complementar.

SEÇÃO VII

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Artigo 65 - A apuração das faltas disciplinares cometidas por policiais penais, os recursos e a revisão da punição disciplinar observarão as disposições previstas nos artigos 84 a 89, 91 e 92, 96 a 113, 115 a 128 e 130 da Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979, Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo, observada a competência da Corregedoria Geral da Polícia Penal e de outras autoridades.

Artigo 66 - São competentes para determinar a instauração:

I - de sindicância, as autoridades enumeradas no artigo 50 desta lei complementar, até o inciso IV, inclusive;

II - de processo disciplinar, as autoridades enumeradas no artigo 50, até o inciso III, inclusive.

Artigo 67 - No curso do procedimento disciplinar será esclarecido ao policial penal acusado que sua defesa técnica será realizada por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio.

Artigo 68 - Aos procedimentos disciplinares que tenham por objeto infrações previstas nesta lei complementar poderão ser aplicados as práticas autocompositivas, o Termo de Ajustamento de Conduta e a suspensão condicional da sindicância, observado o disposto na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e demais disposições regulamentares.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69 - Os cargos vagos de policial penal de Níveis II a VII retornarão à Categoria Ingresso, do Nível I da carreira.

Artigo 70 - Os cargos de Diretor Geral e de Diretor Geral Adjunto da Polícia Penal serão remunerados nos termos da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023.

Artigo 71 - A mobilidade funcional do policial penal entre unidades administrativas da Secretaria de Administração Penitenciária observará o interesse público e o disposto em regulamento, e será processada:

I - de ofício, no interesse do serviço policial penal ou por conveniência da disciplina;

II - a pedido, a critério da Administração;

III - por união de cônjuges, a critério da Administração.

Parágrafo único - Ato do Secretário da Administração Penitenciária definirá os requisitos e condições para classificação e transferência do policial penal.

Artigo 72 - Fica instituída a ajuda de custo para alimentação, a ser paga aos integrantes da carreira de Policial Penal, quando no exercício do cargo ou função, por período ininterrupto igual ou superior a 12 (doze) horas diárias, desde que não recebam alimentação em espécie ou qualquer outra indenização a título de alimentação.

§ 1º - Quando a permanência for de duração igual ou superior a 8 (oito) horas e inferior a 12 (doze) horas ininterruptas, a ajuda de custo para alimentação corresponderá à metade do valor a ser fixado nos termos do artigo 73 desta lei complementar.

§ 2º - Quando a permanência for de duração igual ou superior a 18 (dezoito) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a ajuda de custo para alimentação corresponderá a uma vez e meia do valor a ser fixado nos termos do artigo 73 desta lei complementar.

§ 3º - A ajuda de custo para alimentação não se incorporará aos vencimentos e sobre ela não incidirá qualquer outra vantagem pecuniária.

Artigo 73 - O valor da ajuda de custo para alimentação, assim como o limite máximo mensal de sua concessão, será fixado em decreto.

Artigo 74 - Fica instituído o dia 4 de dezembro como o Dia da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

Artigo 75 - Aplicam-se aos titulares de cargo de policial penal, e aos ocupantes de função-atividade policial penal no que couber, sem prejuízo de outras não enumeradas nos incisos abaixo, as seguintes normas, no que não contrariar as disposições desta lei complementar:

I - Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

II - Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978;

III - Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985;

IV - Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989;

V - Lei Complementar nº 1.051, de 24 de junho de 2008;

VI - Lei nº 14.984, de 12 de abril de 2013;

VII - Lei Complementar nº 1.247, de 27 de junho de 2014;

VIII - Lei nº 16.920, de 28 de dezembro de 2018;

IX - Lei Complementar nº 1.354, de 06 de março de 2020.

Artigo 76 - Ficam excluídos do Anexo XI a que se refere o artigo 20 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, os cargos e funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária nele previstos.

Artigo 77 - Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 8.209, de 4 de janeiro de 1993, com redação dada pela Lei Complementar nº 897, de 9 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º:

"Artigo 1º - Fica criada a Secretaria da Administração Penitenciária, destinada a garantir a execução penal no âmbito administrativo e a proporcionar condições para a reinserção social do condenado e da pessoa privada de liberdade, bem como a custódia provisória de presos, cabendo-lhe executar a segurança dos

estabelecimentos penais por meio da Polícia Penal." (NR)

II - o artigo 3º:

"Artigo 3º - A Secretaria da Administração Penitenciária terá sua estrutura definida em decreto.

Parágrafo único - A Fundação 'Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel' vincula-se à Secretaria da Administração Penitenciária." (NR)

Artigo 78 - As leis complementares adiante mencionadas passam a vigorar acrescidas dos seguintes dispositivos:

I - na Lei Complementar nº 315, de 17 de fevereiro de 1983, o inciso III do artigo 7º:

"III - aos policiais penais, remunerados por subsídio, nos termos do artigo 31 do Estatuto dos Policiais Penais." (NR)

II - na Lei Complementar nº 506, de 27 de janeiro de 1987, o inciso VII do artigo 9º:

"VII - aos policiais penais, remunerados por subsídio, nos termos do artigo 31 do Estatuto dos Policiais Penais." (NR).

Artigo 79 - O Poder Executivo fica autorizado a dispensar, nas hipóteses e condições previstas em decreto, a realização de avaliação teórica ou prática, nos casos em que legislação as preveja como requisito para a evolução funcional, progressão ou promoção, observadas as seguintes regras:

I - serão considerados os resultados obtidos nas avaliações realizadas ou em andamento;

II - poderá ser exigida, na forma do regulamento, a comprovação de participação em cursos, formações, capacitações e eventos análogos, adicionalmente ao cumprimento dos demais requisitos para evolução funcional, progressão ou promoção previstos em lei.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à Administração Direta e Autárquica, com exceção das universidades públicas estaduais.

Artigo 80 - Esta lei complementar e suas Disposições Transitórias aplicam-se, no

que couber, aos inativos e pensionistas com paridade de vencimentos.

Artigo 81 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 82 - Esta lei complementar e suas Disposições Transitórias entram em vigor no primeiro dia do mês subsequente a 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao artigo 79, que entra em vigor na data da publicação desta lei complementar.

Artigo 83 - Observado o disposto no artigo 9º das Disposições Transitórias, ficam revogadas a partir da data da vigência desta lei complementar:

I - a Lei Complementar nº 498, de 29 de dezembro de 1986;

II - a Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1998;

III - a Lei Complementar nº 898, de 13 de julho de 2001;

IV - a Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004;

V - a Lei nº 15.089, de 22 de julho de 2013;

VI - a Lei nº 15.092, de 22 de julho de 2013.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Os cargos e as funções-atividade de natureza permanente da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e os cargos da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária ficam transformados na forma do Anexo II desta lei complementar, ficando o respectivo cargo ou função-atividade do servidor enquadrado no Nível correspondente, na forma do Anexo III.

§ 1º - Efetuado o enquadramento nos termos do "caput" deste artigo, proceder-se-á ao enquadramento na Categoria do Anexo I, na seguinte conformidade:

- 1 - policial penal de Nível I: na Categoria Ingresso;
- 2 - policial penal de Níveis II a VII: em Categoria cujo valor seja igual ou imediatamente superior à quantia resultante do somatório a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º - Para fins do item 2 do § 1º deste artigo, apurar-se-á o somatório das seguintes parcelas recebidas pelo servidor no mês imediatamente anterior ao de enquadramento:

- 1 - vencimento da classe ou Nível;
- 2 - Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial - RETP;
- 3 - adicional por tempo de serviço;
- 4 - sexta-parte;
- 5 - Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS;
- 6 - as vantagens pecuniárias:
 - a) incorporadas administrativamente, nos termos da legislação vigente;
 - b) recebidas por força de decisão judicial transitada em julgado.
- 7 - adicional por tempo de serviço e sexta-parte incidentes sobre o valor do adicional de insalubridade, recebidas nos termos da legislação vigente ou por força de decisão judicial transitada em julgado.

§ 3º - Excetuam-se do somatório a que se refere o § 2º deste artigo as parcelas:

- 1 - a título de adicional de insalubridade atribuída ao servidor administrativamente, nos termos da legislação vigente, ou recebida por força de decisão judicial transitada em julgado, à vista do disposto no inciso IV do artigo 31 desta lei complementar;
- 2 - do adicional por tempo de serviço e da sexta-parte incidentes sobre o valor do abono de permanência, recebidas por força de decisão judicial transitada em julgado.

§ 4º - O valor resultante do somatório a que se refere o § 2º deste artigo, observado o disposto no § 3º, que exceder o valor da última Categoria do Nível em que o

servidor foi enquadrado, será pago em código distinto, a título de Vantagem Pessoal decorrente de Enquadramento Subsídio - VPES, a ser absorvido na mesma data e em valor equivalente ao resultante da revalorização do subsídio ou de enquadramento decorrente de evolução funcional do policial penal, na conformidade do Capítulo V do Título II desta lei complementar.

§ 5º - O valor correspondente ao somatório das vantagens a que se refere o item 2 do § 3º deste artigo será pago até o dia anterior ao da aposentadoria do policial penal, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Artigo 2º - Não se aplicam aos policiais penais, por estarem absorvidos no valor do subsídio fixado para os Níveis e Categorias instituídos pelo artigo 11 desta lei complementar, em decorrência do disposto no artigo 1º destas disposições transitórias:

I - o padrão de vencimento;

II - a Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979, e a gratificação por trabalho noturno, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei complementar nº 506, de 27 de janeiro de 1987;

III - o adicional por tempo de serviço;

IV - a sexta-parte;

V - a Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS, instituída pelo inciso II do artigo 18, da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011;

VI - as vantagens pecuniárias de que tratam os itens 6 e 7 do § 2º do artigo 1º destas disposições transitórias.

Artigo 3º - No primeiro processo de progressão funcional dos integrantes da carreira de Policial Penal, o titular de cargo ou ocupante de função-atividade das Categorias A e B dos Níveis II a VII poderá concorrer a qualquer Categoria superior àquela em que estiver enquadrado, observado o disposto no Capítulo V do Título II desta lei complementar, desde que atendidas as seguintes exigências:

I - contar com tempo de efetivo exercício no Nível em que se encontra, abrangido o tempo do cargo ou da função-atividade que deu origem ao enquadramento como

policial penal, igual ou superior à soma dos interstícios previstos para as Categorias que antecedam aquela à qual poderá ser progredido, desde que o tempo não tenha sido utilizado para promoções anteriores, observado o disposto no artigo 26 desta lei complementar;

II - estar em efetivo exercício nas Unidades do Sistema Prisional da Secretaria da Administração Penitenciária, na data da apuração dos requisitos, na forma prevista em decreto.

§ 1º - A classificação será estruturada por Categoria de cada Nível da carreira de policial penal.

§ 2º - A progressão funcional de que trata o "caput" deste artigo produzirá efeitos pecuniários a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da apuração dos requisitos a que se referem os incisos do "caput" deste artigo, na forma prevista em decreto.

§ 3º - A progressão funcional relativa aos exercícios subsequentes ao de que trata o "caput" deste artigo ocorrerá em conformidade com o disposto no Capítulo V do Título II desta lei complementar, aos servidores:

1 - beneficiados pelo processo de progressão funcional de que trata este artigo;

2 - que concorreram ao processo especial de progressão funcional de que trata este artigo, e que não obtiveram resultado positivo no respectivo processo de avaliação.

Artigo 4º - Se na data da entrada em vigor desta lei complementar houver processo de promoção em andamento ou com a data de processamento vencida, a promoção será efetivada, obedecida a legislação de regência do seu ano de referência, devendo ser processada a revisão do enquadramento do servidor da carreira da Polícia Penal, nos termos do artigo 1º das disposições transitórias.

Artigo 5º - Ao policial penal oriundo da carreira de Agente de Segurança Penitenciária somente será concedido o porte de arma de fogo funcional após estar devidamente habilitado ao uso do equipamento por curso específico ministrado pelo órgão de ensino do Sistema Penitenciário.

Artigo 6º - As apurações preliminares e os procedimentos disciplinares envolvendo

Agentes de Segurança Penitenciária ou Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária observarão as seguintes disposições:

I - as apurações preliminares em curso e as concluídas com proposta de instauração de procedimento disciplinar, nas quais ainda não tenha sido proferida decisão, serão, após saneamento pela Corregedoria da Polícia Penal, remetidas às autoridades competentes para determinar a instauração do respectivo procedimento disciplinar, nos termos do artigo 50 desta lei complementar;

II - as demais apurações preliminares, e os procedimentos disciplinares que ainda não possuírem decisão na data de entrada em vigor desta lei complementar, observarão as disposições da legislação anterior, inclusive quanto à competência;

III - os procedimentos disciplinares que estiverem em grau de recurso ou revisão serão encaminhados à autoridade competente para sua apreciação, nos termos desta lei complementar.

Artigo 7º - Ficam extintas as funções-atividades de natureza permanente de policial penal, a que se refere o artigo 1º destas Disposições Transitórias, nas respectivas vacâncias.

Artigo 8º - Até que ocorra, no âmbito da Polícia Penal, o provimento de cargo em comissão (CCESP) ou preenchimento de função de confiança (FCESP) de que trata a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, fica assegurada a percepção das seguintes vantagens pecuniárias:

I - ao policial penal ocupante de cargo de coordenação, direção, supervisão e chefia, previstos na Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 1.157, de 2 dezembro 2011:

a) a Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1998;

b) o Prêmio de Desempenho Individual - PDI, nos termos da Lei Complementar nº 1.158, de 02 de dezembro de 2011;

c) a gratificação a título de representação, de que trata o inciso III do artigo 135 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

d) a gratificação "pro labore", de que trata o artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de

julho de 1968;

e) a Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde - GDAPAS, de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 dezembro 2011;

f) o adicional de periculosidade, de que trata a Lei Complementar nº 315, de 17 de fevereiro de 1983.

II - ao policial penal ocupante de função de direção, chefia e encarregatura, caracterizadas como atividades específicas de policial penal:

a) o "pro labore", nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 898, de 13 de julho de 2001;

b) o "pro labore", nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004;

c) a gratificação a título de representação, de que trata o inciso III do artigo 135 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Parágrafo único - O disposto na alínea "a" do inciso I deste artigo aplica-se somente ao policial penal que esteja no comando de unidades prisionais e coordenadorias regionais no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 9º - O Policial Penal que se encontre em estágio probatório na data de entrada em vigor desta lei complementar será enquadrado na Categoria Ingresso, do Nível I, e, após confirmado no cargo, será enquadrado na Categoria A, do mesmo Nível.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 2024.

Tarcísio de Freitas

Marcello Streifinger

Secretário da Administração Penitenciária

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Caio Mário Paes de Andrade

Secretário de Gestão e Governo Digital

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Anexo

I

a que se refere o artigo 11 desta Lei Complementar.

POLÍCIA PENAL NÍVEL	SUBSÍDIO - R\$			
	CATEGORIAS			
	A	B	C	
VII	9.425,22	9.713,67	10.002,12	
VI	8.323,89	8.578,64	8.833,38	
V	7.351,26	7.576,23	7.801,21	
IV	6.492,27	6.690,96	6.889,65	
III	5.733,66	5.909,13	6.084,60	
II	5.063,69	5.218,65	5.373,62	
I	INGRESSO		A	
	4.472,00		4.745,00	

Anexo II

a que se refere o artigo 1º das Disposições Transitórias desta Lei

Complementar.

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
CARREIRA / CLASSE	CARREIRA
Agente de Segurança Penitenciária	Policia! Penal
Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária	

Anexo**III**

a que se refere o artigo 1º das Disposições Transitórias desta Lei Complementar.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	DE CLASSE / NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGO/FUNÇÃO- ATIVIDADE	NÍVEL
Agente de Segurança Penitenciária Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária	I	Policia! Penal	I
	II		II
	III		III
	IV		IV
	V		V
	VI		VI
	VII		VII